



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### ATA Nº 247

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e catorze pelas vinte e uma horas reuniu, no Auditório da Biblioteca Municipal de Olhão, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a treze de novembro de dois mil e catorze (Doc. 1), presidida pelo seu Presidente, Daniel Nobre Santana e secretariada pelos deputados municipais Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente, primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória que se junta, integrando a presente ata (Doc. 2).-----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa:-----

Daniel Nobre Santana -----

Dulce Cláudia Paixão Bernardo-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Vítor Luís do Carmo Tomé -----

José Marcelino Dias-----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires -----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

Josué Tavares Marques-----

Luís Miguel Paté Salero Viegas-----

João Gabriel Calabreta Martins -----

Domingos Pedro Ferro Terramoto-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço -----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva -----

Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos-----

Maria Madalena Dias Pereira-----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento-----

Hélder Nuno Silva do Carmo -----

Gilda Maria Santos Gil-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Luciano Neves de Jesus -----

Paulo Vasco Dias Salero-----

Miguel Januário Covas Dimas-----

Manuel Carlos Teodoro de Sousa-----

Tendo faltado o Senhor Deputado Raúl Manuel Freitas Coelho. -----

Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

- Interveio o Senhor Joaquim Amaro (Anexo A - Inscrição), questionando se o Município tem conhecimento do lançamento de esgotos para a Ria Formosa, apontando exemplos; se está a ser devidamente aplicado o Regulamento Geral de Taxas e a Tabela de Taxas do Município, questionando se existe quem não seja taxado; se existe algum regulamento de parques e zonas de estacionamento, apontando algumas discrepâncias no tocante à aplicação de coimas; e sobre a conservação de espaços verdes e sensibilização ambiental, referindo-se também à falta de civismo de alguns munícipes, apontando sugestões. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, no exemplo apontado do coletor pluvial sito no Jardim Pescador Olhanense, há descargas ilegais nesse coletor, informando que a Ambiolhão E.M. irá providenciar para resolver a questão, começando pelo levantamento exaustivo desse e outros coletores, dando mais informações sobre a situação. Quanto à situação do Festival do Marisco garantiu que todos os esgotos vão para o devido sistema. No tocante às taxas, referindo-se à situação do licenciamento zero, informou que não se consegue fiscalizar todas as esplanadas, pelo que se confia na honestidade dos proprietários. Referindo-se às coimas respondeu que também existe carência de funcionários, pelo que se espera que possa haver uma fiscalização mais apertada no futuro; finalmente informou que têm existido algumas campanhas ambientais, nomeadamente no tocante aos dejetos animais, que têm tido bons resultados, pelo que se deve continuar a insistir nessa e noutras boas práticas. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor João Paulo interveio, referindo que a ausência de lombas na Rua da Feira, junto às Piscinas Municipais, constitui um perigo para a mobilidade dos peões, nomeadamente para as crianças. Referiu-se também à situação de falta de higiene e outros perigos nos mercados de Olhão, fornecendo à Mesa uma foto exemplificativa (Anexo B). -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, afirmando que no tocante à possível existência de lombas irá ver se será possível coloca-las. Em relação à situação dos mercados, depende do civismo dos exploradores das bancas. -----
  - O Senhor João Paulo voltou a referir-se ao mercado, informando que a foto entregue à mesa corresponde a fios elétricos tapados com sacos de plástico, pedindo aos Vereadores da Oposição que intervenham. -----
- No período antes da Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões:-----
- A – Aprovação da ata da Assembleia Municipal de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze (Anexo C);** -----
- O Senhor Primeiro Secretário informou que existia uma pequena incorreção na ata, pedindo a alteração na página nove. -----
  - A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço referiu-se a mais outra incorreção na ata, tendo pedido a respetiva alteração nas páginas nove e dez. -----
  - O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé solicitou a correção do seu nome em duas situações no texto da ata.-----
  - O Senhor Primeiro Secretário agradeceu a compreensão pelo atraso no envio da ata, por motivos de nojo.-----
- Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----
- B – Leitura do Expediente** -----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente:-
- Do Grupo Parlamentar "Os Verdes", correio eletrónico de vinte e oito de Outubro, sobre Contratos de Emprego-Inserção nas Escolas Públicas – Perguntas ao Governo.-----
  - Da Inspeção Geral Finanças, ofício número dois mil e oito de trinta de outubro de dois mil e catorze, informando da Auditoria ao Município - Controlo das obrigações e objetivos resultantes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local, a iniciar a doze de novembro de dois mil e catorze. -----
  - Do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, ofício zero dezassete barra MP de vinte e quatro de Setembro de dois mil e catorze, com a indicação de Magistrados para os Conselhos Municipais de Segurança (Despacho quatro barra dois mil e catorze).-----
  - Da Assembleia Municipal de Tavira, correio eletrónico de um de outubro, remetendo Moção com o título "Manutenção do Regimento de Infantaria número um em Tavira".-----
  - Da Assembleia Municipal de Monchique, correio eletrónico enviando Moção sobre "A Justiça por maus caminhos". -----
  - Da Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, correio eletrónico de treze de outubro, enviando Moção "Defender a escola pública, garantir o acesso à educação a todos". -----
  - Da Assembleia Municipal de Lagos, correio eletrónico de vinte e dois de outubro com o envio da Proposta de Recomendação sobre a "Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem".-----
  - Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de nove de outubro, enviando esclarecimento sobre Relatório PDM, como resposta ao nosso ofício número cento e oito de dois mil e catorze de dezasseis de setembro, e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----



*Handwritten signature*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de oito de outubro, enviando esclarecimento sobre Contrato Programa Escolas do Concelho, como resposta ao nosso ofício número cento e quinze de dois mil e catorze de dezoito de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre da Bancada do Partido Social Democrata (PSD) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de treze de outubro, enviando esclarecimento sobre os Contratos celebrados entre o Município e a Empresa Ambiolhão E.M., e como resposta ao nosso ofício número cento e onze de dois mil e catorze de dezoito de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre da Bancada do Partido Social Democrata (PSD) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de dezassete de outubro, enviando esclarecimento sobre Acesso Documentos Administrativos, e como resposta ao nosso ofício número cento e quatro de dois mil e catorze de nove de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão despacho número setenta de dois mil e catorze sobre alteração da Vice-Presidência. -----
- Da Câmara Municipal de Faro, ofício número catorze mil quatrocentos e quatro de doze de novembro, enviando Moção sobre as Demolições na Ilha de Faro Nascente e Poente: A Câmara Municipal de Faro contesta a atuação da Sociedade Pólis. -----
- Da Associação Nacional Municípios Portugueses, ofício circular número cento e dezoito de dois mil e catorze de onze de novembro sobre Seminário sobre o Poder Local e o Setor com convite para o referido seminário que irá decorrer no próximo dia vinte e seis de novembro nas instalações da ANMP em Coimbra. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, correio eletrónico de nove de outubro com o ofício circular número novecentos e oitenta e sete barra C cujo assunto é: Apoio ao Projeto de Lei número trezentos e sessenta e seis barra XII, “Proteção dos direitos individuais e comuns à Água”.-----
- Da Senhora Deputada, Susana Maria Alves Gonçalves de Mendonça, da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU), pedindo a suspensão do mandato por um período de cento e oitenta dias a partir do dia onze de outubro, sendo substituída pela Senhora Deputada Maria Madalena Dias Pereira de acordo com o estipulado na Lei e Regimento. -----
- Do Senhor Deputado, Marcos Viegas Quitério, da bancada do Bloco de Esquerda (BE), pedido de substituição, para a presente sessão, sendo substituído pelo Senhor Deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto. -----
- Do Senhor Deputado, Francisco José Fernandes Leal, da bancada do Partido Socialista (PS), pedido de substituição, para a presente sessão, sendo substituído pela Senhora Deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo.-----
- Do Senhor Deputado, José Manuel Gonçalves Coelho, da bancada do Partido Socialista (PS), pedido de substituição, para a presente sessão, sendo substituído pelo Senhor Deputado Ricardo Manuel Veia Calé. -----
- Do Senhor Deputado Raúl Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR), alertando para os pedidos de esclarecimento dirigidos à Câmara Municipal e cuja resposta continua a aguardar. -----
- Do Senhor Deputado Luís Miguel Paté Salero Viegas da bancada do Partido Social Democrata (PSD), solicitando esclarecimento sobre a Mercados de Olhão E.M., nomeadamente as lista de devedores, valores em dívida e desde que data se mantêm esses valores em dívida e a existência ou não de um plano de recuperação dos valores em dívida e se os devedores se encontram ao abrigo desse plano. -----
- Do Senhor Deputado Luís Miguel Paté Salero Viegas da bancada do Partido Social Democrata (PSD), solicitando informações/documentos referentes à



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

empresa Fesnima E.M., nomeadamente: cópia da proposta para explorar o espaço/restaurante que se localiza no Jardim Pescador Olhanense durante a edição dois mil e catorze do Festival do Marisco enviada pelo Senhor José Pinto ou pela sua sociedade comercial; cópia da resposta dada ao pedido; cópia da proposta vencedora; cópia da lista de critérios para a decisão ou da ata da reunião em que foi decidido o concurso; cópia do recibo quanto ao espaço concessionado/arrendado; e cópia dos recibos dos restantes restaurantes para que se possa aferir se o preço por metro quadrado arrendado foi semelhante.--

- Da DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ofício com a referência SROA catorze mil e quarenta e dois traço RC oito mil cento e trinta e nove espaço duzentos e setenta e seis espaço dezassete espaço PT sobre a Revisão de Contas ao Município reportada a trinta de junho de dois mil e catorze.-----

- Da APEEES – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes de Olhão, correio eletrónico de quinze de outubro enviando Moção aprovada em Assembleia Geral cujo tema são as condições em que se está a processar o atravessamento da linha de ferro próximo das instalações da escola.-----

**C – Moções:**-----

**a) Da Bancada da Coligação Democrática Unitária**-----

i. Sobre a proposta de Orçamento de Estado para dois mil e quinze (Anexo D);-----

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do Senhor Deputado João Luís Relvas Henrique Charrão.-----

ii. Voto de Pesar pelo falecimento do Mestre Jorge Manuel Amor Serra; (Anexo E);-----

O Senhor Deputado Josué Tavares Marques interveio, lamentando o naufrágio dada a ausência de condições da Barra, com a falta de dragagem e o risco que esse fato representa para os homens do mar.-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do Senhor Deputado João Luís Relvas Henrique Charrão, tendo-se cumprido um minuto de respeitoso silêncio. -----

- Foi colocada à Assembleia a questão da admissibilidade de uma proposta de Moção/Recomendação da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU), subordinada ao tema "Governo PSD/CDS avança com alterações à Lei da renda Apoiada" (Anexo F). -----

Posta a admissão à votação foi aprovada por unanimidade. -----

- Interveio o Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, mencionando a extensa mancha de bairros sociais no Município, o regime jurídico anterior e as propostas do Governo da República. Informou os Senhores Deputados da situação do arrendamento no Município e do arrendamento apoiado. Afirmou também que a informação veiculada a respeito do perdão da dívida do Município se deve antes à prescrição das rendas, sendo que as mesmas são incomportáveis para os munícipes. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio mencionando que só cinco por cento das habitações do Município são habitações sociais. -----

- O Senhor Segundo Secretário da Mesa interveio, enquanto deputado, afirmando que a sensação de quem está de fora do Município é a de uma zona histórica muito degradada, circundada por habitações sociais e algumas habitações a norte, noção que cabe a nós, autarcas, corrigir. -----

Posto à votação foi aprovada com os votos contra dos Senhores Deputados Daniel Nobre Santana; Bruno Filipe da Cruz Alexandre; Carlos Manuel Neves Parente da Silva e Luís Miguel Paté Salero Viegas (PSD) duas abstenções dos Senhores Deputados José Marcelino Dias e Cláudia Isabel Viegas Nascimento (PSD) e dezoito voto a favor das bancadas do Partido Socialista (PS), Coligação Democrática Unitária (CDU); Bloco de Esquerda (BE) e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho/Fuseta (PSD). -----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Foi ainda apresentada pela bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU) uma Moção de Congratulação sobre a elevação do Cante Alentejano à condição de Património Imaterial da Humanidade (Anexo G). -----

A Moção foi lida pelo Primeiro Secretário tendo sido admitida por unanimidade.

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio pedindo desculpa pela demora no envio da moção, porém, o cante foi apenas elevado à condição de Património Mundial no dia anterior ao da realização da Assembleia Municipal. -----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires saudou o objeto da moção, manifestando contudo reservas quanto às mensagens subliminares presentes na moção, manifestando-se mesmo quanto ao último parágrafo. -----

- Interveio o Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre manifestando reservas quanto ao último parágrafo.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**Período da Ordem do Dia:**-----

**1. Tomada de Posse dos Membros que constituem o Conselho Municipal de Segurança eleitos na Assembleia Municipal de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, dando cumprimento à alínea p) do número um do artigo quarto, em conjugação com o artigo décimo sexto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e cuja posse não foi possível na Assembleia Municipal realizada a vinte e seis de setembro de dois mil e catorze.** -----

Na sequência do Ofício número cento e trinta e nove desta Assembleia, expedido a treze de novembro, compareceram perante a Assembleia Municipal de Olhão os excelentíssimos senhores, Arlinda Damasceno Marques André Figueira; Luís Manuel dos Santos Felício; Manuel Oliveira Rodrigues e Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, eleitos para o Conselho Municipal de Segurança ao abrigo da alínea p) do número um do artigo quarto do referido Regulamento. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Foram os novos membros empossados, tendo o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, ratificado os termos da tomada de posse. -----

**2. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3);** -----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto interveio no tocante ao ponto trinta, pedindo esclarecimento quanto à omissão da listagem dos processos em tribunal, à semelhança do ocorrido na sessão ordinária de vinte e seis de setembro desta Assembleia Municipal. -----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques solicitou esclarecimentos: relativamente ao ponto treze, que entidades devem ainda dar parecer quanto ao Parque Urbano; no tocante ao ponto catorze, a situação do solar térmico do Estádio Municipal e a situação do Simplex Autárquico, se será possível terminar ambas dentro do prazo; relativamente ao ponto catorze ponto um, se não tem mesmo responsabilidades financeiras para o Município; no ponto quinze, o porquê da discrepância dos números e se isso significa um maior afastamento dos pescadores das zonas de pesca; no ponto dezassete ponto quatro, qual o período em análise; no ponto dezassete ponto oito para quando o agendamento da visita à Ilha da Armona; no ponto dezassete ponto nove, porque não se encontram os residentes na Comissão Operacional; e no ponto vinte e cinco, se a empreitada já foi rececionada. -----

- Respondendo aos Senhores Deputados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: no tocante ao ponto treze, que não pode informar de cor, as entidades; no tocante ao ponto catorze, que não se prevê aumento da taxa de execução até ao final do ano; no tocante ao ponto quinze, são dezassete novas candidaturas; no tocante ao ponto dezassete ponto quatro, o período em análise é desde a última sessão da Assembleia Municipal; no tocante ao ponto dezassete ponto oito, a visita foi já efetuada; no tocante ao ponto dezassete ponto nove, a comissão tem por objetivo ajudar os residentes de primeira habitação nos ilhotes em questão a encontrar nova habitação, caso não a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

consigam encontrar por si próprios; no tocante ao ponto vinte cinco, a empreitada ainda não foi totalmente recebida; no tocante ao ponto trinta, os processos não constam na informação, sendo que será remetida listagem à Mesa e através da Mesa aos Senhores Deputados. -----

- Interveio o Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, citando a lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro, demandando o porquê da mesma não ter sido cumprida no tocante à informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia. -----

- O Senhor Presidente da Câmara recordou as palavras do Senhor Deputado aquando das primeiras sessões da Assembleia, a felicitá-lo pela maior abrangência de informação. -----

- Interveio o Senhor Deputado Carlos Manuel Neves Parente da Silva, questionando no tocante ao ponto dezassete ponto nove, o número de residentes e o número de agregados familiares a serem abrangidos por novas habitações; e no tocante ao ponto vinte e dois, o porquê da errata e se os números apresentados são reais. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no tocante ao ponto dezassete ponto nove, informou não ter presente os números, mas que as situações estão identificadas e, no tocante ao ponto número vinte e dois, solicitou esclarecimentos ao Senhor Deputado, os quais o mesmo prestou. Respondendo ao Senhor Deputado informou esperar que os números estejam mesmo corretos sendo que os números errados se deveram a um erro no software. -----

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre questionou: no tocante ao ponto número três, informando de um pequeno lapso; no tocante ao ponto número doze, se existem alguns dados que possa fornecer sobre os campos de férias; no tocante ao ponto dezoito, agradecendo a exatidão da informação; no tocante ao ponto vinte, louvando o trabalho de equipa do jornal J; no tocante ao ponto vinte e três, informando da impercetibilidade da tabela; e no tocante



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ao ponto vinte e nove, dando conhecimento de uma pequena deficiência nos trabalhos entregues no Largo da Fábrica Velha.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu quanto ao ponto doze que ainda não possui informação, registando as ulteriores informações.-----

**3. Aprovar, por proposta da Mesa, a proposta de Regulamento para o Acesso Digital à Documentação da Assembleia Municipal de Olhão (Doc. 4);-----**

- O Senhor Presidente da Mesa apresentou a proposta.-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio, lendo declaração de voto a ser apresentada, demonstrando diversas situações que a sua bancada desejava ver respondidas.-----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço sugeriu a avocação desta proposta à Comissão de Revisão do Regimento.-----

- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que dadas as intervenções dos Senhores Deputados a Mesa retiraria a proposta e iria remetê-la à Comissão de Revisão do Regimento-----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço suscitou ulteriores esclarecimentos, sugerindo que possa ser já facultado o acesso digital à documentação da Assembleia.-----

- O Senhor Primeiro Secretário apresentou o seu ponto de vista.-----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires reforçou o ponto de vista da sua bancada-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé esclareceu os seus pontos de vista, levantando mais questões, nomeadamente no tocante à Comissão de Revisão do Regimento.-----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço esclareceu que no tocante às competências da Assembleia Municipal, estas cingem-se a aprovar o seu regimento e regulamentos que vêm da Câmara



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Municipal, não da própria Assembleia. Esclareceu também o andamento da Comissão de Revisão do Regimento. -----

A proposta foi retirada pela Mesa e encaminhada para a Comissão de Revisão do Regimento. -----

#### 4. Aprovar a Moção de Censura apresentada pela Bancada do Bloco de Esquerda (BE) (Doc. 5);-----

- Interveio a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, apresentando a Moção e os fatos extraordinários que levaram à elaboração da mesma. -----

- Em resposta à Senhora Deputada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou se a Senhora Deputada pediu informações ao Departamento Jurídico, o qual assumiu a culpa do envio tardio do pedido de sindicância, bem como ao Vereador do Bloco de Esquerda (BE), o qual saberia do fato, sendo que a Moção alega o desconhecimento desses fatos por parte da bancada.-----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, manifestando a opinião da sua bancada, exprimiu o desagrado da mesma pelo prazo transcorrido, mas lembrou que a situação está sanada. Considerou, também, a Moção como intempestiva, formulando votos que a situação que originou a moção não torne a acontecer. Sugeriu, de igual forma, a retirada da moção.-----

- Em resposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, informou que, a documentação está explícita quanto à situação, bem como à responsabilidade da mesma. Respondendo à Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, afirmou que o processo se alargou no tempo não sendo assim uma situação intempestiva, mas injustificável. Não retirou a moção por achar a situação verdadeiramente censurável.-----

-Interveio o Senhor Deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto informando que não é à toa que o Bloco de Esquerda (BE) apresenta a moção, mas este é



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

o resultado de um longo processo. Afirmou que o Município é pouco transparente sendo que há falta de comunicação com a oposição. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a Senhora Deputada se havia esquecido existir já um processo de averiguações para apurar as responsabilidades, sendo que a responsabilidade última será sempre sua. -----

- O Senhor Segundo Secretário interveio, enquanto deputado manifestando a vontade que o diálogo permaneça dentro dos diversos órgãos, sendo que esta Assembleia deve ser a última "ratio". Informou também que, a ser aprovada, esta moção constitui um ato ineficaz. -----

- Interveio o Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, manifestando que o pedido de auditoria tornou patentes as reservas às normas de gestão autárquica anterior. Leu também declaração de voto que a sua bancada irá apresentar. -----

- O Senhor Primeiro Secretário interveio, enquanto deputado, manifestando o seu apoio à moção, dado tratarem-se de fatos graves, corolário do descaso que tem existido na gestão da Autarquia. -----

- Interveio também a Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, mencionando que a moção apareceu apenas por uma questão temporal, referindo-se às datas do processo e da moção, bem como a oportunidade da mesma. -----

- O Senhor Deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto interveio, referindo-se a mais dados relativos ao processo em causa e aos atrasos do mesmo, apontando dados concretos. Referiu-se também ao processo de averiguações em curso e à possível ausência de resultados do mesmo. -----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, referindo-se à documentação da Moção, rebateu os dados do Senhor Deputado. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Presidente da Câmara, concluindo, manifestou considerar que o razoável seria esperar pela conclusão do processo, considerando espectável o apuramento de responsabilidades.-----

- Para defesa da honra a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto informou que a moção tem fundamento legal nas competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal; confirmou ser uma questão política, mas informou considerar que a culpa última é do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Dado ser uma votação referente a uma pessoa, a bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU) pediu que se procedesse à mesma por voto secreto, o que foi unanimemente aprovado pela Assembleia.-----

Votada que foi, a moção foi rejeitada com doze votos contra, nove votos a favor e três votos em branco.-----

Apresentou declaração de voto a bancada da Coligação Democrática Unitária. (Anexo H).-----

**5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a alteração do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia no Município de Olhão (Doc. 6);**-----

Não se tendo registado intervenções foi posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Olhão (Doc. 7);**-----

- Em ponto de ordem, o Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre informou ir ausentar-se da sala por considerar ser suspeito, dado ter feito parte da Comissão que organizou a proposta de regulamento.-----

Não se tendo registado mais intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade, tendo-se registado a ausência do Primeiro Secretário da Mesa. -

**7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e um de dois mil e catorze – Plano de Pormenor UOP oito – Parque Urbano da Cidade de**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Olhão, a assunção prévia do compromisso plurianual para o ano de dois mil e quinze no valor de três mil e setecentos e cinquenta euros que corresponde à fase IV, conforme contrato assinado (Doc. 8)-----

A proposta foi retirada a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e seis de dois mil e catorze – Devolução de Bens Transferidos no Terceiro Aditamento do Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., a devolução dos bens mencionados e revogando, com efeitos *ex nunc*, a deliberação de vinte e seis de dezembro de dois mil e doze (Doc. 9);-----

- Tomou a palavra o Senhor Deputado Carlos Manuel Neves Parente da Silva, manifestando não compreender o porquê da proposta apresentada, dando exemplos e mencionando os resultados positivos que a Ambiolhão E.M. tem.---

- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Deputado, citando questões financeiras, ou seja, a devolução à Câmara Municipal acontece para que os itens não sejam um custo do presente exercício para a empresa, pressupondo uma entrega gradual dos itens à Ambiolhão E.M. de modo a se proceder às obras em momento posterior.-----

- Interveio a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, questionando se, ao abrigo do aditamento referido, houve alguma transferência de fundos para a empresa Ambiolhão E.M. e quando os trabalhos referidos em cada item serão efectuados. -----

- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não houve verbas transferidas, bem como informando que as obras serão realizadas quando a Senhora Deputada aprovar o financiamento para o efeito.-----

- O Senhor Segundo Secretário alertou para a questão da proposta se referir a bens e não projetos, sendo que ao aceitar-se o presente contrato, aceitar-se-ão os bens.-----

- O Senhor Deputado Carlos Manuel Neves Parente da Silva, em resposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu-se ao estudo de viabilidade





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

financeira da Ambiolhão E.M., afirmando não ser compreensível o que se está a passar no presente. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo-se à questão, de serem bens, informou que os mesmos constituem imobilizado em curso, sendo que se tratam mesmo de projetos de intervenção. -----

- O Senhor Segundo Secretário afirmou que ao ser aprovada a proposta desta forma, cria-se um problema, alertando que deve ser melhor redigida. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal cedeu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins, o qual esclareceu que, alguns dos bens, se tratam de execução de redes. -----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço referiu que, em caso de dúvidas, se devem pedir pareceres aos serviços jurídicos. Quanto à questão dos bens, afirmou tratar-se, no seu entender de bens. -----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: nove votos contra da bancada dos Partidos Social Democrata (PSD) e Bloco de Esquerda (BE), uma abstenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho/Fuseta e catorze votos a favor da bancada do Partido Socialista (PS) e Coligação Democrata Unitária (CDU). -----

Apresentaram declarações de voto as bancadas do Partido Social Democrata (PSD) e Bloco de Esquerda (BE) (Anexos I e J, respectivamente). -----

**9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e sete de dois mil e catorze – Subsidio de Renda para Habitação, a assunção prévia do compromisso plurianual para o ano de dois mil e quinze no valor de máximo de mil e quinhentos euros (Doc. 10);** -----

Não se tendo registado intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

**10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e oito de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual pelo prazo de doze meses, relativo à aquisição, em regime de aluguer, de um contentor para o estaleiro municipal, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

vigor a um de dezembro de dois mil e catorze é de: dois mil e catorze: trezentos e sessenta euros mais IVA e dois mil e quinze: novecentos e sessenta euros mais IVA (Doc. 11); -----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse a discrepância de valores em relação ao mês de dezembro de dois mil e catorze e ao ano de dois mil e quinze, dado que a despesa prevista para o mês de dezembro de dois mil e catorze é superior a um terço da prevista para o ano de dois mil e quinze. -----

- O Senhor Presidente esclareceu que o compromisso será pago em quatro meses. -----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço questionou se não será pago um montante maior no momento da adjudicação, a título de caução. -----

- O Senhor Deputado Carlos Manuel Neves Parente da Silva pediu esclarecimento no tocante à duração do contrato.-----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques pediu esclarecimentos quanto à questão de se tratar de um contentor marítimo.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

Passando já da meia-noite foi colocada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal a questão de se fazer um breve intervalo, ao que a Assembleia anuiu. Retomou-se a sessão passados quinze minutos, verificando-se a existência de quórum. -----

11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e nove de dois mil e catorze, a autorização prévia da abertura do procedimento para a Prestação de Serviços de Segurança Privada em Edifícios e Eventos Municipais, por um período de trinta e dois meses, bem como a assunção prévia do compromisso plurianual, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, e cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: setenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros mais IVA; dois mil e dezasseis: setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta euros mais IVA e dois



S. R.

as.  
S.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

mil e dezassete: quarenta e nove mil e quinhentos euros, mais IVA, dando sem efeito a proposta número cinquenta e cinco de dois mil e catorze, presente na Assembleia Municipal de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze bem como a deliberação que recaiu sobre a mesma (Doc. 12);-----

Não se registando intervenções foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado; dezanove votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PSD) e Coligação Democrata Unitária (CDU) e três abstenções da bancada do Bloco de Esquerda. (BE), registando-se a ausência da sala dos Senhores Deputados João Luís Relvas Henrique Charrão e João Gabriel Calabreta Martins.-----

12. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta de dois mil e catorze, a autorização prévia da abertura do procedimento para Aquisição de Serviços de tratamento de documentos contabilísticos através da integração no sistema EPR da AIRC, por um período de doze meses, bem como a assunção prévia do compromisso plurianual, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, e cuja repartição estimada é de: Dois mil e catorze: mil trezentos e quarenta euros mais IVA; dois mil e quinze: três mil seiscentos e trinta euros mais IVA (Doc. 13);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos Senhores Deputados João Luís Relvas Henrique Charrão e João Gabriel Calabreta Martins.-----

13. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e um de dois mil e catorze, o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e quinze (Doc. 14);-----

- O Senhor Primeiro Secretário interveio para louvar a competência dos serviços, dada a melhoria significativa da qualidade das cópias em relação ao ano anterior.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: vinte e um votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PSD) e Coligação Democrata Unitária (CDU) e três abstenções da bancada do Bloco de Esquerda (BE).-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

14 Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e dois de dois mil e catorze, as Grandes Opções do Plano, Orçamento e o Quadro Plurianual para o ano de dois mil e quinze (Doc. 15);-----

- Tomou a palavra o Senhor Deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto, afirmando que não há diferenças em relação ao ano anterior, não sendo um orçamento de base zero, como afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Afirmou também que o tocante à empresa Ambiolhão E.M. não há diminuição de verbas transferidas, mas que as mesmas estão escondidas nos Contratos-Programa. Referiu-se também à declaração de impacto ambiental da nova ETAR. Questionou também quanto à isenção de IMI nos núcleos de Moncarapacho e Pechão considerando uma injustiça para os restantes municípios. Questionou ainda no referente às empresas Mercados de Olhão E.M. e Fesnima E.M., afirmando que sem subsídio à exploração nenhuma das duas sobrevive, sendo o Município a tábua de salvação das Empresas Municipais.-----

- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, afirmando estar estarecido, dado este orçamento não ser igual ao anterior. Afirmou que quanto à redução de subsídio à Ambiolhão E.M. será mesmo de cinquenta por cento. Quanto à declaração de impacto ambiental, afirmou ter chegado ao Município no dia da sessão da Assembleia Municipal. Quanto à isenção do IMI, virá em próxima Assembleia Municipal. Quanto ao Contrato-Programa da empresa Mercados de Olhão E.M, informou terminar este ano. Afirmou também que o Bloco de Esquerda (BE) este ano se recusou a dialogar quanto ao orçamento.-----

- Interveio o Senhor Deputado Vítor Luis do Carmo Tomé, afirmando que durante trinta e oito anos, nas palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal, os sucessivos executivos ocultaram a verdade aos Olhanenses, dado o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmar, nas Grandes Opções do Plano, que este é o primeiro orçamento verdadeiro. De igual forma, referiu-se às Grandes Opções do Plano como apenas uma opção: cortar no investimento e fazer face às despesas de funcionamento da Câmara Municipal.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Referiu-se ainda ao fato de quarenta por cento do orçamento ser para despesas de pessoal e dez por cento para gestão da dívida. Atribuiu as culpas às gestões socialistas.-----

- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmando que a Coligação Democrática Unitária (CDU) só votará contra porque o presente orçamento não contempla investimento sendo igualmente a Coligação Democrática Unitária (CDU) contra o empréstimo que poderá ser pedido para efetuar o mesmo investimento, bem como uma série de antíteses no discurso da mesma bancada.-----

- O Senhor Primeiro Secretário interveio, referindo-se a erros no instrumento de gestão provisional da empresa Fesnima E.M..-----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, em resposta ao Senhor Presidente da Câmara, referiu-se às propostas do Bloco de Esquerda (BE), apresentadas no ano transato, afirmando não ter o Senhor Presidente da Câmara Municipal acolhido nove propostas como o mesmo referiu. Além disso, mencionou que a proposta de orçamento não transpõe nenhuma proposta essencial do Bloco de Esquerda (BE).-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta à Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, afirmou ter o Bloco de Esquerda (BE) medo de dialogar sozinho com o Presidente da Câmara, bem como esta configurar-se como uma atitude teimosa.-----

Posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: seis votos contra das bancadas do Bloco de Esquerda (BE) e da Coligação Democrática Unitária (CDU); sete abstenções da bancada do Partido Social Democrata (PSD); e onze votos a favor da bancada do Partido Socialista (PS).-----

Apresentaram declaração de voto as bancadas do Partido Social Democrata (PSD) (Anexo K), Coligação Democrática Unitária (CDU) (Anexo L) e Bloco de Esquerda (BE) (Anexo M).-----

15. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e quatro de dois mil e catorze, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Passagem, de zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas (Doc. 16);-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio, informando ir a sua bancada votar contra, dada a injustiça da lei, que imputa a taxa aos consumidores. -----

Posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: seis votos contra das bancadas da Coligação Democrática Unitária (CDU) e Bloco de Esquerda (BE) e dezoito votos a favor da bancada do Partido Socialista (PS) e Partido Social Democrata (PSD).-----

Apresentaram declaração de voto as bancadas da Coligação Democrática Unitária (CDU) (Anexo N) e Bloco de Esquerda (BE) (Anexo O). -----

16. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e cinco de dois mil e catorze, a Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios – Participação variável do IRS, mantendo para o ano de dois mil e quinze a participação de cinco por cento sobre IRS, dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no concelho (Doc. 17);-----

Não se registando intervenções foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do Bloco de Esquerda (BE), sete abstenções da bancada do Partido Social Democrata (PSD) e catorze votos a favor da Bancada do Partido Socialista (PS) e Coligação Democrática Unitária (CDU). -----

Apresentaram declaração de voto as bancadas do Partido Social Democrata (PSD) (Anexo P) e Coligação Democrática Unitária (CDU) (Anexo Q).-----

17. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e sete de dois mil e catorze - Valorimetria de Bens – Ativos Imobilizados, a avaliação dos bens obtidos a título gratuito para integração no património do Município (Doc. 18);-----

- Usou da palavra o Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé afirmando ser desejável os serviços terem cuidado com os documentos com eficácia e



Handwritten initials or signature in the top right corner.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

exposição externa, sendo, neste caso, pedindo esclarecimento sobre o significado do vocábulo “valometria”, dado só conhecer o termo “valorimetria”. -  
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o termo estava errado e assumiu a assunção do termo “valorimetria”, dando razão ao Senhor Deputado.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

18. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número setenta e oito de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual relativo à contratação de até quatro trabalhadores ao abrigo das medidas CEI e CEI+ por doze meses, cuja repartição estimada é de: dois mil e catorze: oitocentos e noventa e quatro euros cêntimos e dois mil e quinze: nove mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, e à renovação dos contratos CEI e CEI+ até perfazer o máximo de doze meses e conforme listagem em anexo à presente proposta, cuja repartição estimada é de: dois mil e catorze: dezoito mil novecentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos e dois mil e quinze: cinquenta e um mil cento e nove euros e cinquenta e oito cêntimos;  
(Doc. 19);-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

Apresentou declaração de voto a bancada do Bloco de Esquerda (BE) (Anexo R).-----

19. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número oitenta de dois mil e catorze, a autorização prévia da abertura do procedimento para Recolha, Transporte e Alojamento de equídeos abandonados, por um período de dois anos, bem como a assunção prévia do compromisso plurianual, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, e cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: sete mil e quinhentos euros mais IVA; dois mil e dezasseis: sete mil e quinhentos euros mais IVA (Doc. 20);-----

- Interveio o Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, afirmando que nesta proposta é o dinheiro dos contribuintes a ser gasto, sendo essa situação



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

revoltante, dado os animais não serem posse da Autarquia. Referiu-se ao abandono animal e suas consequências. Questionou o que acontece aos animais após o período de cinco dias previstos na proposta. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que acontece o previsto no Regulamento. Informou que, até agora a maior parte das vezes, os animais são resgatados pelos proprietários, contra pagamento da respetiva coima, não resultando prejuízos para o Município. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**20. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número oitenta e um de dois mil e catorze, a autorização prévia da abertura do procedimento para Fornecimento de Eletricidade, por um período de três anos, bem como a assunção prévia do compromisso plurianual, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, e cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: um milhão cento e cinquenta mil euros mais IVA; dois mil e dezasseis: um milhão e duzentos mil euros mais IVA e dois mil e dezassete: um milhão e duzentos e sessenta mil euros mais IVA (Doc. 21);-----**

Não se registando intervenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

**21. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número oitenta e dois de dois mil e catorze, a autorização prévia da abertura do procedimento para Fornecimento de Ração para Animais, bem como a assunção prévia do compromisso plurianual, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, e cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: € seis mil euros mais IVA e dois mil e dezasseis: seis mil euros mais IVA (Doc. 22);-----**

- Na esteira da proposta, o Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre perguntou para quando um novo Canil Municipal.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal recusou-se a responder, dado não ter a ver com o ponto em questão.-----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre informou apresentar moção sobre o tema na próxima Assembleia Municipal.-----
  - O Senhor Deputado Vítor Luis do Carmo Tomé questionou se ainda existem entidades a oferecer ração para os animais que se encontram no canil.-----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente. -----
- Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----
22. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número oitenta e quatro de dois mil e catorze, a celebração, com a Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão E.M., os seguintes Contratos Programa: Gestão e Manutenção de Infra estruturas de Drenagem de Aguas Pluviais dois mil e quinze; Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes dois mil e quinze; Gestão de Zonas Balneares dois mil e quinze; Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município dois mil e quinze; Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais dois mil e quinze; Limpeza de Espaços Urbanos dois mil e quinze (Doc. 23); -----
- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre usou da palavra para questionar se os eventos realizados pela Empresa Fesnima E.M. podem, legalmente figurar no contrato sobre Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais dois mil e quinze. -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, se algum dos eventos é organizado pela Fesnima E.M., isso acontece por mandato da Câmara Municipal, sendo que esta tem autoridade para dividir as competências.-----
  - O Senhor Segundo Secretário referiu que este contrato constitui uma almofada com verbas para eventos não constantes em Planos de Atividades, extravasando o âmbito dos contratos-programa.-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

*es*  
*es*

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que os contratos refletem o maior interesse do Município.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do Bloco de Esquerda (BE) nove abstenções da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU) e Partido Social Democrata (PSD) e doze votos a favor da bancada do Partido Socialista (PS) e do Deputado José Marcelino Dias da bancada do Partido Social Democrata (PSD).-----

Apresentaram declaração de votos as bancadas do Partido Social Democrata (PSD) (Anexo S) Coligação Democrática Unitária (CDU) (Anexo T) e Bloco de Esquerda (BE) (Anexo U).-----

**23. Apreciar, a pedido da Bancada do Novo Rumo, o Relatório número dois mil, duzentos e vinte e quatro barra dois mil e treze da Auditoria ao Município de Olhão, elaborado pela IGF – Inspeção Geral de Finanças (Doc. 24);**-----

- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, achando curiosa a não intervenção da bancada do Bloco de Esquerda (BE).-----

- Em defesa da honra, a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, informou tratarem-se de elementos diferentes, a sindicância e a auditoria a discussão.-----

- Ainda em defesa da honra, a Senhora Deputada Gilda Maria Sancho Gil afirmou ser de mau gosto a insolência e arrogância do Senhor Presidente da Câmara em relação aos Senhores Deputados.-----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires referiu-se também ao à-vontade de alguns Senhores Deputados, manifestando discordância quanto à intervenção da Senhora Deputada Gilda Maria Sancho Gil, dado que, sendo sempre permitida a defesa da honra durante a sessão, a Senhora Deputada, fora dos momentos oportunos, só a usou no final.-----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

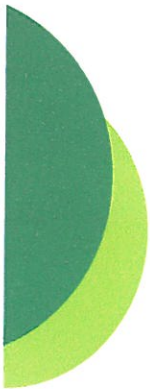
CÓDIGO POSTAL 8700-349

Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal





**JOAQUIM GATINHO AMARO**

Urbanização Quinta João de Ourém  
Lote 8—2.º Direito  
8700-132 OLHÃO

1

A

jes  
SL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE OLHÃO

O signatário, Joaquim Gatinho Amaro, residente na Urbanização Quinta João de Ourém – Lote 8 – 2.º Direito, em Olhão, vem nos termos do nº. 2 do artigo 20.º do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, a que Vossa Excelência preside, inscrever-se para usar da palavra no período de intervenção do público, para solicitar esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1. Lançamento de detritos de esgotos na Ria Formosa.
2. Aplicabilidade do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 100 de 26/05/2014.
3. Regulamento em parques e zonas de estacionamento.
4. Sensibilização ambiental e conservação dos espaços naturais.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

a) Joaquim Gatinho Amaro

02

(B)

2018  
15.





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

## ATA Nº 246

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e catorze pelas vinte e uma horas reuniu, na Sala Polivalente/Ginásio da Escola Básica dois barra três Doutor António João Eusébio em Moncarapacho, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a cinco de setembro de dois mil e catorze (Doc. 1), presidida pelo seu Presidente, Daniel Nobre Santana e secretariada pelos deputados municipais Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente, primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória que se junta, integrando a presente ata (Doc. 2):-----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa -----

Daniel Nobre Santana -----

Dulce Cláudia Paixão Bernardo -----

José Manuel Gonçalves Coelho -----

Vítor Luís do Carmo Tomé -----

José Marcelino Dias -----

Mónica Cristina Lopes Neto -----

Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires -----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre -----

João Luís Relvas Henrique Charrão -----

Josué Tavares Marques -----

Luís Miguel Paté Salero Viegas -----

Raúl Manuel de Freitas Coelho -----

João Gabriel Calabreta Martins -----

Marcos Viegas Quitério -----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço -----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva -----

Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos -----

Maria Madalena Dias Pereira -----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento -----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Hélder Nuno Silva do Carmo -----

Gilda Maria Santos Gil-----

Luciano Neves de Jesus -----

Paulo Vasco Dias Salero-----

Miguel Januário Covas Dimas-----

Manuel Carlos Teodoro de Sousa-----

Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções-----

- O Senhor António Neves, munícipe, freguesia de Moncarapacho, interveio para agradecer o fato de ter sido resolvida a situação colocada na primeira reunião da Assembleia ocorrida neste mandato autárquico, onde pediu o decréscimo da taxa de inspeção dos elevadores. -----
- O Senhor Rogério Gonçalves Pereira, munícipe, freguesia de Moncarapacho, congratulou-se com a realização da Assembleia em Moncarapacho e questionou o porquê do abandono do parque geriátrico de Moncarapacho. -----
- O Senhor Carlos Barros, munícipe, freguesia de Moncarapacho, questionou o porquê do abandono de diversos locais da freguesia, bem como do ribeiro que a circunda. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após saudar os presentes, respondendo ao munícipe Senhor António Neves, explicou o motivo do decréscimo das taxas, em acolhimento da sugestão do mesmo. -----
- Respondendo ao munícipe, Senhor Rogério Pereira, esclareceu que o motivo do abandono do parque geriátrico, foi o vandalismo que o mesmo sofreu, afirmando ir em breve resolver a situação. Em resposta ao munícipe Carlos Barros, explicou que a resposta à questão do mesmo residirá na implementação em breve do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, sendo que confia na ação do Senhor Presidente da referida União de Freguesias. Relativamente ao ribeiro, tentará averiguar do modo de melhorar o estado do mesmo. Relativamente à toponímia, será também articulada com a União de freguesias.-----

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*





S.

R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Presidente da Mesa informou, de seguida, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente:-----
- Da Casa Civil do Presidente da República, ofício número três mil seiscentos e quinze de dez de julho, acusando a receção das moções enviadas e aprovadas por esta Assembleia Municipal, as quais mereceram a melhor atenção.-----
- Do Grupo Parlamentar "Os Verdes", correio eletrónico de vinte e oito de julho, acusando a receção das moções enviadas e aprovadas por esta Assembleia, as quais mereceram a melhor atenção.-----
- Da Assembleia Municipal de Loulé, correio eletrónico de três de julho, remetendo Moção de Atualidade e Urgência, da Bancada da CDU sobre o Encerramento de Escolas no Concelho de Loulé. -----
- Da Assembleia Municipal de Aljezur, ofício numero duzentos e trinta de quatro de julho, remetendo Moção com o título "Contra Encerramento de Serviços Públicos".-----
- Da Assembleia Municipal de Faro, correio eletrónico de quinze de julho, remetendo as seguintes moções: "Sobre as demolições no núcleo do Farol nascente e no núcleo dos Hangares"; "Monitorização do Amianto nas Escolas do Concelho de Faro" e "Exclusão da Universidade do Algarve de Candidatura a Fundos Europeus de Investigação".-----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de vinte e três de setembro, solicitando a inclusão na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal a realizar no dia vinte e seis de setembro, os seguintes pontos: Projeto Cuidar – Tratar das nossas Pessoas-Rede Intermunicipal Cuidados de Saúde – Protocolo Intermunicipal entre os Municípios de Vila Real de Santo António e Olhão; Atribuição de Bolsas de estudo para o ano de dois mil e catorze barra dois mil e quinze; Alteração ao Regulamento da Toponímia e Numeração de Policia no Município de Olhão. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de dezanove de setembro, enviando o Mapa de Prestação de Serviços dos meses de maio, junho e julho de dois mil e catorze, como resposta ao nosso ofício número cento e cinco barra dois mil e catorze de vinte e nove de setembro, e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de dezanove de setembro, enviando o Caderno de Encargos, referente ao Contrato número dezassete barra dois mil e catorze - aquisição de serviços oftalmológicos, como resposta ao nosso ofício número noventa e nove barra dois mil e catorze de catorze de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal.
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de dezanove de setembro, enviando esclarecimento sobre a existência ou não de protocolo com o Professor Sidónio Pardal, e como resposta ao nosso ofício número cento e dois barra dois mil e catorze de catorze de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício de dezanove de setembro, enviando Mapa de Prestação de Serviços referente ao mês de agosto, e como resposta ao nosso ofício número noventa e oito barra dois mil e catorze de catorze de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----
- Da Câmara Municipal de Olhão, enviando listagem dos funcionários que estão autorizados a exercer funções remuneradas ou não, tanto no setor privado ou público, como resposta ao nosso ofício número noventa de vinte e cinco de agosto e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da Câmara Municipal de Olhão, remetendo a resposta enviado ao Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR), através do ofício número quatro mil e sessenta e um de quinze de setembro sobre a existência ou não de procedimento disciplinar à senhora Arquiteta Inês Mercês e respetivo andamento, servindo este como resposta ao nosso ofício número cem barra dois mil e catorze de oito de setembro e efetuado com base na solicitação do Senhor Deputado Raul Manuel de Freitas Coelho da Bancada do Novo Rumo (NR) dirigida a esta Assembleia Municipal.-----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício numero quatro mil cento e trinta e sete de dezoito de setembro, como resposta ao nosso ofício número noventa e três de quatro de setembro e efetuado com base no requerimento dirigido à Mesa da Assembleia Municipal pela Coordenadora da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal e cujo assunto é a utilização de uma sala pelos deputados da mesma bancada, para atendimento aos Municípes.-----
- Da Câmara Municipal de Olhão, ofício número quatro mil e quarenta e sete de vinte e quatro de setembro, remetendo informação sobre a situação do Regulamento Municipal de Juventude e como resposta ao nosso ofício número cento e catorze de dezoito de setembro e efetuado com base no pedido do Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre da bancada do Partido Social Democrata (PSD) dirigido a esta Assembleia Municipal.-----
- Da Câmara Municipal de Faro, ofício número oito mil quinhentos e trinta e seis de um julho, enviando moção sobre as demolições no núcleo do Farol nascente e no núcleo do Hangares aprovada em reunião de dezanove de junho de dois mil e catorze, para conhecimento.-----
- Da Associação Nacional Municípios Portugueses, ofício circular número cem barra dois mil e catorze de quinze de setembro sobre Conferências da ANMP: Portugal do Futuro – Primeira conferência: A Organização Territorial do Estado na Democracia de Proximidade, a realizar em Coimbra no dia quinze de outubro no Auditório da Fundação Bissaya Barreto (Bencanta) e cujo prazo de inscrição termina no dia dez de outubro de dois mil e catorze.-----

*Handwritten signatures and initials.*



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da Associação de Municípios Terras do Infante, correio eletrónico de vinte de julho, enviando Moção "Pela defesa da Maternidade no Hospital do Barlavento".-----
- Da Juventude Social Democrata – Concelhia de Olhão, ofício número três de dois mil e catorze de vinte e dois de setembro, acusando a receção da Moção de Saudação à MOJU, e a qual mereceu a melhor atenção, bem como apresenta à Mesa da Assembleia Municipal e a todos os Senhores deputados, as mais calorosas saudações e votos de sucesso nos trabalhos de tão importante Órgão Autárquico, em prol do concelho de Olhão.-----
- Do Senhor Deputado, Francisco José Fernandes Leal, da bancada do Partido Socialista, pedido de substituição, para a presente sessão, sendo substituído pela Senhora Deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo.-----
- Deram também entrada diversas iniciativas às quais se pediu a admissibilidade, nomeadamente, Moção de Censura da bancada do Bloco de Esquerda ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, a incluir na Ordem do Dia, bem como proposta de recomendação à Excelentíssima Câmara Municipal, pela Bancada do Novo Rumo (NR) a incluir no Período Antes da Ordem do Dia, caso sejam admitidas à discussão.-----
- Pediu a palavra o Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho (Novo Rumo), referindo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não respondeu a oito pedidos de esclarecimento seus, bem como questionando se a Mesa, teria recebido o pedido de auditoria à Inspeção Geral de Finanças aprovada em sessão de Câmara.-----
- O Senhor Presidente da Mesa respondeu que não, bem como informando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal prestaria esclarecimentos.-----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os pedidos de esclarecimentos se encontram ainda nos serviços, de modo a poder ser dada resposta.-----
- De igual forma informou que o facto se deve à grande quantidade de pedidos de esclarecimentos exigidos.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor deputado Raúl Manuel Freitas Coelho recordou que a resposta aos titulares do Direito de Oposição deve ser dada em tempo razoável, esperando resposta célere dos serviços. De igual forma mencionou que a lei beneficia mais os cidadãos no acesso à informação que os Senhores Deputados. Referiu também à demora que, enquanto cidadão, teve à resposta de um requerimento. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ir verificar junto dos serviços o porquê do atraso. -----

No período antes da Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões: -----

### **B – Recomendações:**-----

a) Da Bancada do Bloco de Esquerda:-----

#### I - Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município – Alteração do Artigo dezoito (Anexo A);-----

- A Senhora Deputado Mónica Cristina Lopes Neto da bancada do Bloco de Esquerda (BE), interveio, referindo alguns pontos da proposta, nomeadamente nos critérios referente aos prazos. Reforçou da ilegalidade do prazo, referido no artigo em questão, mencionando os normativos legais, bem como o Código Civil. Mencionou ainda que a correção do artigo em causa é uma exigência legal e de justiça. -----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, sugeriu que, uma vez que as três recomendações da bancada do Bloco de Esquerda (BE) e versam sobre assuntos aprovados por unanimidade ou maioria, o entendimento da bancada do Partido Socialista (PS) é que estes assuntos exigem uma reflexão e acompanhamento, requerendo assim à bancada do Bloco de Esquerda (BE) que desse algum tempo para o referido acompanhamento e aprofundamento dos regulamentos. Sugeriu também que a bancada apresentasse à Câmara Municipal por via do seu Vereador as propostas, retirando-as por momento. -----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta proposta deveria ter sido apresentada na Câmara, sugerindo mais diálogo da bancada do Bloco de Esquerda (BE) com o seu Vereador. -----
- A Senhora Deputado Mónica Cristina Lopes Neto, respondendo à Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, afirmou que o objeto das moções é diferente. Respondendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que os Senhores Vereadores da oposição poderão ter votado inadvertidamente, dado carecerem de apoio técnico jurídico. Referiu que a ilegalidade só pode ter sido feita inadvertidamente. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal contra respondendo à Senhora Deputada, afirmou ir colocar a questão ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal, reforçando a sua intervenção anterior. -----
- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio, começando por saudar a realização da Assembleia Municipal na Freguesia de Moncarapacho. De igual forma, interveio, referindo o princípio de existência da lei, bem como referindo a sua concordância com a recomendação em causa. Mencionou também que o superior interesse do agregado familiar, nomeadamente dos menores, deve prover à dilatação dos prazos. Mencionou também a questão dos pontos referentes à questão da dilatação dos prazos, propondo alterações à bancada proponente. -----
- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, respondendo à Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, afirmou a sensibilidade da bancada do Partido Socialista (PS) às questões referidas na proposta. Propôs, também, ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que seja enviada a proposta ao Departamento Jurídico para ser dado o respetivo parecer. -----
- O Senhor Segundo Secretário da Mesa explicou o entendimento da mesma, que não cabe à Mesa julgar as propostas dos Senhores Deputados, cabendo aos mesmos enriquecer, alterar ou retirar as mesmas. Explicou também no que

gas  
AS



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

consiste uma moção e uma recomendação, bem como as diferenças entre as mesmas.-----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto interveio, respondendo às questões suscitadas pelo Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé no tocante à questão das diferenças entre moção e recomendação, pediu à Mesa que a presente fosse transformada em moção.-----

- O Senhor Deputado José Marcelino Dias interveio, agradecendo o fato de se realizar a Assembleia Municipal em Moncarapacho.-----

- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço da bancada do Partido Socialista (PS) interveio reforçando as intenções da sua bancada, tal como a possibilidade de recurso pela Mesa aos serviços jurídicos, e alguns pontos relativos à alteração proposta.-----

- O Senhor Segundo Secretário respondeu, citando a lei e as responsabilidades da Mesa.-----

- O Senhor Presidente da Mesa informou ir requerer parecer sobre a questão em discussão.-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio recordando casos anteriores em que a Assembleia admitiu propostas que suscitaram dúvidas acerca da ilegalidade. Saudou o fato de ser requerido o parecer jurídico.-----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires interveio referindo a liberdade dos Senhores Deputados, bem como as competências da Mesa consignadas na alínea d) do número um do artigo vinte e nove da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Tendo sido alterada a proposta para moção foi colocada à votação e aprovada, tendo obtido a seguinte votação: seis votos contra da bancada do Partido Social Democrata (PSD) excetuando o Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho/Fuseta, doze abstenções da bancada do Partido Socialista (PS) e do Senhor Presidente da União de Freguesia de Moncarapacho/Fuseta e sete votos a favor das bancadas do Bloco de Esquerda (BE), Coligação Democrática Unitária (CDU) e Novo Rumo (NR).-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A bancada do Partido Socialista (PS) apresentou declaração de voto sobre a legalidade da proposta, a qual considera responsabilidade da Mesa. (Anexo B).

**II - Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município – Eliminação do Artigo quarenta e seis e do número dois do artigo quarenta e quatro, bem como a retificação do número um do artigo quarenta e quatro** (Anexo C);-----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, interveio, referindo a ilegalidade do despejo administrativo nos termos do Regulamento. Reforçou também algumas ideias referentes a alguns pontos do Regulamento. Referiu-se também a alguns pontos de normativos legais em processo de discussão.--- Tendo sido transformada em moção foi posta à votação e aprovada por sete votos favoráveis das bancadas do Bloco de Esquerda (BE), Coligação Democrática Unitária (CDU) e Novo Rumo (NR) e dezoito abstenções das bancadas do Partido Socialista (PS) e do Partido Social Democrata (PSD).----- A bancada do Partido Socialista (PS) apresentou declaração de voto conjuntamente sobre o presente ponto e o ponto anterior (Anexo B apresentado anteriormente).-----

**III - Suspensão imediata da aplicação do regime de renda apoiada, a todas as habitações do Município destinadas a arrendamento de cariz social** (Anexo D);

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto interveio referindo que a Câmara Municipal se encontra em sentido inverso aos restantes municípios ao manter o regime de renda apoiada, mencionando as injustiças que considera existirem no sistema. De igual forma, mencionou os pontos favoráveis da proposta. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, reforçando que o regime está dentro do normativo legal vigente. Questionou também quanto à desigualdade que poderia prover da não utilização do regime em questão. -----

- Interveio a Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires referindo que a aprovação não faz sentido no presente momento. -----

gd  
B7





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé interveio referindo a sensibilidade da sua bancada, mas que a lei não pode ser contrariada. -----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, interveio, respondendo às questões do Senhor Presidente da Câmara Municipal, citando a lei. Referiu também o fato da Câmara Municipal não atualizar as rendas há bastante tempo. -----

Em contra resposta a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, respondeu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo não ter respondido a Senhora Deputada à questão da desigualdade, e à questão do prolongamento no tempo do pagamento das rendas. -----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, respondeu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçando a questão dos regimes anteriores, bem como a da não atualização das rendas "atualizando-as agora de forma brutal". -----

Tendo sido transformada em moção, foi rejeitada com onze votos contra da bancada do Partido Socialista (PS) onze abstenções das bancadas do Partido Social Democrata (PSD), Coligação Democrata Unitária (CDU) e Novo Rumo (NR) e três votos a favor da bancada do Bloco de Esquerda (BE). -----

b) Da Bancada do Partido Social Democrata: -----

I - Instalações da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Olhão (Anexo E); -----

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre apresentou recomendação referindo-se a alguns dados novos, como o fato da Câmara estar já a procurar dotar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de melhores instalações. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as instalações atuais da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens são as de sempre, e que a Câmara Municipal está a envidar todos os esforços para dotar a Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de instalações condignas. Referiu que as instalações propostas pela Comissão de Proteção a Crianças e Jovens

*ps*  
*Mr.*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- montam a trinta e cinco mil euros, dando como termo de comparação as instalações dos funcionários da autarquia, em condições bem piores. -----
- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre apresentou o exemplo das novas instalações do arquivo. -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a questão do arquivo e da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens são idênticas. -----
  - A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires interveio, dando conta, como único elemento da Assembleia Municipal com assento na Comissão Alargada, das instalações da dita Comissão. Apresentou também os passos que seguiu com a sua bancada de modo a sanar a situação, afirmando estar a trabalhar em conjunto com a Câmara Municipal. -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, reforçando a questão do diálogo, como se não o houvesse. -----
  - O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre interveio ainda, a respeito da questão do diálogo. -----
- II - Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão (Anexo F);** -----
- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre apresentou a proposta de recomendação. -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Senhor Deputado está a acostumar a Assembleia a baralhar a mesma com as suas iniciativas. De igual forma referiu que revela existir falta de diálogo com os Vereadores do seu Partido na Câmara Municipal. -----
  - O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho perguntou, dado não existir Vereador do seu partido, e ter requerido o Plano e não ter acesso, como pedir informação e o porquê ser libertada parcamente e propôs igualmente algumas alterações à recomendação. -----
  - O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre aceitou as sugestões do Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, e demandou relativamente às competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal perante a Assembleia Municipal. -----

*Handwritten initials: JMS and 2/2*



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto apoiou a inclusão das propostas do Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho e demandou resposta às questões concretas das demolições na Barreta e da construção do mirante. -----
- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques informou a Coligação Democrática Unitária (CDU) ir promover no dia seguinte à Assembleia sessão pública de esclarecimento. -----
- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço interveio, para dizer saber que o documento está a consulta e não se sabe que possa estar vedado o acesso. De igual forma referiu-se ao pedido do relatório.-
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões levantadas afirmando a boa ligação da bancada do Partido Socialista (PS) e da Câmara Municipal, a questão das publicitações estão a ser resolvidas, bem como do acesso aos documentos. -----
- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, em defesa da Câmara Municipal, afirmou estar estarecido com a proposta do próprio Presidente da Câmara Municipal ser o Vereador responsável pela sua bancada, duvidando da sua veracidade e referindo a não cedência do Plano de Pormenor. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu-se à data da entrada do pedido a respeito do mesmo. -----
- III - Plano Diretor Municipal de Olhão (Anexo G);** -----
- Dado o Senhor Presidente da Câmara Municipal ter referido estar pronto o procedimento para ter início o período de discussão pública, o proponente retirou a proposta. -----
- C – Moções:** -----
- a) Da Bancada do Bloco de Esquerda: -----
- I - Voto de Protesto contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal por violação do Artigo quinto do Regimento da Câmara Municipal (Anexo H);** -----
- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, referindo-se à arquitetura do sistema democrático, apresentou a moção, bem como a inadmissibilidade

ens  
Sh



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

da não discussão das propostas nela referidas na sessão subsequente da Câmara Municipal.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, referindo que as propostas que servem de base à moção foram retiradas pelo Vereador em questão.-----

- O Senhor Vereador Ivo Manuel Neto Madeira Conceição do Bloco de Esquerda (BE) interveio para referir que no lapso de tempo em causa houve uma sessão pública.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a sessão pública em causa não teve presença sequer de público.-----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto interveio reforçando os pontos da moção.-----

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires interveio para referir estar a questão resolvida e o voto de protesto estar deslocado, podendo ser apresentado pelo Vereador do seu Partido no local próprio.-----

- O Senhor Presidente da Câmara reforçou a sua intervenção anterior.-----

Posta à votação foi rejeitada com o seguinte resultado: onze votos contra da bancada do Partido Socialista (PS), dez abstenções das bancadas do Partido Social Democrata (PSD) e Coligação Democrática Unitária (CDU) e quatro votos a favor das bancadas do Bloco de Esquerda (BE) e Novo Rumo (NR).-----

**b) Da Bancada do Partido Social Democrata-----**

**I - Voto de Saudação à Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição (Anexo I);-----**

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre apresentou a moção.-----  
Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

- Em esclarecimento ao Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, a Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, Presidente da Comissão para alteração do Regimento, informou o mesmo Senhor Deputado do andamento dos trabalhos da dita Comissão.-----

PN  
N.



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho agradeceu os esclarecimentos da Senhora Deputada, questionando o "breve" apontado para a conclusão dos trabalhos no tocante a quando realmente seria. De igual forma demandou a respeito da participação do Grupo de Cidadãos Eleitores Novo Rumo na mesma Comissão.-----

- O Senhor Presidente da Mesa respondeu ao Senhor Deputado.-----  
Foi proposta a admissibilidade do requerimento do Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho quanto à inclusão no orçamento de dois mil e quinze da verba para substituição do Amianto no Conservatório de Música de Olhão (Anexo J).-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu a palavra para esclarecer o Senhor Deputado relativamente aos pontos da proposta.-----  
Tendo sido respondidas as suas questões o Senhor Deputado como proponente resolveu retirar a recomendação.-----

**Período da Ordem do Dia:**-----

**1. Tomada de Posse dos membros que constituem o Conselho Municipal de Segurança eleitos na Assembleia Municipal de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, dando cumprimento às alíneas o) e p) do número um do artigo quarto, em conjugação com o artigo décimo sexto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;**-----

Na sequência do Ofício número cento e seis desta Assembleia, expedido a quinze de setembro, compareceram perante a Assembleia Municipal de Olhão os representantes das instituições e membros do Conselho Municipal de Segurança de Olhão, cujas instituições foram convidadas para integrar o mesmo ou foram eleitos na sessão ordinária de vinte e sete de junho da Assembleia Municipal, a fim de tomarem posse das suas funções, de acordo com o artigo décimo sexto do Regulamento do mesmo Conselho Municipal de Segurança.-----

Esteve presente a excelentíssima Senhora Anabela Henrique Pereira, Vice-Presidente da Verdades Escondidas Associação, em representação da mesma

*Handwritten signature*



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

instituição, adstrita ao Conselho Municipal de Segurança ao abrigo da alínea o) do número um do artigo quarto do Regulamento do mesmo.-----

De igual forma estiveram presentes os excelentíssimos senhores Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau; Elsa Maria da Silva Nunes Parreira; João Manuel Brito Camacho; Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço; Luís Miguel Paté Salero Viegas; Vítor Luís do Carmo Tomé; Mónica Cristina Lopes Neto; João Gabriel Calabreta Martins; Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Raul Manuel Freitas Coelho; eleitos para o Conselho Municipal de Segurança ao abrigo da alínea p) do número um do artigo quarto do referido Regulamento. --- Foram os novos membros empossados, tendo o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, ratificado os termos da tomada de posse e dirigido umas breves palavras sobre a importância do Conselho Municipal de Segurança e do ato acabado de ocorrer.-----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques questionou a Mesa o porquê de sendo membro do Conselho Municipal de Segurança não tomou também posse.-----

- O Senhor Presidente da Mesa respondeu que a tomada de posse é referente apenas aos membros eleitos pela Assembleia Municipal.-----

**2. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc.3);**-----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques questionou sobre os pontos doze, treze, catorze e quinze nomeadamente se a Biblioteca Municipal esteve encerrada em Agosto e, se não, o que fez; o mesmo para a casa Doutor João Lúcio-Ecoteca; e o mesmo no tocante ao Museu Municipal; e no tocante à empreitada da Escola Básica e Jardim de Infância da Chasfa, quanto aos trabalhos em curso.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação aos pontos doze, treze e catorze, informou que o processamento dos dados ainda não estava feito no fecho da informação.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Quanto ao ponto quinze a empreitada será realizada no final do ano civil e não letivo como está na informação. -----

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto questionou sobre os pontos números dezoito e oito, referindo que não foi inserida a listagem de processos em tribunal nos termos da lei; e no tocante à habitação social, referiu-se ao teor das cartas enviadas, bem como o que poderá ocorrer com as pessoas que não responderam ao solicitado pelo Município. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu o lapso de não adstringir a listagem dos processos em tribunal, bem como respondeu à Senhora Deputada. -----

- O Senhor Bruno Filipe da Cruz Alexandre referiu-se a algumas questões técnicas da informação, bem como aos pontos cinco e sete ponto dois, nomeadamente apresentação de dados e gráficos; a realização do programa Preço Certo e o protocolo com a UNIR. -----

- O Senhor Presidente respondeu, agradecendo os cumprimentos, referindo que houve apoio logístico ao programa Preço Certo, mas precisa ter dados mais exatos, bem como, no tocante ao protocolo com a UNIR que o mesmo foi já aprovado em Câmara daí estar presente nas informações. -----

De igual forma referiu alguns pontos referentes à Divisão Educação e Desporto, os quais serão adstritos à documentação da minuta da presente ata (Doc. 4). -----

**3. Proposta de Deliberação (Novo Rumo) – Propõe, de acordo com a alínea j) do Número dois do Regimento da Assembleia Municipal, a organização de uma conferência sobre “Corrupção e Promiscuidade na Administração Local” (Doc. 5).**-----

- O Senhor deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, apresentou a proposta, bem como as questões logísticas referentes à mesma. -----

*Handwritten signature*



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, referindo a posição da bancada do Partido Socialista (PS), afirmou que a mesma está, contudo, mal fundamentada em termos de Regimento.-----
  - O Senhor Presidente da Mesa, referindo-se à Comissão a ser criada, informou que está em falta, a constituição da mesma, carecendo a proposta de eficácia.-----
  - O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, reafirmou a viabilidade da proposta em termos regimentais, nomeando a Mesa como constituinte da comissão.-----
  - O Senhor Presidente da Mesa reforçou a posição da Mesa.-----
- Passando da meia noite, O Senhor Presidente da Mesa, colocou a questão de interromper ou não os trabalhos.-----
- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, questionou o porquê da extensão da Ordem de Trabalhos, sendo irrazoável o tamanho da mesma.---
  - O Senhor Presidente da Mesa esclareceu a questão da Ordem de Trabalhos.
  - O Senhor Primeiro Secretário reforçou a intervenção do Senhor Presidente.--
  - O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé retomou a sua intervenção anterior referindo-se ao fato da Mesa e da Câmara terem de saber antecipar a extensão da Ordem de Trabalhos.-----
- Foi deliberado continuar até à uma hora e trinta minutos, com intervalo de cinco minutos após o ponto sétimo da Ordem do Dia.-----
- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires questionou se a comissão é para convidar o orador.-----
  - O Senhor Deputado confirmou que a Comissão se destina à realização da conferência.-----
  - A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, reforçou que as comissões têm de versar sobre assuntos da competência da Autarquia.





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques mencionou achar desnecessária a criação da Comissão, propondo a eliminação da mesma. -----
- O Senhor Vítor Luís do Carmo Tomé mencionou que a proposta tem falhas na sequência da intervenção da Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, tais como a colaboração logística do Município, a orçamentação e questionou qual o orçamento da Assembleia Municipal e destino das verbas. -----
- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal respondeu não existir cabimentação de verba para conferências. Mencionou também que os assuntos a trazer à Assembleia Municipal devem ser do interesse do Município. Sugeriu ao proponente a retirada da proposta para reformulação. ---
- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho reafirmou a importância do tema. De igual forma, não retirou a proposta, propondo a delegação de organização da conferência à Mesa. -----
- O Senhor Presidente da Mesa informou que isso obrigaria à alteração da proposta. -----
- A Senhora Deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, em ponto de ordem, colocou diversas questões logísticas, bem como da possibilidade da criação de uma comissão para criar eventos. -----
- O Senhor Presidente da Mesa esclareceu as questões. -----
- O Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta propôs a retirada da proposta, assumindo a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta a organização da conferência. -----
- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho manteve a proposta. ----
- A Senhora Deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, em ponto de ordem, alertou para o precedente que poderá criar a aprovação da proposta. -----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, propôs a votação com a alteração de "Comissão" para "Mesa". -----

- O Senhor Deputado José Manuel Gonçalves Coelho alertou para a questão da Mesa organizar a conferência. -----

- O Senhor Segundo Secretário da Mesa esclareceu que a Assembleia Municipal não tem dotação financeira para a realização da conferência, bem como as questões relacionadas com a mesma. -----

- O Senhor Deputado José Manuel Gonçalves Coelho questionou a Mesa acerca da admissão da proposta. -----

- Os Senhores Primeiro e Segundo Secretários esclareceram o Senhor Deputado. -----

- O Senhor Deputado Raúl Manuel de Freitas Coelho, dado não haver verba, retirou a proposta. -----

#### 4. Proposta de Deliberação (Novo Rumo) – Propõe os "Critérios para publicação da atas on-line" (Doc. 6); -----

- O Senhor Primeiro Secretário felicitou o Senhor Deputado pela proposta, informando que a Mesa está, desde a última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a trabalhar para a implementar. -----

- O Senhor Presidente da Mesa reforçou a intervenção do Senhor Primeiro Secretário. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

#### 5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo (Doc. 7); -----

- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, enquanto deputado, interveio para sugerir a alteração da alínea f) do número um do artigo quinto, de um prazo de cinco anos para um prazo de dois anos de modo a criar atratividade para o concelho. -----

*Handwritten signatures and initials.*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

*ps*  
*fb*

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu mais diálogo do Senhor Presidente da Mesa com os Vereadores do seu Partido.-----

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: duas abstenções dos Senhores Presidente da Mesa e do Primeiro Secretário, vinte e dois votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS) e Partido Social Democrata (PSD), Coligação Democrata Unitária (CDU), Bloco de Esquerda (BE) e Novo Rumo (NR) com a ausência do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. -----

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o protocolo com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, cuja repartição estimada, em valor máximo, para o presente Ano Civil é de mil e duzentos euros (Doc.8).-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé questionou o porquê de estar também presente o contrato programa da ASMAL, presente em sessão anterior.-----

- O Senhor Primeiro Secretário alertou para a leitura de transição sexta do protocolo em expediente.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal cedeu a palavra à Senhora Vereadora Doutora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, a qual explicou de forma clara, com recurso ao processo de expediente, a presença de ambos os protocolos, sendo apenas o protocolo com a Associação em questão patente à votação.-----

Posta à votação foi aprovada unanimidade, com a ausência do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta.-----

7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número quarenta e oito de dois mil e catorze, a celebração de Acordo de Pagamento com o Consórcio ELEVOLUTION ASSETS e EDIFER: Ratificação da deliberação da Assembleia Municipal de vinte e sete de Junho de dois mil e catorze a assunção prévia do respetivo compromisso plurianual (Doc. 9);-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé questionou se teria valido a pena protelar os pagamentos referentes aos processos. -----

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre questionou relativamente às Cláusulas segunda e terceira e os respetivos pagamentos. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que apenas o que é aprovado pela Assembleia Municipal é o compromisso plurianual. -----

Posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: treze abstenções das bancadas do Partido Social Democrata (PSD), Coligação Democrata Unitária (CDU) e Bloco de Esquerda (BE) e doze votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS) e do Novo Rumo (NR).-----

Apresentou declaração de voto a bancada do Partido Social Democrata (PSD) (Anexo K).-----

No seguimento da deliberação anterior o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos retomando-os passados quinze minutos, verificando-se a existência de quórum.-----

**8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e dois de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual pelo prazo de trinta e seis meses – Fornecimento de oxigénio medicinal para o Corpo de Bombeiros de Olhão, pelo preço base de doze mil euros, acrescido de IVA (dois mil e catorze: Mil euros + IVA; Dois mil e quinze: quatro mil euros + IVA; dois mil e dezasseis: quatro mil euros + IVA e dois mil e dezassete: Três mil euros + IVA) (Doc.10);**-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

**9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e cinco de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual por trinta e seis meses, relativo à Prestação de Serviços de segurança privada em edifícios/eventos municipais a partir de um de janeiro de dois mil e quinze, cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: Sessenta e seis mil euros + IVA;**



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Dois mil e desaseis: Sessenta e seis mil euros + IVA e dois mil e dezassete: Sessenta e seis mil euros + IVA (Doc. 11);-----

- O Senhor Segundo Secretário, enquanto deputado, congratulou-se pela quase perfeição do procedimento ao qual se refere o presente ponto, felicitando o autor do mesmo. -----

- O Senhor Deputado Marcos Viegas Quitério interveio para questionar se a proposta inclui a segurança no edifício dos Paços do Concelho desde já, dado estar no momento um segurança em funções. -----

- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que a proposta se refere apenas ao compromisso plurianual. -----

- O Senhor Primeiro Secretário esclareceu que o procedimento para a prestação de serviços de segurança no presente é outro, encontrando-se no expediente. -----

Posto à votação foi aprovado por unanimidade.-----

10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e três de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual por trinta e seis meses, relativo à aquisição de setenta e cinco computadores em regime de aluguer, e cuja repartição estimada é de: Dois mil e catorze: quatro mil, cento e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos + IVA; Dois mil e quinze: Dez mil euros e sessenta e quatro cêntimos + IVA; Dois mil e desaseis: Dez mil euros e sessenta e quatro cêntimos + IVA; Dois mil e dezassete: cinco mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos + IVA (Doc. 12);-

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé questionou os termos do aluguer, leasing ou renting.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não se trata de um aluguer simples com oferta no final. -----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé afirmou que assim se compreende a questão de não estar incluída a manutenção técnica, bem como o fato de se aceitar a proposta mais dispendiosa. Igualmente questionou se

*Handwritten signature*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

está contemplada a aquisição de mais quadros interativos para os estabelecimentos de ensino.-----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta aceite é a única que oferecia a possibilidade de alugar. Quanto aos quadros interativos remeteu possivelmente, para o próximo orçamento. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**11; Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e seis de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual por trinta e seis meses, relativo à aquisição de bens e serviços para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil, cuja repartição estimada é constante da referida proposta (Doc. 13);**-----

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre referiu que algumas das propostas têm erros, contudo, os bens e serviços são imprescindíveis.-----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques pediu esclarecimento sobre a proposta referente à informação número dois mil duzentos e dezanove. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a proposta está mal preenchida, sendo que o pagamento de doze mil euros será efetuado totalmente em dois mil e quinze.-----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**12. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e sete de dois mil e catorze, a manutenção da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis de zero vírgula quatro por cento, a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano de dois mil e catorze e liquidação em dois mil e quinze; considerar como devolutos os prédios ou frações autónomas que estejam enquadrados na definição do conceito fiscal e em ruínas os considerados na Caderneta Predial; e elevar ao triplo os prédios urbanos que se encontrem devolutos ou em ruínas (Doc. 14);**-----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé referiu que a sua bancada irá votar favoravelmente e que aprecia o esforço da Câmara Municipal em manter a taxa de IMI baixa que o valor máximo. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, afirmou que gostaria de ver mais explícitos os dados técnicos relativos às receitas, dado ser possível o aumento das mesmas. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal neste momento tem uma cobrança de quinhentos mil euros abaixo do espectável orçamentado. -----

- A Senhora Deputada reforçou os seus argumentos. -----

- O Senhor Presidente respondendo à Senhora Deputada, informou da situação financeira do Município. -----

Posto à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: um voto contra da bancada do Novo Rumo (NR), quatro abstenções das bancadas do Bloco de Esquerda (BE) e do Senhor Deputado José Marcelino Dias, dezanove votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PSD) e Coligação Democrata Unitária (CDU). Registou-se a ausência do Senhor Deputado Luís Miguel Paté Salero Viegas. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do Bloco de Esquerda (BE) (Anexo L).-----

13. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e oito de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual: procedimento para a aquisição de diversos equipamentos para a atualização do DataCenter da Câmara Municipal de Olhão, cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta euros +IVA (Doc.15); -----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade, registando a ausência do Senhor Deputado Luís Miguel Paté Salero Viegas. -----

14. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cinquenta e nove de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual por trinta e seis meses, relativo à aquisição de pneus novos para veículos ligeiros e pesados, em regime de fornecimento contínuo, bem como a prestação de serviços destinada à montagem e desmontagem, alinhamento e calibragem de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

rodas e serviços de reparação para toda a frota automóvel do Município, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e quinze, cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: Sete mil e quinhentos euros + IVA (Bombeiros) + Seis mil euros (DCME); Dois mil e dezasseis: Oito mil setecentos e cinquenta euros + IVA (Bombeiros) + Seis mil euros (DCME) e dois mil e dezassete: Oito mil setecentos e cinquenta euros + IVA (Bombeiros) + Seis mil euros (DCME) (Doc.16);-----

- O Senhor Deputado Bruno Filipe da Cruz Alexandre alertou para o fato de na proposta as verbas referentes ao DCME aparecerem sem IVA, enquanto na documentação técnica aparece a referência a que acresce o IVA. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a proposta inclui IVA. -----

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

15. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta de dois mil e catorze, a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão por forma a acrescentar ao número de postos de trabalho a ocupar mais oito postos na carreira e categoria de Assistente Operacional afetos à Divisão de Educação e Desporto (Doc.17); -----

Não existindo intervenções, foi posta à votação e foi aprovada por unanimidade.-----

16. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e três de dois mil e catorze, a autorização do recrutamento de oito trabalhadores com a carreira de assistentes operacionais ocupando os oito postos de trabalho a aprovar pelo órgão deliberativo na sequência da proposta número sessenta de dois mil e catorze (Doc.18); -----

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se serão reconduzidos os funcionários que estiveram em funções nos últimos anos. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, legalmente é impossível que isso suceda. -----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**17. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e um de dois mil e catorze, a assunção prévia do compromisso plurianual por trinta meses, relativo à celebração de contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho, cuja repartição estimada é de: dois mil e quinze: Trinta e cinco mil euros + IVA; Dois mil e dezasseis: Trinta e cinco mil euros + IVA; e dois mil e dezassete: Trinta e cinco mil euros + IVA (Doc.19);**-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

**18. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e dois de dois mil e catorze, a assunção prévia dos compromissos plurianuais de todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços cujo prazo de execução termina a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, atendendo a que as faturas respeitantes aos serviços prestados ou bens fornecidos podem ser apresentadas nos cinco dias úteis seguintes, ou seja, em janeiro de dois mil e quinze cuja repartição estimada é constante da referida proposta (Doc. 20);**-----

Não se registando intervenções, foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

**19. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a metodologia de avaliação e seleção de candidatos - “Projeto Cuidar” – Tratar das Nossas Pessoas – Rede Intermunicipal – Cuidados de Saúde – Protocolo Intermunicipal entre os Municípios de Vila Real de Santo António e Olhão (Doc.21);**-----

- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques, interveio referindo que a proposta foi aprovada e entregue em muito breve prazo, sendo que podem ocorrer consequências.-----

- A senhora Deputada Gilda Maria Sancho Gil referiu que a proposta apresenta falhas, no tocante às entidades prestadoras dos serviços, questionou se foram feitos estudos relativos aos cuidados a prestar pelos mesmos, informação presente aos utilizadores serem discriminados pelo tempo em lista de espera, bem como a não discriminação dos códigos das intervenções cirúrgicas.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé alertou para o fato de, ao votar a versão final, que não entrou em tempo, poder-se incorrer numa ilegalidade.-----
  - A Senhora Deputado Gilda Maria Sancho Gil acrescentou que não é esclarecida a comparticipação do Município nas cirurgias, locais e pessoal que realizará as mesmas, dando preferência aos serviços de saúde particulares em detrimento do Serviço Nacional de Saúde. -----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal convidou os Senhores Deputados a visitar o espaço das consultas e a aperceberem-se da importância da medida. -----
- Respondendo ao Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé afirmou estarem explícitos os dados alterados, apresentando os motivos das mesmas alterações. -----
- Respondendo à Senhora Deputada Gilda Maria Sancho Gil, informou que o que está em votação não são os detalhes das entidades, mas antes o Regulamento que diferencia os cuidados a prestar. -----
  - Respondendo ao Senhor Deputado Josué Tavares Marques, esclareceu que a crítica ao Serviço Nacional de Saúde está bem explícita no preâmbulo do protocolo, explicando também o fato de se ter assumido a escolha de um privado, dado ter apresentado o melhor orçamento. -----
  - A Senhora Deputado Mónica Cristina Lopes Neto referiu novamente a questão dos códigos das cirurgias as quais têm comparticipação do Município, bem como referiu a questão de comparticipação do Município, o qual obriga a contratação. Mencionou também a não referência ao tipo de contratação entre os profissionais de saúde e o Município. -----
  - O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu os anteriores esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
  - O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou a Senhora Deputada o porquê de não ter pedido a informação. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A Senhora Deputada, respondendo, mencionou o curto espaço de tempo entre a entrega da presente proposta de regulamento e a Sessão da Assembleia Municipal, bem como ao fato de não ter documentação que o acompanhe. -----
- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques reforçou as intervenções anteriores da sua bancada, mencionando o fato de estar a ser usado um bem público, o Centro de Saúde, para consultas de uma instituição privada, o consórcio a quem foi entregue a prestação de serviços.-----
- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Deputado Josué Tavares Marques, reforçando as suas respostas anteriores, bem como a modalidade de utilização das instalações do Centro de Saúde. -----
- O Senhor Vítor Luís do Carmo Tomé alertou para o precedente que se pode abrir ao aceitar propostas alteradas à hora. De igual forma voltou a frisar de não se socorrerem os Municípios do Serviço Nacional de Saúde para o protocolo.-----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, por experiência, a iniciativa do Município de Vila Real de Santo António levou a alterações na política de Saúde no Algarve, caminho esse que o Município de Olhão quer também trilhar.-----
- Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: seis votos contra das bancadas do Bloco de Esquerda (BE) e Coligação Democrata Unitária (CDU) e dezanove votos a favor das bancadas do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PSD) e Novo Rumo (NR). -----
- Apresentaram declarações de voto as bancadas da Coligação Democrata Unitária (CDU) e do Bloco de Esquerda (BE) (Anexos M e N, respectivamente).
- 20. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número sessenta e quatro de dois mil e catorze, a atribuição de bolsas de estudo para o ano de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (Doc. 22);**-----
- O Senhor Deputado Josué Tavares Marques, voltou a referir o fato da proposta ser apresentada e alterada em cima da hora.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu-se à questão do aditamento, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que informe o quanto antes a Assembleia Municipal das propostas alteradas em sede de Câmara Municipal antes da sessão. -----
- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé questionou a alteração de nove mil euros nos valores na proposta. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a mesma se refere ao teto máximo das vinte bolsas a alunos deslocados. -----
- Posta à votação foi aprovada por unanimidade.-----
- Foi colocada à discussão na sequência de requerimento à Mesa da Assembleia a admissibilidade da proposta de Moção de Censura da Bancada do Bloco de Esquerda (BE) ao Senhor Presidente da Câmara Municipal (Doc.23), pela Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, expondo os motivos pelos quais foi apresentada pela bancada, nomeadamente, o não encaminhamento para a Inspeção Geral de Finanças do pedido de sindicância à Câmara Municipal. -----
- O Senhor Deputado Vítor Luís do Carmo Tomé, interveio, relativamente à questão de admissibilidade das propostas no período da Ordem do Dia.-----
- A Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, reforçou a possibilidade de se poder admitir, citando a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro. -----
- A admissão da proposta foi rejeitada por não alcançar os dois terços previstos na lei com onze votos contra do Partido Socialista (PS), uma abstenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta e treze votos a favor do Partido Social Democrata (PSD) Coligação Democrata Unitária (CDU) e Bloco de Esquerda (BE) E Novo Rumo (NR).-----
- Não tendo a proposta sido admitida, a Senhora Deputada Mónica Cristina Lopes Neto, requereu à Mesa que a mesma fosse presente à próxima sessão de Assembleia Municipal, ao que a Mesa anuiu.-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal





Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de Novembro de 2014

## MOÇÃO

### Sobre a proposta de Orçamento de Estado para 2015

Considerando que:

- O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na LFL aferida a uma percentagem da média dos três impostos que relevam para o FEF e FFF (Para uma variação de 17 % entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5 %);
- Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a Proposta de OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente, ou seja mais 85 milhões que em 2014 (1.785 milhões em vez dos 1.726 milhões). Adicionalmente faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5%, não referenciada como a lei determina ao FEF e FSM, mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos “acertos” para impedir o aumento devido de transferências o FEF seja “martelado” de tal maneira que há municípios a perder 10% ou mais desse montante (os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto vêm o FEF reduzir-se respectivamente em 15 e 19 milhões de euros!);
- A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluída no FSM;
- Pelo segundo ano consecutivo insiste-se no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para AM e CIM, num quadro em que a própria regra de excepção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais de 5 milhões de euros no seu conjunto;
- Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação do FAM e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso);
- Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores;
- Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efectivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;
- Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:
  - Tectos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS; Retenção em favor da DGAL, de 0.1% do FEF;



- Por “violação” da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL;
- Por “violação” da não redução de trabalhadores;
- Pela “violação” das disposições sobre pessoal dirigente;
- Pelo incumprimento da renovação de contractos a termo;
- Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA.

**A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em 28 de Novembro 2014, delibera:**

- 1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento;**
- 2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias;**
- 3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento solidarizando-se com a sua luta;**
- 4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação, proteção social e justiça a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população.**

Os Eleitos da CDU

**Se Aprovada Enviar:**

Aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE, divulgá-la junto dos Órgãos da Comunicação Social locais, regionais e nacionais, e à população em geral.





05  
E  
AS

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de Novembro de 2014

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO ANTES  
DA ORDEM DO DIA NA SESSÃO  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
28 DE NOVEMBRO DE 2014.

### VOTO DE PESAR

21/11/2014

90

A cidade de Olhão foi, no passado dia 28 de Outubro, brutalmente surpreendida com a triste notícia do naufrágio, na Barra do Lavaje, de uma embarcação de pesca da ganchorra, quando eram 6/7 horas da manhã em que perdeu a vida, um dos seus dois tripulantes, o Mestre JORGE MANUEL AMOR SERRA.

Profissionalmente, Jorge Serra bem cedo abraçou a carreira de pescador à qual dedicou muitos dos anos da sua curta vida (46 anos), e à qual deu o seu contributo para o desenvolvimento desta nobre actividade profissional de pescador.

Desde 03 de Julho a 24 de Outubro 2014 que, na Zona Litoral Faro-Olhão L8, esteve interdita a captura, umas vezes, da conquilha a espécie mais valorizada que estas embarcações capturam, outras vezes a interdição de todos os moluscos bivalves, o que teve como resultado final, no primeiro caso, a diminuição dos rendimentos, e no segundo caso a ausência total dos rendimentos destes profissionais.

A senhora Ministra, acerca desta tragédia, limitou-se a pedir aos pescadores uma maior prudência, quando devia pedir aos seus serviços uma maior rapidez no deferimento das candidaturas apresentadas no âmbito do Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca cujas compensações financeiras demoram meses e meses a chegarem à posse dos pescadores. São em muitos casos estas lamentáveis situações, conjugadas com o assoreamento dos portos e barras, que na sua maioria estão na origem do assumir um maior risco na procura do ganha-pão para garantir o sustento dos seus agregados familiares.

O problema dos assoreamentos, na costa algarvia, tem de merecer uma maior atenção da Ministra e do Governo, para que não aconteçam mais acidentes ou naufrágios e não venha a aumentar o número de mortes entre os pescadores. É pois com enorme preocupação que não se vê no OE para 2015 verbas destinadas à urgência dos desassoreamentos dos portos e barras.

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária, vêm propor à Assembleia Municipal, com a mais sentida consternação, a aprovação de um voto de pesar e de um minuto de silêncio pelo falecimento do saudoso pescador Jorge Manuel Amor Serra.

Os Eleitos da CDU

*Victor Tormo*  
*Jorge Manuel Amor Serra*



2014  
 AS

**Se Aprovada Enviar:**

À Família enlutada  
 À Senhora Ministra da Agricultura e do Mar  
 Ao Secretário de Estado do Mar  
 Ao Senhor Presidente da Republica  
 Ao Senhor Primeiro Ministro  
 À Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
 À Camara Municipal de Olhão  
 À Sociedade Polis  
 Ao Parque Natural da Ria Formosa  
 À APA – Agencia Portuguesa do Ambiente  
 À Federação dos Sindicatos do Sector da Pesca  
 À Mutua dos Pescadores  
 Ao Sindicato do Trabalhadores da Pesca do Sul, do Centro e do Norte  
 Às Associações de Armadores e Organizações de Produtores  
 Às Assembleias Municipais do Distrito de Faro  
 Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da Republica  
 Aos órgãos da Comunicação Social Regionais e Locais

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO

Reunião de 28 / 11 / 2014

O VOTO DE PESCA foi APROVADO

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ABSTENÇÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONTRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária 28 de Novembro de 2014

(F)

### MOÇÃO / RECOMENDAÇÃO

#### **GOVERNO PSD/CDS AVANÇA COM ALTERAÇÕES À LEI DA RENDA APOIADA**

Foi com enorme consternação e legítima preocupação para com as imensas famílias que dependem do regime de renda apoiada no geral, e para com as famílias do concelho de Olhão em particular, que soubemos da decisão do governo resultante do Conselho de Ministros do passado dia 2 de outubro.

O governo PSD/CDS, à revelia das vontades manifestadas pelas diversas associações de inquilinos e da maioria das autarquias e fazendo vista grossa aos projetos de lei apresentados pelo PCP e outros partidos da oposição, ignorando-os e em claro desrespeito pelos contributos apresentados, decidiu avançar unilateralmente com alterações à Lei do Regime de Renda Apoiada, o que representa uma monstruosa injustiça que subtrairá um valor substancial aos já parcos rendimentos das famílias, fragilizando ainda mais a sua condição socioeconómica.

Alterações que irão obrigar a que no cálculo do valor da renda seja considerado o rendimento bruto dos agregados familiares em vez do rendimento líquido, diferença esta que conduz a aumentos significativos no valor da renda, com natural impacto negativo no saldo disponível para a subsistência das famílias.

Lei que criará mecanismos que podem levar à facilitação dos despejos e a impedimentos de acesso ao parque habitacional público e à retirada de autonomia, nesta matéria, aos Municípios.

Alteração que prevê a revogação do contrato sempre que o inquilino esteja três anos a pagar uma renda igual ou superior ao valor da renda condicionada e correspondendo a uma taxa de esforço igual ou superior a 15%.

Lei que prevê o despejo sempre que o inquilino não aceite ser realojado no prazo de 90 dias, ainda que em concelho limítrofe, por alteração da dimensão do agregado e consequente desadequação à tipologia ocupada.

Lei que irá prever a aplicação do regime do procedimento administrativo a todo o processo de arrendamento, significando isto que os despejos passam a ser feitos por via administrativa e por mera comunicação administrativa.

Alterações que irão retirar poderes às Camaras Municipais para elaborar regulamentos mais favoráveis, tornando a aplicação obrigatória a todo o parque habitacional público, independentemente de quem seja o seu proprietário, consubstanciando assim uma clara violação da autonomia do poder local, impedindo os Municípios de regulamentar sobre uma importante área do seu património.

Lei, cuja imposição, conduzirá em inúmeros Municípios, a aumentos significativos do valor da renda a cobrar, acrescendo que muito do parque habitacional, onde se vai verificar os aumentos, está hoje bastante degradado e corresponde a tipologias obsoletas.



Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária na Biblioteca Municipal de Olhão, em 28 de Novembro de 2014, delibera:

1. Manifestar o seu mais profundo repúdio relativamente a esta proposta de lei aprovada no pretérito Conselho de Ministros de 2 de outubro do corrente ano;
2. Recomendar ao governo que desista de avançar com alterações à Lei do Regime de Renda Apoiada, alterações contrárias aos interesses dos moradores e que não garantem o direito à habitação, impedindo assim insuportáveis aumentos das rendas;
3. Recomendar à Câmara Municipal de Olhão, que interceda junto do governo PSD/CDS no sentido de o demover de levar por diante estas gravosas alterações, à Lei do Regime de Renda Apoiada, que representam um verdadeiro atentado aos direitos das populações, e das suas já muito fragilizadas condições de vida;
4. Manifestar desde já a sua mais activa e viva solidariedade a todos os munícipes olhanenses que eventualmente possam vir a ser atingidos, caso estas alterações venham a concretizar-se no futuro;
5. Manifestar a sua total disponibilidade, para em conjunto com as populações, dar combate e luta pelas vias de protesto legalmente previstas, se tal se verificar necessário, porque esta é uma lei que tem de ser combatida e derrotada.

Os Eleitos da CDU

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 28 / 11 / 2014

Ação / Resolução foi APROVADA

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS 18 VOTOS ( 11 PS, 3 CDU, 3 BE, 1 PSD )

ABSTENÇÕES 2 ABSTENÇÕES ( PSD )

CONTRA 4 VOTOS ( PSD )

**Se Aprovada Enviar:**

A Sua Exa. O Presidente da República  
 A Sua Exa. A Presidente da Assembleia da República  
 A Sua Exa. O Primeiro-ministro  
 A Sua Exa. O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia  
 Ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia  
 Ao Governo  
 Aos Grupos Parlamentares  
 Aos Órgãos da Comunicação Social  
 Aos representantes e Associações dos bairros sociais de Olhão  
 À Associação dos Inquilinos Lisbonenses



Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária 28 de Novembro de 2014

### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

A CDU saúda a decisão do Comité Internacional da UNESCO de inscrever o “Cante Alentejano” como Património Cultural Imaterial da Humanidade.

Tal decisão reconhece a relevância patrimonial do cante, o seu valor excecional como símbolo identificador do Alentejo e identitário dos alentejanos, o seu enraizamento profundo na tradição e história cultural do País, a sua importância como fonte de inspiração e de troca intercultural entre povos e comunidades, sendo motivo de satisfação e orgulho para todos os portugueses.

A CDU felicita todos os que, com o seu trabalho, saber e dedicação, tornaram possível a concretização deste objectivo: o povo de cujo trabalho, vida e luta nasceu como impressiva expressão cultural, os cantadores alentejanos, os seus grupos corais, as colectividades e os seus activistas, que têm preservado e dignificado o cante alentejano, bem como as muitas personalidades e entidades que promoveram esta candidatura.

Desde o primeiro momento que o PCP se associou a tal objectivo com a empenhada intervenção dos seus eleitos nas câmaras municipais, na Assembleia da República e no Parlamento Europeu, a par de diversas iniciativas que promoveu, nomeadamente na Festa do "Avante!", contribuindo assim para a visibilidade e apoio nacionais à candidatura.

A CDU expressa a convicção de que a decisão agora adoptada pela UNESCO vai contribuir para a salvaguarda e a promoção do cante alentejano, essa genuína expressão cultural de um povo, bem como para o surgimento de novos projectos musicais, turísticos e académicos, tudo isso concorrendo para um maior desenvolvimento do Alentejo e do País.

Num momento em que Portugal atravessa uma grave crise económica, social e cultural, resultado da política de direita imposta ao povo português nos últimos 38 anos, e agravada pelo Orçamento de Estado para 2015, com um desinvestimento ainda



maior na cultura do nosso País, a decisão agora tomada pela UNESCO é também expressão da capacidade criadora do povo que, com a sua luta, inscreverá os valores de Abril no futuro de Portugal.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal

*Victor Tamarit*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Se Aprovada Enviar:**

- Ao Grupo Coral e Etnográfico da Casa do Povo de Serpa extensível a todos grupos corais de cantadores e respetivas associações
- À Câmara Municipal de Serpa e restantes municípios do Baixo e Alto Alentejo
- À Entidade Regional de Turismo / Agência de Promoção do Alentejo
- À Secretaria de Estado da Cultura
- À Secretaria de Estado do Turismo
- À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- À Direção Regional de Cultura do Alentejo
- À Comissão Nacional da UNESCO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNHO	
Reunião de	28 / 11 / 2014
A	1047 foi APROVADA
Por	maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	_____
	_____
ABSTENÇÕES	_____
	_____
CONTRA	_____
	_____

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA  
ORDEM DO DIA NA SESSÃO  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2014.

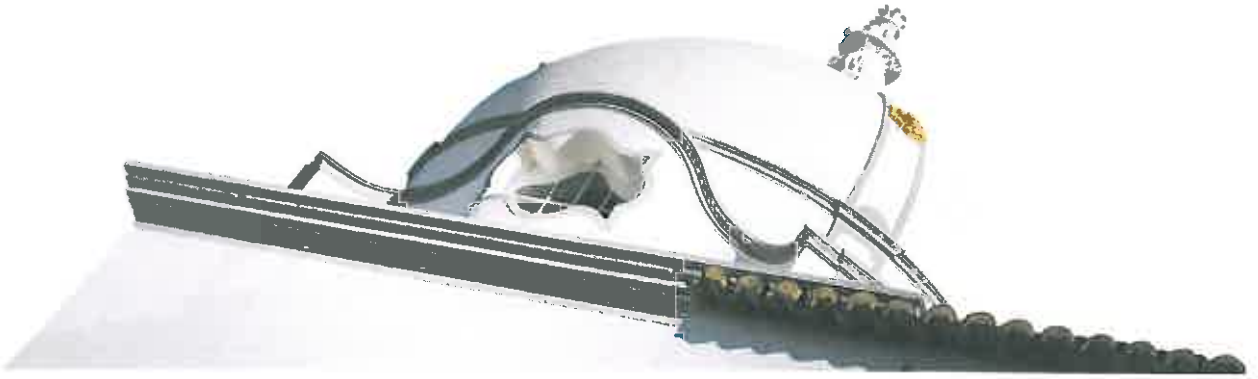
21/11/2014

*gjs*



Olhão

## Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



## Divisão de Desporto

### 1. Vida com Ritmo – Ginástica Sénior

O Projeto “Vida com Ritmo”, continua a sensibilizar a população do Município de Olhão com mais de 55 anos, para a prática de atividade física regular, atendendo ao elevado número de alunos inscritos em Olhão, houve a necessidade de abrir mais uma classe.

O projeto engloba 2 vertentes:

#### 1.1 Aulas de Ginástica de Manutenção – Classes em todas as freguesias:

- **Olhão (4 grupos)** – Pavilhão “Os Olhanenses” – Com 141 inscritos;
- **Quelfes (3 grupos)** – Pavilhão Municipal – Com 117 inscritos;
- **Moncarapacho (2 grupos)** – Casa do Povo – Com 66 inscritos;
- **Fuzeta (2 grupos)** – Cruz Vermelha – Com 68 inscritos;
- **Pechão** – Junta de Freguesia de Pechão – Com 26 inscritos;

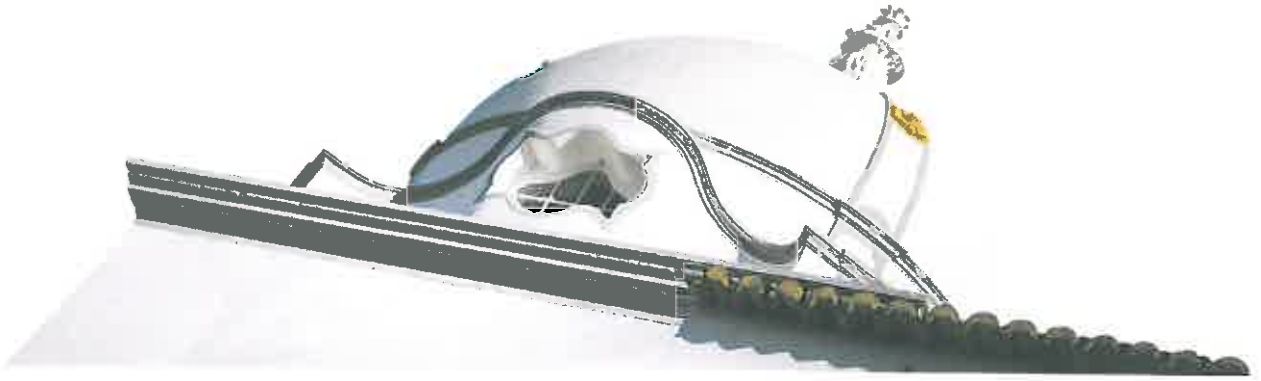
Atendendo à lista de espera, esta época desportiva foi aberto mais um grupo em Quelfes.

Total: 418 inscritos.

### 2. Bateria de Testes de Fullerton

No âmbito deste projeto foram realizados testes de condição física a todas as classes do projeto VCR, para determinar o nível inicial de cada aluno. No final do ano letivo aplicar-se-á novamente a mesma bateria, a fim de se verificar a evolução dos alunos.





### 3. **Protocolo Contra a Obesidade Infantil**

Durante os meses de Outubro e Novembro, são efetuadas as pesagens e medições a todos os alunos do 1º Ciclo da rede pública do concelho de Olhão no âmbito do projeto Escola Ativa. A implementação deste projeto é uma parceria entre o Município, a Delegação Regional de Educação a ARS e os Agrupamentos de Escolas e visa alunos a promoção da atividade física e implementação de hábitos de vida saudáveis.

### 4. **Marcha aos Domingos:**

O Município disponibiliza aos Domingos, transporte, motorista e um Técnico que acompanha os marchantes do nosso concelho, nos percursos definidos no calendário Regional do IDPJ, esta atividade teve início no dia 06 de Outubro, estão inscritos 106 marchantes e já foram percorridos **sete** dos destinos propostos.

### 5. **Projecto Krakes de Rua 2014/ 2015**

O Município operacionaliza o projeto Krakes de Rua, pelo 7º ano consecutivo, destinado a crianças de ambos os sexos dos **6 aos 12 anos de idade**, que não estão integrados em nenhum clube ou associação. Pretende-se através de formas lúdicas e jogadas, proporcionar aos jovens a aprendizagem do futebol num contexto de desenvolvimento das suas aptidões físicas, psíquicas e sociais.

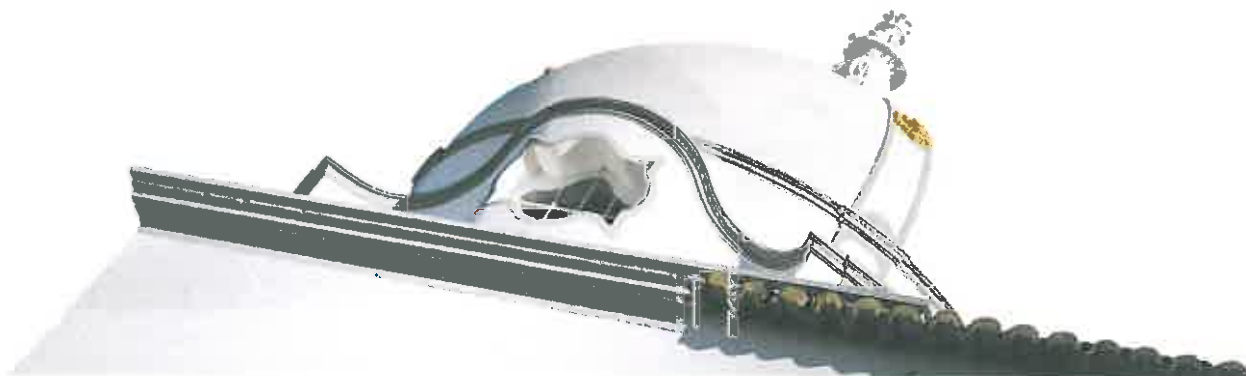
*Esta atividade decorre em 2 Polos – EB1 nº 1 (Escola do Largo da Feira) com **15 inscritos** e Escola n.º 4 (Escola do Futebol) com **26 inscritos**.*

### 6. **PASSEIOS SENIORES – PROJETO “MAIS VIDA À VIDA”**

#### **Rota das Descobertas**

Nos Passeios Seniores do Outono 2014, visitamos a história e o misticismo de Sagres, com o tema, embarque na Rota das Descobertas e para além de descobrir o fascínio de locais ancestrais, encante-se com paisagem únicas do nosso Algarve, como é o caso da deslumbrante Ponta da Piedade

Os Passeios realizaram-se nos dias 23, 25 e 30 de Setembro e nos dias 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de Outubro de 2014, num total de 12 passeios.



## 7. **Atividades Educativas**

No sentido de promover atividades educativas nas áreas do desporto, da cultura, do ambiente e da formação alimentar e numa ótica de potencialização e maximização os recursos existentes, o Município de Olhão convida os jardins-de-infância e as Escolas do 1º ciclo, da rede pública, do concelho a participarem nas seguintes atividades:

- ***Hora do Conto*** – Atividade dirigida aos *jardins de Infância*.
- ***Ecoteca*** - Atividade dirigida a turmas do *1º e 2º ano do 1º ciclo do ensino básico*.
- ***Piscinas*** - Atividade dirigida a todas as turmas do *3º do 1º ciclo do ensino básico*.
- ***Projeto 5 ao Dia*** – Atividade de educação alimentar a realizar no MARF. Dirigida a todas as turmas do *4º do 1º ciclo do ensino básico*.

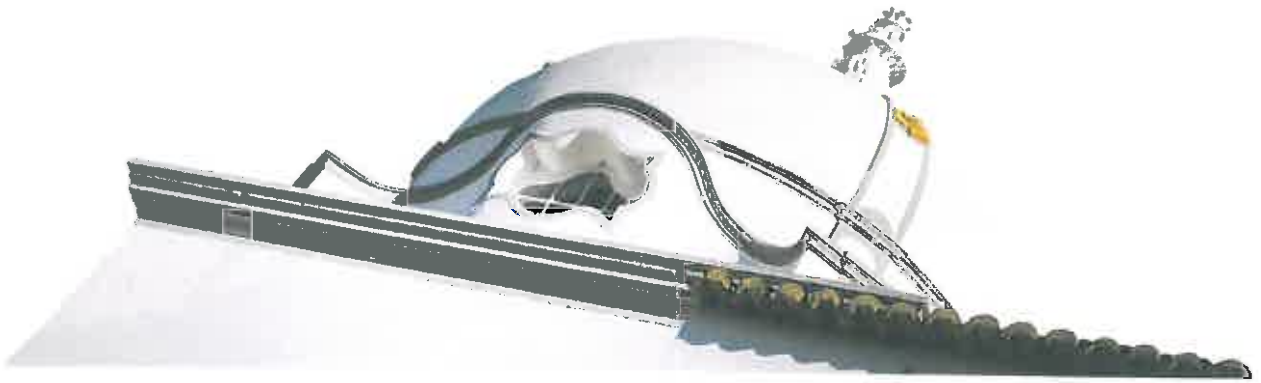
**Museu Municipal - Atividade dirigida a todas as turmas do 3º do 1º ciclo do ensino básico.**

## 8. **Projeto Centro de Saúde**

Os Técnicos da Divisão de Educação e Desporto iniciaram no mês de Outubro a prescrição de exercício a utentes com IMC (Índice de massa corporal) elevado, encaminhados pelo médico de família. Pretende-se que estes utentes, em conjunto com as consultas de nutrição, diminuam o IMC (Índice de massa corporal), foi criada uma classe específica para estes utentes.

## 9. **Expressão Físico Motora**

Os técnicos de desporto da Divisão de Educação e Desporto no ano letivo 2014/2015, vão lecionar uma aula semanal de expressão físico motora, em todas as salas dos jardins-de-infância da rede pública do concelho de Olhão.



## 10. Adaptação ao Meio Aquático

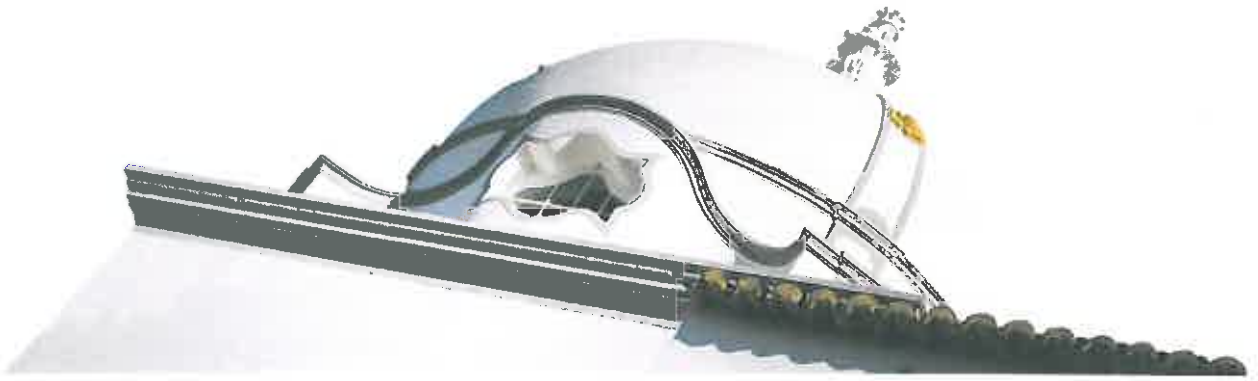
No presente ano letivo a Divisão de Educação e Desporto irá promover aulas de natação no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão, para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Olhão.

## 11. Atividades Organizadas com apoio do Município:

- ✓ **Taikai Internacional em Olhão** – nos dias 04 e 05 de Outubro, organização da Associação Portuguesa de Budo Taijutsu de Olhão.
- ✓ **Torneio de Esgrima** – nos dias 11 e 12 de Outubro, organização da Associação de Esgrima de Olhão.
- ✓ **Semana pelo combate à pobreza e exclusão social** – nos dias 16 e 18 de Outubro, organizado pela Divisão de Planeamento e Ação Social e com o apoio da Divisão de Educação e Desporto
- ✓ **Zumba solidário** – decorreu no dia 01 de Novembro aulas de zumba e zumba kids, com o objetivo de ajudar a ACASO.
- ✓ **Jogos Tradicionais** – Comemorações do dia de São Martinho, no dia 11 de Novembro. Organização Junta de Freguesia de Pechão.
- ✓ **Marcha-Passeio Domingo, na Fuzeta**, no dia 16 de Novembro - Organização do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação da Fuzeta.
- ✓ **Corta-Mato Escolar**, no dia 18 de Novembro, no âmbito das actividades do Desporto Escolar, organização da Escola E.B. 2/3 João da Rosa.

## 12. Próximas Atividades Organizadas pelo Município:

- CAMPOS DE FÉRIAS DE NATAL



## Divisão de Ação Social

### AÇÃO SOCIAL

13 setembro a 18 novembro

#### 13. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

- Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão – em fase aprovação da proposta do plano, cuja mesma se encontra em análise pelo executivo, à qual se segue o período de discussão pública;
- Plano de Pormenor do Parque Urbano – aprovada a proposta do plano, nesta fase foi remetida para parecer das entidades externas;
- PDM - ENCONTRA-SE A DECORRER O PERÍODO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL

#### 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Estão a decorrer as seguintes candidaturas:

PO Algarve 21  
Eficiência energética

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Reguladores de Fluxo Luminoso no Concelho de Olhão	05-04-2012	30-09-2014	219.286,96	142.536,52	11.992,50	5,47%
Solar Térmico do Estádio Municipal de Olhão	01-10-2013	31-12-2014	41.780,00	27.157,00	0,00	0,00%



#### Programa de Reabilitação Urbana -PRU

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Elaboração Plano Pormenor do Centro Histórico	25-03-2008	30-09-2014	343.942,40	223.562,56	251.515,75	73,13%
Requalificação dos Largos da Zona Histórica - PRU Olhão	10-08-2010	30-11-2014	580.074,25	377.048,26	564.214,27	97,27%

#### Algarve Central

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Energias Renováveis e eficiência energética	28-06-2010	31-12-2014	99.524,63	64.691,01	96.031,41	96,49%
Museus em Rede	30-09-2009	31-12-2014	189.331,30	123.065,35	25.236,71	13,33%
Simplex Autárquico - Loja do município em rede	01-09-2009	31-12-2014	130.624,99	84.906,24	116.132,81	88,91%
Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede	20-06-2011	31-12-2014	357.458,83	268.094,12	95.928,42	32,04%

#### Outros Projetos em Parceria

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Reequipamento Estratégico da Protecção Civil do Algarve	28-12-2010	31-03-2015	317.950,62	270.258,03	71.803,92	22,58%

#### Programa Operacional Valorização do Território (POVT)

DESIGNAÇÃO	Início	Final	Valor Elegível	FEDER	Investimento Executado	Taxa de execução
Ecocentro de Olhão	01-01-2009	31-08-2014	575.049,96	488.792,47	498.680,75	98,13%



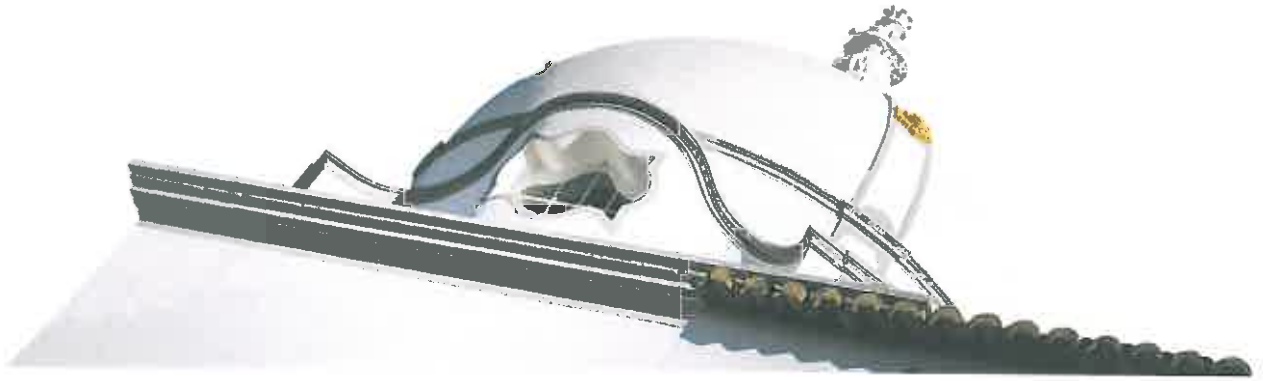
#### 14.1 **RENER Living Lab**

O Município aderiu à Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes (RENER LL), tendo estado presente na reunião do Comité Técnico no dia 5 de novembro em Almada e na 1.ª reunião do Comité Estratégico em Castelo Branco, que se realizou no dia 14 de novembro, onde foi formalizada a adesão do Município através da celebração da adenda ao contrato de consórcio.

A RENER LL teve como projeto inicial, em 2009, a implementação da Rede piloto de mobilidade elétrica e contava com 40 cidades, abrangendo 45% da população e 17% do território nacional. Com a celebração da Adenda ao contrato passou a integrar 43 municípios.

As cidades inteligentes são uma prioridade nas políticas da União Europeia e de Portugal, com reflexos nos programas de financiamento do atual período de programação 2014-2020, pelo que esta rede pretende desenvolver um trabalho colaborativo a nível nacional e internacional para que se escolham e implementem as melhores soluções.

***Esta rede é uma estrutura informal sem responsabilidades financeiras para o Município, que tem como visão afirmar-se como uma rede de cidades inteligentes com projeção internacional, integrando territórios mais criativos, sustentáveis, inclusivos, participados e conectados.***



### 15. Grupo de Ação Costeira do Sotavento do Algarve (GAC)

Durante o mês de outubro esteve aberto um aviso para apresentação de candidaturas ao GAC com uma dotação orçamental de Fundo Europeu das Pescas de 642.055,53 Euros.

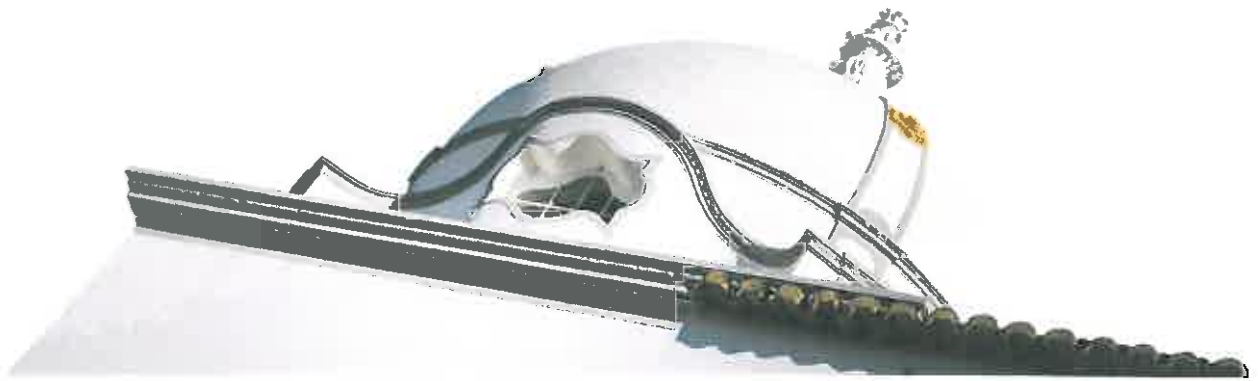
No âmbito do referido concurso foram recepcionadas 17 candidaturas.

#### Situação Atual:

*Dotação do GAC: Fundo Europeu das Pescas - € 2.639.079,91*

Candidaturas aprovadas	Nº candidaturas	Valor proposto em candidatura (FEP)
<b>Ação a)</b> Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos produtos	12	€ 441.468,93
<b>Ação b)</b> Diversificação e reestruturação das atividades económicas e sociais	6	€ 528.803,53
<b>Ação c)</b> Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades	7	€ 1.151.262,43
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>€ 2.121.534,89</b>

O GAC Sotavento esteve presente na Mar Algarve Expo em Portimão, com um stand de divulgação das suas atividades e no seminário "Oportunidades empresariais no próximo quadro de programação comunitário", através de uma intervenção técnica.



## 16. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### 16.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções “próximas” das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.

*Conselho Local de Ação Social (CLASO)* - é um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 67 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município e do Instituto da Segurança Social.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

- Realização de 1 reunião de Núcleo Executivo com o objectivo de delinear o trabalho a realizar para a atualização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social e respetivo Plano de Ação :
  - ✓ Dia 17 de Setembro, com a presença do consultor técnico contratado pelo Município de Olhão, para este efeito, Dr. António Baptista e do Núcleo Executivo;
- Organização e realização de 1 sessão de plenário do CLASO, onde se realizou uma sessão de informação sobre o Programa Rede Social, parceria com o Instituto da Segurança Social:
  - ✓ Dia 13 de Novembro. Esta sessão contou com a presença de 40 pessoas.
- Realização de 1 Workshop “Diagnóstico Participado”, que se realizou no dia 21 de Outubro, na Casa da Juventude, em Olhão. O workshop foi dinamizado pelo consultor Dr. António Baptista e contou com a presença de 40 pessoas representantes de várias entidades do concelho;
- Organização e realização de 1 sessão de informação com o tema “Superar o Impossível”, em parceria com a Casa da Juventude e a MOJU que se realizou no dia 24 de Outubro na Auditório Municipal e contou com a presença de aproximadamente 350 participantes;





- Organização e realização de 2 sessões de informação promovidas pela DECO, cujos participantes são beneficiários da medida de RSI:
  - ✓ Dia 26 de Setembro – “Vendas agressivas e burlas contra idosos” – 25 pessoas
  - ✓ Dia 14 de Novembro - “Ambiente” – 25 pessoas
- Participação no projecto “Mundo a Sorrir – Sorrisos de Porta em Porta”, através da divulgação e mediação do projecto que tem como finalidade a realização de rastreios dentários a idosos institucionalizados ou carenciados.

Instituições que aderiram:

- ✓ Santa Casa da Misericórdia de Olhão
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Olhão
- ✓ Junta de Freguesia de Pechão
- ✓ Associação Verdades Escondidas

***Santa Casa da Misericórdia de Moncarapacho***

## 16.2 **Fórum Técnico para a Inclusão**

O fórum técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede, no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que durante este ano se realizaram 8 reuniões, com cerca de 14 entidades representadas, tendo sido analisados 43 processos.

A população alvo desta intervenção é na sua maioria jovens e idosos, cerca de 35% jovens e 42% idosos, sendo que estes últimos correspondem a situações de isolamento e sem qualquer apoio familiar.



### 16.3 Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)

Representação do Município de Olhão na CPCJ de Olhão, 17h30 por semana.

Relativamente ao acompanhamento Processual, no período em análise realizaram-se cerca de 335 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizada aquando da abertura dos processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças. Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

No período em análise registou-se a entrada de 55 processos, sendo que desses 8 foram reabertos. Dos 400 processos em acompanhamento nesta CPCJ foram arquivados 23.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 25 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 8 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam quinzenalmente e 1 reunião da Comissão na sua modalidade alargada que se realizam bimensalmente.

No que se refere às actividades realizadas, destacam-se as seguintes:

- a.** Realização de 4 Fóruns Jovens com alusão a várias temáticas de relevância para os jovens com processo de promoção e protecção no sentido de favorecer factores de protecção bem como reduzir comportamentos de risco, que se realizam mensalmente.
- b.** Realização de 1 sessão de esclarecimento sobre o funcionamento da CPCJ a 12 advogados da Delegação de Olhão da Ordem dos Advogados.
- c.** Realização de reuniões com entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude, no âmbito do acompanhamento processual.
- d.** Realização de 3 sessões do curso de formação parental para famílias com crianças a cargo acompanhadas por esta CPCJ, que iniciou no mês de Setembro.



e. Realização de 1 ação de formação para técnicos da modalidade alargada “ Funcionamento da Modalidade Alargada”, no dia 18 de Setembro de 2014, no Centro de Bem-Estar Social Nossa Sr.ª de Fátima, com a presença da Dr.ª Nóemia Bandeira da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

## **17. Apoio à Comunidade e à Família**

### **17.1 Acompanhamento de munícipes/famílias em situação de vulnerabilidade social**

- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e munícipes com problemas de saúde mental;

### **17.2 Gestão de protocolos**

- Análise dos pedidos de apoio solicitados pelo G.A.T.O. - Grupo de Apoio a Toxicodependentes, no âmbito do protocolo existente (integração em unidades de desabituação). Neste período foram apoiados 4 beneficiários que se encontram em tratamento nas comunidades terapêuticas de “Torre D’Aires e “Azinheiro”, que são estruturas residenciais de longa duração em regime de internamento, suportando o município cerca de € 1.219,92 mensais.



- Acompanhamento do protocolo com a A.E.D.M.A.D.A – Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o município anualmente um custo anual de €3.000,00 abrangendo 25 utentes. O município analisa os processos enviados pela associação e neste período encontram-se a ser apoiados 23 munícipes com situação de carência económica.
- Acompanhamento do Protocolo com a DECO – Delegação do Algarve, promovendo o apoio ao sobreendividamento e ao consumo, disponibilizando aos munícipes assistência e apoio jurídico gratuito nos processos de sobreendividamento e no direito ao consumo em geral. No período em análise foram atendidos 38 munícipes com processos de sobreendividamento no edifício sede do município e 57 no que se refere ao consumo, na sede da DECO.
- Acompanhamento do Protocolo com a ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, concretização de um processo de cooperação técnica, logística e financeira para aos munícipes, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social, com experiência em saúde mental, acompanhados por esta instituição;
- UNIR – Associação dos doentes mentais, famílias e amigos do Algarve, finalização dos procedimentos relativos ao protocolo que visa estabelecer um processo de cooperação técnica, logística e financeira entre as partes contratantes para a execução de um programa de apoio à pessoa residente no concelho de Olhão, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social e com experiência de doença mental crónica.



### 17.3 Tarifário Social – Serviços AmbiOlhão

- Análise de 2 pedidos de atribuição de tarifário social concedido pela AmbiOlhão;
- Cruzamento de informação com os serviços da Segurança Social para confirmação de dados;
- Atualização e manutenção da base de dados para gestão dos beneficiários de tarifa social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

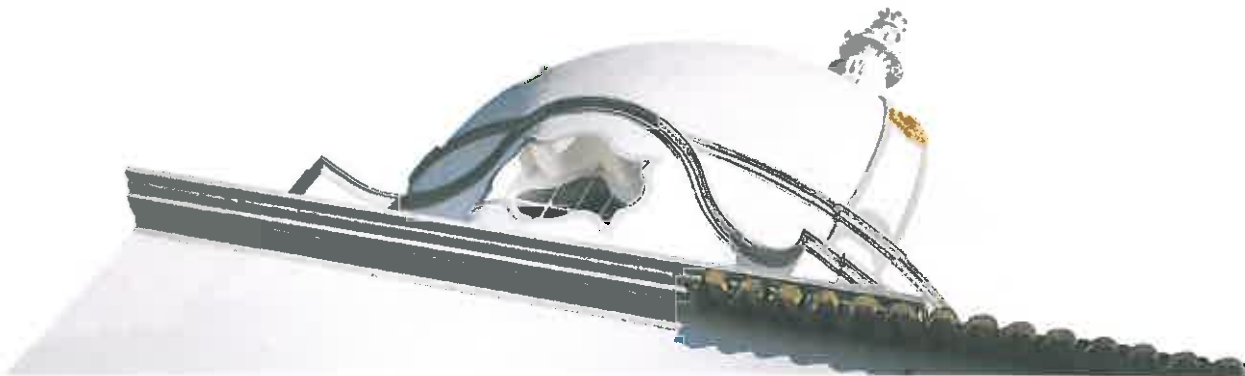
### 17.4 Rendimento Social de Inserção

Uma Técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da segurança social de Olhão, com a periodicidade semanal.

No período em análise realizaram-se 7 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 78 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 179 elementos.

A participação do município desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários do município em relação ao pagamento de renda, estado de conservação e higiene da habitação, através de visitas domiciliárias, bem como na articulação com a Núcleo Local de Inserção, relativamente ao incumprimento das obrigações de pagamento da renda pelo moradores dos bairros municipais.

**Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 27% são arrendatários do município e desses 31% tem dívidas de renda.**



### **17.5 Subsídio de Renda para Habitação**

A Comissão Técnica de acompanhamento da medida reuniu a 10/11/2014 tendo elaborado o respetivo relatório que incidiu sobre a regularização de procedimentos contabilísticos referentes a uma beneficiária cujo processo já se encontra cessado.

Atualmente existem 6 processos ativos, cujo valor total dos subsídios atribuídos representa uma despesa mensal de cerca de €888,90. Verificar-se-á ao longo dos próximos meses, uma gradualmente redução do número de processos ativos, atendendo ao facto dos beneficiários do subsídio atingiram o período máximo de benefício, 5 anos.

### **17.6 Bolsas de Estudo**

Realização dos procedimentos relativos à abertura do concurso para atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2014/2015. As candidaturas poderão ser apresentadas até dia 28 de Novembro.

### **17.7 Mercado Social de Arrendamento**

Análise de 24 candidaturas ao Mercado Social de Arrendamento, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município, a NORFIN, o IHRU e o IGFSS, através do qual é prestado apoio ao nível técnico, administrativo e processual.

### **17.8 Levantamento de residentes na Ilha da Armona em situação de isolamento**

A Capitania do Porto de Olhão solicitou a colaboração da Divisão para implementar um projeto piloto que visa, por um lado a sinalização das pessoas a residirem nesta ilha que se encontram em situação de isolamento e por outro efetuar um acompanhamento frequente aos indivíduos identificados e em situação de maior vulnerabilidade social. Já foi realizado pelas duas entidades um primeiro levantamento da população de acordo com os dados existentes nos serviços, bem como, com o conhecimento que os técnicos possuem desse núcleo habitacional. Está agendada visita à ilha para verificação dos dados in loco e primeiro contacto com os residente sinalizados e a sinalizar.



### **17.9 Comissão Operacional de apoio aos agregados familiares de primeira e única habitação residentes nos ilhotes das Ratas e do Coco**

Representação do Município de Olhão na Comissão Operacional constituída para prestar apoio aos agregados familiares residentes nos ilhotes, classificados como residentes de primeira e única habitação. A Comissão é constituída por elementos representantes da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, Instituto da Segurança Social e Município de Olhão.

A Comissão efetuou diversas reuniões com os residentes em questão. Tem prestado apoio de diversa ordem aos agregados familiares sinalizados, nomeadamente ao nível da procura de solução habitacional, recurso a prestações sociais, angariação de mobiliário/equipamento para as habitações, entre outras situações que careçam do apoio da Comissão.

#### **17.10 Atendimento Técnico**

No âmbito do atendimento social e acompanhamento, realizado diariamente pelas técnicas da divisão, registaram-se 72 entrevistas.



## **18. Habitação Social e Requalificação Social**

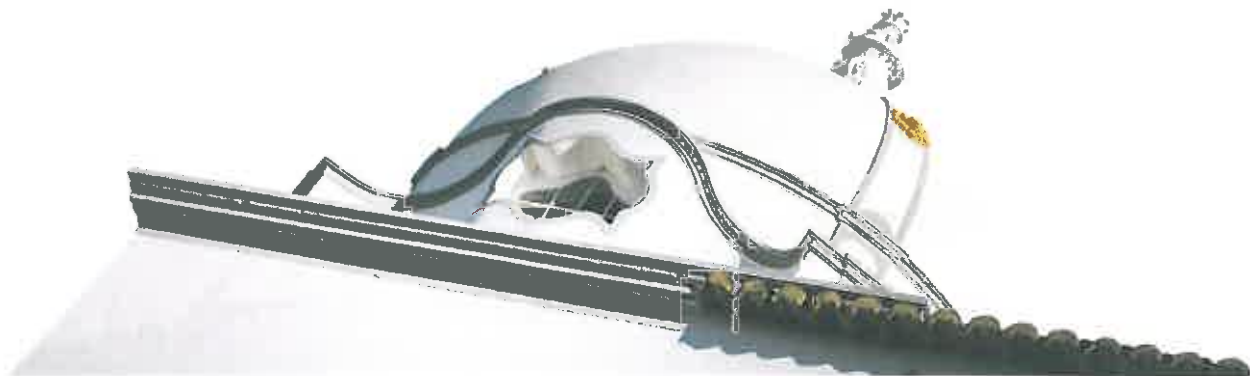
A habitação e requalificação social abrange várias áreas de intervenção que requerem apoio administrativo e técnico.

- Análise de 6 de pedidos de reajustamento de renda apoiada;
- Análise e realização de procedimentos referentes a 17 pedidos de transmissão de arrendamento;
- Análise de 18 pedidos de habitação;
- Análise de 4 pedidos de transferência habitacional;
- Análise de 1 pedido de coabitação;
- Análise de 40 pedidos de reparação formulados pelos locatários dos empreendimentos municipais e intervenção em 6 habitações;
- Atualização documental dos processos de habitação;
- Criação de processos digitais, no âmbito da habitação municipal na aplicação de Sistema de Gestão Documental;
- Atualização dos agregados familiares a residir em habitação municipal, através de envio de ofícios e da aplicação de inquéritos no domicílio;
- Realização de 9 visitas domiciliárias para avaliação da situação socioeconómica e habitacional;
- Promoção da correcta utilização dos espaços comuns das fracções através da realização de 15 visitas domiciliárias;
- Promoção das condições de segurança habitacional, junto dos locatários idosos, com a realização de 1 visita;
- Articulação e colaboração com instituições de solidariedade social, que apoiam moradores em habitação municipal, de modo a promover a reabilitação e consequentemente a sua reinserção na comunidade;
- Promoção das condições higiénico-sanitárias nos fogos onde permanecem animais de estimação, com a realização de 2 visitas e envio de ofícios;
- Promoção do controlo de dívidas de renda através do atendimento técnico no sentido de acordar a liquidação das mesmas;





- Análise e elaboração de 19 propostas de planos de pagamento de dívidas de renda;
- Emissão de 13 planos de pagamento de dívidas;
- Atualização dos dados dos inquilinos no programa de gestão de habitações;
- Análise das deficiências existentes nas habitações devolutas;
- Elaboração de propostas para realização das obras de recuperação;
- Acompanhamento das obras de recuperação;
- Elaboração de pareceres técnicos relativos a problemas existentes nas redes de esgotos domésticos em habitações municipais.
- Gestão e acompanhamento dos utentes residentes nas Residências Partilhadas;
- Envio de 80 ofícios a notificar os arrendatários com dívidas de renda sobre o valor da mesma e a informar sobre a necessidade de regularização.



## Serviço de Cultura e Juventude

### 19. CASA DA JUVENTUDE

#### 19.1 APOIOS

A Casa da Juventude (CJ) tem como objetivo, desde a sua criação, o apoio às ideias e projetos dos jovens, sejam elas de iniciativa individual ou promovidas por grupos informais, ou entidades vocacionadas para a juventude.

Neste período (Junho e Julho '14) a CJ contabilizou **166** apoios, que envolveram um total de **1273** jovens/utentes:

Tipo	Apoios	Jovens/utentes envolvidos
Associações	43	219
Entidades	21	151
Escolas/turmas	7	430
Grupos Informais	39	134
Palco de Talentos (3)	13	73
Individual	27	65
Internos	16	201



## 20. **PUBLICAÇÕES:**

### **J – JORNAL JUVENTUDE, ARTES E IDEIAS**

As jovens colaboradoras voluntárias da Casa da Juventude, Jady Batista e Mariana Ramos, tem contribuído, ao longo dos últimos 2 anos, para a promoção de Olhão e da sua juventude com a iniciativa Jornal J – Juventude Artes e Ideias, que conta com o apoio da Casa da Juventude.

Neste momento já está disponível o número 25 (nov '14) desta publicação que, para além das edições em papel de distribuição gratuita, pode também ser consultado online:

<http://issuu.com/casadajuventudededeolhao/docs/>

Nesta edição, destaque para a entrevista a João Duarte dos Santos (19 anos) nadador, vencedor de vários prémios e medalhas.

## 21. **FORMAÇÃO:**

### **TEATRO | Aulas Semanais**

Público alvo: crianças e jovens dos 6 aos 12 anos de idade

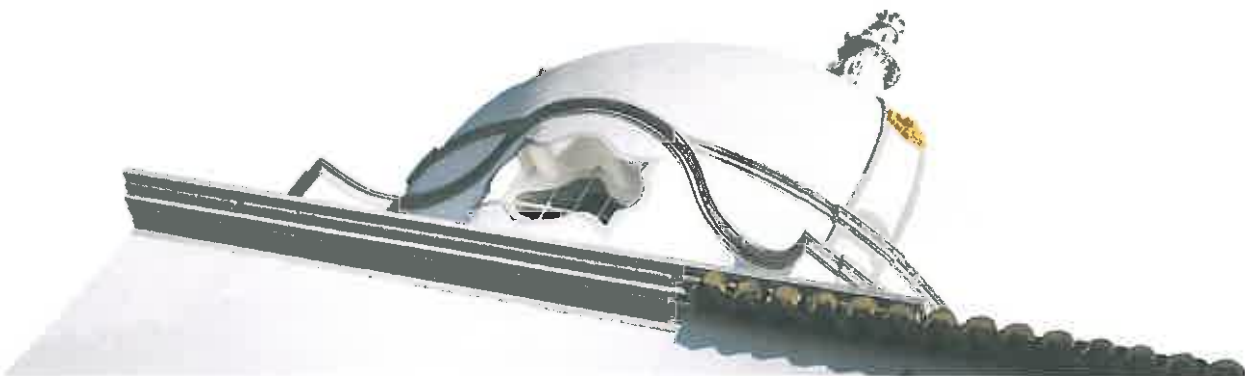
Formadora: Vanessa Caravela\* (parceria com a Associação GORDA)

\*Actriz que, em 2013, dirigiu as sessões de teatro nos Campos de Férias de Verão e Natal do Município de Olhão, e foi a protagonista na peça infantil 'Fada do Mar', apresentada na Semana da Criança e do Ambiente. Em 2014 protagonizou a peça infantil apresentada pela Gorda no Auditório Municipal, 'A Princesa Mimada'. Estão a decorrer à 4ª feira, das 17h30 às 19h00, as aulas semanais de teatro dinamizadas pela jovem atriz olhanense, Vanessa Caravela. Conta com um total de **9** participantes.

### **CLUBE DE DESENHO E BD | Aulas Semanais**

Público alvo: crianças e jovens a partir dos 10 anos de idade O Clube de Desenho e Banda Desenhada pretende que os jovens participantes possam aperfeiçoar técnicas básicas de desenho, a partir das quais poderão desenvolver o seu próprio estilo. A participação é gratuita, e conta com a orientação do monitor responsável, Orlando do Ó, e será dinamizado pelo jovem colaborador voluntário Mário Luz.

**As inscrições estão abertas, e as aulas serão retomadas no final do mês de novembro.**



### **PALCO DE TALENTOS:**

O Palco de Talentos é um projeto de formação de jovens músicos que resulta da parceria da Casa da Juventude com o músico Eduardo Patarata, através da cedência de sala para ensaios e apoio nas apresentações ao vivo. Em dezembro, irão fazer duas apresentações ao vivo:

20 dez – Fusetta | 21 dez – Ria Shopping

## **22. BIBLIOTECA MUNICIPAL**

- **Nº de VISITANTES/mês:**

- Agosto: 2718
- Setembro: 4020
- Outubro: 4287

**NOTA:** Correção aos valores de junho e julho: junho: 4028 e não 1047; julho: 3875 e não 1406.

- **Nº de documentos emprestados:**

- Monografias
- Agosto: 879
- Setembro: 1122
- Outubro: 1024

**NOTA:** Correção aos valores de junho e julho: junho: 935 e não 994; julho: 1231 e não 1346.

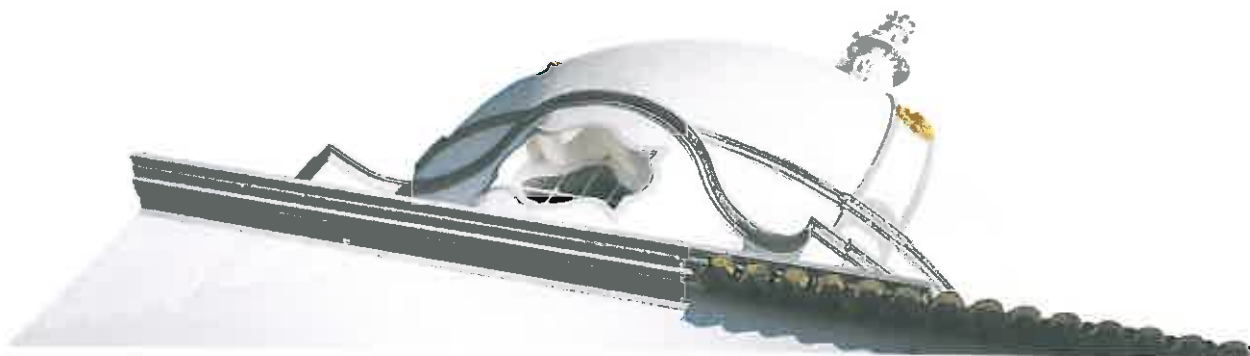
- Outros Documentos
- Agosto: 75
- Setembro: 85
- Outubro: 77

**NOTA:** Correção aos valores de junho e julho: junho: 59 e não 45; julho: 115 e não 46.

- **Nº de sessões abertas nos equipamentos informáticos (Cybera):**

- Agosto: 700
- Setembro: 946
- Outubro: 960

**NOTA:** Trata-se do nº de sessões abertas no computador pelos utilizadores e não do nº de utilizadores.



## 22.1 ATIVIDADES:

Mês	Tipo de atividade	Nome da atividade	Setor	Nº Sessões realizadas	Nº Pessoas
Ago	Exposições sobre livros e autores	Livro do mês	Adultos	1	1
Ago	Outras atividades adulto	Filme do mês	Adultos	1	2
Ago	Apresentação de livros	Mal nascer, de Carlos Campaniço	Adultos	1	38
Ago	Outras atividades adulto	Visionamento de DVD	Adultos	44	44
Ago	Hora do conto	Hora do conto Cruz Vermelha RSI	Infanto-Juvenil	1	25
Ago	Outras atividades infanto-juvenil	Visionamento de DVD	Infanto-Juvenil	2	2
Ago	Outras atividades infanto-juvenil	Visionamento de DVD Cruz Vermelha RSI	Infanto-Juvenil	3	75
Set	Exposições sobre livros e autores	Livro do mês	Adultos	1	1
Set	Outras atividades adulto	Filme do mês	Adultos	1	2
Set	Apresentação de livros	Cisne Negro, de Luís Viegas	Adultos	1	32
Set	Clubes de leitura	Clube de leitura Ler, Reler e Tresler	Adultos	2	16
Set	Outras atividades adulto	Inauguração Exposição Fotografia "Olhão, o invisível"	Adultos	1	61
Set	Exposições de artes plásticas	Exposição de fotografia "Olhão, o invisível"	Adultos	1	34
Set	Outras atividades adulto	Visionamento de DVD	Adultos	50	50
Set	Hora do conto	Hora do conto	Infanto-Juvenil	1	18
Set	Outras atividades infanto-juvenil	Teatro "Não faz mal ser diferente" ACASO	Infanto-Juvenil	1	220
Set	Hora do conto	Colinho com histórias Cruz Vermelha RSI	Infanto-Juvenil	1	13
Set	Hora do conto	Livros vão passear à creche	Infanto-Juvenil	1	21
Set	Outras atividades infanto-juvenil	Visionamento de DVD	Infanto-Juvenil	2	43
Out	Exposições sobre livros e autores	Livro do mês	Adultos	1	1
Out	Clubes de leitura	Clube de leitura Ler, Reler e Tresler	Adultos	2	17
Out	Outras atividades adulto	Recital "O Mar ao Fundo", por Afonso Dias	Adultos	1	28
Out	Exposições de artes plásticas	Exposição de fotografia "Olhão, o invisível"	Adultos	1	202
Out	Outras atividades adulto	Visionamento de DVD	Adultos	61	61
Out	Outras atividades infanto-juvenil	À lupa na biblioteca	Infanto-Juvenil	1	26
Out	Outras atividades infanto-juvenil	Teatro "Ilha dos sentimentos" ACASO	Infanto-Juvenil	1	48
Out	Hora do conto	Colinho com histórias Cruz Vermelha RSI	Infanto-Juvenil	1	13
Out	Hora do conto	Livros vão passear à creche	Infanto-Juvenil	1	24
Out	Apresentação de livros	"A senhora da floresta" de Maria Afonso	Infanto-Juvenil	1	9
Out	Outros Ateliers	O Jogo da Alimentação	Infanto-Juvenil	1	52
Out	Outras atividades Município	Universidade Sénior, Junta de Freguesia de Olhão	Município	1	160
Out	Outras atividades Município	Mesa Redonda, MOJU	Município	1	52
Out	Outras atividades Município	Sessão Trabalho, Divisão Desporto/Jogos de Quelfes	Município	1	24
Out	Outras atividades Município	Formação, ACASO	Município	1	51



Nota: A Biblioteca, no âmbito da sua programação, colabora regularmente com entidades do Concelho, nomeadamente com os Estabelecimentos de Ensino (Particular e Público), Instituições Particulares de Solidariedade Social (ACASO, SCMO, CVPOlhão) e o Estabelecimento Prisional de Olhão.

### 23. CASA JOÃO LÚCIO/ECOTECA

• **NÚMERO DE VISITANTES (ago/set/out): 762**

• **ATIVIDADES:**

	Atividades	Participantes	Parceiros
5	O Ambiente Natural (ilustrações)	10	MOJU
7	Jardins	10	P. de Campismo Olhão
8	Biodiversidade (colagem em pedras)	10	MOJU
8	Borbulhas	10	100% Faro
11	A Natureza com Cor	10	Kit Meeting
12	Visita à Casa João Lúcio e Lanche no Cantinho das Jardins	10	MAPS
14	Jardins	10	P. de Campismo Olhão
21	Jardins	20	P. de Campismo Olhão
21	Visita à Casa João Lúcio e Lenita visita Olhão	20	Centro "Os Traquinas" de Olhão
28	Jardins	8	P. de Campismo Olhão
28	Visita à Casa João Lúcio e Lenita visita Olhão	10	Centro de Explotações de Olhão
Setembro			
9	Borbulhas	10	100% Faro
10	Jogo Horta	8	MOJU
12	A Natureza com Cor	10	AAPPCDM - Faro
16	Borbulhas	10	AAPPCDM - Faro
21	Bonsai		Clube de Bonsai
Outubro	INICIO DA PROGRAMAÇÃO OUTUBRO 2014 a JUNHO 2015		
14	Visita à Casa João Lúcio e Salvar os nossos C&g: Lenita visita Olhão	20	Escola nº6
16	Sal um Recurso	10	Programa Inserção Social
16	Borbulhas	10	Programa Inserção Social
16	Sal um Recurso	20	Programa Inserção Social
21	Vamos Plantar a nós: Lenita visita Olhão	20	Escola nº7
22	Borbulhas	10	Acaso - Centro do Dia
28	Vamos Plantar a nós: Lenita visita Olhão	20	Escola nº 6
Novembro			
4	A Qualidade do Peixe	20	Escola E/B Fuseta
11	As Aves da Ria Formosa	20	Escola nº 6 Olhão

"Os Cores do Meu Mundo" - APPC  
 "Horta João Lúcio - Hortas Biológicas" - CVPortuguesa; Ass. Verdades Escondidas; CCD; MOJU.  
 \*\*Actividades realizadas no Centro Educação Ambiental do PNRP



## 24. MUSEU MUNICIPAL

### **Agosto**

- Serviço Educativo: A oferta educativa do museu Centrou-se em três actividades permanentes: "Visitar e Desenhar"; "Arqueólogo distraído" e "fazê barqueites" nestas participaram um total de Alunos: 38 alunos
- Grupos Organizados: fomos Visitados por 66 visitantes
- Visitas Individuais: fomos visitados por 574 visitantes

Total de visitantes Mês: 651 (31 visitantes/dia)

Outras actividades:

Exposições Patentes: " Sentinelas de Olhão"; "Faina Maior", "A Presença Romana no Concelho de Olhão"; " Os Compromissos Marítimos do Algarve", "Sardine Parade"

### **Setembro**

- Serviço Educativo: Não teve Actividade
- Grupos Organizados: fomos Visitados por 35 visitantes
- Visitas Individuais: fomos visitados por 215 visitantes

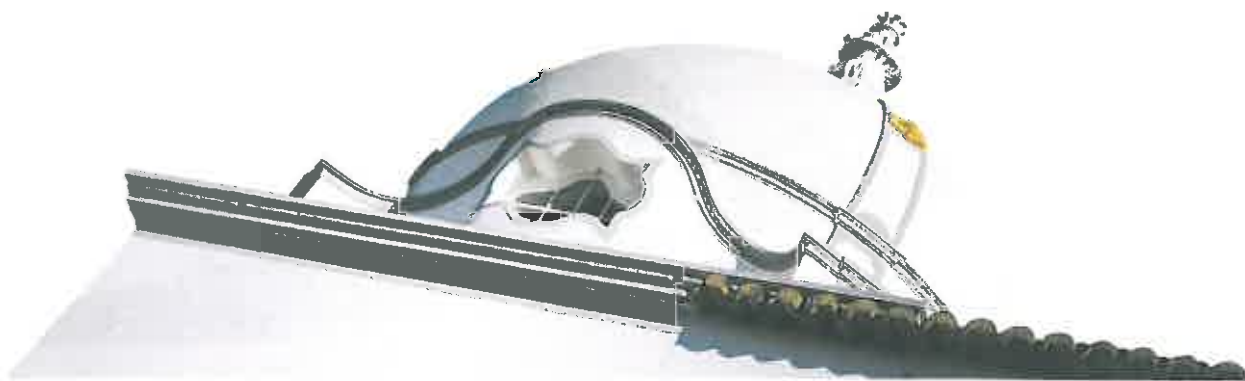
Total de visitantes Mês: 250 (22 visitantes/dia)

Actividades:

Exposições Patentes: " Sentinelas de Olhão"; "Faina Maior", " A Presença Romana no Concelho de Olhão"; " Os Compromissos Marítimos do Algarve".

Jornadas Europeias do Património: Celebrou-se as Jornadas Europeias do Património com duas iniciativas: "Diálogos a Bordo " e "Cinema ao Largo"

Converas de Museu: " O Alvorço"



## **Outubro**

- Serviço Educativo: Não teve Actividade
- Grupos Organizados: fomos Visitados por 24 visitantes
- Visitas Individuais: fomos visitados por 202 visitantes

Total de visitantes Mês: 226 (10 visitantes/dia)

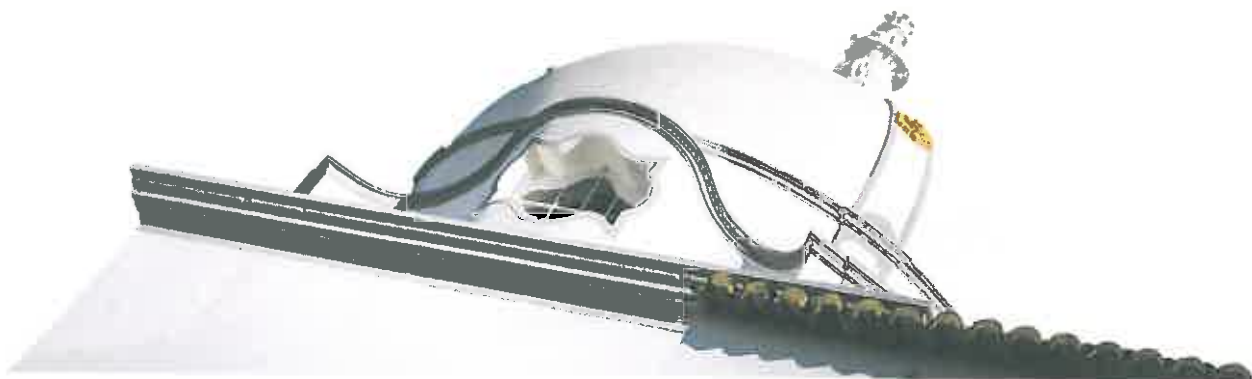
### Outras Actividades:

Exposições Patentes: " Sentinelas de Olhão"; "Faina Maior"; " A Presença Romana no Concelho de Olhão"; " Os Compromissos Marítimos do Algarve".

Conversas de Museu: " Dia da Musica" actividade que contou com Musica ao vivo.

Entrada ao serviço em regime P.O.C da Técnica de Restauro Dra Inês Cayres





## **Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística**

**25. Nome da empreitada: Construção da EB1 e Jardim de Infância da CHASFA – Reparções.**

Adjudicatário: A.M.Barriga, Construção e Engenharia, Lda.

Data da adjudicação: 13 de Março de 2014

Valor total da adjudicação: 24.592,50€ + IVA

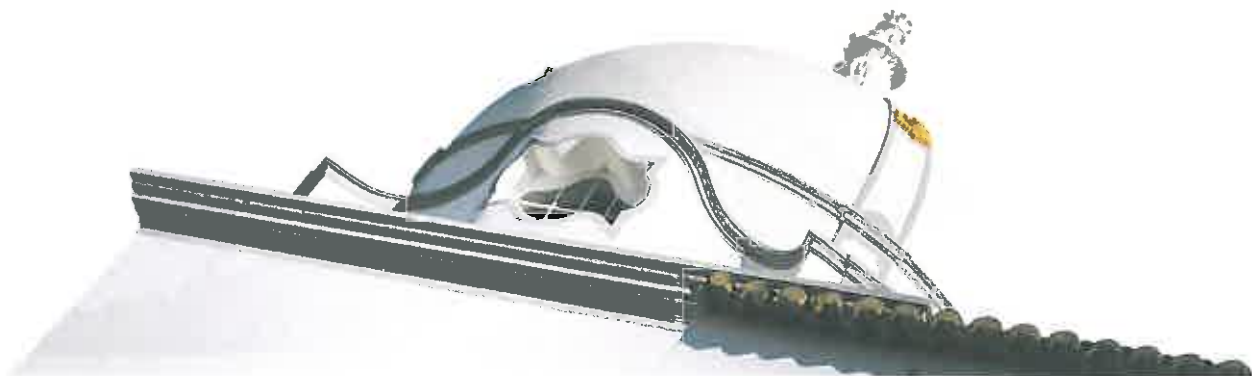
Data do contrato: 8 de Abril de 2014

Consignação: 8 de Maio de 2014

Situação atual: concluídos

Receção Provisória: 17 de Novembro de 2014

Resolução de deficiências que se verificam ao nível da impermeabilização que o empreiteiro inicial não resolveu, tendo sido acionadas as garantias da obra.



**26. Nome da empreitada: Obras Diversas nos Cemitérios, construção de 192 catacumbas no cemitério 16 de Junho – Olhão.**

Adjudicatário: José Quintino, Lda.

Valor total da adjudicação: 54.685,04€ + IVA

Data do contrato: 8 de Agosto de 2014

Consignação: 1 de Setembro de 2014

Descrição: execução de 192 catacumbas (2 módulos de 96)

Situação atual: praticamente concluída

**27. Nome da empreitada: Reparação dos Talhões 3 e 4 do Cemitério de Olhão**

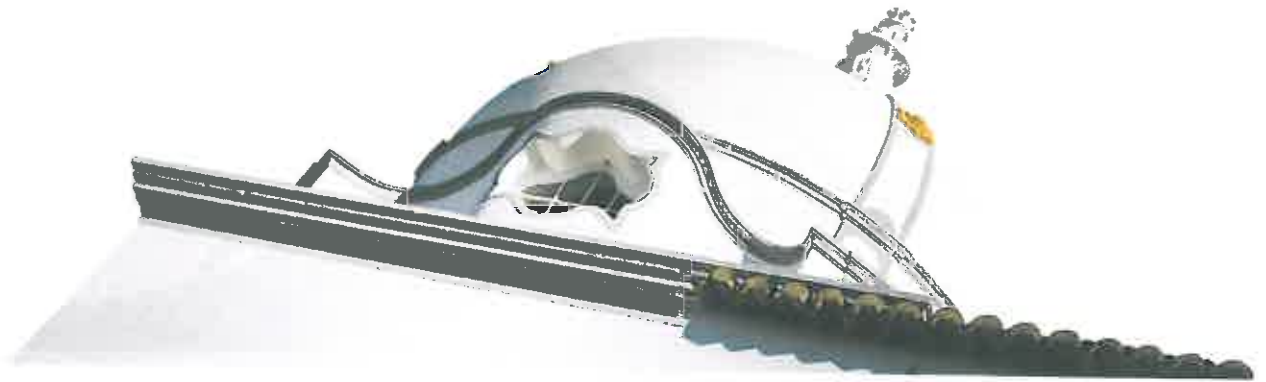
Adjudicatário: Joaquim & Fernandes, Lda.

Valor total da adjudicação: 6.849.04€ + IVA

Data apresentação documentos: 8 de Outubro de 2014

Consignação: 13 de Novembro de 2014

Situação atual: o início dos trabalhos aguardam a melhoria das condições climáticas.



**28. Nome da empreitada: Reparações na cobertura e fachada em 2 blocos de habitação social em Pechão**

Adjudicatário: Joaquim & Fernandes, Lda.

Valor total da adjudicação: 26.242.61€ + IVA

Data do contrato: 17 de Outubro de 2014

Consignação: 14 de Novembro de 2014

O início dos trabalhos por ter a ver com a substituição de telhas de fibrocimento na cobertura, tem de aguardar a notificação à ACT nos termos do art.º 3 do D.L. 266/2007 de 24 de Julho.

**29. Nome da empreitada: Requalificação de Largos na Zona Histórica – trabalhos complementares**

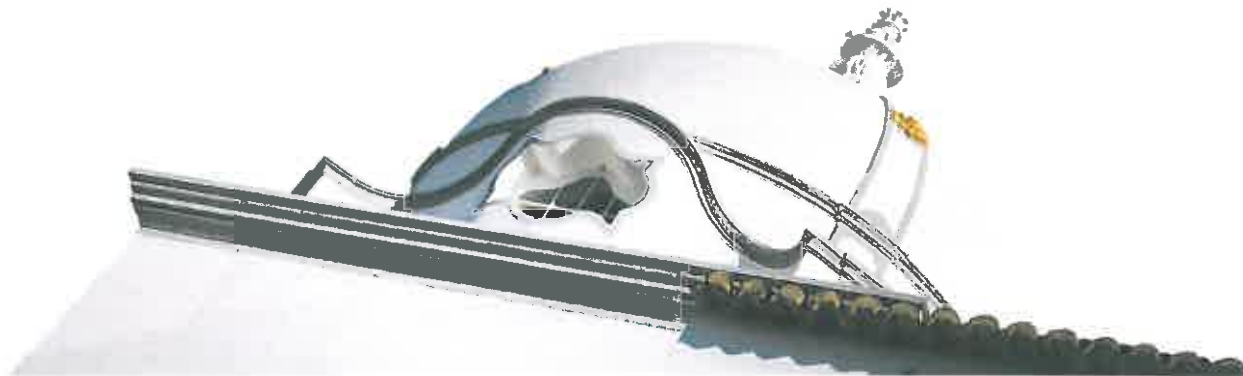
Adjudicatário: José de Sousa Barra & Filhos, Lda.

Valor total da adjudicação: 3.019.40€ + IVA

Consignação: 9 de Outubro de 2014

Receção provisória: 24 de Outubro de 2014

Situação atual: trabalhos concluídos



30. Em anexo, cópia da listagem dos processos em tribunal.

31. O saldo da dívida a fornecedores é de € 1.325.958.65.

32. A situação financeira da Autarquia está traduzida nos saldos, € 2.371.037.77 em operações orçamentais e de € 156.634.57 operações de tesouraria.

Olhão, 19 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Dr. António Miguel Ventura Pina)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO  
CÓDIGO POSTAL 8700-349

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEN  
DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 2014.

21/11/2014

### PROPOSTA

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu Art.º 31.º, dispõe sobre as condições de funcionamento da Assembleia Municipal.

Vem a Mesa da Assembleia Municipal propor que a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibere:

**Único** – A Aprovação do Regulamento para o Acesso Digital à Documentação da Assembleia Municipal.

Olhão, 20 de Novembro de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Daniel Nobre Santana)

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal

(Bruno Filipe da Cruz Alexandre)

O Segundo Secretário da Assembleia Municipal

---

(Luís Miguel Paté Salero Viegas)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

# Regulamento para o Acesso Digital à Documentação da Assembleia Municipal de Olhão

---

## *Preâmbulo*

Tendo por base a necessidade de disponibilizar aos Membros da Assembleia Municipal toda a documentação no mais curto prazo;

Considerando a necessidade de melhorar as condições de consulta de alguns Documentos;

Considerando as possibilidades que a utilização das novas tecnologias possuem no âmbito da redução da pegada ecológica;

Considerando a preocupação do Município em diminuir as despesas orçamentais;

Considerando a acessibilidade a todos dos meios e recursos informáticos, bem como a compreensão dos mesmos pelos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal de Olhão;

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária, por proposta da Mesa da mesma Assembleia, aprova o seguinte Regulamento.

## *Art.º 1.º*

### *Objecto e Âmbito de Aplicação*

1. O presente regulamento tem por objecto facultar o acesso digital à documentação necessária ao bom desempenho das suas funções por parte dos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal de Olhão.
2. O Regulamento constitui-se como anexo ao Regimento da Assembleia Municipal, devendo, contudo, ser sempre tratado como um elemento autónomo, quer em termos de vigência, alterações ou revogação.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### *Art.º 2.º*

#### *Acesso Digital à Documentação e Documentação em suporte físico*

O acesso será proporcionado via plataforma documental do Município de Olhão, através de nome de utilizador próprio e palavra passe, ficando disponível toda a documentação entregue pelos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal em suporte papel, através de correspondência simples ou registada, ou ainda através de Protocolo.

### *Art.º 3.º*

#### *Atribuição de Nome de Utilizador e Senha de Acesso*

1. Cada membro da Assembleia Municipal em regime de efectividade terá acesso a um nome de utilizador e palavra passe pessoal e intransmissível.
2. A atribuição de nome de utilizador e palavra passe são da exclusiva responsabilidade da Divisão de Informática do Município de Olhão.
3. A atribuição de nome de utilizador e palavra passe ocorrerá no prazo máximo de dez dias úteis após a sessão de instalação da Assembleia Municipal, a ocorrer após acto eleitoral, nos termos da Lei.
4. Após a atribuição de nome de utilizador para acesso à plataforma e de palavra passe temporária, compete ao referido departamento a entrega dos dados.

### *Art.º 4.º*

#### *Documentação entregue obrigatoriamente em suporte físico*

É entregue a todos os membros Ex.mos Membros da Assembleia Municipal em suporte físico, obrigatoriamente:

- a. A primeira convocatória de qualquer sessão, ordinária ou extraordinária, da Assembleia Municipal ou suas rectificações;
- b. A segunda convocatória de qualquer sessão, ordinária ou extraordinária, da Assembleia Municipal, a qual conterà a Ordem de Trabalhos da mesma, bem como quaisquer aditamentos;
- c. O expediente recebido no dia da realização da sessão da Assembleia Municipal;
- d. O Relatório dos Pedidos de Esclarecimento respondidos e não respondidos relativamente à sessão da Assembleia Municipal em causa;
- e. Toda e qualquer proposta apresentada no decurso da sessão da Assembleia Municipal para inserção no Período Antes da Ordem do Dia ou para votação



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

de admissibilidade em caracter de urgência na Ordem do Dia pelas Bancadas da mesma Assembleia.

### *Art.º 5.º*

#### *Documentação entregue em suporte digital*

É disponibilizada para consulta digital aos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal a seguinte documentação:

- a. Todos os Projectos de Moção ou Recomendação apresentadas pelas Bancadas Municipais a serem patentes no Período Antes da Ordem do Dia;
- b. Os pedidos de esclarecimento formulados pelos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal entrados até ao fecho da Ordem de Trabalhos da sessão em causa;
- c. A Informação do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão aos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal, a ser patente a cada sessão ordinária da mesma;
- d. Todas as propostas de deliberação entregues pela Mesa da Assembleia Municipal, pelas Bancadas Municipais ou pela Ex.ma Câmara Municipal de Olhão, bem como toda a documentação técnica que as suporte, desde que a mesma documentação técnica seja entregue até ao fecho dos Serviços no dia útil imediatamente anterior ao da realização da sessão da Assembleia Municipal.

### *Art.º 6.º*

#### *Expediente*

1. O Expediente corrente, recebido pela Assembleia Municipal, é devidamente tratado pelos Serviços e colocado na plataforma, separado em pastas em nível, organizadas por ano e mês de recepção.
2. Semanalmente, ao final do último dia útil da semana, deverá ser remetido pelos Serviços correio electrónico aos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal com o resumo do correio entrado e colocado na plataforma durante a semana em causa.
3. Não obstante, deverá ser informada a Ex.ma Assembleia Municipal, ao início de cada sessão, de todo o expediente recebido entre sessões, devendo o mesmo ser referido na minuta e na acta da referida sessão.





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### *Art.º 7.º*

#### *Reserva de acesso em suporte físico*

1. É reservado aos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal a disponibilização em suporte físico de toda a documentação disponibilizada em suporte digital para todas as sessões da Assembleia Municipal, desde que os mesmos o requeiram aos Serviços no prazo de um mês após a sessão de instalação da Assembleia Municipal.
2. É reservado aos Ex.mos Membros da Assembleia Municipal a disponibilização em suporte físico de toda a documentação disponibilizada em suporte digital para a sessão da Assembleia Municipal, desde que os mesmos o requeiram aos Serviços até ao terceiro dia posterior à Convocatória.

### *Art.º 8.º*

#### *Documentação para Arquivo das Bancadas Municipais*

1. As Bancadas Municipais, constituídas nos termos do Regimento, ou os deputados eleitos em qualquer lista que não possa ser constituída em bancada, em nome dos seus colegas, podem requerer a disponibilização da documentação em suporte físico, para efeitos de arquivo pelas suas bancadas.
2. O presente requerimento deve ser efectuado no espaço de um mês após a sessão de instalação da Assembleia Municipal.

### *Art.º 9.º*

#### *Acesso digital por membros da Assembleia Municipal em regime de substituição*

Competirá à respectiva Bancada a entrega de toda a documentação que possibilite aos membros da Assembleia Municipal em regime de substituição o exercício do seu mandato.

### *Art.º 10.º*

#### *Entrada em vigor*

O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação, em minuta, da deliberação da Assembleia Municipal da sua votação.



## REQUERIMENTO

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

### CONSIDERANDO QUE:

- 1 – Os deputados municipais do Bloco de Esquerda nesta Assembleia Municipal apresentam nesta assembleia a Moção de Censura ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, em anexo.
- 2 – Que da factualidade relatada na Moção de Censura se conclui que só houve certeza dos seus fundamentos na reunião de Câmara Municipal de Olhão realizada no pretérito dia 17 de Setembro, conforme considerando 9 da Moção de Censura em anexo,
- 3- Se encontra agendada Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal para o dia de hoje, 26 de Setembro de 2014.
- 4 – A inclusão de assuntos na ordem do dia de Sessão Ordinária apenas é obrigatória quando requerida com 5 dias úteis de antecedência (artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 15.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão).
- 5 – O agendamento na Ordem do Dia para esta Sessão teria de ser requerido até dia 18 de Setembro de 2014 e, porque a cópia do ofício camarário de envio da deliberação de 2.4.2014 para a IGF, apenas foi remetida via e-mail ao Vereador do BE em 22.9.2014, não pôde o BE submeter o presente assunto com a antecedência prevista em 4.
- 6 – Pela gravidade dos factos a Moção de Censura em anexo reveste-se de grande importância e interesse para a vida do Município de Olhão e para a sanidade democrática do funcionamento dos seus órgãos.
- 7 – Podem ser incluídos assuntos na ordem do dia das sessões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais, bem como sobre os mesmos se deliberar, no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros (artigo 50.º, n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda vêm requerer, ao abrigo do artigo 31.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão que coloque de imediato à votação da Assembleia Municipal de Olhão:

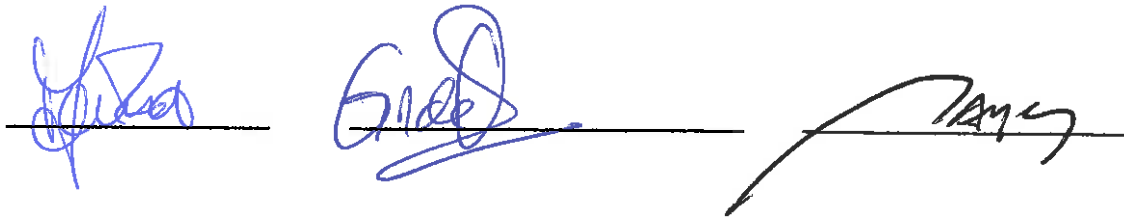
- O reconhecimento da urgência na deliberação sobre a Moção de Censura em anexo, procedendo-se à sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2014 da Assembleia Municipal de Olhão, procedendo-se à discussão e votação da mesma.

Mais requerem que, nos termos do artigo 55.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 36.º, n.º 1, alínea a) do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, a votação da Moção de Censura em anexo seja efectuada por voto secreto.

**Junta:** Moção de Censura, em anexo.

Olhão, 26 de Setembro de 2014

Os deputados municipais,



[Imprimir](#)

[Fechar](#)

## **Enc: FW: Message from 22BW-4**

**De:** Ivo Conceição (iconceicao@cm-olhao.pt)  
**Enviada:** segunda-feira, 22 de Setembro de 2014 16:56:03  
**Para:** lumine\_solis@hotmail.com; leonianorte@hotmail.com  
1 anexo  
S22BW-41-4092216020.pdf (289,6 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Maria Goreti Cabrita <mcabrita@cm-olhao.pt>  
**Para:** iconceicao@cm-olhao.pt  
**Enviadas:** Mon, 22 Sep 2014 16:05:00 +0100 (WEST)  
**Assunto:** FW: Message from 22BW-4

Boa tarde Sr. Vereador,

*Conforme solicitado, junto envio ofício*

Cumprimentos

Goreti Cabrita  
Gabinete Apoio ao Presidente  
<mailto:mcabrita@cm-olhao.pt> mcabrita@cm-olhao.pt

---

**De:** mcabrita@cm-olhao.pt [mailto:mcabrita@cm-olhao.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 22 de Setembro de 2014 17:03  
**Para:** mcabrita@cm-olhao.pt  
**Assunto:** Message from 22BW-4



Registado com A/R

Exmo. Senhor  
Subinspector-Geral da IGF,  
Dr. Mário Rui Tavares da Silva  
Rua Angelina Vidal, n.º 41  
1199 - 005 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		Of. n.º 4048	2014.09.15


Assunto: Informação no âmbito do Regime Jurídico da Tutela Administrativa.

No seguimento da deliberação do órgão executivo do Município de Olhão, de 2 de Abril de 2014 (doc 1 em anexo), que teve por base a proposta elaborada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, CDU e BE, (doc 2 em anexo) e que mereceu a abstenção dos eleitos pelo PS, com respetiva declaração de voto (doc 3 em anexo), muito apraz remeter a V. Ex.ª, com algum atraso por lapso dos serviços, para os devidos efeitos legais, nomeadamente nos termos do Regime Jurídico da Tutela Administrativa, aprovada pela Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto, na sua redação atualizada, o pedido de Inquérito/Sindicância sobre as matérias incluídas na proposta acima mencionada.

Importa contudo esclarecer que, tal como decorre do teor da declaração de voto apresentada pelos eleitos do PS, considera-se inexistirem quaisquer motivos que fundamentem o pedido que ora se remete.

Assim, e na certeza de se prosseguir em conformidade com os princípios inerentes ao Estado de Direito, nomeadamente o da legalidade, aguardam-se as V. diligências, disponibilizando desde já qualquer ulterior esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(António Miguel Ventura Pina)

Junta em Anexo: 3 documentos



## MOÇÃO DE CENSURA

### CONSIDERANDO QUE:

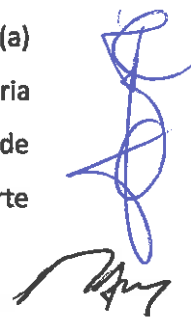
1 – A Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária realizada a 2 de Abril de 2014, aprovou, por maioria, com a abstenção dos eleitos do Partido Socialista, solicitar à Inspeção-Geral de Finanças a realização de um inquérito/sindicância, "**com caracter de urgência**", ao abrigo da Lei nº 27/96, de 1 de Agosto (Lei da Tutela Administrativa), conforme acta da reunião da Câmara Municipal de Olhão de 2 de Abril de 2014 (disponível in <http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/102-atas>).

2 – A figura jurídica do inquérito consiste "*na verificação da legalidade dos atos e contratos concretos dos órgãos e serviços resultante da fundada denúncia apresentada por quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou de inspeção*" e a da sindicância na "*indagação aos serviços quando existam sérios indícios de ilegalidade de atos de órgãos e serviços que, pelo seu volume ou gravidade não devam ser averiguadas no âmbito do inquérito*" (artigo 3º da Lei 27/96 de 1 de Agosto).

3 – Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea b) da Lei nº 27/96, de 1 de Agosto, o pedido de inquérito pode ser feito na sequência de denúncia de quaisquer pessoas singular ou colectivas, e foi com essa legitimidade que a Câmara Municipal de Olhão tomou a deliberação referida em 1.

4 – A intervenção solicitada pela deliberação da Câmara Municipal de Olhão à Inspeção-Geral de Finanças, através de inquérito ou sindicância visa a apreciação da legalidade um conjunto devidamente identificado de actos administrativos e deliberações tomadas pelo elenco da Câmara Municipal de Olhão, bem como pelos Conselhos de Administração de entidades do sector empresarial local participadas pelo Município de Olhão nos mandatos anteriores ao mandato agora em curso.

5 - Ao longo dos últimos meses, foram informalmente solicitadas, diversas vezes, pelo(a) Vereador(a) do Bloco de Esquerda, ao senhor Presidente da Câmara e ao jurista que secretaria as reuniões da câmara municipal, informações quer quanto à data de envio do pedido de inquérito/sindicância à IGF, quer quanto à existência de uma eventual resposta por parte daquele organismo.



6 - As informações prestadas também a título informal pelo senhor Presidente e pelos serviços municipais, em resposta às solicitações iniciais do(a) vereador(a) do Bloco de Esquerda, deram sempre a entender que o documento em causa havia sido já remetido para a IGF (como se depreende da acta nº 36 de 20.8.2014 anexa), o que veio posteriormente a revelar-se não corresponder à verdade.

*Com efeito,*

7 - A partir de Agosto de 2014, o(s) vereador(s) do Bloco de Esquerda, começaram a solicitar verbalmente, a consulta do processo junto dos respectivos serviços da Câmara, com vista a apurar a data do envio da documentação às entidades competentes.

8 - O requerido acesso ao processo de inquérito/sindicância foi semanalmente protelado pelos serviços, a troco dos mais variados pretextos;

9- Em 15.09.2014, a Vereadora Leónia Norte, pela última vez, interpelou, verbalmente, os serviços da câmara municipal, para lhe ser facultado o acesso ao processo de inquérito/sindicância, tendo sido fornecida informação que o ofício de envio não era encontrado.

10- Perante a ausência de informação concreta e atendendo à relevância e urgência do assunto em causa, em 17 de Setembro de 2014, pelas 9:15h, foi formalizado pelo Vereador do Bloco de Esquerda, um pedido de informação e consulta física do processo, com o teor em anexo.

11 - Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão, realizada nesse mesmo dia 17 de Setembro de 2014, foi então referido pelo jurista que secretaria as reuniões da Câmara Municipal de Olhão - Dr. Pedro Pinheiro - que devido a lamentável lapso dos serviços, o processo do pedido de inquérito/sindicância, só havia sido enviado à IGF no dia anterior.

12 - Nos termos do artigo 35º nº 1, alínea b) do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal "executar as deliberações da câmara municipal".

13 – O artigo 53.º, n.º 1, alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual (em vigor nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea d) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), prevê como competência da Assembleia Municipal “*votar moções de censura à câmara municipal, em avaliação da acção desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros*”.

14 – O comportamento omissivo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, ao dar uma execução tardia (e só após as insistência dos vereadores), à deliberação referida em 1, viola de forma grave, o dever legal de executar as decisões da Câmara Municipal a que preside (artigo 35º nº 1, alínea b) do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro).

15 – O comportamento omissivo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão é agravado pelo facto de ter exercido funções como vereador da Câmara Municipal de Olhão e de membro de órgão de administração de empresas municipais nos períodos temporais em que foram praticados os factos alvo do pedido de inquérito/sindicância referido em 1.

**A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária a 26 de Setembro de 2014, ao abrigo do disposto no 53.º, n.º 1, alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, delibera:**

**Aprovar a presente moção de censura ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Senhor Dr. António Pina, pelos fundamentos expostos nos considerandos que antecedem.**

Olhão, 26 de Setembro de 2014

Os Deputados Municipais, eleitos pelo Bloco de Esquerda,





Rec. Si  
em 17/9/2014

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

**Assunto: Pedido de consulta de Processo de Proposta de Inquérito/Sindicância**

Ivo Madeira, vereador eleito pelo Bloco de Esquerda, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1- Em reunião ordinária, realizada em 02 de Abril de 2014, constava da ordem do dia, uma proposta apresentada pelos vereadores eleitos pelo BE, CDU e PSD e a qual visava a realização, pela Inspeção Geral de Finanças, de um Inquérito/Sindicância, previsto no art. 3º da Lei nº 27/96 de 01 de Agosto, com carácter de urgência.

2- Tal proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do Presidente e dos vereadores eleitos pelo PS.

3- Volvidos mais de cinco meses sobre a aprovação desta proposta, a única resposta que se obteve, ainda que informalmente, por parte de V. Exa., é que não existem desenvolvimentos sobre o assunto.

4- Ora, sucede que há cerca de um mês que o BE vem, verbalmente, solicitando a consulta do processo junto dos respectivos serviços desta Câmara, com vista a apurar, nomeadamente, a data do envio da documentação às entidades competentes, para, caso se entendesse necessário, apresentar em reunião de Câmara as sugestões/propostas tidas por convenientes.

5- Contudo, por diversos motivos atinentes aos serviços, a consulta do processo vem sendo protelada e, até à presente data, não foi a mesma facultada.

6- Porque não se vislumbra outra solução, vem agora o BE, formalmente, solicitar a V. Exa. a consulta do respectivo processo, com todos os elementos/ofícios que o integram.

Pelo exposto, requer-se a V. Exa. que, no prazo máximo de cinco dias úteis, seja facultada ao vereador eleito pelo BE, a consulta do processo respeitante à proposta de Inquérito/Sindicância aprovada em 02 de Abril de 2014.

O Vereador do Bloco de Esquerda





CORRESPONDÊNCIAS  
CORREIO REGISTRADO  
TALÃO DE AFILIÇÃO



RC 2320 0600 1 PT

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

A FORMULÁRIO EM DUPLICAÇÃO PARA ADICIONAMENTO DE DESTINATÁRIOS NÃO DEVE SER USADO.

TODAS AS INSCRIÇÕES DEVEM SER FEITAS COM O CÓDIGO DE AFILIÇÃO ÚNICO  
CONTEÚDO DO ENVELOPE DEVE SER PROTEGIDO CONTRA A LUZ DO DIA

DESTINATÁRIO

NOME  
Subinspector - Grad da IG F, Dr. Ramo Rui Tavares da Silva  
MORADA  
Rua Angelina Vidal, n. 41  
CÓDIGO POSTAL  
1155-005 Lisboa



NOME

MORADA

CÓDIGO POSTAL



NACIONAL  INTERNACIONAL  PESSOAL  
 CITAÇÃO VIA POSTAL  NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL  NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES  CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA  
 CORREIO OFICIAL  SIMPLES EM MÃO  SACO MULTI-POSTAL  LIVRO

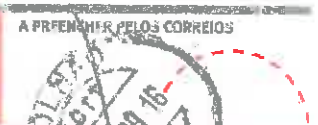
SERVIÇOS ESPECIAIS

AVISO DE RECEÇÃO (AR)  DOMICÍLIO SACO  CONTRA REEMBOLSO (CCB) €        
 SEGURO EXTRA VALOR DO SEGURO EXTRA PESO DTS  
€

SERVIÇOS DE ALERTA

ALERTA SONO Nº                       
 ALERTA FALTA Nº

IMPORTANTE: COM ESTE TALÃO, NÃO SE PODEM RECLAMAR EM CASO DE PERDA DE AFILIÇÃO OU RECLAMAÇÃO  
ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO  
RECLAMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 ANOS



Loja CTT de Depósito - Bureau de dépôt: \_\_\_\_\_ Data - Date: \_\_\_\_\_  
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire (Nom et adresse):  
Subinspector - Grad da IG F, Dr. Ramo Rui Tavares da Silva  
Rua Angelina Vidal, n. 41  
1155-005 Lisboa  
Tipo de Objeto / Nature de l'envoi:  
 Registrada - Reconnue  
 Encaminhada - Coffre  
 Mão Própria e Mensagem  
 Aviso de Entrega  
Valor Declarado / Valeur Déclarée: \_\_\_\_\_ Importância - Montant: \_\_\_\_\_  
Contra Reembolso / Remboursement: \_\_\_\_\_ Importância - Montant: \_\_\_\_\_  
Vale de Carimbo / Mandat de Poste: \_\_\_\_\_ Importância - Montant: \_\_\_\_\_  
Este AVISO foi emitido / Ce AVIS a été signé:  Pelo Destinatário / Par le Destinataire  Por pessoa a quem foi entregue / Par la personne à qui il a été livré  
 Entrega - Receu  Pago - Payé  
Identificação de quem recebeu o objeto / Identification de la personne qui a reçu l'objet: \_\_\_\_\_  
Se ou outro assente(s) nesta / Si ou autre assente(s) sur ce: \_\_\_\_\_  
Nome legít. / Nom légal: \_\_\_\_\_  
Data e assinatura - Date et signature:  
MÁRIO RODRIGUES AFONSO 17/9/2016

**AVISO DE RECEÇÃO - de entrega**  
**AVIS DE RECEPTION - de livraison**  
de que da Lei do CTT  
que devolve o envio  
Tudo o que devolve  
retornar para o  
destinatário.  
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL SA  
SOCIÉTÉ PAR ACTIONS  
OLHÃO  
RC232006901PT  
01-570-16  
2016-09-16 17:00:54  
8708 OLHÃO  
Devolver a - Retourner à  
Nome - Morada, País e Código Postal  
**Prioritaire - Par avion**

INSPETOR GERAL DE FINANÇAS  
RUA ANGELINA VIDAL 41  
1155-005 LISBOA

MUNICÍPIO DE OLHÃO - 8700 OLHÃO  
D. J. Dr. Pedro

S.



R.

20-08-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 36

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Leónia Gonçalves Gramacho Norte, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade dos presentes na anterior reunião e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia catorze de agosto, nos montantes de um milhão, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e cinco euros e vinte e três centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e sete euros e treze centimos (Operações de Tesouraria).-----

**IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO** – Presente uma comunicação subscrita pelo senhor Vereador Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, na qual informa sobre a sua substituição no período entre dezoito de agosto de dois mil e catorze a cinco de setembro de dois mil e catorze nas reuniões ordinárias de Câmara que irão decorrer naquele período, pela cidadã seguinte da lista, Leónia Gonçalves Gramacho Norte.-----

S.



R.

20-08-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que foi devidamente informada, pelos Serviços Jurídicos e Fiscalização, a questão colocada pelo Deputado Municipal, Sr. Raúl Coelho, tendo dado conhecimento do teor dessa informação aos Senhores Vereadores. -----
- Que o Festival dos Piratas, que começou no dia dezanove, tem tido uma boa afluência, notando-se contudo que será necessário um maior investimento para que o evento seja mais elaborado e mais preenchido. -----

#### Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

#### Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Considerou importante ser analisada a situação de dois polidesportivos devido às questões de segurança associada, nomeadamente o da Escola número seis, no Bairro dos Pescadores, que por vezes tem a luz acesa até altas horas da madrugada e o denominado dezoito de Maio, que está desativado e é utilizado por toxicodependentes. -----
- Considerou ainda que os jardins e zonas ajardinadas da Urbanização Turolhão estão muito degradados por falta de manutenção e que deveriam ser objeto de intervenção. ---
- Questionou se aquando do Festival de Folclore de Moncarapacho, os organizadores pediram para visitar o Sr. Presidente ou o Executivo Camarário. -----

#### Vereadora Leónia Norte, eleita pelo BE: -----

- Procurou saber se a verba de quinhentos mil euros, disponibilizada para a resolução dos problemas dos esgotos, já foi utilizada e qual foi o seu destino. -----
- Questionou sobre a existência ou não de resposta, por parte da entidade competente, do pedido de sindicância/inquérito. -----

#### Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou a sua preocupação pelos atos de vandalismo praticados junto à Biblioteca e no Jardim onze de Março, situação que coloca em causa não só o património público como a segurança das pessoas que passam por estes locais. -----
- Considerou um pouco excessiva a faixa que passou de avião pelas praias, indicativa do Festival dos Piratas, algo que deverá ter tido custos para a Autarquia. -----
- Considerou igualmente que a faixa da Escola de ténis, que está colocada na rotunda do Pingo Doce, já deveria ter sido retirada. -----
- Questionou sobre a forma de pagamento ao artista Anselmo Ralph, uma vez que foi mencionado por diversas pessoas que este teria pedido uma percentagem da bilheteira. -
- Questionou igualmente como está a decorrer o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e APA, atendendo a que deveria ser elaborado pela técnica envolvida, um relatório semestral, que até ao momento se desconhece. -----

#### Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou que é muito importante resolver a questão das águas nas bancas do peixe no Mercado de Moncarapacho, pois essa é uma reivindicação ajustada dos operadores locais. - Manifestou a sua indignação pela falta de civismos de algumas pessoas que

S.



R.

20-08-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

continuam a deixar os dejetos dos seus animais em plena via pública, situação que é premente resolver apesar da dificuldade inerente à necessária mudança de mentalidade.  
- Manifestou igualmente a sua preocupação pela quantidade massiva de baratas que apareceram na zona alta da cidade, situação que poderá ser efeito dos programas de desbaratização.

### **O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:**

- Que irá procurar saber o que se passa no polidesportivo da Escola número seis, sendo que a resolução dos problemas relativos ao da dezoito de Maio deverá passar pela atribuição da infraestrutura a uma associação desportiva, para que esta possa dinamizar o local com atividades que envolvam a população, nomeadamente a mais jovem.
- Que os problemas que existem na Urbanização Turolhão decorrem de uma gestão privada que não é a mais organizada, situação que merecerá o devido acompanhamento.
- Que ora organizadores do Festival de Folclores de Moncarapacho pediram para visitar apenas o Presidente, o que foi prontamente concedido.
- Que quanto à questão dos esgotos, o trabalho que está a ser desenvolvido pela Ambiolhão, consiste, nesta primeira fase, no levantamento por meios vídeo, dos problemas existentes nas tubagens. É assim evidente que o valor disponível ainda não foi globalmente gasto, pois este projeto tem diversas fases de intervenção.
- Que quanto à resposta ao pedido de sindicância/inquérito, pelo que tem conhecimento, esta ainda não chegou ao Município. Mais informou que, relativamente à última auditoria realizada ao triénio de 2010-2012, já veio o relatório da mesma, tendo congratulado o facto de apenas serem sugeridos melhoramentos e que o documento encontra-se à disposição para consulta.
- Que a faixa alusiva ao Festival dos Piratas enquadrou-se nos recursos muito limitados existentes para o evento e que atendendo ao custo benéfico, foi decidido publicitar o evento desta forma.
- Que lamenta que algumas pessoas de Olhão tenham fomentado a desinformação quanto ao concerto do artista Anselmo Ralph, lançando boatos falsos ainda antes da sua atuação. Na verdade, existe um contrato celebrado com todos os artistas convidados pela Fesnima E.M. para atuarem no Festival do Marisco, pelo que todas as cláusulas, incluindo o pagamento, estão definidas à partida e nada têm a ver com a bilheteira.
- Que a técnica superior envolvida no protocolo celebrado com a APA está em período de férias, mas assim que regressar será marcada uma reunião com os Senhores Vereadores para que seja feito um ponto da situação.
- Que a questão das bancas do peixe no Mercado de Moncarapacho não é fácil de resolver sem obras consideráveis uma vez que o maior problema nem é sequer a ligação das águas mas é sim a ligação dos esgotos. Contudo esta é uma situação que está a ser estudada pela Mercados, E.M.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

### **DELIBERAÇÕES:**

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE**  
**- PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -**

S.



R.

20-08-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO MEDICINAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE OLHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE - PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - AQUISIÇÃO DE SETENTA E CINCO COMPUTADORES, EM REGIME DE ALUGUER, PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO DE OLHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Retirado da ordem do dia.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE - SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITACÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovado por unanimidade dos votos manter a atribuição do subsídio de renda quanto à candidatura número noventa e três. Aprovado por unanimidade dos votos notificar a beneficiária da cessação do subsídio quanto à candidatura número cento e sessenta e sete. A candidatura número cento e quarenta e quatro foi retirada da ordem do dia.-----

**GRUPO NAVAL DE OLHÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO** - Presente um ofício subscrito pela instituição em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o sétimo Campeonato do Mundo de Pesca em Barco Ancorado - Clubes 2014, a realizar em Setúbal, de vinte e cinco de outubro a um de novembro. Retirado da ordem do dia.-----

**MARIA JOSÉ DO CARMO DE JESUS BAPTISTA ESTEVENS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Café dos Mestres, sito no Largo primeiro de maio, número vinte e nove, rés-do-chão, na Fuseta. Aprovado por unanimidade dos votos, a título muito excecional e a semelhança de outras situações existentes no concelho o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor.-----

**CARLA ISABEL DIAS NETO FRAGOSO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Café Bar Weekend, sito na Avenida D. João VI, número oitenta e três, em Olhão. Aprovado por unanimidade dos votos, pois considera-se que existem suficientes lugares de estacionamento na zona envolvente, nomeadamente no Ria Shopping.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

20-08-2014

a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



H  
H  
H

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2014

Moção de Censura ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

(A constar na ata)

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Moção de Censura ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, apresentada pelo BE, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de novembro de 2014, pelos seguintes motivos:

- 1- Não obstante a inquestionável importância da inspeção da IGF à CMO e ~~ter sido~~ a CDU pioneira e principal mentora do pedido de inspeção em sede de câmara, resultante da posição tomada na Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2013, a atuação da CDU não se esgota na utilização e apresentação deste tipo de expedientes, sendo muito mais abrangente e desenvolvendo a sua luta na denúncia, questionamento e ~~oposição~~ às decisões e opções políticas de quem detem o poder, questões essas que têm verdadeiro e direto impacto na vida das populações, bem como o contributo, sempre que se justifique, para o enriquecimento do debate político visando decisões mais assertivas de quem ~~tem o~~ **dever de governar**;
- 2- Por outro lado, ~~entendemos que existem muitas outras decisões e opções políticas do executivo socialista, há 38 anos na presidência da CMO, muito mais merecedoras de censura pelas consequências nefastas diretas que resultaram para a população, para o conselho e para a própria autarquia;~~



- 3- Contudo, e não obstante, os ~~supostos~~ contratempos ocorridos com o pessoal que teve a responsabilidade de dar andamento ao processo, certo é que houve uma falha administrativa grave, que quer queiramos quer não é censurável, e sobre a qual se devem apurar responsáveis;
- 4- Por outro lado, muito embora admitamos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, não tenha permanentemente presente o estado de todo o expediente da CMO, não concebemos que depois de alertado não tenha dado resposta dentro dos prazos legais sobre o estado do processo.

Assim, pelo acima exposto e muito embora conscientes de que a eventual aprovação desta moção de censura não terá, à luz da lei, quaisquer outras consequências práticas, que não a censura política propriamente dita, sendo o acto em si censurável e configurando uma falha grave do ponto de vista administrativo, politicamente a CDU tem que votar favoravelmente esta moção de censura ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, principalmente pela sua atuação negligente no que se concerne a não se ter inteirado e respondido em tempo útil sobre o estado do processo.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão

*Victor Tormé*

*José Mendes*

*W. A.*

6

DESPACHO:  
TENDO EM CONTA A EXTENSA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DA AM DE 26/09/11 E O CARÁCTER NÃO URGENTE DA PROPOSTA A MESMA DA AM DELIBEROU ADIAR A INCLUSÃO DA MESMA PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE OLHÃO

23/09/2014  
[Signature]

#### Preâmbulo

O Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão foi aprovado pela Assembleia de Olhão de 30 de Março de 2003, sob proposta da Câmara Municipal de Olhão.

Esta alteração ao presente regulamento prende-se com alterações legislativas entretanto verificadas, designadamente, o Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como a necessidade de se efectuar pequenas correcções ao mesmo face ao novo modelo da estrutura orgânica do Município de Olhão.

#### Artigo 1º Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante os artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e as alíneas ss) e tt) do n.º1) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### Artigo 8º Composição e funcionamento

- 1-
- d) Um técnico do Serviço Jurídico e Fiscalização;
- f) Um técnico do Serviço de Cultura e Juventude;
- 2-

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de 28 / 11 / 2014	
A proposta foi APROVADA	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	_____
ABSTENÇÕES	_____
CONTRA	_____

#### Secção II Placas Toponímicas Artigo 11º

#### Execução, Colocação e manutenção de placas toponímicas

- 1 - A execução das placas incumbe à Câmara Municipal na sequência da deliberação de atribuição de designação toponímica.
- 2 - A afixação de placas de toponímia, é da competência das juntas de freguesia, nos termos da lei, sendo expressamente vedado aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.
- 3 - anterior número 2
- 4 - anterior número 3
- 5 - A manutenção das placas toponímicas incumbe à junta de freguesia respectiva, nos termos da lei.

**CAPÍTULO III**  
**Numeração de polícia**  
**Artigo 17º**  
**Obrigatoriedade de identificação**

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5- A atribuição de um número de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal.

S.



R.

2014-09-24

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO DE  
POLICITA NO MUNICÍPIO DE OLHÃO** – Presente o documento em título, cuja cópia se  
encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



ms.  
sh.

## Regulamento de Toponímia e Numeração de Pólicia no Município de Olhão

### Preâmbulo

É da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação de ruas e praças das povoações, bem como as regras de numeração dos edifícios, conforme resulta do artigo 64º n.º 1 alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares. Desde sempre a designação dos lugares e das vias públicas esteve intimamente ligada aos valores culturais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica dos factos, pessoas, costumes, eventos e lugares, ou seja reflectindo a identidade cultural das povoações, pelo que a atribuição de novos topónimos ou a sua alteração dever-se-à reger por critérios de isenção, rigor e coerência.

Atento o desenvolvimento urbanístico do município de Olhão, a expansão demográfica, o interesse e a necessidade de definir normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de actuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de pólicia, foi elaborado o presente Regulamento.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante os artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 53º n.º 2 alínea a) e o artigo 64º n.º 1 alínea v) e n.º 7 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Artigo 2º Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece o regime, princípios e regras a que fica sujeita a atribuição ou a alteração da denominação de ruas e praças e, ainda, a atribuição dos números de pólicia aos edifícios do município de Olhão.

### **Artigo 3.<sup>a</sup>** **Definições**

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

- a) Antropónimo – nome próprio de uma pessoa;
- b) Designação toponímica – indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio da via pública ou praça, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;
- c) Número de polícia – numeração de porta atribuída pela Câmara Municipal de Olhão;
- d) Topónimo – designação atribuída a determinado lugar ou via pública;

## **CAPÍTULO II** **TOPONÍMIA**

### **Secção I** **Atribuição e alteração de topónimos**

#### **Artigo 4.º** **Competência para denominação de topónimos**

A denominação de ruas e praças, ou a sua alteração, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades representativas do concelho, nomeadamente Assembleia Municipal, Junta de Freguesia respectiva, Comissão Municipal de Toponímia ou ainda de associações representativas da sociedade civil.

#### **Artigo 5.º** **Processo de atribuição de topónimos**

- 1- Com a emissão de alvará de loteamento, de obras de urbanização ou de construção inicia-se, obrigatoriamente, o processo de atribuição de topónimos às vias públicas previstos nos respectivos projectos, bem como o processo de atribuição de numeração aos respectivos edifícios.
- 2- Para efeitos do disposto no número anterior a Câmara Municipal remeterá à Comissão Municipal de Toponímia a localização das vias públicas e edifícios no prazo de 30 dias após o licenciamento do loteamento, das obras de urbanização ou de construção.
- 3- A Comissão Municipal de Toponímia deverá pronunciar-se no prazo máximo de 15 dias.



es.  
AC

## **Artigo 6º** **Comissão Municipal de Toponímia**

A Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, é o órgão consultivo da Câmara para as questões da toponímia.

## **Artigo 7º** **Competência da Comissão Municipal de Toponímia**

À Comissão compete:

- a) Propor a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais, devendo constar da proposta uma curta biografia ou descrição que justifique a sua escolha;
- b) Elaborar pareceres sobre propostas de atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das existentes, de acordo com a respectiva localização e importância;
- c) Definir a localização das placas toponímicas;
- d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
- e) Colaborar com os estabelecimentos de ensino do concelho na edição de material didáctico para os jovens, sobre a história da toponímia da zona histórica do concelho ou da área onde o estabelecimento de ensino se insere.
- f) Pronunciar-se sobre a numeração de polícia sempre que se verifiquem irregularidades na sua atribuição.

## **Artigo 8º** **Composição e funcionamento**

- 1- Integram a Comissão:
  - a) O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, sem prejuízo de delegação de competências;
  - b) Um representante da Junta de Freguesia;
  - c) Um técnico da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização;
  - d) Um técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
  - e) Um técnico da Divisão de Assuntos Educativos, Culturais e Sociais;
- 2- Cada Junta de Freguesia terá um representante consoante a localização do arruamento a denominar.
- 3- A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**Artigo 9º**  
**Atribuição de topónimos**

- 1- As designações toponímicas deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:
  - a) Antropónimos que podem incluir figuras de relevo concelhio, vultos de relevo nacional ou grandes figuras da humanidade;
  - b) Referências históricas do município, região ou país;
  - c) Datas com significado histórico concelhio ou nacional;
  - d) Topónimos populares e tradicionais;
  - e) Nomes de países, cidades, vilas e aldeias, nacionais ou estrangeiros, que, por algum motivo relevante, estejam ligadas à história do concelho ou à história nacional, ou com as quais o município e/ou as Juntas de Freguesia se encontrem geminadas;
  - f) Nomes de sentido amplo com significado para a forma de ser e estar do povo olhanense.
- 2- Não serão atribuídos antropónimos de personalidades sem ter decorrido um ano da data da sua morte, excepto se estas se tiverem destacado excepcionalmente na vida política, associativa ou outra de relevo.
- 3- As designações toponímicas do concelho não poderão ser repetidas na mesma freguesia, excepto se aplicado a elementos urbanos diferenciados tais como Avenida, Rua, Travessa, etc.

**Artigo 10.º**  
**Alteração de topónimos**

- 1- As vias com designação toponímica já atribuída mantêm o respectivo nome e tipo de topónimo, excepto nos casos elencados no número seguinte.
- 2- A Câmara Municipal, ouvida a Comissão, poderá alterar os topónimos existentes nos seguintes casos:
  - a) Motivo de reconversão urbanística;
  - b) Existência de topónimos considerados inadequados, iguais ou semelhantes;
  - c) Existência de topónimos com reflexos negativos nos serviços públicos ou no interesse dos munícipes;
  - d) Existência de topónimos que contrariem o disposto no presente Regulamento.
- 3- As alterações aos topónimos devem respeitar as disposições deste Regulamento.
- 4- A alteração de determinado topónimo deve ser acompanhada de uma referência à anterior designação, na respectiva placa toponímica.

## **Secção II**

### **Placas toponímicas**

#### **Artigo 11º**

##### **Colocação e manutenção de placas toponímicas**

- 1- Compete à Câmara Municipal, salvo se tiver delegado competência na Junta de Freguesia respectiva, a execução e afixação das placas toponímicas, sendo expressamente vedado aos proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.
- 2- Os proprietários dos imóveis onde devam ser afixadas as placas ficam obrigados a autorizar a sua afixação.
- 3- As placas afixadas em contravenção ao disposto no presente Regulamento serão removidas, sem mais formalidades pela respectiva Junta de Freguesia.
- 4- As Juntas de Freguesia são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza das placas toponímicas.

#### **Artigo 12.º**

##### **Localização das placas**

- 1- As placas devem ser afixadas em ambos os extremos das vias respectivas, do lado esquerdo de quem nelas entra, e em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.
- 2- Nos casos de vias sem saída a placa será afixada apenas no extremo que entronque com a outra via, também do lado esquerdo de quem nelas entra.
- 3- As placas serão, sempre que possível, colocadas nas fachadas dos edifícios correspondentes, distantes do solo em 3 m e a menos de 1 m da esquina.
- 4- As placas devem ser afixadas logo que as vias se encontrem numa fase de construção que permita a sua identificação.
- 5- Sempre que não seja possível a afixação das placas de acordo com os números anteriores, a Câmara Municipal deliberará sobre a matéria.

#### **Artigo 13º**

##### **Conteúdo e dimensão das placas**

- 1- As placas toponímicas, sempre que se justifique, devem conter outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

- 2- As placas terão em regra as dimensões de 45 cm x 30 cm e deverão ser executadas, preferencialmente, em azulejo ou pedra natural.
- 3- As placas deverão ser executadas em cores e com dimensões de letra que as tornem facilmente legíveis.
- 4- Deve ser adoptado o mesmo tipo de placa toponímica dentro dos limites de um conjunto urbano perfeitamente definido, como seja na zona histórica, num loteamento, na mesma rua ou largo.

#### **Artigo 14.º**

##### **Composição das inscrições nas placas**

A composição das inscrições a efectuar nas placas deverá respeitar a seguinte configuração:

- a) A primeira linha deverá conter a denominação do tipo de via pública;
- b) A segunda linha deverá conter o nome, sem título honorífico, académico ou militar no caso de se tratar de um nome próprio;
- c) Na terceira linha constará o título honorífico, académico ou militar, ou o facto biográfico pelo qual foi alcançada a notoriedade pública;
- d) Na quarta linha constará o ano de nascimento e de óbito, caso se trate de evento deve constar a data respectiva e tratando-se de facto temporalmente definido, as respectivas datas de enquadramento;
- e) Em caso de alteração do topónimo deverá ainda constar a anterior designação da via pública ou praça.

#### **Artigo 15.º**

##### **Suportes para placas toponímicas**

A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública e para esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 3 do artigo 12.º.

#### **Artigo 16.º**

##### **Responsabilidade por danos**

- 1- É proibido aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, alterar, retirar ou substituir as placas toponímicas a não ser quando autorizados.
- 2- Nos casos referidos no número anterior é obrigatória a reposição das placas, devendo a Câmara Municipal notificar o responsável para o efeito, concedendo-lhe um prazo de 15 dias.
- 3- Em caso de incumprimento a Câmara Municipal procede à reposição da placa a expensas do responsável.

- ES*  
*SL*
- 4- Em caso de demolição de prédio ou de alteração de fachadas que implique a retirada das placas, devem os titulares das respectivas licenças entregar aquelas, para depósito, na respectiva Junta de Freguesia, sob pena de serem responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

### **CAPÍTULO III NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**

#### **Artigo 17º Obrigatoriedade de identificação**

- 1- A cada edifício situado no concelho de Olhão será atribuído um número de polícia.
- 2- Os proprietários dos prédios, os inquilinos ou outros particulares, ficam obrigados a proceder à sua identificação através do número de polícia pelo que deverão solicitar à Câmara Municipal a respectiva numeração.
- 3- Uma vez atribuído o número, os proprietários, inquilinos ou outros particulares devem afixá-lo no respectivo prédio, no prazo de 10 dias.
- 4- A licença de utilização do edifício só será emitida após a atribuição e efectiva aposição do número de polícia respectivo.

#### **Artigo 18.º Características dos números de polícia**

- 1- Os números não poderão ter altura inferior a 10 cm nem superior a 15 cm.
- 2- Os materiais empregues para afixação dos números serão azulejo, placas em relevo ou metal recortado e serão colocados no centro das vergas das portas, podendo ainda ser pintados sobre as bandeiras das portas ou portões, quando essas bandeiras sejam de vidro.
- 3- Quando as portas não tenham vergas a numeração será colocada na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração, devendo a colocação ser feita à altura de 2m.
- 4- Caso o edifício a numerar possua na sua entrada muros que demarquem a propriedade, os números de polícia serão colocados no muro correspondente à porta ou portal de entrada, do lado direito, de quem entra.

## **Artigo 19.º**

### **Numeração dos edifícios**

- 1- A numeração dos prédios deve obedecer às seguintes regras:
  - a) A numeração será atribuída por ordem crescente de acordo com a orientação das vias, de nascente para poente e de sul para norte;
  - b) As portas ou portões dos edifícios deverão ser numeradas a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números ímpares às portas e/ou portões que se situem à esquerda de quem segue para norte ou poente e números pares às portas e/ou portões que se situem do lado direito;
  - c) Nos largos e praças a numeração será atribuída pela série de números inteiros, sem distinção de números ímpares e pares, contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto poente, situado mais a sul;
  - d) Nos becos os prédios serão designados pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a contar da entrada nesse mesmo beco;
  - e) Nas portas e/ou portões de gaveto a numeração será a referente à do arruamento mais importante, caso os arruamentos sejam de igual importância a numeração será a que for atribuída pelos serviços municipais competentes.
  - f) Quando o prédio tenha mais do que uma porta para o mesmo arruamento, as demais serão numeradas com o mesmo número acrescido de uma letra, seguindo a ordem alfabética, desde que não seja possível a sequência numérica;
  - g) Nos arruamentos com terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução serão reservados números correspondentes aos mesmos.
- 2- Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos neste artigo a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração a partir do início do ponto principal.

## **Artigo 20.º**

### **Conservação e limpeza**

Os proprietários dos prédios, os inquilinos ou outros, deverão conservar em bom estado a numeração das portas, não sendo permitido colocar, retirar ou alterar a numeração policial sem autorização camarária.

**Artigo 21.º**  
**Irregularidades na numeração**

- 1- As irregularidades verificadas na numeração de polícia serão objecto de análise na Comissão, que deverá propor à Câmara as respectivas alterações.
- 2- Quando se verifique que as irregularidades na numeração das portas são devidas à actuação dos respectivos proprietários, inquilinos ou outros particulares, serão estes intimados para, no prazo de 15 dias, procederem às alterações necessárias em harmonia com o disposto no presente Regulamento.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 22**  
**Alterações toponímicas e numeração de polícia**

- 1- Após a aprovação de novos topónimos ou alteração dos existentes serão afixados editais nos lugares de estilo, em locais públicos de grande afluência populacional e no *site* oficial da Câmara Municipal, sendo ainda promovida a publicação de anúncio em jornal local.
- 2- Os novos topónimos e as alterações de denominação de vias públicas, bem como os novos números de polícia ou a alteração dos existentes, são obrigatoriamente comunicados à Conservatória do Registo Predial, ao Serviço de Finanças e às estações dos correios do concelho.
- 3- Todos os topónimos e números de polícia são objecto de registo em cadastro próprio da autarquia.

**Artigo 23.º**  
**Infracções**

As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenações sancionadas com coimas a fixar entre um quinto do salário mínimo nacional e três vezes o salário mínimo nacional.

**Artigo 24.º**  
**Fiscalização, instrução e aplicação de coimas**

- 1- Compete à Câmara Municipal a fiscalização e cumprimento das disposições do presente Regulamento.

2- A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenação e para aplicar as respectivas coimas pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

**Artigo 25.º**  
**Norma supletiva**

As dúvidas e omissões suscitadas com a aplicação deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 26º**  
**Entrada em vigor**

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.



SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE  
**INFORMAÇÃO**

DE Serviço de Cultura e Juventude	Nº 7506
PARA Serviço Jurídico e Fiscalização	DATA 11/06/2014
ASSUNTO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PROPOSTA DE REGULAMENTO	

Considerando que o município, através da Casa da Juventude, tem vindo a investir numa aproximação às entidades do concelho e incentivo à participação juvenil a nível local, e no sentido de dar continuidade aos trabalhos para a constituição do Conselho Municipal de Juventude de Olhão, solicita-se parecer jurídico sobre a proposta de regulamento apresentada pelo grupo impulsionador (documento em anexo).

Com os melhores cumprimentos,

Divisão Cultura e Juventude

João Evaristo



# Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Olhão

Proposta do grupo impulsionador do CMJO

**Olhão, 02 de abril de 2014**

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento interno define os princípios a que obedece a constituição, organização e funcionamento do Concelho Municipal de Juventude de Olhão, doravante designado abreviadamente por CMJO, e foi elaborado ao abrigo da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro que cria o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, alterado e republicado pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro.

#### **Artigo 2.º**

##### **Natureza**

1 — O CMJO é um órgão consultivo do Município de Olhão ao qual compete pronunciar-se sobre todos os assuntos de interesse para o município, relacionados com a política de Juventude.

2 — O CMJO é um órgão local de concertação e congregação de esforços, funcionando como um espaço privilegiado de diálogo e análise dos problemas da Juventude, visando a promoção de atividades e/ou iniciativas de e para jovens.

3 — O CMJO baseia-se num trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica e visa um planeamento estratégico da intervenção nos jovens, estimulando a sua participação na vida cívica.

4 — O CMJO visa, ainda, proporcionar aos jovens do concelho os meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas que à Juventude digam respeito.

#### **Artigo 3.º**

##### **Princípios gerais**

As ações desenvolvidas no CMJO, bem como o funcionamento de todos os órgãos do mesmo, orientam-se pelos princípios da participação, liberdade, subsidiariedade, integração, articulação, inovação e igualdade de oportunidades.

#### **Artigo 4.º**

##### **Objetivos**

O CMJO tem como principais objetivos:

- a) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, em articulação com outras políticas setoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social;
- b) Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;
- c) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;
- d) Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no município de Olhão, analisando e informando a Câmara Municipal de Olhão das problemáticas juvenis do concelho que requeiram apoios ou iniciativas na esfera das competências municipais;

- e) Promover a divulgação de trabalhos de investigação e de outro cariz, relativos à juventude, no sentido de promover o desenvolvimento dos jovens através da implementação do planeamento integrado e sistemático, que potencie sinergias, competências e recursos;
- f) Promover iniciativas sobre a juventude a nível local que fomentem o associativismo juvenil;
- g) Colaborar com os órgãos do município no exercício das competências destes, relacionadas com a juventude, procurando que haja uma visão e ação integrada na política de juventude do Município de Olhão;
- h) Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como de outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- l) Formular e apresentar propostas no âmbito das atividades que prossegue e enviá-las aos órgãos responsáveis;
- j) Promover a colaboração entre as associações juvenis, bem como outras entidades com atividades destinadas aos jovens, no âmbito da sua atuação;
- k) Propor alterações ao presente regulamento.

## **CAPÍTULO II**

### **Estrutura orgânica**

#### **Artigo 5.º**

##### **Órgãos do CMJO**

- 1 — O CMJO é constituído pelo Plenário e pela Comissão Permanente.
- 2 — Para a prossecução dos objetivos do CMJO, podem ser criados Grupos de Trabalho temáticos, de carácter sectorial, territorial e/ou Intermunicipal, em resposta à multidimensionalidade e transversalidade das problemáticas que requeiram um tratamento específico.
- 3 — Outros órgãos de carácter mais operativo e temporário, designadamente Comissões Temporárias, que facilitem e agilizem a eficaz prossecução de tarefas e procedimentos para o desenvolvimento de temáticas de carácter mais específico, constituídos pelos representantes dos membros do Plenário indicados para o efeito.

#### **Artigo 6.º**

##### **Sede de funcionamento**

O CMJO tem sede em instalações da Câmara Municipal de Olhão, em espaço específico para a área da Juventude, a qual é responsável pelo apoio logístico e técnico ao seu funcionamento.

#### **Artigo 7.º**

##### **Composição do CMJO**

- 1 — O CMJO é composto pelos seguintes membros:
  - a) O Presidente da Câmara Municipal que assumirá o cargo de Presidente do CMJO;
  - b) Um membro da assembleia municipal de cada partido político ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal;

- c) O representante do município no Conselho Regional de Juventude;
  - d) Um representante de cada associação juvenil com sede no concelho inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);
  - e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município.
  - f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município.
  - g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50 % dos associados;
  - h) Um representante de cada organização de Juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;
  - i) Um representante de cada associação Jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, de âmbito nacional;
  - j) Observadores e participantes externos, sem direito de voto, convidados pelo plenário, que cumpram os requisitos dos artigos 5.º e 6.º do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude.
- 2 — Quaisquer entidades podem, a todo o tempo, integrar o CMJO, desde que mostrem nisso interesse e obedeçam aos requisitos explicitados no número anterior.

#### **Artigo 8.º**

##### **Procedimentos de indicação e substituição dos membros**

- 1 — Os representantes das organizações incluídas nas alíneas d) a j) do artigo anterior são indicados por comunicação escrita dos órgãos sociais respetivos dirigida ao presidente do CMJO.
- 2 — A comunicação escrita a que se refere o número anterior pode incluir a identificação de representantes suplentes.
- 3 — As entidades referidas no número 1 do presente artigo podem substituir os seus representantes no CMJO a todo o momento, mediante nova comunicação escrita dirigida ao presidente.
- 4 — O Presidente da Câmara Municipal pode fazer-se substituir pelo vice-presidente ou pelo Vereador do Pelouro da Juventude, nas suas faltas ou impedimentos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Direitos e deveres dos membros do CMJO**

##### **Artigo 9.º**

##### **Direitos dos membros do CMJO**

- 1 — Os membros do CMJO identificados nas alíneas d) a l) do artigo 7.º têm o direito de:
  - a) Participar e intervir nas reuniões do plenário, dos grupos de trabalho e comissões de que façam parte;
  - b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMJO;
  - c) Eleger um representante no conselho municipal de Educação;

- d) Propor a adoção de recomendações pelo CMJO;
- e) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessárias ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços da autarquia local, bem como das respetivas entidades empresariais municipais.

2 — Os restantes membros do CMJO apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas a), d) e e) do número anterior.

#### **Artigo 10.º**

##### **Deveres dos membros do CMJO**

Os membros do CMJO têm o dever de:

- a) Participar assiduamente nas reuniões do CMJO ou fazer-se substituir, quando legalmente possível;
- b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do CMJO;
- c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMJO, através da transmissão de informação sobre os trabalhos deste.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Organização e funcionamento**

#### **Artigo 11.º**

##### **Funcionamento do CMJO**

- 1 — O CMJO pode reunir em Plenário e em Grupos de Trabalho.
- 2 — O CMJO pode ainda deliberar a constituição de comissões eventuais de duração temporária.
- 3 — O CMJO consagra, de acordo com o exposto no Capítulo V do presente regulamento, uma Comissão Permanente que assegura o seu funcionamento entre reuniões do plenário.

#### **Artigo 12.º**

##### **Plenário**

- 1 — O Plenário do CMJO reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo duas das reuniões destinadas à apreciação e emissão de parecer em relação ao plano anual de atividades e ao orçamento do município e outra destinada à apreciação do relatório de atividades e contas do município.
- 2 — O Plenário reúne, ainda, extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou mediante requerimento de pelo menos um terço dos seus membros com direito a voto.
- 3 — O Plenário pode criar Grupos de Trabalhos ou Comissões Temporárias.
- 4 — O Plenário pode convidar para participar nas suas reuniões, sem direito a voto, pessoas de reconhecido mérito cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.
- 5 — No início de cada mandato o plenário elege dois secretários de entre os seus membros que, juntamente com o presidente, constituem a mesa do plenário do CMJO e asseguram, quando necessário, a condução dos trabalhos.
- 6 — As reuniões do CMJO devem ser convocadas em horário compatível com as atividades académicas e profissionais dos seus membros.

### **Artigo 13.º**

#### **Competências eleitorais**

Compete ao CMJO eleger um representante no Conselho Municipal de Educação.

### **Artigo 14.º**

#### **Competências consultivas**

1 — Compete ao CMJO pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquelas conexas.

2 — Compete ao CMJO emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre projetos de regulamentos e posturas municipais que versem sobre matérias que digam respeito a políticas municipais de juventude.

3 — O CMJO será auscultado pela Câmara Municipal durante a elaboração dos projetos previstos no número anterior.

4 — Compete, ainda, ao CMJO emitir parecer facultativo sobre Iniciativas e/ou atividades do Município com incidência nas políticas municipais de juventude, mediante solicitação da Câmara Municipal, do Presidente da Câmara e dos Vereadores, bem como em caso de decisão por parte do Plenário.

5 — Também a Assembleia Municipal pode solicitar a emissão de pareceres facultativos sobre matérias da sua competência, com incidência nas políticas de juventude.

### **Artigo 15.º**

#### **Competências de acompanhamento**

Compete ao CMJO acompanhar e emitir recomendações aos órgãos do município sobre as seguintes matérias:

- a) Execução da política municipal de juventude;
- b) Execução da política orçamental do município e respetivo setor empresarial relativa às políticas de juventude;
- c) Incidência da evolução da situação socioeconómica do município entre a população jovem;
- d) Participação cívica da população jovem, nomeadamente no que respeita ao associativismo juvenil.

### **Artigo 16.º**

#### **Competências em matéria educativa**

Compete ao CMJO acompanhar a evolução da política de educação, através do seu representante no Conselho Municipal de Educação.

### **Artigo 17.º**

#### **Emissão dos pareceres**

1 — Na fase de preparação das propostas de documentos relativos às alíneas a) e b) do artigo 14.º a Câmara Municipal reúne com o CMJO para apresentar e discutir as linhas



gerais das políticas de juventude propostas pelo executivo municipal, assim como para que o CMJO possa apresentar eventuais propostas quanto a estas matérias.

2 — Após a aprovação pelo executivo municipal dos documentos a que aludem o número anterior, é da competência da Câmara Municipal enviar esses documentos bem como toda a documentação para análise ao CMJO, solicitando a emissão do parecer obrigatório, não vinculativo.

3 — O parecer obrigatório deve ser remetido ao órgão competente para a deliberação final, no prazo de 15 dias contados a partir da solicitação referida no número anterior.

4 — A não emissão do parecer obrigatório, no prazo previsto no número anterior, não obsta à sua apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

#### **Artigo 18.º**

##### **Quórum e deliberações**

1 — Em caso de falta de quórum, ou seja, 50% mais um dos membros com direito a voto, o Plenário reunirá 30 minutos depois com os membros presentes.

2 — O CMJO delibera por maioria de votos dos membros do Plenário presentes com direito a voto, não contando as abstenções para o apuramento de maioria.

3 — As propostas são submetidas à votação imediatamente a seguir à sua discussão.

#### **Artigo 19.º**

##### **Atos do CMJO**

1 — Os atos do CMJO são inscritos em ata sobre a forma de propostas, resoluções e informações, devidamente numeradas e datadas.

2 — As propostas aprovadas são inscritas em ata como resoluções ou informações.

#### **Artigo 20.º**

##### **Atas e registos de presenças**

1 — De cada reunião é lavrada uma ata, onde se registam os assuntos tratados, à qual será anexada a folha de presenças, que será apreciada, aprovada e assinada na reunião seguinte.

2 — A responsabilidade de elaboração da ata cabe por inerência à mesa do plenário.

3 — Em caso de deliberações urgentes será elaborada ata em minuta que será posta à aprovação dos membros presentes.

#### **Artigo 21.º**

##### **Plenários e Grupos de Trabalho**

1 — Com a função de refletir sobre determinados temas específicos e estratégicos para o desenvolvimento local, poderão ser organizados Grupos de Trabalho.

2 — Os Grupos de Trabalho são da iniciativa do Plenário.

3 — Poderão ser convidados para os Grupos de Trabalho parceiros e agentes externos relacionados com a temática.

4 — De cada Grupos de Trabalho é redigida uma informação e posteriormente dado conhecimento no Plenário seguinte.

## **CAPÍTULO V**

### **Comissão Permanente**

#### **Artigo 22.º**

##### **Funcionamento e composição da Comissão Permanente**

- 1 — Integram obrigatoriamente a Comissão Permanente pelo menos um representante de cada uma das categorias de membros, eleitos em plenário, tendo o seu total um número ímpar de membros.
- 2 — Os membros do CMJO Indicados na qualidade de autarcas não podem pertencer à Comissão Permanente.
- 3 — A Comissão Permanente do CMJO e o seu Coordenador são eleitos em sede de Plenário do CMJO.
- 4 — A Comissão Permanente reúne mensalmente ou com periodicidade inferior quando se justifique essa necessidade, e sob convocatória do Coordenador.
- 5 — As reuniões da Comissão Permanente são convocadas pelo Coordenador através do meio acordado entre os seus elementos, com referência à respetiva ordem de trabalhos e demais documentação a apreciar.
- 6 — Os trabalhos iniciam-se com a presença do Coordenador e mais de metade dos seus elementos, ou trinta minutos após a hora marcada na convocatória com qualquer número de elementos presente.
- 7 — Em todas as reuniões da Comissão Permanente existe um período antes da ordem do dia, onde os elementos presentes podem apresentar as suas propostas e/ou informações.
- 8 — Quando não exista consenso sobre determinado assunto em análise, cada elemento presente tem direito a um voto e a Comissão Permanente delibera por maioria de votos sendo que, em caso de empate, o Coordenador tem voto de qualidade. As abstenções não contam para o apuramento da maioria.
- 9 — De cada reunião é elaborado um registo que, em anexo, tem arquivada a respetiva folha de presenças, propostas, informações e outra documentação.
- 10 — O registo da reunião é aprovado e assinado na reunião seguinte.

#### **Artigo 23.º**

##### **Competências da Comissão Permanente do CMJO**

São competências da Comissão Permanente do CMJO:

- a) Executar as deliberações tomadas pelo Plenário do CMJO;
- b) Assegurar a coordenação técnica das ações realizadas no âmbito do CMJO;
- c) Proceder à dinamização do Sistema de Informação e Comunicação promovendo a sua partilha e circulação entre os parceiros e a população em geral;
- d) Dinamizar e coordenar os diferentes Grupos de Trabalho ou Comissões que o plenário do CMJO delibere constituir;
- e) Estimular a colaboração ativa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos fins do CMJO;
- f) Outras que lhe sejam atribuídas pelo Plenário.

## **CAPÍTULO VI**

### **Grupos de Trabalho e Comissões**

#### **Artigo 24.º**

##### **Grupos de trabalho especializados permanentes**

- 1 — Para preparação dos pareceres a submeter à apreciação do Plenário do CMJO, podem ser constituídos grupos de trabalho especializados permanentes, por deliberação do Plenário.
- 2 — Os grupos de trabalho especializados terão as competências que o Plenário lhes delegar.

#### **Artigo 25.º**

##### **Comissões Temporárias**

Para a apreciação de questões pontuais ou prossecução das atividades do CMJO, de duração limitada, pode o Plenário deliberar a constituição de Comissões Temporárias, delegando-lhes as competências que entender necessárias para o efeito.

## **CAPÍTULO VII**

### **Apoio à atividade do CMJO**

#### **Artigo 26.º**

##### **Apoio logístico e técnico**

O apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento dos órgãos do CMJO são assegurados pela Câmara Municipal de Olhão, respeitando a autonomia administrativa e financeira do município e sem prejuízo que se possam estabelecer outros mecanismos de apoio consensualizados e aprovados em Plenário.

#### **Artigo 27.º**

##### **Instalações**

- 1 — O Município disponibilizará instalações condignas para o funcionamento do CMJO.
- 2 — O CMJO pode solicitar a cedência de espaço a título gratuito à Câmara Municipal para a organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros e para proceder à audição com entidades relevantes para o exercício das suas competências.

#### **Artigo 28.º**

##### **Sistema de informação e comunicação do CMJO**

- 1 — O Sistema de Informação e Comunicação é dinamizado pela Comissão Permanente, em articulação com os membros do CMJO.
- 2 — O Sistema de Informação e Comunicação local poderá incluir uma base de dados estatística, um diretório dos membros do CMJO, um diretório de recursos locais, um diretório das propostas, uma base das atas do CMJO, uma base das atas da Comissão Permanente e outras informações que o plenário considere necessárias.
- 3 — O Sistema de Informação e Comunicação centralizará toda a informação num sítio na internet, sendo este disponibilizado pela Câmara Municipal de Olhão.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 29.º**

##### **Revisão do regulamento**

- 1 — As propostas de alteração ao regulamento do CMJO, devidamente fundamentadas, são apreciadas e votadas em Plenário e remetidas a votação e aprovação à Assembleia Municipal.
- 2 — O presente regulamento apenas pode ser alterado em Plenário convocado para o efeito, com a presença de 50% mais um dos membros com direito a voto.
- 3 — Em segunda convocatória, de prazo não inferior a 10 dias em relação ao Plenário referido no número anterior, pode proceder-se à revisão do presente regulamento com qualquer número de presenças.

#### **Artigo 30.º**

##### **Regime transitório**

- 1 — As entidades com direito de representação no CMJO deverão proceder à designação dos seus representantes no prazo máximo de 30 dias após a publicação deste regulamento em Diário da República.
- 2 — A primeira sessão plenária decorrerá num prazo máximo de 60 dias após a publicação deste regulamento em Diário da República.

#### **Artigo 31.º**

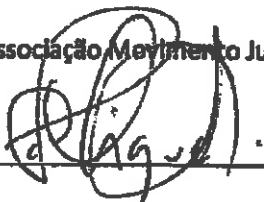
##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

O presente documento foi desenvolvido em reunião ocorrida a 17 de Março de 2014 e aprovado em reunião ocorrida a 2 de Abril de 2014 nas instalações da Casa da Juventude de Olhão.

As organizações impulsionadoras:

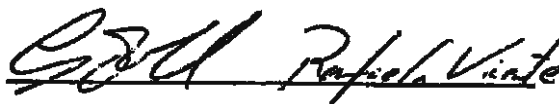
Pela MOJU – Associação Movimento Juvenil em Olhão



Pela AFAIPJ – Associação de Formação e Apoio às Ideias e Projetos dos Jovens



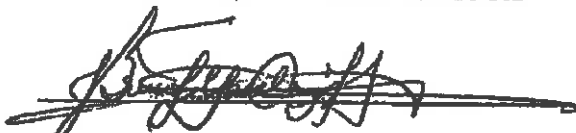
Pela Associação DICA – Desenvolvimento, Inclusão, Cultura e Ambiente



Pela JS – Juventude Socialista



Pela JSD – Juventude Social Democrata




Pela CDU – Coligação Democrática Unitária



Pelo BE – Bloco de Esquerda



Pela J – Juventude, Artes e Ideias





Relatório do documento N.º: 7508 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 11-06-2014 Processo: **Aguarda resposta**  
 Remetente: Serv: Serviço de Cultura e Juventude  
 Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: jevaristo  
 Tipo de documento: Informação Atualizado por: jevaristo  
 Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000  
 Assunto: Conselho Municipal de Juventude - Proposta de regulamento

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta - Regulamento CMJO Data de anexação: 11-06-2014

**Conhecimentos do documento**

Enviado em 08/07/2014 18:12 para o Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo e ainda não rececionado

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 11-06-2014 19:08 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por jevaristo Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 20-06-2014 18:03 para Func.: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para a devida apreciação

Transição (3) efetuada no dia 03-07-2014 12:00 para Func.: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Movimento efetuado por apedro Func. 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo/Obs.: O documento proposto e sujeito a análise está em conformidade com o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude republicado pela Lei n.º 6/2012 de 10 de Fevereiro, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.

Transição (4) efetuada no dia 03-07-2014 17:38 para Serv: Serviço de Cultura e Juventude

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Considerando que a proposta está em conformidade, deverá ser remetida para a Vereadora do Pelouro para que, caso entenda, remeta a Reunião de Câmara.

Transição (5) efetuada no dia 08-07-2014 14:18 para Serv: Vereação (Dra. Graçinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo/Obs.: À consideração superior.

Transição (8) efetuada no dia 08-07-2014 18:14 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro  
Motivo/Obs.: à próxima reunião de Câmara

---





2014-07-16

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**INFORMAÇÃO NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E SEIS – SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – PROPOSTA DE REGULAMENTO** – Presente uma informação subscrita pelo técnico superior, João Evaristo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



14  
DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA  
ORDEN DO DIA NA SESSÃO DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28/11/11



21/11/2014  
[Signature]

## PROPOSTA Nº 51/2014

8

Assunto: PLANO DE PORMENOR UOP8 - PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO-

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos

Proc. Nº28/11

Contrato nºPS-21/2011

### Considerando que:

1. O Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão, com procedimento concursal de concepção, foi adjudicado a elaboração do plano, ao Consórcio denominado ACB/BSA, constituído por A.Castel- Branco, Arquitectura Paisagística Lda. e Bruno Soares, Arquitectos Lda., a 23 de Maio de 2011;
2. De acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o prazo máximo do contrato não pode exceder 1095 dias nos termos do artº 48º do Código dos Contratos Públicos, contrato que terminou a 23 de Maio de 2014;
3. Que a Cláusula Vigésima Primeira do Caderno de Encargos anexo ao contrato, prevê a prorrogação dos prazos previstos para elaboração do plano, por iniciativa do Município ou do adjudicatário, quando devidamente fundamentada;
4. Do contrato de prestação de serviços, na Cláusula Quarta, está previsto o desenvolvimento dos trabalhos com o seguinte faseamento:
  - Fase I - Caracterização e Diagnóstico.
  - Fase II - Proposta Preliminar.
  - Fase III - Proposta do Plano.
  - Fase IV - Rectificações à Proposta do Plano.
5. Que a Fase III - Proposta do Plano que corresponde à versão final das opções estratégicas do plano, foi aprovada pela Exma. Câmara, conforme deliberação em anexo;
6. Que após a aprovação da Fase III, segue o plano para a CCDR-Algarve, que procede à realização da conferência de serviços, a realizar nos termos do Regime Jurídico dos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO  
Reuniao de 28 / 11 / 2014  
A Proposta foi REJEITADA  
Por maioria / unanimidade com os votos  
FAVORÁVEIS \_\_\_\_\_  
ABSTENÇÕES \_\_\_\_\_  
CONTRA \_\_\_\_\_



AS  
AS

Instrumentos de Gestão Territorial, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar;

7. Que foi igualmente aprovada em Reunião de Câmara de 9 de Julho de 2014, o "Relatório de Não Sujeição de Avaliação Ambiental Estratégica", cuja deliberação se junta, documento estruturante do processo o qual justifica que o plano é qualificado como não susceptível de ter efeitos negativos no ambiente;
8. Que da recente entrada em vigor da Nova Lei de Solos, Lei nº31/2014, de 30 de Maio, com implicações na execução dos instrumentos de gestão territorial, certamente que a pedido das entidades representantes da Administração Central, poderá resultar a reformulação de plano, nomeadamente no que se refere aos Instrumentos Equitativos e da Avaliação do Solo;
9. Que de acordo com D.L. nº 200/2007, de 25 de Maio e D.R. nº 10/2009 de 29, de Maio, resulta a obrigatoriedade de o município proceder à homologação da cartografia base do plano junto de organismo da administração central, Direcção Geral do Território – DGT;
10. Que o plano se encontra em fase final e que o prazo de execução do contrato já terminou;
11. Que para a conclusão deste instrumento de planeamento requer ainda dar seguimento aos procedimentos atrás referidos, nomeadamente pontos 6 e 9;

Tenho a honra de propor que a Ex<sup>ª</sup> Câmara:

- Delibere aprovar, conforme informação e despacho do Senhor Vereador Carlos Martins, a prorrogação de prazo por mais dois anos, com efeitos à data em que o contrato cessou, para conclusão do Plano de Pormenor- UOP8, Parque Urbano da Cidade de Olhão.

- Submeta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do nº 1 do artº 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação.

Paços do Concelho, 7 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara

  
António Miguel Ventura Pina



2014-10-01



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE – PLANO DE PORMENOR UOP8 – PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE TRABALHOS** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL  
**INFORMAÇÃO**

DE Ditzia Maria Dias Reis

Nº 1983

PARA Divisão de Planeamento e Ação Social

DATA 07/08/2014

ASSUNTO PLANO DE PORMENOR UOP8 - PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Proc. Nº28/11

Contrato nºPS-21/2011

O Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão, com procedimento concursal de concepção, que correu nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi iniciado o processo em Agosto de 2009, que uma vez avaliadas as candidaturas, foi adjudicado a elaboração do plano, ao Consórcio denominado ACB/BSA, constituído por A.Castel- Branco, Arquitectura Paisagística Lda e Bruno Soares, Arquitectos Lda.

A 23 de Maio de 2011, celebrado o contrato de prestação de serviços, ao abrigo da alínea g) do nº1 do artº 27º do Código de Contratos Públicos, a equipa deu início aos trabalhos da execução do plano.

De acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o prazo máximo do contrato não pode exceder 1095 dias nos termos do artº 48º do Código dos Contratos Públicos. Contrato que terminou a 23 de Maio de 2014

Do contrato de prestação de serviços, na Cláusula Quarta, está previsto o desenvolvimento dos trabalhos com o seguinte faseamento:

- **Fase I** - Caracterização e Diagnóstico.

É uma fase que pretende fazer uma caracterização física da área de intervenção, com a realização de cartografia digital e levantamento cadastral das propriedades. **Fase concluída.**

- **Fase II** - Proposta Preliminar.

Consiste esta fase de uma proposta de intervenção baseada nas análises mencionadas na Fase I, com a introdução de desenhos que apresentam um conjunto de projectos e de acções a realizar na área de intervenção. **Fase concluída.**

- **Fase III** - Proposta do Plano.

Corresponde esta fase à formalização e detalhe das propostas contidas na Fase II - Proposta Preliminar, que uma vez aprovada pela Câmara, segue o plano para a CCDR-Algarve, que nos termos do artº 75º-C do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que procede à realização de umas conferência de serviços, com todas as

Face ao atrás exposto e atendendo a que no desenvolvimento deste tipo de trabalhos de execução de instrumentos de gestão territorial, os prazos de conclusão são imprevisíveis por se tratar de procedimentos que envolvem várias entidades, com pareceres que devem integrar a versão final dos planos, sugiro a prorrogação por mais 2 anos do prazo de conclusão do PP Parque Urbano da Cidade de Olhão, com efeitos à data em que o contrato cessou.

Mais informo que após a deliberação de aprovação pela Câmara, a prorrogação do prazo do contrato deverá ser submetida a Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do artº 6º da Lei nº8/2012 e respectiva regulamentação.

Divisão de Planeamento e Acção Social

A técnica

Ditza Reis



S.

R.

2014-07-09

*eds.*  
*Sh,*

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**INFORMAÇÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE NÃO SUJEIÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DA CIDADE – UOP8** – Presente uma informação subscrita pela técnica superior, Ditzza Reis, cuja cópia de encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo BE e CDU, que apresentarão declaração de voto. -----



Relatório do documento N.º: 1983 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 07/08/2014 Processo: 28/11

Remetente: Func.: Dítza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Registrado por: dreis

Atualizado por: dcorreia

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Plano de Pormenor UOP8 - Parque Urbano da Cidade de Olhão - Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos

#### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Data de anexação: 07-08-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Obs.: Proposta alterada Data de anexação: 02-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 02-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 02-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: proposta assinada Data de anexação: 07-10-2014

#### Conhecimentos do documento

Enviado em 07/08/2014 17:26 para o Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins e recepcionado em 08/08/2014 16:24

Enviado em 07/08/2014 17:26 para o Func. 1019 - Maria Goreti Caboz Cabrita e recepcionado em 02/09/2014 10:21

#### Detalhes do Original/Cópias:

**ORIGINAL** Serv: Assembleia Municipal

Classificação:

Observações:

#### Percursos:

Registo inicial (1) no dia 07-08-2014 15:24 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por dreis Func. 522 - Dítza Maria Dias Reis

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 07-08-2014 17:27 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

**Motivo/Obs.: Sendo intenção do Município terminar o plano e uma vez que já terminou o prazo de execução do contrato é necessário autorização para que seja prorrogado por mais 2 anos, devido aos condicionalismos referidos. Nestes entido é necessário a aprovação da Exm.ª Câmara e da Assembleia Municipal para efeitos de assunção de compromissos plurianuais. À consideração superior.**

Transição (3) efetuada no dia 03-09-2014 10:53 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Ao Vereador Carlos para parecer quanto à informação da Arqta Dítza.**

Documentos do processo

**Processo N.º 28/11 de 15/03/2011**

Entidade:

Descrição: Elaboração do plano de pormenor UOP8 - Parque Urbano da Cidade de Olhão

**Documentos:**

**Interna em 07/08/2014 N.º 1983**

Remetente: Func.: Ditza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

**Interna em 25/09/2014 N.º 2333**

Remetente: Serv.: DPAS - Planeamento Urbanístico

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

**Interna em 17/02/2014 N.º 468**

Remetente: Func.: Ditza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

**Interna em 20/01/2014 N.º 152**

Remetente: Func.: Ditza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

**Interna em 17/10/2012 N.º 3424**

Remetente: Func.: Ditza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

**Entrada em 28/06/2011 N.º 12310**

Remetente: Ext.: ACB - A Castel Branco - Arquitectura Paisagista, Lda. NIF: 502370807

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 02/06/2011

**Interna em 02/12/2010 N.º 1991**

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

## INFORMAÇÃO

### SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2014-11-26
Assunto: Prorrogação de Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão	

No seguimento do pedido de parecer a estes Serviços Jurídicos, e examinado o processo do Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para uma cabal elucidação dos pressupostos que serviram de fundamentação à Proposta n.º 51/2014, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explicar.

Em primeiro lugar, é de recordar que a elaboração do Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão foi adjudicada, por ajuste direto (n.º 28/2011), ao Consórcio denominado ACB/BSA, na qualidade de candidato selecionado pelo júri do procedimento concursal de conceção (n.º 85/2009).

Esta adjudicação teve como peças processuais o Convite à Apresentação de Proposta e o Caderno de Encargos, peças aceites integralmente pelo adjudicatário, sendo que foi celebrado o respetivo contrato de prestação de serviços a 23 de Maio de 2011.

Ora a questão colocada pela Exma. Coordenadora da Bancada do Partido Socialista, a Dra. Esmeralda Ramires, que versa sobre a admissibilidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, deverá ser observada em consonância com os prazos estipulados nas peças processuais que sustentam a relação contratual entre o Município de Olhão e o consórcio adjudicatário.

Em bom rigor, à primeira vista parece que estamos perante uma impossibilidade na prorrogação do prazo se atendermos a que o prazo máximo do contrato já foi ultrapassado, conforme o n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato de prestação de serviços indica: “(...) sendo certo que o prazo máximo do contrato não pode exceder 1095 dias nos termos do art.º 48 do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.”

## INFORMAÇÃO

### SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO

Contudo a leitura atenta do n.º 2<sup>1</sup> desta cláusula 3.ª permite vislumbrar que o prazo máximo fixado para o contrato está condicionado pela calendarização estipulada no Caderno de Encargos, o que no remete para o art.º 21 desta peça processual, a qual é inequívoca quando no seu n.º 4 indica que “Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Olhão ou a requerimento do adjudicatário devidamente fundamentado e mediante o conhecimento e autorização prévia do primeiro.”

Esta manifesta necessidade de prorrogação, por iniciativa do Município (que igualmente poderia ser requerida pelo adjudicatário) prende-se objetivamente com a alteração legislativa operada pela entrada em vigor da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, que implicará uma reformulação do plano de pormenor, uma vez que este deve adequar-se<sup>2</sup> às novas regras preconizadas nesta lei que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

E é esta a fundamentação (para além das outras elencadas na proposta) que não só obriga a uma prorrogação do prazo como preenche o requisito previsto no art.º 48, *in fine*, do Código dos Contratos Públicos (esta indicação da necessidade de fundamentação quando no Caderno de Encargos se preveja um período superior a três anos de execução de contrato de prestação de serviços, é essencialmente para permitir as situações de excecionalidade, como a atual, onde o cumprimento dos prazos poderá ser alargado devido a situações supervenientes).

Assim, e salvo melhor opinião, é nosso entendimento que poder-se-á (leia-se dever-se-á, considerando as consequências financeiras da necessidade de iniciar novo procedimento, perdendo a

---

<sup>1</sup> Vide o n.º 2 da cláusula terceira do contrato de prestação de serviços, que reza desta forma: “*Esse prazo implica o cumprimento da calendarização estipulada no Capítulo IV do caderno de encargos, acrescida dos períodos de análise da responsabilidade das entidades que acompanham o plano durante a sua elaboração, assim como posteriores etapas da tramitação do processo.*”

<sup>2</sup> Vide o n.º 1 do art.º 82 da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, onde o legislador estabeleceu que “*A presente lei aplica-se aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais pendentes à data da sua entrada em vigor que ainda não tenham iniciado o respetivo período de discussão pública, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados e dos direitos preexistentes e juridicamente consolidados.*”

## *INFORMAÇÃO*

### *SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO*

totalidade dos valores já despendidos e do não aproveitamento dos estudos e projetos já apresentados e devidamente fundamentados pelo consórcio adjudicante) prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviços *sub judice* atendendo à necessidade superveniente de adequação do Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão à Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, sem prejuízo da fundamentação vertida na Proposta n.º 51/2014, sendo o que se me oferece dizer sobre a questão em apreço.

O Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização



(Pedro Grilo Pinheiro)

15

9



Município de Olhão

DESPACHO :  
INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proposta n.º 66/2014

21/11/2014  
918

**Devolução de Bens Transferidos no Terceiro Aditamento do Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.**

Considerando que foi aprovado pelo órgão executivo municipal, a 17 de Dezembro de 2012, e pelo órgão deliberativo municipal, a 26 de Dezembro de 2012, o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., no qual se previa a transferência dos bens identificados no anexo da proposta n.º 73/2012, que ora se junta.

E atendendo à proposta da Direção Administrativa e Financeira da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., onde se requer a aceitação da devolução dos bens acima referidos, uma vez que inexistiu utilidade destes para a atividade da empresa municipal, não estando prevista a curto prazo a sua efetiva concretização.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aceitar a devolução dos bens mencionados, revogando, com efeitos ex nunc, a deliberação de 17 de Dezembro de 2012, remetendo a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere em igual sentido, aceitando a devolução dos bens mencionados e revogando, com efeitos ex nunc, a deliberação de 26 de Dezembro de 2012.

Olhão, 16 Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO	
Reunião de	28 / 11 / 2014
A	PROPOSTA
Por maioria / unanimidade	APROVADA
FAVORÁVEIS 14 ( 11 PSD, 3 CDU)	
ABSTENÇÕES 1 ( PSD)	
CONTRA 9 ( 6 PSD, 3 BE)	

**PROPOSTA 73/2012**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE OLHÃO E A EMPRESA AMBIOLHÃO – EMPRESA  
MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM**

**Considerando:**

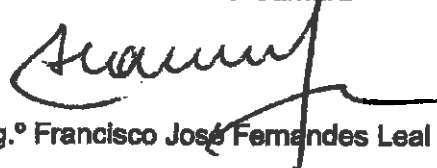
- Que mediante protocolo de transferência de ativos entre o Município e a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, transitaram inicialmente os imóveis de domínio público e imobilizado afetos aos serviços de Água e Saneamento, e Higiene e Limpeza, sendo que posteriormente à celebração do contrato de gestão, encontram-se ainda por transferir os bens constantes no quadro em anexo.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão e a respetiva transferência para a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, nas condições definidas no documento ora mencionado (anexo).
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 janeiro.

Olhão, 12 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara



Eng.º Francisco José Fernandes Leal

es.  
ES.

ANEXO

Item	Valor
Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Residuais: Mourão do Babo	2.700,00 €
Execução de redes de colectores domiciliários associados ao sistema de interceptação de águas residuais do concelho de Oeiras	90.162,90 €
Execução de rede drenagem águas residuais Ilha de Anjos	23.400,00 €
Execução de rede drenagem águas residuais da Zona Paredes	13.805,30 €
Ampliação rede drenagem águas pluviais Escourais	3.690,00 €
Ampliação rede drenagem águas residuais Zona Norte/Nordeste Mourão	7.200,00 €
Infraestruturas abastecimento água Urbanização João de Castro	72.417,89 €
Ampliação e remodelação de rede de águas - Bairro da Cavaleira	3.900,00 €
Reforço de abastecimento de água à Ilha de Anjos	9.850,00 €
Ampliação do reservatório de Funchal e estado hidráulico do sistema de abastecimento de água associado	9.870,00 €
Reforço de abastecimento de água à zona baixa de Oeiras	19.850,00 €
<b>Total</b>	<b>288.005,00 €</b>





2014-10-22

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – DEVOLUÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS NO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto. -----



Exmo. Sr., Presidente do Município de Olhão;  
Dr. António Miguel Ventura Pina

**Data:** Olhão, 28 de Julho de 2014

**ASSUNTO:** Proposta 73/2012.

Foi por vossa proposta n.º 73/2012, apresentada e aprovada em Assembleia Municipal conforme Ata n.º 234 de 26/12/2012, autorizado o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, no qual transitaram indevidamente os bens que se inscrevem no quadro em anexo (parte integrante do referido terceiro aditamento), porquanto inexistiu utilidade dos referidos bens para a atividade da Ambiolhão. Não se prevendo a curto prazo a sua efetiva concretização, vem a Ambiolhão propor que V.Exa. se digne aceitar a devolução dos referidos bens, visto que no imediato estes não serão executáveis, tão pouco nos moldes em que inicialmente se constituíram.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Administrativa e Financeira

---

(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



Anexo

Bem	Valor
Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Martim de Baixo	2.700,00 €
Execução de redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceptação de águas residuais do concelho de Olibo	90.162,90 €
Execução de rede drenagem águas residuais Ilha da Armonia	23.400,00 €
Execução de rede drenagem águas residuais da Zona Poente	13.805,90 €
Ampliação rede drenagem águas pluviais Brincanes	3.600,00 €
Ampliação rede drenagem águas residuais Zona Norte/ Nordeste Monsrapacho	7.200,00 €
Infraestruturas abastecimento água Urbanização João de Ourem	72.417,89 €
Ampliação e remodelação da rede de águas - Bairro da Cavalinha	3.500,00 €
Reforço de abastecimento de Água à Ilha da Armonia	9.800,00 €
Ampliação do reservatório de Fochlo e estudo hidráulico do sistema de abastecimento de água associado	9.070,60 €
Reforço de abastecimento de água à zona baixa de Olibo	19.850,00 €
Total	255.506,89 €



*Bancada na Assembleia Municipal de  
Olhão*

## Declaração de Voto

Ponto 8 da Ordem do Dia da  
Assembleia Municipal de 28 de  
Novembro de 2014

I

AB

*Aprovar, por proposta da Câmara Municipal n.º 66/2014 – Devolução de Bens Transferidos no Terceiro Aditamento do Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. – devolução dos bens mencionados e revogando, com efeitos ex nunc, a deliberação de 26 de dezembro de 2012*

Os eleitos pelo Partido Social Democrata, que constituem a bancada do mesmo na Assembleia Municipal de Olhão, considerando:

- O tempo decorrido entre a aprovação em Assembleia Municipal, a 26 de Dezembro de 2012, da proposta n.º 73/2014 e a presente proposta;
- Que quem carrega o peso do lucro com os serviços de água e saneamento deve carregar o peso do ónus que acarreta a prestação dos mesmos serviços;
- Que o lucro previsto no orçamento municipal para 2015 conseguiria comportar um ou outro dos itens cuja devolução é prevista na presente proposta;
- Que o Município de Olhão não possui os meios financeiros para concretizar os trabalhos que acarretam a presente proposta;

**Decidem votar contra na presente votação.**

Olhão e Assembleia Municipal, 27 de Junho de 2014.

Os Eleitos pelo PPD/PSD na Assembleia Municipal de Olhão.



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.11.2014**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nr. 66/2014, no ponto 8 da Ordem do Dia -"Devolução de bens transferidos no terceiro aditamento do contrato de gestão entre o município de Olhão e a Ambiolhão- Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM".**

Verifica-se pela análise da proposta apresentada pela Câmara que, ao contrário do que ali se refere, o que se pretende "*devolver*" ao Município não são "*bens* ", mas sim encargos, designadamente, serviços ou trabalhos cuja execução foi assumida pela Ambiolhão, através do terceiro aditamento ao contrato de gestão que celebrou com o município e que se prendem maioritariamente com a execução de redes de drenagem de águas residuais e ampliações de rede de drenagem de águas pluviais e que a Ambiolhão não executou, nem tem intenção de executar, devolvendo-os integralmente à procedência.

A proposta apresentada não justifica minimamente a razão pela qual se pretende operar a devolução destes serviços para a Município, limitando-se a referir que tais "*bens*" não têm utilidade para a empresa municipal.

Acresce que a proposta apresentada refere que a revogação do referido aditamento terá efeitos *ex nunc* , o que significa que os seus efeitos serão apenas para o futuro. Este efeito não será despiciendo se tiverem existido transferências financeiras do Município para a Ambiolhão , ao abrigo do terceiro aditamento celebrado ao contrato de gestão, uma vez que neste caso, tais verbas não serão devolvidas pela Ambiolhão ao Município.

O Bloco de Esquerda não pode compactuar com este "*vai e vem*" de atribuições entre o município e a ambiolhão e a consequente opacidade daí resultante nas relações que o município estabelece com as empresas municipais.

Alguns dos serviços eufemisticamente designados por "*bens*", previstos no 3º aditamento e que agora se pretendem devolver, são de primacial importância para o município e reportam-se à execução de tarefas que há muito deveriam ter sido realizadas pela autarquia, tal como as infra-estruturas de abastecimento de água da Urbanização João de Ourém, ou a execução da rede de drenagem das águas residuais da Ilha da Armona, que nos termos da Base III da concessão efectuada ao município através do decreto-lei nº 92/83 de 16 de Fevereiro, coube ao município assegurar.

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Por outro lado, tendo o município transferido para a Ambiolhão, todo o pessoal especializado, equipamentos e redes de infra-estruturas, pergunta-se legitimamente como pretende o Município executar as tarefas previstas no anexo ao 3º aditamento, cuja revogação ora se pretende?

Por tais motivos, o Bloco de Esquerda apenas poderá votar contra a proposta apresentada.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_



**Declaração de voto-Proposta 66/2014- Devolução de bens da Ambiolhão para o Município de Olhão**

Refere o contrato de gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, na respectiva introdução, alínea D e no capítulo II (cláusula 8ª),

que compete à Ambiolhão

...garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de actividades que exijam investimentos na criação ou no desenvolvimento de infra-estruturas ou redes de distribuição e a prestação de tais serviços se procedem de forma articulada...

e ainda o terceiro aditamento ao contrato de gestão entre as entidades acima referidas que refere especificamente os bens ( obras a realizar) pela Ambiolhão e que se encontram em anexo à proposta.

Vem agora a Ambiolhão devolver os bens antes referenciados. Acontece que a Câmara já não tem nem pessoal nem maquinaria para a realização de tais obras , quem o tem é a referida Empresa Municipal. Só se entende esta devolução para aliviar as responsabilidades da Ambiolhão e evitar, por manifesta falta de capacidade financeira (devido à enorme dívida) , que as suas contas resvalem para o vermelho.

Já há muito tempo que Bloco de Esquerda vem dizendo que a Ambiolhão necessita de uma profunda reestruturação de modo a que os seus custos se reduzam substancialmente, e não é com operações de cosmética , como a proposta, que se encontra solução para a grave situação financeira em que se encontra a empresa.

Por isso se vota contra.

Olhão, 22 de Outubro de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda







## Proposta n.º 67/2014

### Subsídio de Renda para Habitação

#### Considerando que:

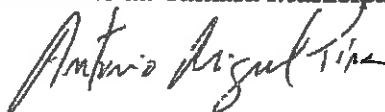
- Em 2009 o Município de Olhão deu início a mais um projeto de apoio social designado por “Subsídio de Renda para Habitação”. Esta iniciativa tem como objetivo a atribuição de apoio financeiro com vista ao arrendamento de casas de habitação, para residência permanente, dos munícipes de estratos sociais desfavorecidos;
- De acordo com o n.º 1 do art. 6º do Regulamento, o subsídio de renda é atribuído pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao limite de cinco anos;
- Grande parte dos beneficiários deste subsídio atingiram o limite acima referido no presente ano, restando apenas 5 a transitar para o ano 2015. Destes 5 beneficiários 4 completam os 5 anos em Fevereiro de 2015 e 1 em Março de 2015;
- Prevê-se que o encargo financeiro necessário para apoiar esses 5 beneficiários represente um valor aproximado de €1.500,00;
- O Município de Olhão deve promover política de igualdade de oportunidades entre os munícipes no acesso aos apoios prestado;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, refere que a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

#### Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a continuidade do pagamento do subsídio de renda aos 5 beneficiários que atingem o limite previsto (5 anos) em 2015;
2. Aprovar a autorização da despesa para o ano de 2015, no valor máximo de € 1.500,00.

Paços do Concelho, 17 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Fina)

## Subsídios de Renda

ID	Nome	Mês de Atribuição	Valor do Subsídio
113	Jerónimo Timóteo Sousa Cruz	Março 2010	90,00 €
120	Jorge Afonso Santos Correia	Março 2010	210,00 €
143	Mónica da Silva Quintino	Março 2010	150,00 €
149	Célia Maria Dias Bexiga	Abril 2010	90,00 €
157	António Pereira	Março 2010	142,20 €



S.

R.

2014-10-22

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO SESENTA E SETE – SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITACÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-982

### PROPOSTA N.º 68/2014

#### Parecer à assunção de compromisso plurianual

##### Considerando:

- Que a aquisição de um contentor, em regime de aluguer, para o Estaleiro Municipal, pelo período de um (1) ano, é necessária para a reestruturação dos espaços existentes no estaleiro municipal, pelo preço base de € 1.320,00 (mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por um (1) ano, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2014 e 2015, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor a 1/12/2014, é de:  
2014: € 360,00 + IVA;  
2015: € 960,00 + IVA;
- Caso a entrada em vigor do contrato seja posterior, será efectuada a respectiva alteração do compromisso respectivamente nos anos referidos.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 12 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2014 e 2015, cuja repartição, estimada, é a seguinte:  
2014: € 360,00 + IVA;  
2015: € 960,00 + IVA;
- Podendo, face à entrada em vigor do contrato, sofrer uma redução em 2014 e o correspondente aumento em 2015, tudo para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA

## INFORMAÇÃO

DE Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Nº 2351
PARA Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística	DATA 29/09/2014
ASSUNTO SERVIÇO DE ALUGUER DE UM CONTENTOR MARÍTIMO	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- A necessidade de assegurar a manutenção, reparação dos equipamentos afetos ao Estaleiro Municipal.

É necessário proceder à **aquisição dos seguintes serviços** de aluguer de um contentor de transporte marítimo, com vista a fazer face às necessidades dos vários serviços do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste: Aluguer de um contentor marítimo.

As **especificações técnicas** da aquisição são as seguintes:

1 Contentor marítimo LC20

**Solicitou-se informação de preços a esta empresa devido a que já temos um procedimento idêntico e é a empresa que oferece melhores condições.**

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 1 320,00 (mil e trezentos e vinte euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base da aquisição**)).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto simplificado** para a referida aquisição ao abrigo do disposto nos arts 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

**Considerando as condições apresentadas, proponho que a adjudicação da prestação de serviços à seguinte entidade:**

**Remsa – Aluguer de máquinas, Unipessoal, Lda., NIF: 502 899 972; com sede/morada em: Estrada Nacional 10, Km 108, 2135-114 Porto Alto; Telefone n.º263 650 080; Fax n.º263 654 034; email: [comercial@remsa.pt](mailto:comercial@remsa.pt), [geral@remsa.pt](mailto:geral@remsa.pt).**

O contrato deve estar concluído em 365 dias

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- **No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 nº 1 e nº 2 conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributivas regularizadas encontram-se em anexo.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto simplificado, ao abrigo dos art.ºs 128 e 129 do CCP;
- **Autorização da despesa prevista,**
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação



- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

Laranjo Martins

S.



R.

2014-10-29

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E CATORZE -  
PARECER À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - AQUISIÇÃO DE UM  
CONTENTOR, EM REGIME DE ALUGUER, PARA O ESTALEIRO MUNICIPAL -**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-962

**PROPOSTA N.º 69/2014****Parecer à celebração de contratos de prestação de serviços e assunção de compromisso plurianual****Considerando:**

1. O teor da proposta n.º 49/2014 datada de 9 de julho de 2014, relativa à “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante”, pelo período de 3 anos, necessária para garantir o bom funcionamento e segurança do referido espaço e a disponibilização de um pacote de até 300 horas extras para serviços extraordinários de vigilância e segurança humana durante o decurso de eventos da iniciativa do Município de Olhão, cujo preço base foi fixado em € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
2. O teor da proposta n.º 55/2014 datada de 9 de setembro de 2014, relativa à alteração da denominação do procedimento para “Prestação de Serviços de Segurança Privada em Edifícios e Eventos do Município”, pelo período de 3 anos, de modo a incluir no referido procedimento o serviço de portaria/recepção do Edifício Sede do Município, cujo valor estimado para três anos foi de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. As deliberações de Câmara de 23 de julho e 17 setembro de 2014 a aprovarem as referidas propostas;
4. A deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014 que aprovou o compromisso plurianual por 3 anos;
5. Que entretanto se entendeu pertinente assegurar o serviço de portaria/recepção do Estaleiro Municipal com recurso a segurança privada, por julgar que a presença de um elemento com formação específica de segurança é mais adequada para controlar o acesso de pessoas e veículos às referidas instalações (mov. 21 da informação n.º 1561);
6. Que, face às regras da concorrência e da proibição da repartição de encargos, se considera de acrescentar esta prestação ao procedimento acima referido, dado que a natureza da prestação é a mesma;
7. A presença de um elemento de forma contínua no local, todos os dias do ano, no máximo, entre as 00h00 e as 08h00, totalizando até 8h por dia, o valor estimado anual será de € 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA;
8. Que a abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
9. Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, art.º 73.º n.º1 a 3 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);



S. R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

10. Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 11 do citado art.º 73.º da referida lei, as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
11. O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
12. Por forma a não ultrapassar o preço base proposto (€ 198.000,00) reduziu-se o prazo contratual e a prestação de serviços no edifício sede não deverá ultrapassar as 5h30m, o que implica igualmente redução do valor na parte correspondente ao ponto n.º 2 da presente informação (€ 25.280,00 valor total previsto);
13. O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por trinta e dois meses, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada considerando a totalidade da prestação de segurança (vigilância do parque de estacionamento, bolsa de horas, segurança da recepção do edifício sede do Município e vigilância no estaleiro municipal), se o contrato entrar em vigor a 01/01/2015, é de:  
2015: € 74.250,00 + IVA;  
2016: € 74.250,00 + IVA;  
2017: € 49.500,00 + IVA.

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Dar sem efeito a proposta n.º 55/14;**
2. **Autorizar a redução do período da prestação de 36 meses para 32 meses, de modo a incluir a prestação referente à vigilância do estaleiro municipal e não aumentar o valor base;**
3. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Segurança Privada em Edifícios e Eventos do Município", incluindo a prestação de serviços no estaleiro, pelo preço base de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.ºs 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;**
4. **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a autorização prévia da abertura do procedimento para prestação de serviços de segurança privada em edifícios/eventos municipais a partir de 01 de Janeiro de 2015, por 32 meses;**
5. **Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 32 meses, conforme estatuído alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor a 01/01/2015, é a seguinte:**  
2015: € 74.250,00 + IVA;



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

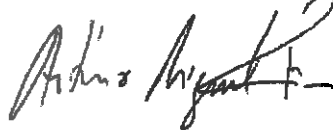
2016: € 74.250,00 + IVA;

2017: € 49.500,00 + IVA

6. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



# INFORMAÇÃO

DE António Joaquim Santos Alberto 'remetente'

№1561

PARA Presidente

data 12/06/2014

## ASSUNTO Aquisição de serviços de segurança e vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante

Serve a presente para informar V.Ex.<sup>a</sup> de que, considerando:

A atribuição do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de segurança procede-se à aquisição e locação de bens e serviços.

É necessário proceder à contratação de serviço de segurança e vigilância no Parque de Estacionamento do Levante, com vista a fazer face às necessidades de segurança do local já mencionado propriedade do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste em contratualizar serviços de segurança e vigilância.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 150.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base da aquisição).

Proponho a abertura de procedimento de concurso público ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- ~~EEEEEEEE~~ Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- ~~EEEEEEEE~~ Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- ~~EEEEEEEE~~ As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

- ~~EEEEEEEE~~ Detalhar quantidades;
- ~~EEEEEEEE~~ Detalhar característicos serviços;
- ~~EEEEEEEE~~ Detalhar condições de prestação dos serviços;
- ~~EEEEEEEE~~ Detalhar prazos entrega/execução – data certa / fase;
- ~~EEEEEEEE~~ Detalhar condições de garantia dos serviços;

Quanto à tramitação do procedimento proponho:





~~•~~ O prazo para apresentação das propostas deve ser de 15 dias.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- ~~•~~ O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- ~~•~~ O valor da hora;
- ~~•~~ Nota justificativa do(s) respetivo(s) preço(s);
- ~~•~~ Cronograma de execução dos trabalhos;
- ~~•~~ Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- ~~•~~ Manuais / instruções;
- ~~•~~ Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade;
- ~~•~~ Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

O critério de adjudicação do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

Proponho o seguinte júri:

- ~~•~~ Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Construção, Manutenção e Ambiente, na qualidade de Presidente;
- ~~•~~ José Eduardo Eusébio Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- ~~•~~ Donaldso Conceição Inácio, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- ~~•~~ João Manuel Marcelino Boa Estrela, Coordenador Técnico, na qualidade de suplente;
- ~~•~~ António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado, na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20.000 contos), não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Por último informo V. Ex de que, será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o trabalhador:

~~•~~ António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

~~•~~ Autorização de abertura do procedimento como concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;

•~~EEEEEEEE~~ Autorização da despesa prevista;

•~~EEEEEEEE~~ Nomeação do júri;

**Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:**

•~~EEEEEEEE~~ Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;

•~~EEEEEEEE~~ Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;

•~~EEEEEEEE~~ Aprovação da execução do contrato por prazo superior a três anos;

•~~EEEEEEEE~~ Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior,

O Encarregado

António Alberto

**Sistema de Gestão Documental**

Data de Impressão : 21-10-2014

**Município de Oihão**

N.º de registo: 1561

---

**Relatório do documento N.º:** 1561 **Tipo registo:** Interna **Registado no dia:** 12-06-2014 **Processo:** 2014/CPAQ/75  
**Remetente:** Func.: António Joaquim Santos Alberto **Aguarda resposta**  
**Livro de registo:** Livro de Correspondência **Registado por:** ejalberto  
**Tipo de documento:** Informação-Contratação Pública **Atualizado por:** cgomes  
**Documento N.º:** **Referência:** **Data:** 00-00-0000  
**Assunto:** Aquisição de serviços de segurança e vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante

**Anexos do documento**

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta **Obs.:** Proposta n.º 49/2014 **Data de anexação:** 14-07-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc **Obs.:** Deliberação **Data de anexação:** 23-07-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta **Ref.:** nº 55/2014 **Obs.:** proposta nº 55 - aditamento serviços segurança **Data de anexação:** 09-09-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc **Obs.:** Deliberação **Data de anexação:** 18-09-2014

**Conhecimentos do documento**

---

Enviado em 16/10/2014 11:04 para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e rececionado em 17/10/2014 11:13

**Detalhes do Original/Cópias:**

---

**ORIGINAL** Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

**Classificação:**

**Observações:** Retirado da Ordem do dia da reunião de 16-07-2014.

**Percurso(s):**

---

Registo inicial (1) no dia 12-06-2014 11:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ejalberto Func. 3009 - António Joaquim Santos Alberto

Motivo/Obs.: À consideração superior

Transição (2) efetuada no dia 17-06-2014 17:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Diretora de Departamento.

Transição (3) efetuada no dia 19-06-2014 16:07 para Func.: António Joaquim Santos Alberto

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Solicito indicação se a presente aquisição de serviços tem efeitos financeiros no corrente ano.

Transição (4) efetuada no dia 23-06-2014 15:33 para Func.: Carla Maria Leal Santos Martins

Movimento efetuado por ejalberto Func. 3009 - António Joaquim Santos Alberto

Motivo/Obs.: informe para efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2015



Transição (5) efetuada no dia 25-06-2014 14:24 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camarins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento

Transição (6) efetuada no dia 26-06-2014 16:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: antes de preparar proposta para proxima reuniao de CMO e Assembleia para assunção do compromisso plurianual solicito confirmação de que a verba a contratar vai ser prevista no(s) próximo(s) orçamento(s).

Transição (7) efetuada no dia 30-06-2014 10:35 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camarins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Ainda não existe proposta de orçamento para o próximo ano.

Transição (8) efetuada no dia 30-06-2014 10:40 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por salva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Paula, para:

- 1 - Preparar proposta para próxima reunião de CMO para aprovação da prestação de serviços e submeter à Assembleia a assunção do compromisso plurianual;
- 2 - Verificar se existe a possibilidade de lançar procedimento ao abrigo de acordo quadro (ver site ESPAP);
- 3 - Começar a preparar as peças do procedimento.

Transição (9) efetuada no dia 08-07-2014 10:10 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por pfermandes Func. 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes

Motivo/Obs.: Para solicitar informação superior se vamos contemplar neste procedimento pacote de horas extras conforme no procedimento anterior.

Transição (10) efetuada no dia 08-07-2014 11:21 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Em complemento da informação, solicito indicação superior sobre se devemos contemplar neste procedimento um pacote de horas extras, para acartelar segurança privada em diversos eventos que venham a decorrer no concelho, conforme previsto em procedimentos anteriores com o mesmo objecto. Em caso afirmativo solicito informação sobre o nº de horas máximas a integrar no pacote, se por ano, se por valor global, e o valor global que poderemos contar para o mesmo, a adicionar ao preço base estipulado para o procedimento. À consideração superior

Transição (11) efetuada no dia 08-07-2014 12:42 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por aplna Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Dra. Susana, este procedimento em relação ao pacote extra de horas, deve ser igual ao anterior.

Transição (12) efetuada no dia 08-07-2014 14:41 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Paula, para considerar um pacote de horas extras identico ao anterior.

Transição (13) efetuada no dia 14-07-2014 16:42 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por cmendes Func. 735 - Cristina Isabel Simão Mendes

Motivo/Obs.: Em anexo proposta n.º 49/2014

Transição (14) efetuada no dia 23-07-2014 14:20 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião da câmara de 23-07-2014. Segue deliberação em anexo.

Transição (15) efetuada no dia 23-07-2014 17:49 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: para iniciar as peças do procedimento.

Transição (16) efetuada no dia 09-09-2014 12:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Face ao teor da informação relativa à Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante, pelo período de 3 anos, para garantir o funcionamento e segurança do referido espaço e a disponibilização de um pacote de até 300 horas extras para serviços extraordinários de vigilância e segurança humana durante o decorrer de eventos da iniciativa do Município de Olhão, informo o seguinte:

Entretanto considerou-se pertinente que o serviço de portaria/recepção do Edifício Sede do Município fosse assegurado com recurso a uma prestação de serviços de segurança privada, por julgar que a presença de um elemento com formação específica de segurança é mais adequada para lidar com o público na recepção/portaria, permitindo gerir de forma mais benéfica os utentes dada a afluência de pessoas no local, tudo conforme teor da minha informação n.º 2114, efetuada para o mesmo serviço entre 16 de set. e 31 de dez. do corrente, neste caso entre as 12h e 30m e as 18h, sendo o restante tempo assegurado pelos trabalhadores afectos à DACP.

Face às regras da concorrência e da proibição da repartição de encargos e a critérios de eficiência e eficácia, considero de acrescentar esta prestação ao procedimento acima referido, dado que a natureza da prestação é a mesma, o que nos pode trazer vantagens económicas para o Município de Olhão já que a prestação se torna mais apelativa e rentável para os fornecedores.

Considerando os valores fornecidos na sequência da consulta de mercado para o serviço a prestar no corrente ano, julgo que a presença de um elemento de forma contínua no local, todos os dias úteis, alargando-se o horário até ao máximo de 9h e 15m por dia (entre as 08h e 45m e as 18h), terá um custo estimado para três anos de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA, a acrescentar ao preço base acima referido e incrementando-o.

Assim, o procedimento que estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, para a totalidade da prestação de segurança nos anos de 2015, 2016 e 2017 terá a repartição estimada de, se entrar em vigor a 01/01/2015:

2015: € 66.000 + IVA;

2016: € 66.000 + IVA;

2017: € 66.000 + IVA.

Pelo exposto, proponho, à consideração superior, que se acrescente ao procedimento a prestação de serviços de segurança na recepção do edifício sede, tudo conforme proposta n.º 55/2009 em anexo (3).

Transição (17) efetuada no dia 09-09-2014 16:22 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pine

Motivo/Obs.: Concordo. proceda-se de acordo com a informação.

Transição (18) efetuada no dia 09-09-2014 18:00 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Para dar sequência ao procedimento, remetendo proposta anexa (3) à reunião de CMO.

Transição (19) efetuada no dia 18-09-2014 09:21 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião camarária de 17-09-2014. Segue deliberação em anexo.

Transição (20) efetuada no dia 16-10-2014 08:56 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por pfernandes Func. 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes

Motivo/Obs.: Envio conforme solicitado.

Transição (21) efetuada no dia 16-10-2014 10:06 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por fimartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Solicitamos que ao concurso seja agregado o serviço com as seguintes características:

- Vigilância da portaria do Estaleiro Municipal;
- Turno diário de 8 horas, 00:00-08:00h;
- 1 operacional.
- Funções - vigilância da portaria e controlo de acessos, pessoas e veículos.

À consideração Superior.

Transição (22) efetuada no dia 16-10-2014 11:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por malves Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo/Obs.: para concordar com a inclusão da portaria do estaleiro neste procedimento e envio para dra.Susana para fazer proposta.

Transição (23) efetuada no dia 16-10-2014 17:15 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Concordo. À Dra. Susana para os devidos efeitos.

Transição (24) efetuada no dia 20-10-2014 09:05 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por selva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Paula F., para alterar as peças do procedimento e preparar a respetiva proposta.

### Detalhes da suspensão

---

#### Histórico de Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 30

Data de início: 18-08-2014

Data de fim prevista: 17-09-2014

Motivo: Aguarda deliberação da Assembleia

#### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 19

Data de início: 11-07-2014

Data de fim prevista: 30-07-2014

Motivo: Tem que ir a reunião de câmara e à Assembleia Municipal



---

**Documentos do processo**

---

**Processo N.º 2014/CPAQ/73 de 03/09/2014**

Entidade:

Descrição: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento

**Documentos:**

---

**Interna em 12-06-2014 N.º 1561**

Remetente: Func.: António Joaquim Santos Alberto

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação-Contratação Pública

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

---



S.

R.

2014-10-29

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EM EDIFÍCIOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



**PROPOSTA N.º 70/2014**  
**Prestação de serviços CTT**

Considerando:

- As diversas atribuições do Município e as suas competências;
  - A Imposição de tratamento de documentos contabilísticos de acordo com a legislação em vigor;
  - A solução de tratamento proposta pelos CTT, conforme consta no documento anexo à informação nº 12645;
  - A qual facilita e agiliza o serviço de expediente no que respeita à gestão de documentos contabilísticos no âmbito da sua digitalização e registo em SGD;
  - Que a **prestação de serviços** em causa é proposta pelo **período de 12 meses**, cujo **preço base se fixou em € 330,00** (trezentos e trinta euros) mensal para o serviço de desmaterialização ao qual acresce o valor de **€ 1.010,00** (mil e dez euros) para o serviço de implementação da componente AIRC, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de € 4.970,00 mais IVA, conforme cópia da informação em anexo;
  - Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redação atual;
  - O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização: prévia da Assembleia Municipal;
- O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entrará em vigor em dezembro de 2014, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de 12 meses , pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2014 e 2015, cuja repartição estimada é a seguinte:
- 2014: € 1.340,00 + IVA à taxa legal;  
2015: € 3.630,00 + IVA à taxa legal;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de tratamento de documentos contabilísticos através da integração no sistema EPR da AIRC** pelo preço base de € 4970,00, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.º1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83 C/2013;
- 2 **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redação atual, a **autorização prévia da abertura do procedimento** para aquisição de serviços de **tratamento de documentos contabilísticos através da integração no sistema EPR da AIRC**, o qual dará lugar a encargo orçamental nos anos de 2014 e 2015;

3. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 12 meses, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, (CCP), com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2014 e 2015, cuja repartição estimada (*se o contrato entrar em vigor na data estimada*), é a seguinte:  
2014: € 1.340,00 + IVA;  
2015: € 3.630,00 + IVA;
4. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 23 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/sr



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

# INFORMAÇÃO

DE Sem remetente!

Nº 12645

PARA Presidente

DATA 26/09/2014

ASSUNTO SOLUÇÃO DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

Serve a presente para informar V. Exa. de que, na sequência de uma proposta apresentada pelos CTT, em parceria com a AIRC, relativa a uma solução de tratamento de documentos contabilísticos, constata-se o seguinte:

- A solução apresentada é orientada para a eficiência operacional da autarquia, através da recolha e tratamento dos documentos contabilísticos dos fornecedores com vista à desmaterialização e integração automática na plataforma AIRC (SGD e SCA);

- A existência de um conetor de software para a Importação da Informação produzida pelos CTT, a qual já se encontra disponível no município através do projeto semelhante, desenvolvido pela Globalgarve, mas que não teve evolução;

- Este processo efetua a validação dos documentos de forma mais célere e o controlo do processo de aprovação e pagamento de documentos contabilísticos recebidos dos fornecedores.

- Através desta prestação de serviços, os CTT efetuam a receção de documentos, digitalização e captura de dados relevantes, preparação do suporte em papel para arquivo e entrega ao município, bem como a informação para integração na plataforma AIRC;

- Esta nova solução, permite o tratamento centralizado dos documentos e da sua desmaterialização, retirando à área financeira a necessidade de conferência/lançamento manual, ficando apenas com tarefas de maior valor como validar / auditar os documentos e ao expediente o registo manual em SGD;

- Integração num único ponto os dados e imagens dos documentos, procedendo-se à uniformização e formatação dos dados para transmissão para o sistema de gestão;

- Redução de carga e custos administrativos, garantindo a fiabilidade de informação;

- Desmaterialização total do processo, poupando tempo e reduzindo riscos de extravio;

- Maior eficiência no processo e cumprimento de prazos;

- Reafectação dos recursos humanos existentes a novas tarefas.

É necessário proceder à **aquisição dos seguintes serviços** no âmbito do tratamento de documentos contabilísticos com vista à redução da carga administrativa, custos e aumentando a eficiência nos serviços de expediente e contabilidade, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste no tratamento de documentos contabilísticos através da Integração no sistema EPR da AIRC.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 330,00€ mensal para o serviço de

desmaterialização e 1.010,00€ para o serviço de implementação da componente AIRC, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base** da aquisição), conforme proposta em anexo.

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto simplificado** para a referida aquisição ao abrigo do disposto nos art.ºs 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a necessidade de agilizar o processo interno de tratamento, encaminhamento, conferência, lançamento e arquivo, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

**Considerando as condições apresentadas, proponho que a adjudicação da prestação de serviços à seguinte entidade:**

CTT - Correios de Portugal, S.A., NIF 500077568; com morada em Av. Casal Ribeiro, n.º 28 2º andar 1049-052 Lisboa.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se a seguinte repartição dos encargos:

2014 - € 1.340, mais IVA à taxa legal;

2015 - € 3.630, mais IVA à taxa legal;

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- **No cálculo do preço base deverá ser acutelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 n.º 1 e n.º 2 conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada encontram-se em anexo.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto simplificado, ao abrigo dos art.ºs 128 e 129 do CCP;
- **Autorização da despesa prevista,**
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 e respetiva regulamentação



- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

A Diretora do DAG

Carla Martins



## **Maria Rosário Rodrigues**

**De:** Conceição Agostinho [maria.c.agostinho@ctt.pt]

**Enviado:** sexta-feira, 25 de Julho de 2014 14:47

**Para:** 'geral@cm-olhao.pt'

**Assunto:** Digitalização de Documentos Contabilísticos

**Anexos:** Proposta-FaturasAIRC- Olhão.pdf

Boa Tarde Dra Carla Martins

Venho por este meio apresentar-lhe uma solução para o tratamento dos documentos contabilísticos. Trata-se de uma parceria entre os CTT e a AIRC, qualquer uma destas entidades já é vossa conhecida, os CTT com o correio e a AIRC com o software para tratamento da facturação da água (Ambiolhão).

Assim anexo um ficheiro explicativo de como se processa o funcionamento deste serviço e em baixo remeto ainda a metodologia e os benefícios desta solução que está implementada no Município de Coimbra.

### **Projecto -- Implementação**

#### **•CTT:**

•Identificação de Regras e Excepções para o tratamento de documentos;

•Exemplos:

–Os Recibos dos Seguros são na realidade facturas;

–Se as Notas de Crédito da EDP incluem a Contribuição Audiovisual, essa tem que ser tratada como uma Factura separada;

–As facturas da Via Verde são tratadas pelo nº do documento agregador e não pelos nº de facturas individuais de cada a auto-estrada/portagem;

### **Projecto – Metodologia**

#### **•CTT:**

•Recolhe diariamente toda a correspondência recebida pelo Município de Olhão, no referido Apartado;

•Separa documentos contabilísticos de outros. Os documentos não contabilísticos são entregues com indicação de "Não tratados";

•Coloca etiqueta identificadora e separadora de documentos;

•Digitaliza e recolhe todos os dados (Metadados) relevantes de todos os documentos contabilísticos;

### **Projecto – Metodologia**

#### **•CTT:**

•Diariamente, fornece, mediante transferência electrónica de dados para servidor do Município de Olhão, os seguintes elementos:

–Imagem de cada documento digitalizado (formato PDF), para visualização;

–Ficheiros de Metadados (formato XML), um por documento, para carregamento automático pelo ERP (através de módulo de pré-registo);

–Ficheiro de indexação (formato CSV) dos documentos tratados, um por dia.

### **Projecto – Metodologia**

#### **•CTT:**

•Diariamente, durante o processo de transferência electrónica de dados para o Município de Olhão, recolhe eventuais alterações aos dados das entidades contabilísticas;

•Fornece ao Município de Olhão os documentos em papel, identificados, agrafados e indexados, para melhor pesquisa, em caso de necessidade.

### **Projecto – Metodologia**

#### **• Município de Olhão:**

•Execução diária (automática) do conector do SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica) que importará os ficheiros XML e PDF para o ERP – Pré-Registo;

•Exportação diária (automática) dos dados de entidades contabilísticas para pasta acessível pelos CTT, para atualização de dados para verificação.

### **Projecto – Produção**

#### **•Contabilidade :**

–Verifica, complementa e corrige lançamentos automáticos em Pré-Registo;

–Documentos verificados são lançados no SCA e tramitados, via SGD, para Serviços Requisitantes.

•Serviços Requisitantes

–Analisam documentos;

–Confirmam e devolvem justificando eventuais anomalias.

### **Benefícios**

•Decréscimo de extravio de originais dos documentos contabilísticos e de processos de despesa (cabimento, compromisso/adjudicação);

•Todos os documentos contabilísticos enviados ao Município de Olhão são diariamente registados em módulo específico para o efeito – Pré-registo – Aplicação SCA;

•Permite o registo automático do documento contabilístico, no Sistema de Gestão Documental a enviar ao serviço para confirmação da recepção do bem e/ou serviço;

•Diminuição de carga administrativa no que concerne à criação de registo em Sistema de Gestão Documental e de distribuição dos documentos;

## Benefícios

- Informação centralizada e disponível, no Sistema de Gestão Documental, a todos os utilizadores com permissões para tal;
- Redução de extravio de documentos enviados para os vossos serviços para confirmação;
- Redução do tempo de resposta, com acesso imediato e permanente por parte do serviço municipal ao SGD;
- Facilidade de reconciliação dos documentos emitidos e recepcionados com os Fornecedores;
- Permite identificar duplicação de documentos enviados pelos Fornecedores do Município de Olhão;
- Maior eficácia no tratamento de documentos e fiabilidade/credibilidade da informação...

Se os vossos serviços concluírem que esta solução poderá ser útil, fico a aguardar notícias Vossas.

Cumprimentos,



**Conceição Agostinho**

Gestora de Cliente  
[maria.c.agostinho@ctt.pt](mailto:maria.c.agostinho@ctt.pt)  
Tlm.: +351 922 003 249  
Tel.: +351 289 870 274  
Fax: +351 289 870 299

Rua do Sol nº 24 – 2º  
8000-293 FARO  
Site: [www.ctt.pt](http://www.ctt.pt)



# Solução de Tratamento de Documentos Contabilísticos

## Proposta técnica e comercial



25 de Julho 2014



A informação contida neste documento é propriedade dos CTT e o seu conteúdo é confidencial, não podendo ser reproduzido no todo ou em parte, com propósitos de ser utilizado ou fornecido para outros fins que não aquele a que se destina.

A informação relativa aos conceitos, ideias, metodologias e outros materiais utilizados fica estritamente limitada para apreciação e avaliação das competências e capacidades dos CTT.

Cópias totais ou parciais dos materiais que constituem este documento não poderão ser facultadas a outras entidades, sem prévia autorização dos CTT.



Âmbito

Solução proposta

Condições de Fornecimento



## O presente documento tem por objetivo apresentar a nossa proposta conjunta dos CTT e AIRC no âmbito do tratamento de documentos contabilísticos



A Solução de Tratamento de Documentos Contabilísticos é uma solução orientada à eficiência operacional da Administração Pública Local.

Para tal serão, no âmbito deste serviço, recolhidos e tratados os documentos contabilísticos dos Fornecedores da entidade da Administração Local. Neste processo, os documentos são desmaterializados e é identificado claramente:

- de que Fornecedor se trata;
- que tipo, qual o nº e data do documento contabilístico se trata;
- qual o valor de IVA a pagar;
- qual o valor total a pagar.

A informação recolhida é totalmente integrável na plataforma AIRC implementada na entidade, cujo conector de software necessário à importação da informação produzida pelos CTT está incluído no âmbito desta proposta comercial. Com esta informação na sua posse, a Administração Local garante a validade dos documentos de forma mais célere e o controlo do processo de aprovação e pagamento de documentos contabilísticos recebidos dos Fornecedores.

As condições comerciais aqui apresentadas para os serviços CTT, são apenas relativas ao tratamento dos documentos contabilísticos dos Fornecedores da entidade, e estão limitadas às seguintes atividades:

- Receção documentos
- Digitalização e captura de dados relevantes
- Preparação do físico para arquivo e entrega à entidade
- Entrega da informação para integração na plataforma AIRC

## Do ponto de vista dos serviços e software AIRC, a proposta contempla....



O fornecimento de um componente de software destinado à importação, tratamento, validação e registo de faturas no sistema de informação da entidade (ERP AIRC), e dos serviços relativos à sua implementação e operacionalização nas instalações do Cliente.

A componente de software fornecida tem como principais características:

- Dispõe de um interface integrado na solução de contabilidade do ERP AIRC (SCA);
- Permitirá a receção, tratamento e registo automático da informação contida na informação processada pela componente dos CTT;
- Assegurará o repositório das faturas recebidas (por integração automática com a gestão documental do ERP AIRC (SGD), bem como da informação (metadados) associada aos documentos;
- Registo e lançamento automático das faturas de acordo com os requisitos e regras de validação estabelecidos na SCA;

O processo de implementação e operacionalização da solução compreenderá:

- A configuração do interface da componente;
- A parametrização dos repositórios a usar em contexto de operação;
- Realização de testes de produção;
- Formação dos utilizadores.

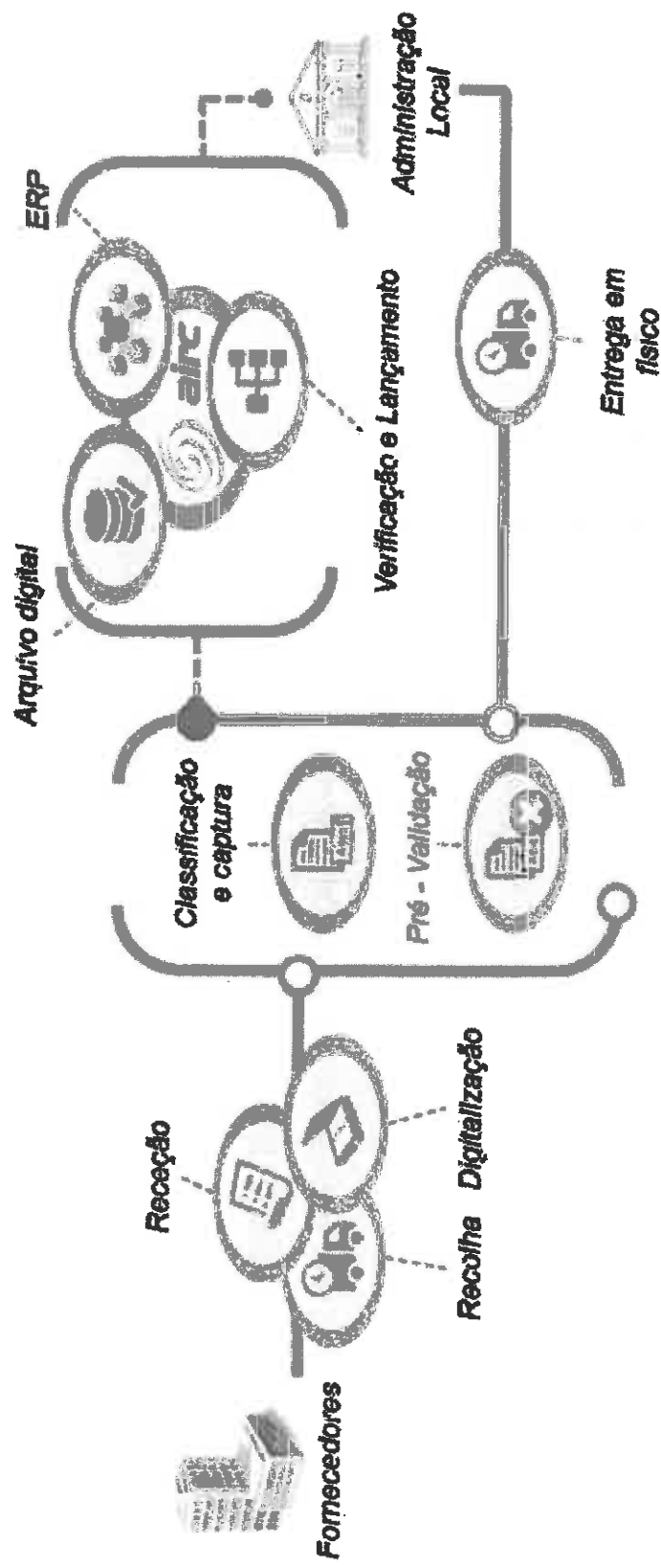


Âmbito

Solução proposta

Condições de Fornecimento

Os CTT/AIRC disponibilizam uma solução no tratamento de documentação contabilística, reduzindo carga administrativa, custos, mas mantendo qualidade



O detalhe e explicação de cada peça da solução encontram-se descritos no documento de Apresentação da Solução, que disponibilizamos separadamente.

O resultado final entregue à entidade cliente desta solução será o seguinte.



- Integração no sistema EPR da AIRC:
  - das imagens dos objetos digitalizados a preto e branco com 200dpi e em formato PDF;
  - dos metadados em ficheiro XML com schema UBL 2.0, resultantes da captura dos objetos;
    - Número Identificador (ID documento contabilístico/ Invoice ID);
    - Tipo (Invoice typecode): Fatura (FF), Nota de Crédito (CF), Nota de Débito (DF), Recibo (RF);
    - Data (Invoice issue date) – data indicada no documento contabilístico;
    - Número de Identificação Fiscal do Fornecedor (NIF/ Company ID);
    - Nome do Fornecedor (Registration name);
    - Valor Total do IVA (Tax amount);
    - Valor Total do Documento (Payable amount);
    - Número de Compromisso (Número de Ordem de Compra/ Order reference);
    - Moeda;
    - PDF do Documento (nome da imagem do documento);
    - Código de Arquivo (Invoice reference code).
- Os objetos físicos são agregados em lotes e entregues nas instalações da entidade



## Índice

Âmbito

Solução proposta


Condições de Fornecimento

## As condições comerciais para os serviços de desmaterialização são as seguintes.



Na tabela abaixo são apresentados os preços propostos para os serviços de desmaterialização, válidos pelo prazo de 60 dias a contar da data de entrega desta proposta. Findo este prazo, os CTT reservam-se o direito de proceder às alterações que entendam necessárias.

O serviço será faturado com base num Fee mensal fixo, acrescido de um valor unitário por página tratada. Esse valor é apurado com base no volume mensal de páginas processado e de acordo com os seguintes escalões:



Escalão de volume mensal (páginas)	Valores Recomendados	
	€ (Preço unitário)	€ Fee mensal
5 > 5.000	0,1100 €	180,00 €
4 > 4.000 e <= 5.000	0,1115 €	185,00 €
3 > 3.000 e <= 4.000	0,1130 €	190,00 €
2 > 2.000 e <= 3.000	0,1145 €	195,00 €
1 > 1.000 e <= 2.000	0,1160 €	200,00 €
0 <= 1.000	Valor fixo de 330,00 € por mês	

Nota: Não inclui componentes de software do ERP para o qual deverá ser considerada a informação na página seguinte.

O serviço tem um valor mínimo mensal de 330,00 €. As faturas são emitida no início do mês, e referentes ao serviço prestado e volume apurado no mês anterior, tendo um prazo de pagamento de 30 dias a contar da data de emissão da fatura.

Todos os valores são apresentados em euros. Sobre os valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os preços indicados são anualmente atualizados de acordo com a variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços do Consumidor, total nacional exceto habitação, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

## As condições comerciais para a componente de software AIRC são as seguintes



Na tabela abaixo são apresentados os preços propostos para a componente de software AIRC, válidos pelo prazo de 60 dias a contar da data de entrega desta proposta. Findo este prazo, a AIRC reservam-se o direito de proceder às alterações que entendam necessárias.

O serviço será faturado com base num Fee anual fixo, acrescido de um valor unitário por fatura tratada. Esse valor é apurado com base no volume anual de faturas processado e de acordo com os seguintes escalões:

Escalão de volume mensal Anual	Setup	Valores	
		€ / Fatura	€ Fee anuais
5		0,14 €	2.120,00 €
4		0,13 €	1.820,00 €
3	1.010,00 €	0,12 €	1.720,00 €
2		0,11 €	1.620,00 €
1		0,10 €	1.520,00 €
0		Valor fixo de 1.220,00 € por ano	



Nota: Não inclui serviços de desmaterialização para o qual deverá ser considerada a informação na página anterior.

O serviço tem um valor mínimo anual de 1.220,00 €. As faturas são emitidas no primeiro mês após cada ciclo anual de serviço, e referentes ao volume apurado nos 12 meses anteriores, tendo um prazo de pagamento de 30 dias a contar da data de emissão da fatura.

Aos valores apresentados acresce, na primeira fatura, o custo relativo aos serviços de implementação da componente AIRC realizados nas instalações do Cliente, incluindo os valores relativos às despesas de deslocação/estadia dos recursos envolvidos na intervenção efetuada no Cliente. Para Clientes localizados em Portugal Continental o serviço tem um valor de 1.010,00 €.

Todos os valores são apresentados em euros. Sobre os valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os preços indicados são anualmente atualizados de acordo com a variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços do Consumidor, total nacional exceto habitação, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.



□□□□□□□□□□

□□□□

□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□

Esta solução e respetivas condições comerciais só são aplicáveis mediante o cumprimento obrigatório dos seguintes pressupostos.



### Pressupostos

- No endereçamento de destinatário deverá ser indicado um Apartado em Lisboa para uso exclusivo dos documentos contabilísticos no âmbito deste serviço (custo do apartado incluído no pricing apresentado)
- O Município compromete-se a indicar o referido apartado aos seus Fornecedores, para onde devem passar a enviar todos os documentos contabilísticos
- A informação a recolher será a identificação do documento (número e tipo), data, identificação do Fornecedor (NIF e nome), valor a pagar e de IVA, número de compromisso/ ordem de compra
- O Município possui o ERP da AIRC com as funcionalidades necessárias à receção e integração da informação produzida por este serviço (custo de licenciamento não incluído nesta oferta)
- Diariamente deverá ser recebido um ficheiro com o universo de fornecedores registados no ERP AIRC do Município
- O nível de serviço previsto para o retorno da informação após chegada ao centro de tratamento (digitalização) é de D+0 (até ao final do dia).
- A documentação física é agregada em lotes e entregue nas instalações do Cliente
- O serviço terá um prazo de duração igual ou superior a um ano.

Caso exista necessidade de informação adicional ou outros esclarecimentos é favor contactar ...



Gestor de Conta CTT

**Conceição Agostinho**

[maria.c.agostinho@ctt.pt](mailto:maria.c.agostinho@ctt.pt)

+351 922 003 240



Gestor de Conta AIRC



**airc**

S.



R.

2014-10-29

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E CATORZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CTT** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



Proposta n.º 71/2014

Mapa de pessoal 2015

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEN D.  
DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUI  
CIPAL DE 28 DE NOVENBRO DE.

919.

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "mapas de pessoal", o qual prevê, anualmente, o número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;
- A necessidade de atualizar o Mapa de Pessoal para vigorar durante o ano de 2015;
- Que o mesmo é aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão;
- E, por último, que o referido Mapa é um documento de suporte à proposta do orçamento.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo;
2. Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no n.º 4 do art.º 29 da citada LTFP;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 27 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Dacp/fa



S. R.

2014-10-30

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE – MAPA DE PESSOAL DOIS MIL E QUINZE** - Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto. -----



**Cidadãos por Olhão**  
**Vereação CMO**

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se na votação da "Proposta nº 71/2014 - Mapa de Pessoal Dois Mil e Quinze" por:

- A afetação dos RH da Câmara Municipal de Olhão não corresponderem à realidade.
- Existirem trabalhadores com contrato de trabalho vinculados por diversos regimes a Empresas Municipais e a desempenharem funções na Câmara.
- Não existirem tipificados os serviços partilhados com a rigorosa distribuição dos custos dos RH por chave de repartição adequada.
- Desequilíbrio entre os perfis existentes e as novas necessidades técnicas.
- Falta de medidas de combate ao absentismo.
- Melhoria no envolvimento e responsabilização das chefias intermédias na gestão dos objetivos dos serviços.
- Elevados custos com pessoal, 40% das receitas da CMO, condicionando a sua atividade regular de serviço aos municípios.
- Falta de uma política de aproveitamento da portaria nº 209/2014, de 13 de Outubro "redimensionamento e qualificação dos recursos humanos das administrações públicas".

Olhão, 30 de Outubro de 2014

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília da Conceição Coutinha Matias





**MAPA DE PESSOAL: ANO 2015**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO												
			N.T.I		C.T.T.I		Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A Ocupar	Total													
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Certo		Incerto		Ocupados	A Ocupar																		
							Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar																				
<p>Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, coadjuvando e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;</p> <p>Assegurar a representação do Presidente nos actos que forem por esta determinados; Promover os contactos com os serviços da Câmara ou Órgãos de funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais;</p> <p>Divulgar e promover a actividade e imagem da Câmara, dos seus serviços e de informação de interesse público, por intermédio de meios próprios (comunicados, revista e agenda municipais, boletim interno, website, newsletter, sms municipal, balanço do ano e outras publicações de carácter informativo) e de meios externos (imprensa escrita, rádio, televisão, outros canais que se revelem adequados);</p> <p>Analisar a imprensa nacional e regional e a actividade da generalidade da comunicação social no que disser respeito ao Município ou à actuação dos seus Órgãos; Promover a concepção e constante actualização da página da Câmara, na Internet; Gerir e propor acções de publicidade institucional e promocional, bem como controlar os gastos efectuados na comunicação social;</p> <p>Definir normas gráficas e de identidade institucional, através do desenvolvimento e da criação de suportes de comunicação como: publicações, catálogos, cartazes, outdoors, mupis, flyers, rotulos, agendas, revistas, merchandising, entre outros; Gerir a atribuição de mupis; Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal; Preparar e acompanhar as cerimónias protocolares dos actos públicos e outros eventos promovidos em parceria; Organizar o acompanhamento das entidades oficiais de visita ao Município; Programar e acompanhar projectos de intercâmbio, cooperação e geminação; Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição de informação municipal, convites e outra documentação do Município; Dar apoio administrativo/técnico aos órgãos deliberativo e executivo;</p>	<p><b>Chefe de Gabinete</b></p> <p>1</p>	6																					Línguas e Literatura Moderna	Licenciatura	1	0				
	<p><b>Adjunta</b></p> <p>1</p>																								Administrativo	9.º Ano Escolaridade	1	0		
	<p><b>Técnico Superior</b></p> <p>2</p>		1																						Administrativo	9.º Ano Escolaridade	1	0		
	<p><b>Secretário</b></p> <p>2</p>																								Ciências da Comunicação	Licenciatura	1	0		
	<p><b>Secretário</b></p> <p>2</p>																								Administrativo	Licenciatura em Educação de Infância	1	0		
<b>Total do Gabinete</b>																								Administrativo	12.º ano de escolaridade	1	0			
<p>Vistorias e Controlo Oficial dos estabelecimentos comerciais e industriais de produtos de origem animal em que a Câmara é a entidade coordenadora dos licenciamentos. Execução do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE) desenvolvido pela Direcção-Geral de Veterinária (DGV); Inspeção higio-sanitária aos mercados municipais; Inspeção a viaturas de venda de produtos da pesca e aquicultura, bem como a emissão de parecer para o seu licenciamento; Participação e colaboração na elaboração de programas de acções de sensibilização na área do sector alimentar, da defesa da saúde pública e do bem-estar animal; Inspeções sanitárias a centros de atendimento médico-veterinários e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais (lojas de venda de animais e de alimentos para animais, hotéis para animais) e participação nos respectivos licenciamentos; Avaliação e resolução de problemas de incomodidade e/ou insalubridade motivados pela presença de animais de companhia ou outros; Vigilância, avaliação e resolução de problemas associados ao bem-estar animal;</p> <p>Elaborar e remeter à Direcção-Geral de Veterinária, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosocronológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Gestão do canil municipal; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município (campanha de vacinação antirrábica e identificação electrónica); Promover a luta e a vigilância epidemiológica de outras zoonoses com vista à prevenção da transmissão de doenças infecciosas ao Homem; Vacinação e desparasitação de cães e felinos; Identificação electrónica de animais de companhia;</p> <p>Remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de cães e de felinos das casas dos seus donos, ou de estabelecimentos de cuidados a animais; Captura e alojamento de animais errantes; Promover o bem-estar dos animais alojados no CVM, nomeadamente através de acompanhamento e supervisão veterinária relativos ao bem-estar animal e cuidados veterinários; fornecimento de alimentação adequada; rigorosos cuidados diários de higiene e limpeza das instalações; Eutanásia em animais não reclamados no Centro Veterinário Municipal; Encaminhamento de cadáveres de animais para incineração;</p> <p>Promoção da adopção de animais de companhia; Participar e colaborar na actividade de Corrente do Sistema de Identificação de Cães e Felinos (SICAFE), nomeadamente: proceder à identificação electrónica de animais de companhia; verificar por leitor electrónico a existência de microchip nos animais recolhidos e/ou entregues no CVM, bem como por solicitação de detentores; confirmar na base de dados nacional a titularidade dos registos de propriedade dos animais.</p>	<p><b>Técnico Superior</b></p> <p>1</p>	3																				Medicina Veterinária	Licenciatura	1	0					
	<p><b>Assistente Operacional</b></p> <p>2</p>		2																					Tratador Apanhador de Animais	Ciclo Preparatório	2	0			
<b>Total do Gabinete</b>																														
<p>Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos aos Bombeiros Municipais e Protecção Civil; Elaborar pareceres e informações no âmbito das atribuições da Protecção Civil e Protecção Civil; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; O combate a incêndios; O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, deslizamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; O socorro a naufragos e buscas subaquáticas; O socorro a sinistrados e doentes; A protecção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espectáculos e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos públicos; A colaboração em actividades de protecção civil, no âmbito das funções específicas que lhes foram cometidas; A participação em acções de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, incluindo a emissão de pareceres técnicos, nos termos da lei; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.</p>	<p><b>Comandante</b></p> <p>1</p>	53																					Comandante	Licenciatura	1	0				
	<p><b>Bombeiro de 1.ª Classe</b></p> <p>2</p>		1																					Bombeiro	Ciclo Preparatório	1	0			
	<p><b>Bombeiro de 2.ª Classe</b></p> <p>1</p>		1																					Bombeiro	Ensino Secundário	1	0			
	<p><b>Bombeiro de 3.ª Classe</b></p> <p>42</p>		7																					Bombeiro	9.º Ano de escolaridade	1	0			
			20																						Bombeiro	12.º Ano de escolaridade	10	0		
			2																						Bombeiro	9.º Ano de escolaridade	28	0		a)
			1																						Bombeiro	4.ª Classe	2	0		
<p><b>Assistente Operacional</b></p> <p>4</p>	1																					Bombeiro	Ensino Secundário	1	0					
	1																						Bombeiro	Ciclo Preparatório	1	0				
	1																						Mecânico Principal	9.º Ano de escolaridade	1	0				
<p><b>Assistente Técnico</b></p> <p>3</p>	1																					Limpeza	4.ª Classe	1	0					
	1																						Administrativo	12.º Ano de escolaridade	1	0		b)		
	1																						Telefonista	Ciclo Preparatório	1	0				
<b>Total do Gabinete</b>																							Administrativo	9.º Ano de escolaridade	1	0				
																							Administrativo	12.º ano de escolaridade	1	0				
																							Técnico Secretariado e Administração	Curso Complementar dos Liceus	1	0				
			53	40	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			53	0	53			

MAPA DE PESSOAL: ANO 2015

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação												Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO						
			N.T.J		C.T.T.J		Contrato a Termo				O.S		Ocupados	A Ocupar			Total									
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Certo		Incerto		Ocupados	A Ocupar														
							Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar			Ocupados	A Ocupar												
<p>O Departamento de Administração Geral tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgánicas fisíveis na sua dependência; Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais; Certificar documentos não classificados, a pedido dos respectivos interessados ou dos que provêm ter legítimo interesse no conhecimento dos mesmos, nos termos da lei; Coordenar a execução de todas as tarefas que se lhe atribuírem no domínio da administração dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros; Coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gestão, planos de actividades e acompanhar a sua execução; Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos de sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente.</p>	Director de Departamento	1																		Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	4	2		2																Gestão Financeira	Licenciatura	4	0	4	
<b>Subtotal</b>																										
<p>Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas alterações e revisões; Elaborar os documentos de prestação de contas; Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico; Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma consistente a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo; Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística; Apreciar os balancetes (resumos) diários de Tesouraria e proceder à sua conferência; Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias; Apresentar propostas para a constituição de fundo de manuseio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controlo e verificação da aplicação do respectivo regulamento ou instruções de utilização;</p> <p>Recaber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respectiva contabilização; Verificar as condições legais para a realização das despesas; Organizar o processo administrativo de despesa e receita; Recaber facturas e respectivos guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromissos; Manter actualizadas as contas-correntes com terceiros; Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar e emitir ordens de pagamento; Recepcionar e conferir os elementos constantes da guia de receita; Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis; Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo;</p> <p>Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados; Emitir cheques e proceder à sua guarda e controlo; Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria; Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei; Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos; Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria; Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se verificar, por incumprimento de normas legais ou regulamentares; Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.</p>	Coordenador Técnico	1	1																	Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	5	3		1																Administrativo	12.º ano de escolaridade	4	0	4	
	Assistente Operacional	1																		1	Auxiliar Administrativo	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																										
<p>Manter devidamente processados, escripturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal; Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao serviço de Contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e de despesa; Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de quitação aos contribuintes; Proceder à liquidação dos juros que se mostrarem devidos; Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.</p>	Coordenador Técnico	1	1																	Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	1	1																		Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	1																	1	Auxiliar Administrativo	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
<b>Subtotal</b>																										
<p>Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço; Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos regulamentares que estejam directamente relacionados com o serviço; Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior actualização e cumprimento; Assegurar a gestão do património com excepção do parque habitacional; Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município; Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens; Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes; Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos; Promover as inscrições nas matrizes prediais e o registo na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis do município; Executar todo o expediente relacionado com o abate e alienação de bens móveis e imóveis; Coordenar e gerir os bens registados em armazém e efectuar a respectiva inventariação física periódica; Fazer a recepção de material, proceder à sua armazenagem e manter actualizado o inventário; Zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços de município; Fornecer os materiais mediante requisições internas; Efectuar a realização de reconciliações fisco-contabilísticas; Assegurar o expediente e arquivo geral do serviço; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.</p>	Coordenador Técnico	1																	1	Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Encarregado Geral Operacional	1	1																		Chefe de Armazém	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	2	2																		Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Assistente Operacional	2	1																	1	Fiel de Armazém	4.ª Classe	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																										



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2015**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO												
			N.T.I		C.T.T.I		Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A Ocupar	Total													
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Certo		Incerto		Ocupados	A Ocupar																		
							Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar					Ocupados	A Ocupar														
Zelar pela prestação do município assegurando o seu atendimento, garantindo a informação correcta e adequada, bem como receber as suas sugestões e pedidos, encaminhando-os para os serviços competentes, assim como proceder à entrega de documentos aos cidadãos; Assegurar o atendimento telefónico, por fax ou qualquer via electrónica; Assegurar a ligação e correcto funcionamento entre todos os locais de atendimento geral do município; Estudar e criar sistemas automatizados e interactivos com os municípios, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do balcão único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática; Liquidar os impostos, taxas, licenças e outros rendimentos municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica; Manter organizados e actualizados todos os processos relacionados com várias áreas da secção; Conferir e emitir guias das receitas arrecadadas nos vários postos de cobrança do município; Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos; Apoiar a elaboração de processos com vista à obtenção de licenças de ocupação da via pública, colocação de esplanadas de restauração e bebidas, publicidade, etc, que não estejam abrangidas pelo licenciamento zero; Providenciar os procedimentos necessários à renovação da carta de caçador e emissão/renovação de cartão de residente; Organizar os processos para a concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos; manter actualizado o respectivo registo; Manter actualizados os registos relativos à enumeração; inumeração; trasladação e perpetuidade das sepulturas; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas	Coordenador Técnico	1																		Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1						
	Assistente Técnico	6	4		2																Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	6	0	6					
<b>Subtotal</b>																														
<b>Total da Divisão</b>																														
<b>Total do Departamento</b>																														
O Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística tem como missão promover o desenvolvimento das actividades de gestão urbanística do território do Município, nomeadamente, o licenciamento das operações urbanísticas, promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas fixadas na sua dependência; Articular a sua actividade com os demais serviços municipais de quem recebe ou presta apoio; Providenciar no sentido de encontrar as medidas mais adequadas e uma eficaz gestão do pessoal do departamento; Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara ou pelo respectivo Presidente; Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares; Promover obras públicas e assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal. Colaborar na elaboração dos orçamentos, conta de gerência e plano de actividades; Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos de sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente da Câmara.	Director de Departamento	1																		Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1						
	Técnico Superior	4	4																	Engenharia Civil	Licenciatura	4	0	4						
<b>Subtotal</b>																														
Desenvolver as acções de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento dos regulamentos municipais e demais legislação em vigor; Proceder ao levantamento dos autos de notificação sempre que seja detectada alguma infracção da competência dos órgãos municipais; Colaborar com as escuções fiscais prestando informações necessárias à execução de notificações ou outras tarefas que sejam determinadas superiormente; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por regulamento específico, respeitante a determinada actividade fiscalizadora.	Coordenador Técnico	1	1																	Coordenador Técnico	Curso Técnico Profissional	1	0	1						
	Fiscal Municipal Especial Principal	1	1																	Fiscal Municipal	Curso Geral dos Liceus	1	0	1						
	Fiscal Municipal Especial	1	1																	Fiscal Municipal	10.º Ano de escolaridade	1	0	1						
	Fiscal Municipal 2ª Classe	1			1															Fiscal Municipal	Ensino Secundário	1	0	1						
	Assistente Técnico	1	1																	Desenhador Construção Civil	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1						
<b>Subtotal</b>																														
Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Divisão bem como o apoio administrativo na execução das tarefas necessárias à correcta instrução dos processos urbanísticos, com vista à sua apreciação, parecer, decisão; Apreciar e informar todos os pedidos para a realização de operações urbanísticas nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação e outros que pela sua natureza configurem uma intervenção urbanística significativa, em conformidade com os planos e estudos existentes e demais legislação e regulamentos em vigor; Emissão de pareceres e certidões de natureza diversa no âmbito de Divisão; Promover as vistorias e a recolha dos pareceres e informações técnicas, quer dos serviços do município, quer dos serviços/entidades externas ao município, necessários aos licenciamentos e à verificação das condições de segurança e salubridade dos edifícios, decorrentes de legislação específica bem como as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação; Gerir o atendimento e o apoio aos municípios no âmbito de actividade da Divisão; Fornecer cópias dos elementos constantes nos processos de obras particulares bem como cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Promover a elaboração de regulamentos relativos a matérias da competência da Divisão; Execução de todas as funções relativas à instrução e controlo dos procedimentos no âmbito do SIR (Sistema de Indústria Responsável) e do "Balcão do Empreendedor", nomeadamente, Alojamento Local, estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem (comunicação privada com prazo) e autorização de horário de funcionamento não abrangido pelo Licenciamento Zero; Georreferenciação dos processos de obras particulares no SIG (Sistema de Informação Geográfica) de forma à sua actualização permanente; Recolher e organizar os dados necessários à elaboração de estatísticas e o seu envio para o INE (Instituto Nacional de Estatística); Assegurar as tarefas relacionadas com a toponímia e a numeração policial; Fazer o alinhamento das vedações sitgeiradas confinantes com as estradas e caminhos municipais Colaborar com as diversas unidades orgânicas do Município na elaboração e/ou acompanhamento de projectos na área de arquitectura, desenho urbano; Promover a elaboração dos estudos técnicos, jurídicos e económicos necessários ao estabelecimento de uma estratégia de intervenção municipal para a regeneração urbana; Coordenar os serviços de ambiente e qualidade de vida; Promover acções de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização; Promover a realização de estudos e/ou acções específicas que visem a protecção e defesa da qualidade ambiental e do património natural; Promover e arborização e gestão dos espaços verdes do município; Promover estratégias para a redução de resíduos e para a reciclagem; Colaborar com os diferentes serviços do município na análise e ou acompanhamento de projectos na área de arquitectura paisagista; Avelar situações de incomodidade sonora no âmbito das competências do município; Elaboração dos mapas de ruído e o seu cumprimento; Gerir os cemitérios, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1																		Arquitectura	Licenciatura	1	0	1						
	Técnico Superior	5	1		1															Arquitectura	Licenciatura	2	0	2						
						1														Arquitectura do Planeamento Urbano e Território	Licenciatura	1	0	1						
																				Arquitectura Paisagista	Licenciatura	1	0	1						
			1																	Engenharia Construção Civil	Bacharelato	1	0	1						
	Assistente Técnico	1	1																	Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	e)					
	Encarregado Operacional	2	1																	Jardineiro	9.º ano de Escolaridade	1	0	1						
																				Encarregado de Cemitério	Curso Geral de Industria	1	0	1						
			1																	Cantoneiro de Limpeza	Ciclo Preparatório	1	0	1						
																				Cantoneiro de Limpeza	4.ª classe	1	0	1						
			1																	Condutoras Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	Ciclo Preparatório	1	0	1	d)					
			3																	Coveiro	4.ª classe	3	0	3						
			1																	Jardineiro	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1						
			5																	Jardineiro	4.ª classe	5	0	5						
			1																	Jardineiro	6.º Ano de escolaridade	2	0	2						
			2																	Jardineiro		4	0	4						
			4																	Jardineiro		4	0	4						
<b>Subtotal</b>																														





## MAPA DE PESSOAL: ANO 2015

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO									
			N.T.J.		C.T.T.J.		Contrato a Termo		O.S.		Ocupados	A Ocupar			Total												
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Certo		Incerto							Ocupados	A Ocupar										
							Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar															
Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Divisão; Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria respeitante aos serviços do Município; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; Apoiar os serviços na concepção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais; Prestar patrocínio judiciário ao Município em processos judiciais em que este intervenha; Organizar os processos respeitantes à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes, designadamente na posse administrativa, expropriação amigável ou litigiosa, constituição e funcionamento de arbitragem, indemnizações e recursos; Assegurar toda a tramitação dos processos de contra-ordenação, de averiguação, inquérito e disciplinares a correr termos no Município; Assistir às reuniões da Câmara Municipal, subcrever as respectivas actas e certificar documentos que a elas digam respeito; Assegurar as funções de responsável pelos serviços de execução fiscal, coordenando e executando todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1																			Direito	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	3	1		2																	Direito	Licenciatura	3	0	3	
	<b>Subtotal</b>																										
Prestar o apoio administrativo ao chefe e técnicos do Serviço Jurídico; Elaborar o ordem do dia relativa às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; Proceder ao registo de tudo o quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e sua transcrição em actas; Apresentar para aprovação as actas que dela carecerem; Proceder à emissão das certidões de actas; Proceder à publicação das respectivas deliberações; Apoiar o responsável pelo serviço de execução fiscal na coordenação e execução de todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Secretariar os processos de contra-ordenação e outros que sejam cometidos ao Serviço Jurídico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1																		Administrativo	12.º ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	1	1																			Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	<b>Subtotal</b>			1																				2	0	2	
<b>Total do Serviço</b>			2																					2	0	2	
Identificar projectos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adopção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a actividade dos serviços; Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais; Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional; Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização; Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação; Realizar projectos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias e sistemas adequados para o município; Assegurar a concepção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respectivos sistemas de protecção, segurança e controlo de acesso de responsabilidade directa da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades; Assegurar a instalação da arquitectura tecnológica e da infra-estrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços; Definir e propor os standards tecnológicos a serem adoptados pelo município, zelando pelo seu cumprimento; Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center; Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da actualização do plano de recuperação na lógica de Disaster Recovery; Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância; Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento; Garantir a conservação e a segurança activa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico; Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos; Participar na contratação de obras e serviços municipais que integram infra-estruturas de comunicações equipamento informático. Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços; Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica. Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respectiva actualização, e execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG; Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente no nível de definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e actualização de informação; Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projectos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respectiva vulgarização junto dos promotores; Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respectivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projectos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infra-estruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão Técnico Superior Técnico de Informática Grau 2 Técnico de Informática Grau 1 Especialista de Informática Grau 1 Assistente Técnico	1 1 1 3 1 1												1							Engenharia Informática Sistemas Electrónicos Engenharia Topográfica/Geomática, área Ciências de Informação Geográfica Técnico de Informática Técnico de Informática Engenharia Informática Administrativo	Licenciatura Mestrado 10.º Ano de escolaridade 12.º Ano de escolaridade Licenciatura 12.º ano de escolaridade	1 1 1 3 1 1	0 0 0 0 0 0	1 1 1 3 1 1		
	<b>Total da Divisão</b>		8	1																				8	0	8	





MAPA DE PESSOAL: ANO 2015

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação								Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO
			N.T.I		C.T.T.I		Contrato a Termo		O.S				Ocupados	A Ocupar	Total	
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Certo		Incerto							
							Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar			Ocupados	A Ocupar		
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Serviço; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes a Serviços; Promover e realizar as acções e actividades aprovadas pela Câmara nos domínios da concretos de animação cultural; Apoiar a criação ou manutenção de centros de cultura, colectividades, associações ou grupos artísticos e culturais, bem como projectos da região e do concelho e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular e tradicional; Colaborar com outros organismos regionais ou nacionais para preservação de obras, peças e documentos históricos; Colaborar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento cultural do concelho; Concretizar e desenvolver as políticas e objectivos municipais definidos para a Juventude; Concretizar, desenvolver e apoiar programas de Contribuir para a manutenção e divulgação de práticas e expressões da cultura popular local, regional e nacional; Elaborar os planos e programas da DM&S para o sector de Biblioteca, Museu, Auditório, Cultura e Juventude; Estabelecer contactos com entidades diversas vocacionadas para a preservação e promoção cultural; Executar as políticas adequadas para inserção dos jovens na vida escolar e social; Gerir e dinamizar os espaços culturais existentes no município, com a realização de exposições e outras acções de índole cultural; Proceder à inventariação, classificação e catalogação de peças; Promover acções de divulgação do acervo do museu municipal, numa perspectiva dinâmica, didáctica e criativa; Promover e apoiar medidas e acções tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo o artesanato, folclore, etnografia e outros; Promover e incentivar a difusão da cultura nas suas variadas manifestações (cinema, teatro, música, dança, artes plásticas, literatura, artesanato, etc.); Promover o intercâmbio cultural com outras cidades em acções de geminación; Propor a aquisição de obras e outros acerca, para a biblioteca e museu; Propor medidas de preservação do património histórico e arquitectónico do município; Superintender na gestão da biblioteca, museu, auditório, casa da juventude, ecoteca e assegurar o seu funcionamento; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Dirigente Intermediário de 3.º grau	1								1	Ciências Sociais e Ciências de Educação	Licenciatura e Pós-Graduação	1	0	1	
											Serviço Social	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	7			1						Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional	Licenciatura	1	0	1	
					1						História	Licenciatura	1	0	1	
					1						Filosofia	Licenciatura e Pós Graduação	1	0	1	
					1						Biblioteca e Documentação	Licenciatura	1	0	1	
					1						Património Cultural	Licenciatura	1	0	1	
					1						Biologia Marinha e Pesca	Licenciatura	1	0	1	
					3						Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
					2	1					Biblioteca e Documentação	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
	Assistente Técnico	10			1						Administrativo	Licenciatura	1	0	1	
					1						Administrativo	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	
					1						Administrativo	Curso Técnico Profissional	1	0	1	
					1						Administrativo	11.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Encarregado Operacional	1			1						Encarregado Operacional	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
					1						Auxiliar Técnico	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	5			1						Auxiliar Serviços Gerais	4.ª Classe	1	0	1	
					2						Auxiliar Administrativo	9.º Ano Escolaridade	2	0	2	
					1						Auxiliar Administrativo	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	<b>Total do Serviço</b>		<b>24</b>										<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

OBSERVAÇÕES:

N.T.I - Nomeação Tempo Indeterminado

C.T.T.I - Contrato Trabalho Tempo Indeterminado

C.T. - Contrato a Termo: Certo e Incerto

O.S. - Outras Situações

a) O funcionário Miguel Ângelo Silva Guarrairo Teodorico está de licença sem vencimento 1 ano

b) O funcionário José Simões Gonçalves está de licença sem vencimento 11 meses

c) O funcionário João Paulo Tavares Ramos está em mobilidade na AMAL

d) A funcionária Mária Gonçalves Evaristo Correia está em mobilidade na Empresa Municipal Mercados de Oihão

e) A funcionária Maria Filomena Campos Cardoso Silva está em mobilidade na Câmara Municipal de Loures



DES PACHO:

INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

21/11/2014



PROPOSTA n.º 72/2014

**ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL PARA 2015**

**Considerando que:**

- nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento.
- nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento.
- nos termos do n.º 1 do ponto 2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua redação atualizada, estão definidos como documentos previsionais, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.
- O novo regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, acresce ao Orçamento Municipal o Quadro Plurianual Municipal;
- De acordo com art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, para além dos documentos anexos à presente proposta, deverá o orçamento municipal incluir articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental, as quais constam na Normal de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo e ora inclusa no suporte digital em anexo.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e o Quadro Plurianual para 2015, cujos documentos se anexam em suporte digital.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNÃO	
Reunião de 28 / 11 / 2014	
PROPOSTA foi APROVADA	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	11 VOTOS (PS)
ABSTENÇÕES	7 VOTOS (PCD)
CONTRA	6 VOTOS (3 CDU, 3 BE)

2. Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**Olhão, 27 de outubro de 2014**

**O Presidente da Câmara**



**António Miguel Ventura Pina**

S.



R.

2014-10-30

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – ORÇAMENTO, GRANDES OPCÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL PARA DOIS MIL E QUINZE** - Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberada por unanimidade dos votos a inclusão do plano de atividades e orçamento para dois mil e quinze da Ambiolhão, E.M., nos documentos que constam da presente proposta. Foi deliberada por maioria dos votos aprovar a presente proposta, com os votos contra dos Vereadores eleitos pela CDU e BE que apresentarão declaração de voto, e com as abstenções dos Vereadores eleitos pelo PSD, que igualmente apresentarão declaração de voto. -----



14/10/2014



**Excelentíssimos Senhores Accionistas  
Câmara Municipal de Olhão**

**Data: Olhão, 28 de Outubro de 2014**

**ASSUNTO: Apresentação do plano de atividades e orçamento para 2015.**

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42.º, alínea e) da lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, vem o conselho de administração, trazer ao conhecimento de V.Exas. o plano de atividades e orçamento, para o ano de 2015.

Com os melhores cumprimentos,



**O Diretor Administrativo e Financeiro**



**(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)**







*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**INSTRUMENTOS  
DE  
GESTÃO  
PREVISIONAL**

**(Artº 42º da Lei Nº 50/2012 de 31 de Agosto)**

---

**Ano de 2015**



**Plano de Atividades e Orçamento Previsional**  
**Exercício de 2015**

**AMBIOLHÃO – Empresa de Ambiente de Olhão, E.M**

**Empresa Municipal**

**Capital Social: 340.000 €**

**Pessoa Coletiva n.º 509 680 780**

**Sede: Largo Sebastião Martins Mestre**



Handwritten signature in black ink

## Índice

I – OBJETIVO .....	1
II – Enquadramento .....	2
III – Missão, Valores e Orientação Estratégica .....	3
Missão .....	3
Valores .....	3
Orientações Estratégicas .....	3
Adaptação ao Modelo Empresarial .....	3
Adaptação aos requisitos Legais .....	3
Princípios da Gestão .....	4
IV- Áreas de Ação .....	4
Atividades do Setor de Abastecimento de Água .....	4
Atividades do Setor de Saneamento .....	7
Atividades dos Setores de Resíduos e Limpeza Urbana .....	9
Atividades desenvolvidas no Âmbitos dos Contatos Programa .....	12
Área de Intervenção .....	13
Sistemas e Processos .....	14
Qualidade & Ambiente .....	14
Sistemas de Informação .....	14
Recursos Humanos .....	14
V – Orçamento Anual de Investimento .....	15
VI – Orçamento Anual de Exploração .....	16
VII - Orçamento Anual de Financiamento .....	19
VIII – Orçamento Anual de Tesouraria .....	19
IX - Balanço Previsional .....	21



**Senhores Acionistas**

**Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão**

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas., o plano de atividades e orçamento, para o ano de 2015.

## **I – OBJETIVO**

Pretende-se com este trabalho apresentar e qualificar o desempenho da empresa para o exercício de 2015, mostrando os meios necessários à concretização dos objetivos definidos e aferir o seu equilíbrio financeiro.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passam pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados nos modelos de desenvolvimento no exercício anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2012.

Face a este cenário, serão apresentadas as demonstrações financeiras previsionais para 2015, que irão permitir aquilatar o equilíbrio financeiro da empresa dando-se cumprimento ao nº 5 do art.º, 40º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.



## II – Enquadramento

A Empresa AMBIOLHÃO, E.M., foi constituída em 29 de Dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A AMBIOLHÃO, E.M. é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, destacando-se:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a AMBIOLHÃO, E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas “em alta” de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.



### **III – Missão, Valores e Orientação Estratégica**

#### **Missão**

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos Consumidores, Municípes e visitantes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos colaboradores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

#### **Valores**

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

#### **Orientações Estratégicas**

##### **Adaptação ao Modelo Empresarial**

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a AMBIOLHÃO, E.M. formaliza anualmente com o Município de Olhão, através de um Contrato Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

##### **Adaptação aos requisitos Legais**

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os requisitos legais definidos pelo Decreto – Lei n.º 194/2009 para o setor “ERSAR”, garantindo o cumprimento das normas, e dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.



## Princípios da Gestão

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos Consumidores e Municípes.

## IV- Áreas de Ação

### Atividades do Setor de Abastecimento de Água

Ao nível do sistema de abastecimento de água do concelho de Oihão, na qualidade de entidade gestora, a Ambiolhão E.M., desenvolve a sua atividade nesta área com base nos vetores de atuação que se descrevem em seguida.

- **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água (condutas, redes, ramais, válvulas de secionamento e outros elementos da rede)**

No âmbito da exploração das redes de abastecimento de água a Ambiolhão, assegurar, com meios próprios, a reparação de todas as ruturas nas canalizações do sistema (condutas, redes e ramais), bem como a substituição de válvulas de manobra das redes que se encontravam em condições de funcionamento anómalas ou com fugas de água.

- **Execução de novos ramais de abastecimento de água**

A Ambiolhão é também responsável pela execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, tendo uma média de execução de 80 ramais/ano.

- **Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água**

A empresa é responsável pela fiscalização dos trabalhos de ampliação da rede de abastecimento de água, independentemente de estes, serem ou não, da sua responsabilidade.

- **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de água para abastecimento público**

A Ambiolhão tem a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção dos sistemas elevatórios apresentados. Neste âmbito, executa todas as tarefas de operação de válvulas, sistemas de bombagem e outros sistemas acessórios.





Os sistemas atuais, apresentam ainda lacunas quanto à sua automatização e inexistência de telegestão, pelo que o acompanhamento destas instalações é efetuado diariamente, *in loco*, através da passagem de operadores.

São efetuados periodicamente, em todas as instalações, os registos do n.º de horas de funcionamento dos equipamentos de bombagem, volumes de água elevados e consumos energéticos e acompanhamento mensal dos técnicos da AdA, nas leituras dos aparelhos de medição de consumos instalados nos pontos de entrega.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos reservatórios de água**

Ao nível da operação, a Ambiolhão E.M., é responsável pela manutenção dos reservatórios de água existentes, o que obriga à verificação regular nas instalações existentes.

Todos os reservatórios do sistema são alvo de um procedimento de limpeza, lavagem e desinfecção anualmente, embora esse trabalho não tenha sido efetuado neste semestre.

➤ **Tarefas inerentes ao parque de contadores**

No âmbito dos serviços de abastecimento de água, as tarefas operacionais deste setor englobam também todas as tarefas inerentes ao parque de contadores (instalações e remoção de contadores resultantes do fluxo de contratos celebrados ou anulados, substituição de contadores parados/avariados, cortes/suspensões do fornecimento por falta de pagamento).

A partir do início do ano 2012, após a efetiva instalação da Ambiolhão, E. M., foram tomadas fortes medidas de controlo desta área de serviço, pela importância que a mesma reveste, por ser a linha de interface direta com os consumidores. Atualmente é controlado o fluxo de ordens de serviço Internas por tipologia de serviço, permitindo conhecer em grande medida a realidade do serviço e quantificar o volume de trabalho desta equipa, nomeadamente quanto ao n.º de ligações, n.º de suspensões, n.º de ordens de corte emitidas (por falta de pagamento); n.º de cortes/suspensões executados (por falta de pagamento); n.º de restabelecimentos; n.º de substituições de contadores parados/avariados.

Verificou-se, através de uma análise inicial, a existência de uma parte significativa do parque de contadores envelhecidos, pelo que a substituição de contadores se reveste de grande importância, visando a melhoria da eficiência do registo de consumos e consequente faturação.



➤ **Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela ERSAR**

A Ambiolhão é responsável pelo controlo da qualidade da água fornecida pelo sistema “em baixa” aos consumidores, na área do concelho de Oihão.

Não tendo disponíveis meios próprios, contrata esta prestação de serviços a laboratório certificado para o efeito.

Em cumprimento do Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, o Programa de Controlo da Qualidade da água - PCQA/2014 - foi submetido à ERSAR em 2013, tendo merecido a aprovação daquela entidade.

Este programa de controlo analítico foi devidamente implementado desde o início do ano de 2014, com recurso à prestação de serviços por parte do LPQ – Laboratório de Pró-Qualidade, com a realização de um conjunto de análises por amostragem, distribuídos aleatoriamente pela área geográfica do concelho de Oihão.

A verificação dos incumprimentos obriga à realização de análises de verificação em diversos pontos, tendo em alguns casos sido concluído que a anomalia é proveniente da rede predial do local onde são efetuadas as colheitas. Nestes casos, é sempre recomendado aos proprietários da instalação as medidas de correção a adotar.

Em cumprimento do disposto no nº1 do artº 17º do citado diploma legal, são elaborados editais trimestrais para divulgação dos resultados da qualidade da água distribuída pela rede pública, tendo os mesmos sido divulgados por diversas formas (afixação na sede, divulgação no site da internet, envio para diversas entidades).

Para além do cumprimento do PCQA são realizadas colheitas e análises em pontos específicos da rede pública, sempre que se verificada alguma reclamação por parte dos consumidores que suscitasse dúvidas sobre a qualidade da água da rede.

➤ **Atualização da Informação geográfica relativa às infraestruturas de abastecimento de água**

Verificou-se na fase de arranque da empresa a quase total inexistência de informação cadastral relativa ao sistema de abastecimento de água, nomeadamente, traçados das redes, material das tubagens, idade e diâmetro, localização de válvulas e outros elementos de manobra.

Nesta área, continuam-se os trabalhos de desenvolvimento em colaboração com o setor de sistemas de informação geográfica da Divisão de Informática do Município de Oihão.



## **Atividades do Setor de Saneamento**

A atuação da Ambiolhão, E. M. ao nível do sistema de saneamento de águas residuais do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora informa que as atividades deste setor estão interrelacionadas com as atividades desenvolvidas ao nível da gestão e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para "Gestão e manutenção das Infraestruturas de drenagem de águas pluviais".

➤ **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de saneamento de águas residuais (redes de coletores, condutas elevatórias e ramais)**

No âmbito da exploração das redes de drenagem de águas residuais a Ambiolhão, E. M. assegura, com meios próprios, a manutenção dos sistemas através da desobstrução e limpeza dos coletores, atuando de forma curativa, sempre que surgirem obstruções ou outras anomalias e preventiva, desenvolvendo trabalhos de limpeza aprofundada, em determinados coletores que se revelaram essenciais ao funcionamento do sistema.

➤ **Execução de novos ramais de drenagem de águas residuais**

A Ambiolhão, E. M. é também responsável pela execução de ramais domiciliários de drenagem de águas residuais, com uma execução média anual de 20 ramais.

A equipa que assegura a execução de novos ramais é a mesma que tem a cargo a manutenção da rede, sendo a priorização das tarefas definida em função da ocorrência de avarias, sua dimensão e disponibilidade de recursos.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de águas residuais.**

A Ambiolhão, E. M. tem também a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção de seis estações elevatórias de águas residuais. E de uma estação elevatória de águas pluviais (da passagem desnivelada de Olhão).

Trata-se de estações elevatórias integradas no sistema de drenagem "em baixa", sendo a sua operação e manutenção assegurada pela equipa do setor de saneamento.

Os sistemas recebidos a partir do Município apresentam pouca automatização e total inexistência de telegestão, pelo que o acompanhamento destas instalações é efetuado diariamente, *in loco*, através da passagem dos operadores.

Estes operadores executam também todas as tarefas de manutenção preventiva, tais como, limpezas, pinturas, entre outras.

➤ **Prestação de serviços de limpeza de fossas**

A Ambiolhão, E. M. presta aos utilizadores do sistema o serviço de limpeza de fossas, com uma execução anual de 30 serviços, prestados a particulares.

Para além destes, é também prestado este tipo de serviços ao Município e Juntas de Freguesia. Destaca-se que a viatura disponível para executar estes serviços é uma única viatura combinada de hidrolimpeza, que serve também para desobstrução e limpeza de coletores, pelo que as tarefas têm de ser articuladas e executadas em função da sua prioridade.

Quantificou-se, em 2014, um tempo de execução das limpezas de fossa (tempo que decorreu entre o pedido do cliente e a execução do serviço) de 3,5 dias.

Durante a época balnear, estes serviços sofrem um acréscimo significativo, devido à necessidade de limpeza da fossa da praia da Fuseta Mar (Ilha). Esta operação é complexa, morosa e envolve diversos meios humanos e mecânicos, implicando a deslocação de barco até à ilha para aspiração da fossa, transporte de depósitos com águas residuais até à zona da Murteira de Baixo (a nascente da Fuseta), aspiração dos mesmos com a viatura de hidrolimpeza e transporte das águas residuais para descarga na ETRA Nascente de Oihão. Este trabalho é executado ao abrigo do Contrato Programa celebrado com o Município para "Gestão de Zonas Balneares" e é condição necessária para que a referida praia possa beneficiar do Galardão Bandeira Azul.

➤ **Ampliação da rede de drenagem de águas residuais**

A empresa é responsável pela fiscalização dos trabalhos de ampliação da rede de abastecimento de água, independentemente de estes, serem ou não, da sua responsabilidade.

➤ **Trabalhos de inspeção visual e cadastro de redes de drenagem de águas residuais e pluviais**



Atualmente a Ambiolhã, E. M. encontra-se a desenvolver o cadastro das redes através do SIG (sistema de informação geográfica). Todas as plantas disponíveis estão a ser inseridas no sistema assim como ampliações da rede ou mesmo troços de rede que foram sujeitos a intervenções.

Uma das propostas para resolução desta problemática incide em inspeções visuais e no sentido de aproveitar ao máximo o trabalho de campo, todas as informações adquiridas desde a profundidade da caixa até ao número de ligações que da mesma partem e chegam são introduzidas no nosso sistema.

Este tipo de trabalho reveste-se de grande importância, pois o conhecimento pormenorizado das infraestruturas de saneamento (residuais e pluviais) é aspeto essencial para uma eficaz gestão, operação e manutenção das redes e para a resolução dos problemas ainda verificados nas redes pluviais, com a presença de águas residuais e sua consequente descarga no meio recetor (Ria Formosa).

Estão identificados os pontos mais problemáticos em termos de descarga de águas com características residuais, constituindo atualmente a maior preocupação o coletor que desagua junto ao cais T – coletor da Tranje.

Na procura permanente de soluções para este tipo de problema e complementando os trabalhos de inspeção, levantamento e cadastro descritos no ponto anterior, optou-se por executar a construção de uma ligação de bypass para desvio das águas residuais que correm no coletor da Tranje. Esta ligação permite, desviar todas as águas que correm no coletor pluvial (que são uma mistura de algum caudal residual com águas originadas na drenagem do nível freático de caves e outras), impedindo a sua descarga na Ria Formosa. As águas são assim desviadas para a rede de drenagem de águas residuais e conduzidas para um sistema de tratamento.

#### **Atividades dos Setores de Resíduos e Limpeza Urbana**

A atuação da Ambiolhã, E. M. ao nível do sistema de gestão de resíduos do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora, é desenvolvida com base nos vetores de atuação que se descrevem em seguida.

Acrescenta-se ainda que as atividades deste setor estão interrelacionadas com as atividades desenvolvidas ao nível da limpeza de espaços urbanos, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para esse efeito.



➤ **Recolha Indiferenciada de resíduos**

A recolha indiferenciada de resíduos está estruturada, conforme consta no quadro seguinte.

Estruturação dos serviços de recolha indiferenciada de resíduos

	Regime Diurno	Regime Noturno
Tipo de contentores: de superfície	<b>2 Circuitos</b>	<b>2 Circuitos</b>
Tipo de contentores: Semi-enterrados	<b>1 Circuito</b>	<b>2 Circuitos</b>
Porta-a-porta	<b>1 Circuito</b>	<b>2 Circuitos</b>

Os serviços de recolha desenvolveram-se em dois horários distintos, sendo um deles em regime diurno e o outro em regime noturno. Realizam-se diariamente 10 circuitos de recolha indiferenciada de resíduos. Destes 10 circuitos de recolha de resíduos, 4 são circuitos de recolha de contentores convencionais de superfície, 3 são circuitos de recolha de contentores semi-enterrados, tipo molok, e 3 são circuitos de recolha porta-a-porta (em zonas históricas ou outras, onde, por questões urbanísticas, não tem sido possível a instalação de contentores).

Os resíduos recolhidos são transportados para uma das instalações do sistema "em alta": estação de transferência de S. João da Venda (situada no concelho de Faro).

➤ **Instalação de equipamentos "enterrados" de deposição de resíduos**

Em 2014 foram instalados novos equipamentos de deposição de resíduos (Indiferenciados e recicláveis) na Av. da República. Esta medida tem como objetivo a melhoria das condições de higiene e salubridade da zona. Os equipamentos instalados são contentores do tipo enterrado para recolha de papel/cartão, embalagens e vidro, bem como, para recolha de resíduos indiferenciados, sendo designados, no conjunto, por "ilha ecológica".

➤ **Recolha de monos e verdes e outros resíduos resultantes de recolha seletiva**

A Ambiolhão, E. M. assegura também o serviço de recolha e transporte de resíduos volumosos de diferentes tipologias. A deposição de resíduos volumosos junto aos contentores, quer de origem doméstica, quer comercial/Industrial, é uma constante. Por esta razão, diariamente são assegurados 3 a 6 circuitos de recolha de monos, executados por viaturas de caixa aberta, dependendo o seu número da disponibilidade de recursos humanos.



É também prestado, o serviço de recolha domiciliária de monos, mediante solicitação dos clientes/utilizadores junto dos serviços.

Os resíduos recolhidos são transportados diretamente para a ET de S. João da Venda ou depositados em caixas metálicas de grande capacidade (30 m<sup>3</sup>), que são por sua vez transportadas diretamente para o Aterro Sanitário do Barranco do Velho (infraestrutura explorada pela ALGAR, S.A.).

Como medida de melhoria ao nível da recolha seletiva no concelho, foi construído o Ecocentro de Olhão, obra inaugurada pelo Município de Olhão no dia 16 de junho de 2014.

Em 15/05/2014 foi assinado entre o Município e a Ambiohã, E. M. o Protocolo de Parceria para Exploração do Ecocentro de Olhão. Através deste protocolo o Município cede o direito à gestão, operação e exploração do Ecocentro à Ambiohã, no âmbito da Clausula 2<sup>a</sup> do Contrato de Gestão celebrado entre as duas entidades em 30/12/2010.

➤ **Recolha de resíduos de construção e demolição**

São efetuadas pontualmente recolhas de pequenas quantidades de RCD's ou de RCD's resultantes de deposição ilegal junto aos contentores ou noutros espaços da via pública. Os serviços da Ambiohã, E.M., procedem à sua recolha e entrega à entidade autorizada para a gestão deste tipo de resíduos.

➤ **Lavagem de contentores**

É responsabilidade da Ambiohã E. M. assegurar a lavagem de contentores de deposição de resíduos (contentores de superfície) e dos contentores semi-enterrados. Esta última é efetuada em duas etapas, ambas realizadas com meios próprios da empresa:

- a parte exterior é assegurada pela equipa que opera a viatura equipada com um sistema de lavagem de alta pressão, que executa regularmente a lavagem e desinfeção destes equipamentos;

- a lavagem do interior dos contentores é assegurada, conciliando a operação em simultâneo com a recolha; a lavagem e aspiração das águas que ficam no poço do contentor foi efetuada com recurso à viatura de hidrolimpeza do setor de saneamento;



## **Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa**

Para além das atividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas à Ambiolhão através do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Olhão em dezembro de 2010, a empresa desenvolve também diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programa, tais como:

- - Gestão e manutenção das Infraestruturas de drenagem de águas pluviais (cujas atividades já foram descritas juntamente com as atividades do setor de saneamento)
- - Desmatção e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes
- - Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município
- - Limpeza de espaços urbanos
- - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais
- - Gestão de zonas balneares

Para dar cumprimento aos referidos contratos programa, são desenvolvidas diversas atividades, nomeadamente.

- **Serviços de desmatção, apoiadas com meios mecânicos, de forma a assegurar o corte de vegetação infestante nas zonas urbanas, incluindo, arruamentos, urbanizações e outros espaços públicos;**
- **Aplicação de produtos fitofarmacêuticos (condição necessária para a empresa poder prestar este serviço);**
- **Serviços especializados de desinfestação e controlo de pragas diversas em espaços públicos (ratos, baratas, moscas e mosquitos, pulgas, carraças e processionária);**
- **Gestão dos resíduos verdes produzidos pelo setor de espaços verdes do Município de Olhão;**
- **Limpeza das linhas de água integradas dentro dos limites dos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias; estes trabalhos contemplaram o corte de canas e outra vegetação, a regularização dos leitos das ribeiras e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos,**





para controlo do crescimento da referida vegetação; estas medidas visam a melhoria das condições de escoamento e a prevenção de episódios de inundação;

- Reparções de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca, bombeiros municipais, alojamentos de habitação social, entre outros; são também instaladas as redes de águas e esgotos em diversos eventos, fornecidos os equipamentos para deposição de resíduos, serviços de recolha e transporte de resíduos, e assegurada a limpeza periódica dos recintos;
- Ao nível da gestão de zonas balneares, a Ambiolhã realiza diversos trabalhos preparatórios de limpeza das praias, assegurando a limpeza das diversas áreas balneares do concelho e dos respetivos acessos, bem como das instalações sanitárias que servem as praias.
- As atividades desenvolvidas na área da limpeza urbana têm um peso significativo, quer em termos de meios humanos e equipamentos afetos, quer em termos de ocupação parcial dos serviços técnicos e administrativos e englobam os trabalhos e rotinas de limpeza manual e mecânica, bem como a recolha dos respetivos detritos, limpeza de mobiliários urbanos, lavagem de espaços pedonais e manutenção de papeleiras.

Em resumo, toda a atividade desenvolvida pela empresa, desde o abastecimento de água, escrupuloso cumprimento dos contratos programa, até à entrega de águas residuais para tratamento e resíduos urbanos para deposição, assenta nas premissas de uma contínua renovação/manutenção das infraestruturas, nomeadamente nas águas e saneamento, deteção e reparação das perdas de água, cobertura total do serviço na área de intervenção, incremento do número de pontos para deposição seletiva otimizando rotas de recolha, garantindo o controlo de qualidade de todos os serviços prestados pela empresa.

### **Área de Intervenção**

O universo de Consumidores da Ambiolhã E.M. é de sensivelmente 24.500 consumidores, distribuídos por serviços domésticos, e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 45.000 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km<sup>2</sup>.



## **Sistemas e Processos**

### **Qualidade & Ambiente**

A AMBIOLHÃO, como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável.

A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se conseguiram enormes ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da AMBIOLHÃO, E.M. promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os colaboradores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

### **Sistemas de Informação**

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos Consumidores e Clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus Consumidores e Clientes, bem como os mais relevantes para os processos de tomada de decisão.

### **Recursos Humanos**

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;



- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

## V – Orçamento Anual de Investimento

Para o exercício de 2015 foram considerados os seguintes investimentos:

### **Abastecimento de Água: 99.402,40€**

- Reabilitação da componente hidráulica do Reservatório da Zona Baixa da Cidade de Olhão - Este reservatório deverá ter perto de 50 anos de existência e apresenta diversas patologias e deficiências aos níveis da construção civil, tubagens e equipamentos, que deverão ser reparadas, sob pena de se agravarem ou mesmo conduzirem a eventuais roturas, o que em última instância poderá vir a colocar em causa o abastecimento de água às populações servidas. Esta remodelação é urgente e a ausência de intervenção pode por em causa a segurança do sistema de abastecimento de água a toda a área da cidade de Olhão. Valor orçamentado: € 74.902,40
- Execução do projeto de reabilitação do Reservatório da Zona Baixa de Olhão – O reservatório apresenta algumas patologias ao nível da estrutura interior e exterior, constituindo atualmente, um perigo eminente para a circulação de peões na zona circundante ao reservatório, pelo que serão realizadas as obras necessárias para a resolução imediata das suas patologias exteriores. Valor orçamentado: € 24.500,00.

### **Gestão de resíduos: € 72.000,00**

- Instalação de contentores enterrados na zona ribeirinha de Olhão - propõe-se um investimento ao nível da instalação de contentores enterrados na zona ribeirinha de Olhão, nomeadamente, a poente e nascente dos Mercados. Com esta medida, pretende-se substituir os equipamentos instalados atualmente, que consistem em contentores semienterrados para resíduos indiferenciados e contentores de superfície para recolha seletiva.



Os equipamentos instalados atualmente não se encontram uniformizados (diferentes modelos instalados) e esteticamente não se enquadram na zona envolvente, pelo que esta medida permitirá melhorar as condições estéticas, promovendo um ambiente urbano agradável e limpo, numa das zonas mais movimentadas da cidade de Olhão ao longo de todo o ano, com especial destaque na época alta.

Os contentores a instalar são de modelo enterrado, ficando à superfície apenas os pequenos marcos em aço inoxidável, que assentam numa tampa com o mesmo acabamento (mesmo tipo de pavimento) que a zona envolvente. A melhoria das condições de higiene e limpeza e uma adequada frequência de recolha tornar-se-á um elemento convidativo para a adesão à deposição seletiva de resíduos, por parte dos utilizadores deste sistema (domésticos e comerciantes), o que se traduzirá numa poupança de custos de deposição. Estes equipamentos permitirão dispensar o uso de alguns materiais consumíveis (sacos de plástico e sacos de lona), o que se traduzirá também numa verdadeira redução de custos. - **Valor orçamentado: € 72.000,00.**

**Modernização Administrativa: € 247.315,10**

- Não ser efetuadas aquisições de equipamentos no âmbito de candidatura ao SAMA, nomeadamente sistema de leitura (telemetria), por radio móvel e fixo, e aquisição de software específico para a atividade (Plataforma Wartewise, Workwise GPI), com respetiva aquisição de Hardware – Estimativa de Investimento € 247.315,10.

## **VI – Orçamento Anual de Exploração**

### **GASTOS**

O Orçamento Anual de Exploração traduz a informação económica que evidencia os resultados (Lucro ou Prejuízo) obtidos na atividade desenvolvida pela empresa.

➤ **Custo das Matérias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)**

Aquisição de água e materiais diversos para a ampliação e manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como outras matérias-primas e subsidiárias associadas ao serviço de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e contratos programa.

➤ **FSE (Fornecimentos e serviços Externos)**

Relativamente aos fornecimentos e serviços externos, a empresa apresenta uma estrutura idêntica de custos relativa aos exercícios anteriores, prevendo-se uma diminuição em algumas rubricas de gastos decorrente de negociações. 2014, é um ano em que terminam muitos dos procedimentos realizados na data de constituição da empresa. A empresa detém hoje, para além duma melhor identificação e caracterização das suas reais necessidades, outra aceitação por parte do mercado por via da sua postura cumpridora, situação que lhe vem permitindo consecutivas melhorias das condições contratuais existentes. Comparativamente a DRN apresenta uma evolução positiva, por via dos gastos a realizar no âmbito da candidatura aprovada ao SAMA.

➤ **Gastos com o Pessoal**

Os gastos com o pessoal refletem os valores previsíveis calculados com base no exercício 2014, corrigidos por via da entrada e vigor do decreto-lei 140/2014 de 30 de setembro com a atualização da retribuição mínima mensal garantida para os € 505,00 e correspondente atualização das taxas contributivas confiadas pelo decreto-lei 154/2014 de 20 de Outubro. Igualmente a considerar e com impacto, é a reposição das reduções remuneratórias em vigor entre 2011 e 2013, deixando a redução de incidir sobre valores superiores aos € 675,00 passando a incidir sobre valores superiores aos € 1.500,00.

➤ **Gastos de Financiamento**

Foram considerados como custos financeiros, as diferentes necessidades de financiamento associadas a aquisição dos investimentos, bem como de acordo com os planos de pagamento acordados com os fornecedores.

➤ **Impostos**

Neste valor está incluído o IVA suportado nas operações sobre as quais a entidade está excluída do direito a dedução, bem como o I. Selo, o IUC e outras taxas referentes as atividades operacionais.

## **RENDIMENTOS**

Proveltos de exploração para 2015:

- **Vendas (Abastecimento de Agua);**
- **Prestação de serviços de saneamento e resíduos urbanos;**
- **Contratos Programa**
- **Subsídios à Exploração, do IEFP, por via estágios e outras iniciativas de emprego a decorrerem.**
- **Outros Rendimentos, pelos subsídios ao investimento relacionados com os equipamentos adquiridos no âmbito do Algarve21 Sistema do Apoio a Modernização Administrativa (\*).**

(\*)- vide capítulo V – Orçamento Anual de Investimento - Modernização Administrativa



AMBIOHLÃO E.M.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS POR NATUREZAS**

ME

509620780

PERÍODO PREVISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (Euros)	
		PERÍODO	PERÍODO
		31.12.2015	31.12.2014
Vendas e serviços prestados		9 929 167,95	9 622 959,25
Subsídios à exploração		8 436,72	514 500,00
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-2 306 526,99	-2 246 083,75
Fornecimentos e serviços externos		-3 846 511,41	-3 794 831,80
Gastos com o pessoal		-2 705 054,50	-2 859 005,30
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		36 276,44	116 552,76
Outros gastos e perdas		-28 677,93	-76 868,00
		0,00	0,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>1 067 110,28</b>	<b>1 277 223,16</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-512 460,62	-757 659,89
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>474 649,66</b>	<b>519 563,27</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-443 894,20	-501 454,21
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>30 755,46</b>	<b>18 109,06</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-10 940,52	-8 420,66
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>19 814,94</b>	<b>9 688,40</b>

TDC (2212)



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



---

## **VII - Orçamento Anual de Financiamento**

Prevê-se que o financiamento da empresa e dos projetos, seja suportado através dos cofinanciamentos previstos de acordo com a execução do Algarve 21 (SAMA) e ainda conforme os excedentes de tesouraria gerados, independentemente de outras fontes de rendimento que possam ser equacionadas.

## **VIII – Orçamento Anual de Tesouraria**

A informação dos Fluxos de Caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa terá acesso em 2015 e seguintes e, por outro lado, verificar o destino que lhe será conferido.



AMBIOLHÃO, E.M.

NIF: 509 680 780

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA**

PERÍODO PREVISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		31.12.2015	31.12.2014
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes		13 072 950,79	10 946 295,02
Pagamentos a fornecedores		-8 664 813,71	-4 862 448,08
Pagamentos ao pessoal		-2 699 927,42	-2 850 339,92
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>1 708 209,66</b>	<b>3 233 507,02</b>
Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento		-30 693,85	-18 300,40
Outros recebimentos/pagamentos		-675 919,26	-1 548 520,18
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>1 001 596,55</b>	<b>1 666 686,44</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis		-920 420,35	-939 718,74
Activos intangíveis		0,00	
Investimentos financeiros			
Outros activos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>		<b>-920 420,35</b>	<b>-939 718,74</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Recolhações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento		-136 718,74	-236 408,93
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-136 718,74</b>	<b>-236 408,93</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>-55 542,54</b>	<b>470 558,77</b>
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		760 947,17	290 388,39
Caixa e seus equivalentes no fim do período		705 404,63	760 947,17

TDC (2212)



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## **IX - Balanço Previsional**

O Balanço Previsional apresentado em anexo, fornece-nos uma perspectiva patrimonial da empresa, evidenciando o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhes estão afetos, mais concretamente, os valores do ativo representam as aplicações dos fundos, correspondendo o capital próprio e o passivo à sua origem.

AMBIÓ - EMPRESA MUNICIPAL AMBIENTE DE OIHÃO EM

NIF 30000780

BALANÇO PROVISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

SUBSCRITAS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (Euros)	
		PERÍODO 31.12.2014	PERÍODO PREV. 31.12.2014
<b>ATIVO</b>			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		19 607 975,44	19 299 415,71
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Goodwill			
Activos intangíveis		0,00	0,00
Activos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
		<b>19 607 975,44</b>	<b>19 299 415,71</b>
Activo Corrente			
Inventários		51 254,00	104 618,75
Activos biológicos			
Clientes		1 255 251,45	1 456 804,83
Aduanamentos a fornecedores			
Estados e outros entes públicos		242 190,83	15 195,00
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber		2 456 889,47	2 767 068,07
Diferimentos		25 824,94	12 117,95
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários		705 404,63	780 947,17
		<b>5 877 426,32</b>	<b>6 126 751,87</b>
<b>Total do activo</b>		<b>25 484 780,85</b>	<b>25 426 177,58</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital realizado		325 000,00	325 000,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão			
Reservas legais		0,00	0,00
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados transferidos		-136 709,84	-146 392,24
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>19 814,94</b>	<b>9 688,40</b>
Interesses minoritários			
<b>Total do capital próprio</b>		<b>308 111,16</b>	<b>186 296,16</b>
<b>Passivo</b>			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidade por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		19 219 913,80	19 967 005,81
		<b>19 219 913,80</b>	<b>19 967 005,81</b>
Passivo corrente			
Fornecedores		2 012 207,86	1 575 941,19
Aduanamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		62 302,96	71 723,66
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos		20 176,57	263 332,13
Outras contas a pagar		3 649 766,22	3 048 859,77
Diferimentos		298 321,35	4 718,36
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
		<b>6 062 774,86</b>	<b>5 280 876,11</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>25 276 688,85</b>	<b>25 227 861,92</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>25 484 780,85</b>	<b>25 426 177,58</b>

Olhão, 27 de Outubro de 2014

**Os ADMINISTRADORES,**

**A ADMINISTRAÇÃO**



Dr. António Miguel Pina



Eng.º Carlos Alberto Martins



**Técnico Oficial de Contas**

**A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda**

**Representada por:**

**António José Miquellno Mascote TOC nº 2212**



**Sessão de Câmara de 30/10/2014**

**Proposta nº 72/2014 – Orçamento, grandes opções do plano e quadro plurianual municipal para 2015-2018.**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

Pela primeira vez e em parte por imposição legal, o orçamento que é apresentado na CMO para o ano de 2015 dito de “base zero” não tem, como era hábito, receitas inflacionadas para disfarçar os défices sucessivos que conduziram à situação de preocupante endividamento que é conhecida. Nas Gop é feito esse mesmo reconhecimento na medida em que se sublinha “ a vantagem de trazer para a discussão política a realidade verdadeira dos números “. Na CDU não podíamos estar mais de acordo! Na verdade, ao longo das últimas décadas de gestão PS na câmara, pautou-se por uma sistemática e deliberada mistificação da realidade que nos conduziu à situação actual.

A proposta de orçamento que nos é apresentada – sem investimento, sem obra, sem protejo, sem ideias ou linhas estratégicas que apontem uma perspectiva de futuro – exprime bem a situação para onde a câmara foi

conduzida. Uma autarquia endividada e um orçamento que se restringe ao funcionamento mínimo a autarquia. Uma situação que tem dois responsáveis : a política de sucessivos governos que têm vindo a impor cortes brutais ao poder local e as opções da gestão PS que governa a câmara de Olhão há 38 anos. Na verdade, se hoje sobra dívida onde falta dinheiro, tal deve-se única e exclusivamente às opções que foram sendo tomadas e com as quais a actua maioria PS no executivo municipal está comprometida.

Vejamos : quase 40% do orçamento é consumido com custos com pessoal, não que os trabalhadores da autarquia sejam muitos ou ganhem bem, mas porque a estrutura de despesas apresentada está deformada; cerca de 10% destinam-se a pagar o serviço da dívida, comprovando como denunciámos antes, que o PAEL não era solução – sublinhe-se ainda que a dívida da autarquia que nos é apresentada não envolve a dívida da Ambiolhão que, por mais habilidades contabilísticas que se possam fazer, é também dívida do município; para as empresas municipais e em particular para a Ambiolhão são destinados cerca de 10%.

Este orçamento vem deitar por terra toda a demagogia que foi desenvolvida durante a campanha eleitoral, com as várias promessas entretanto feitas. De facto, muitas delas como se está a comprovar agora, serviram apenas e só para ganhar votos por parte daqueles que mais do que quaisquer outros tinham a obrigação de saber em que estado é que se encontrava a câmara.

Confirma-se que Olhão não tem neste momento os instrumentos de gestão e planeamento que precisava, sobretudo para responder a uma situação como a actual. Prova disso é o facto de não ter o PDM revisto e, espanto o nosso, nem sequer, 38 anos depois de gestão PS, tem um regulamento de utilização de viaturas.

Não se vislumbra nos documentos apresentados qualquer referência ao desenvolvimento económico no concelho, nem como ajudar a promovê-lo: a breve alusão feita à Ria omitindo as suas potencialidades económicas e as actividades que lhe estão ligadas, a não referência à pesca, marisqueio,

agricultura, extracção de sal marinho, floricultura, indústria conserveira, comércio etc.

Nada disto parece existir, nem ter qualquer importância para as opções que nos são apresentadas.

Nas grandes opções do plano é avançada a ideia ( já aprovada para 2014 pelo PS com abstenção do PSD ) da fusão da Fesnima com a Mercados de Olhão, alargando agora as competências dessa hipotética futura empresa municipal para áreas do planeamento e urbanismo, retirando essas competências ao município. Para lá da complexidade formal e jurídica da fusão destas empresas num tempo aceitável , está a questão do objectivo a que a mesma serve. Da mesma forma que está hoje provado que foi um erro a criação da Ambiolhão, cujas valências se deveriam ter mantido na autarquia, salientamos que a criação de uma nova grande empresa municipal, constitui uma opção errada e que comprometerá o futuro do concelho. Uma decisão que retira aos órgãos democráticos a sua capacidade de escrutínio e que é capaz de arrastar e esconder endividamento. Em nosso entender, a pretensão legítima e que acompanhamos da gestão municipal da frente ribeirinha e a das infraestruturas e condições existentes na Ilha da Armona, deverá ser desenvolvida no domínio da autarquia.

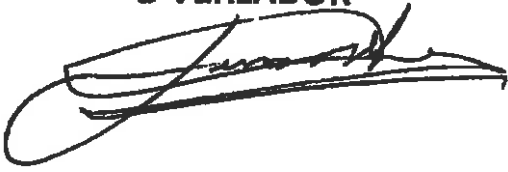
Nas Gop é referido que as taxas municipais não devem aumentar, afirmação com a qual estamos de acordo, mas que não pode encobrir o quanto foram aumentadas ao longo dos anos e que, só quando o PS perdeu a maioria absoluta, é que esse processo foi travado. Veremos no futuro qual a validade daquela afirmação.

Por último queremos dizer que estamos convencidos que com este orçamento vamos continuar a ter a mesma política, com os mesmos erros e opções, que tivemos no passado. Nada mudará, a não ser a crescente paralisia municipal e a incapacidade da actual maioria de corrigir a trajectória actual.

Este orçamento, estas opções do plano e este quadro plurianual municipal 2015-2018, não servem a população de Olhão e terão o voto contra da CDU.

3  
[Handwritten signature]

O VEREADOR

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be a name, possibly starting with 'J'. It is written in a cursive or semi-cursive style.

## Declaração de voto

Quanto ao Orçamento, Grandes Opções do Plano e Quadro Plurianual o Bloco de Esquerda entende declarar o seguinte:

1- Verificam-se algumas melhorias em relação ao orçamento apresentado no ano anterior, umas decorrentes da legislação entretanto publicada, outras resultado de algumas propostas que temos vindo a apresentar, nomeadamente ,no que concerne à redução dos subsídios concedidos às Empresas Municipais.

2- A despesa da Câmara apresenta uma estrutura que não nos parece ser a mais correcta. Quando as despesas correntes absorvem cerca de 95% do orçamento, sobram cerca de um milhão de euros para investimento. É urgente inverter esta situação através de uma diminuição das despesas com o pessoal e das despesas com o funcionamento da máquina camarária . Só assim se conseguem libertar maiores verbas para os investimentos que o Concelho tanto necessita .

3- Em relação ao Quadro Plurianual e na rubrica 01-Pessoal, aceitando que os aumentos são devidos à prometida reposição salarial da Função Pública, é necessário ter em conta que elas actualmente já representam cerca de 43% do orçamento das despesas e para garantir a sustentabilidade orçamental é necessário reduzir substancialmente o seu montante.

Também na rubrica 05-Subsídios se verifica uma intenção de voltar a aumentar os subsídios às empresas municipais . Discordamos desta política , até porque, alguns dos serviços prestados, nomeadamente pela Fesnima, têm obrigação de ser auto-sustentáveis.

4- Quanto às Grandes Opções do Plano:

- a) Entendemos que deveriam incluir um compromisso claro para promover um plano de acção para combater os males da Ria Formosa nomeadamente resolver o problema dos esgotos lançados directamente na Ria e o início da construção da rede de esgotos na Ilha da Armona.
- b) Quanto à diferenciação positiva na isenção de IMT e IMI em Moncarapacho e Pechão parece-nos uma proposta sem qualquer possibilidade de concretização prática porquanto são competências da Administração Central.
- c) Contrariamente ao que se refere este não é um orçamento de base zero, mas sim um orçamento de continuidade. Num orçamento de base zero cada item



do orçamento precisa de ser explicitamente aprovado e não apenas as alterações em relação ao ano anterior.

- d) Em relação à hipotética execução de alguns projectos dependentes de fundos comunitários associados ao próximo QREN, a prioridade terá que ser dada à requalificação das Escolas Básicas nº4 e nº5; é conhecida a falta de condições do espaço designado como refeitório. Devemos ter presente que o investimento na Educação é reprodutivo e a possibilidade de um financiamento bancário é uma hipótese que deverá ser tida em conta.
- e) Muito nos preocupa a intenção de fusão das empresas Fesnima e Mercados de Olhão, a qual, a ocorrer, não determinará qualquer diminuição substancial de custos. Também discordamos da ideia de ter uma mega empresa que inclua as duas anteriormente referidas e outras competências como a gestão da ilha da Armona, a gestão da marina e frente ribeirinha. Com pessoal excedentário no departamento de obras seria uma insensatez avançar com a referida sociedade.

Pelas razões atrás referidas vota-se contra.

Olhão, 30 de Outubro de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda





S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

*Handwritten initials*

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
137/2014

Data  
2014.10.31

**ASSUNTO: Envio das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015**

Junto se envia a V. Ex<sup>a</sup>., cópia das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, bem como deliberação da Câmara Municipal da reunião extraordinária de 30 de outubro de 2014, para conhecimento e devidos efeitos, sendo que o mesmo irá na Ordem de trabalhos na próxima Assembleia Municipal a marcar oportunamente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Daniel Nobre Santana)





**Cidadãos por Olhão**  
**Vereação CMO**

es.  
m.

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se na votação da “Proposta nº 72/2014 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Quadro Plurianual para 2015”, por:

- Registrar dívidas de subscrição de capital nas sociedades Águas do Algarve, SA e Polis de exercícios anteriores.
- Não incluir riscos de contingência jurídica dos processos em curso .
- Existirem reservas jurídicas sobre matérias de exercícios anteriores na Autarquia e nas Empresas Municipais.
- Não se observar uma redução da despesa no sector de gestão de frota com medidas de controlo e gestão do parque automóvel.
- Não promover a redução da despesa nas transferências para as Empresas Municipais.

Olhão, 30 de Outubro de 2014

**Eduardo Manuel da Cruz**

**Domitília da Conceição Coutinha Matias**





*Bancada na Assembleia Municipal de  
Olhão*

Auero K.  
**Declaração de Voto**

**Ponto 14 da Ordem do Dia da  
Assembleia Municipal de 28 de  
Novembro de 2014**

*Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 72/2014, as Grandes Opções do Plano,  
Orçamento e o Quadro Plurianual para o ano de 2015*

Os eleitos pelo Partido Social Democrata, que constituem a bancada do mesmo na Assembleia Municipal de Olhão, considerando:

- Que as Grandes Opções do Plano para 2014 incluíram uma série de promessas que ora não se cumprem, como a fusão das Empresas Municipais Fesnima, E.M., e Mercados de Olhão, E.M.;
- Que o presente Orçamento comprova que, a nível de gestão, o Município de Olhão e o sector empresarial municipal necessitam possuir um modelo mais profissional, com critérios de eficiência e eficácia mais nítidos;
- Que este orçamento é o resultado claro de trinta e oito anos de gestão socialista absolutamente danosa no município, com consequentes empolamentos de receita, facto de que agora os olhanenses colhem frutos;
- Este é um orçamento nulo, sem investimentos dignos desse nome, limitando-se a um mero exercício de controlo da dívida municipal acumulada, sem um olhar claro para o futuro do Município de Olhão;


**Decidem abster-se na presente votação.**

Olhão e Assembleia Municipal, 27 de Junho de 2014.

Os Eleitos pelo PPD/PSD na Assembleia Municipal de Olhão.



Anexo 2

PCP-PEV  CDU – Coligação Democrática Unitária	DV004/2014/AMO	28-11-2014
--	----------------	------------

AS  
A2

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2014

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E QUADRO PLURIANUAL - 2015**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

(A constar na ata)

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da Câmara Municipal de Olhão Nº 72/2014, que tem por objeto as "Grandes Opções do Plano, Orçamento e Quadro Plurianual para o ano 2015", na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de novembro de 2014, pelos seguintes motivos:

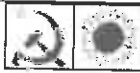
Pela primeira vez e em parte por imposição legal, o orçamento apresentado pela CMO para o ano de 2015, dito de "base zero", não tem, como era hábito, receitas inflacionadas para disfarçar os défices sucessivos que conduziram à situação de preocupante endividamento que é conhecida. Nas GOP é feito esse mesmo reconhecimento na medida em que se sublinha "a vantagem de trazer para a discussão política a realidade verdadeira dos números". Na CDU não podíamos estar mais de acordo! Na verdade, ao longo das últimas décadas da gestão PS na câmara, esta pautou-se por uma sistemática e deliberada mistificação da realidade que nos conduziu à situação atual.

A proposta de orçamento que nos é apresentada – sem investimento, sem obra, sem projeto, sem ideias ou linhas estratégicas que apontem uma perspetiva de futuro – exprime bem a situação para onde a câmara foi conduzida. Uma autarquia endividada e um orçamento que restringe ao funcionamento mínimo a autarquia. Uma situação que tem dois responsáveis: a política de sucessivos governos que têm vindo a impor cortes brutais ao poder local e as opções da gestão PS que governa a

Assembleia Municipal de Olhão – CDU







câmara de Olhão há 38 anos. Na verdade, se hoje sobra dívida onde falta dinheiro, tal deve-se única e exclusivamente às opções que foram sendo tomadas e com as quais a maioria PS no executivo municipal está comprometida.

Vejamos: quase 40% do orçamento é consumido com custos com pessoal, não que os trabalhadores da autarquia sejam muitos ou ganhem bem, mas porque a estrutura de despesas apresentada está deformada; cerca de 10% destinam-se a pagar o serviço da dívida, comprovando como denunciámos antes, que o PAEL não era solução – sublinhe-se ainda que a dívida da autarquia que nos é apresentada não inclui a dívida da Ambiolhão que, por mais habilidades contabilísticas que se possam fazer, é também dívida do município; para as empresas municipais e em particular para a Ambiolhão são destinados cerca de 10%.

Este orçamento vem deitar por terra toda a demagogia que foi desenvolvida durante a campanha eleitoral, com as várias promessas entretanto feitas. De facto, muitas delas como se está a comprovar agora serviram apenas e só para ganhar votos por parte daqueles que mais do que quaisquer outros tinham a obrigação de saber em que estado é que se encontrava a câmara.

Confirma-se que Olhão não tem neste momento os instrumentos de gestão e planeamento que precisava, sobretudo para responder a uma situação como a atual. Prova disso é o facto de não ter o PDM revisto e, pasme-se, nem sequer, 38 anos depois de gestão PS, tem um regulamento de utilização de viaturas.

Não se vislumbra nos documentos apresentados qualquer referência ao desenvolvimento económico no concelho, nem como ajudar a promovê-lo: a breve alusão feita à ria omitindo as suas potencialidades económicas e atividades que lhe estão ligadas, a não referência à pesca, agricultura, extração de sal marinho, floricultura, indústria conserveira, comércio etc. Nada disto parece existir, nem ter qualquer importância para as opções que nos são apresentadas.

Nas Grandes Opções do Plano é avançada a ideia (já aprovada para 2014 pelo PS com abstenção do PSD) da fusão da Fesnima com a Mercados de Olhão, alargando agora as competências dessa hipotética futura empresa municipal para áreas do planeamento e urbanismo, retirando essas competências ao município. Para lá da complexidade formal e jurídica da fusão destas empresas num tempo aceitável, está





a questão do objetivo a que a mesma serve. Da mesma forma que está hoje provado que foi um erro a criação da Ambiolhão, cujas valências se deveriam ter mantido na autarquia, salientamos que a criação de uma nova grande empresa municipal, constitui uma opção errada e que comprometerá o futuro do concelho. Uma decisão que retira aos órgãos democráticos a sua capacidade de escrutínio e que é capaz de arrastar e esconder endividamento. Em nosso entender, a pretensão legítima e que acompanhamos da gestão municipal da frente ribeirinha e a das infraestruturas e condições existentes na Ilha da Armona, deverão ser desenvolvidas no domínio da autarquia.

Nas GOP é referido que as taxas municipais não devem aumentar, afirmação com a qual estamos de acordo, mas que não pode encobrir o quanto foram aumentadas ao longo dos anos e que, só quando o PS perdeu a maioria absoluta, é que esse processo foi travado. Veremos qual no futuro a validade daquela afirmação.

Por último queremos dizer que estamos convencidos que com este orçamento vamos continuar a ter a mesma política, com os mesmos erros e opções, que tivemos no passado. Nada mudará, a não ser a crescente paralisia municipal e a incapacidade da atual maioria de corrigir a trajetória atual.

Este orçamento, estas opções do plano e este quadro plurianual municipal 2015-2018, não servem a população de Olhão e terão o voto contra da CDU.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.11.2014**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. 72/2014, no ponto 14 da Ordem do Dia - "Grandes Opções do Plano, Orçamento e o Quadro Plurianual para o ano de 2015".**

**I. Verificam-se algumas melhorias em relação ao orçamento apresentado no ano anterior, decorrentes, sobretudo, da assimilação pelo actual executivo, das restrições e regras orçamentais impostas pela legislação em vigor, designadamente, não lançando mão dos expedientes anteriormente utilizados de forma reiterada, que consistiam em inflacionar as receitas de capital, por forma a aumentar artificialmente a receita, conferindo ao orçamento um equilíbrio que ele não tinha.**

**No passado ano o Bloco de Esquerda chamou a atenção para os perigos decorrentes dessa prática, no orçamento para 2014, vindo a confirmar-se a razão de ser de tais alertas, com a consequente inflexão do executivo, que se viu obrigado a proceder a uma rectificação orçamental, com a redução substancial das receitas de capital fantasiosamente previstas naquele orçamento. No presente orçamento apraz-nos verificar que não se incorreu no mesmo erro no que tange às receitas de capital.**

**II. Não se pode, porém, dizer que este seja um orçamento de base zero, como se refere nas GOP. Com efeito, um orçamento de "base zero" consiste numa base orçamentária para um determinado período, neste caso um ano, sem levar em consideração os orçamentos de períodos anteriores. Parte do princípio de estabelecer os custos e as despesas de uma organização a partir de uma base zero, ou seja, sem levar em consideração os custos de períodos anteriores. Por se tratar de uma ferramenta estratégica, procura o envolvimento e o tempo de todos colaboradores da organização, de gestores a departamentos operacionais. Um orçamento de "base zero" permite a alocação dos recursos de maneira eficiente, ajuda a detetar orçamentos inflacionados, elimina processos que não constituem uma mais valia, aumenta a comunicação e a coordenação dentro da organização e obriga as "chefias" a justificarem cada item e não é o que acontece com este orçamento.**

**No documento apresentado, não deflui que tal trabalho (necessariamente prévio), tenha sido efectivamente feito pelo executivo com vista à elaboração da proposta de orçamento que hoje traz à apreciação da assembleia.**



es.  
AG.

### **III. No que respeita às Grandes Opções do Plano:**

a) Entendemos que deveriam incluir um compromisso claro para promover um plano de acção para combater o problema da poluição na Ria Formosa, nomeadamente, a resolução do problema dos esgotos lançados directamente para a Ria e o início da construção da rede de esgotos na Ilha da Armona;

b) A denominada "*diferenciação positiva*" na taxa de IMI, para as freguesias de Moncarapacho e Pechão, consubstancia uma proposta claramente demagógica, uma vez que o município não tem meios legais de concretizar esta diferenciação, porquanto, a taxa de IMI é determinada para todo o concelho, não havendo possibilidade de diferenciação entre as freguesias.

Por outro lado, as taxas de IMT, bem como as respectivas isenções são determinadas através da Administração Central, não havendo lugar a qualquer espaço de manobra do município para introduzir a anunciada diferenciação entre as suas freguesias.

Com efeito, o único meio que o município tem de influir, de alguma forma, na determinação do valor patrimonial dos imóveis, influenciando indirectamente na tributação para efeitos de IMI, consiste nas recomendações ou pedidos que revisão que possa dirigir à administração central, no que respeita apenas à eventual alteração dos coeficientes de localização dos imóveis.

No entanto, como se sabe, o coeficiente de localização é apenas um, entre muitos outros factores, utilizados na avaliação e determinação do valor patrimonial tributário dos imóveis.

Dá que, a eventual alteração dos coeficientes de localização, por exemplo nas freguesias de Pechão ou Moncarapacho, não acarrete necessariamente uma alteração substancial no valor patrimonial dos imóveis, susceptível de conduzir à "*diferenciação positiva*" apregoada pelo executivo.

c) A anunciada redução dos subsídios é uma falsa questão, porquanto, como se constata pelo quadro plurianual municipal, o montante dos subsídios atribuídos aumenta todos os anos:

- Em 2015: Euros 2.369.660,00;
- Em 2016 - Euros 2.871.924,50;
- Em 2017 - Euros 2.920.792,25;
- Em 2018 - Euros 2.976.358,38

Relativamente à hipotética execução de alguns projectos dependentes de fundos comunitários associados ao próximo QREN, verifica-se uma incompreensível hierarquização das prioridades estabelecidas na GOP, que aparentemente dá prevalência à requalificação da estrada nacional 125, à construção de mais um campo de futebol relvado, um canil/gatil e só depois a requalificação das escolas básicas nr. 4 e 5.

Entende o BE que a requalificação das escolas básicas nrs 4 e 5 deve ser a primeira prioridade do executivo, uma vez que é conhecida a falta de condições daqueles estabelecimentos,





especialmente do espaço designado como refeitório. A educação deverá estar sempre na linha da frente das prioridades de investimento.

d) A anunciada intenção de fusão das empresas Fesnima e Mercados de Olhão, com a consequente criação de uma mega empresa municipal, à qual serão acometidas ainda mais atribuições do que as actualmente detidas por estas duas empresas, como a gestão da Ilha da Armona, a gestão da marina e frente ribeirinha, é motivo de grande preocupação para o Bloco de Esquerda.

Não se vislumbra que haja diminuição substancial de custos resultantes de tal fusão; ao invés, a experiência empresarial local tem-nos ensinado que o espraiar de atribuições, nomeadamente, as acima elencadas, derivará num aumento de despesa e numa perpetuação das políticas de subsidiação às empresas locais, contra as quais o Bloco de Esquerda se tem manifestado desde sempre.

A Fesnima e Mercados de Olhão que tinham obrigação de ser rentáveis para o município ou pelo menos, autossuficientes, nunca o foram.

Não existe razão para pensar que a sua fusão possa alterar este quadro repetido ao longo dos anos. Por outro lado, as atribuições cometidas a estas empresas, poderiam ser perfeitamente executadas pelos serviços camarários, com uma manifesta redução de custos e reutilização de pessoal excedentário da autarquia, não havendo, segundo a nossa perspectiva, razão justificativa para existência, sequer, destas duas empresas.

Quanto ao orçamento propriamente dito, cumpre realçar que:

- Ao nível da receita prevista de IMI, o controlo orçamental da receita de 2013, revela que a receita cobrada bruta do IMI foi de Euros 6.495.120,42.

Todavia, para 2015 a receita prevista de Imi é de Euros 6.299.435,00.

Não se vislumbra como poderá a receita de IMI orçamentada para 2015 ser inferior à receita efectivamente cobrada em 2013.

Por outro lado, com o fim em 2014, da chamada "cláusula especial de salvaguarda do IMI", os proprietários de imóveis irão pagar em 2015, muito mais de IMI do que pagaram em 2014.

Isto significa que, mesmo mantendo a mesma taxa do ano anterior, o município irá arrecadar em 2015, muito mais receita de IMI do que a obtida em 2014 (e naturalmente em 2013), dado que, cessada a cláusula de salvaguarda, a generalidade dos proprietários suportará em 2015 o IMI pela totalidade - circunstância que aparentemente não foi tida em consideração na elaboração do orçamento.

Estima-se assim que a receita de IMI efectivamente cobrada em 2015, seja substancialmente superior à receita orçamentada.

- Constata-se que as despesas correntes absorvem cerca de 95% do orçamento, não resultando, uma vez mais, do orçamento apresentado um verdadeiro esforço no sentido da diminuição destas despesas.



É urgente inverter esta situação, através da diminuição das despesas com o pessoal e das despesas com o funcionamento da "máquina camarária", de forma a libertar as verbas para realização do investimento que o concelho tanto precisa.

13.  
AG.

A criação de um regulamento de atribuição de subsídios e apoios financeiros concedidos a terceiras entidades, é um instrumento cuja criação se torna cada vez mais urgente, por forma a que, sem deixar de subsidiar as actividades que verdadeiramente contribuem para o desenvolvimento do concelho e para o bem estar dos seus munícipes, existam critérios claros de hierarquização e de controle de aplicação dos subsídios atribuídos.



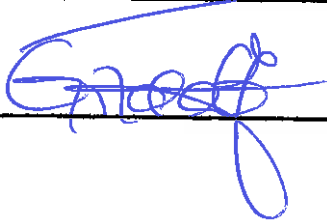
O Bloco de Esquerda tem manifestado reiteradamente enorme preocupação relativamente ao cumprimento do limite de endividamento, pelas gravosas consequências que decorrem para o município, em caso da sua inobservância, assumindo a situação financeira da Ambiolhão, um factor de acrescida atenção, uma vez que poderão ser incluídas, para apuramento do montante da dívida total relevante do município, as empresas municipais, caso estas entrem em incumprimento das regras de equilíbrio de contas.

De novo, não se vislumbra a existência de quaisquer preocupações, por parte do município, na realização de uma reestruturação profunda desta empresa municipal, cujo passivo e quadro de pessoal tem vindo a aumentar de forma descontrolada.

Pelos motivos acima expostos não poderá o Bloco de Esquerda votar favoravelmente a proposta de orçamento para 2015.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**PROPOSTA Nº 74/2014**  
**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA  
ORDEM DO DIA NA SESSÃO  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

21/11/2014  
DJ

**Considerando (que):**

- A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, republicada pelo D.L. 258/2009 de 25/09, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- O n.º 2 do artigo 106.º desta Lei, que prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Cada Município pode aprovar anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, uma TMDP que não pode ultrapassar os 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º daquela Lei.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, republicada pelo D.L. 258/2009 de 25 de setembro, para o próximo ano de 2014, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de 0,25%, sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas;
2. Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 07 de Novembro de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO</b>	
Reunião de 28 / 11 / 2014	
Proposta foi APROVADA	
Por maioria / unanimidade com os votos	
FAVORÁVEIS 18 (11 PS, 7 PSD)	
ASTENÇÕES _____	
CONTRA 6 (3 CDU, 3 BE)	





*Handwritten signature*

Sessão de Câmara de 12/11/2014 – Ata 49/2014

Proposta n.º 74/2014

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto, pelos seguintes motivos.

- 1- Compreendendo a necessidade de arrecadação de receita por parte do Município para fazer parte à sua despesa;
- 2- Considerando que na conjuntura atual deveriam ser as autarquias, que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhe permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, que melhor conhecem a situação dos seus munícipes, as primeiras a tomar a iniciativa de não penalizar pelos máximos os contribuintes;
- 3- Considerando que esta é mais uma medida que irá penalizar exclusivamente o contribuinte;
- 4- Considerando que sendo de inquestionável justiça que as empresas de grande poderio económico, que usufruem do subsolo do município para objeto da sua atividade paguem



uma taxa, se verifica que a própria lei prevê que essas empresas façam refletir o custo dessa taxa nas faturas dos consumidores, que assim pagam a taxa pelo usufruto do subsolo do município por parte das empresas de telecomunicações, que já muito lucram com os serviços prestados.

Assim, pelo acima exposto e por considerar injusta a própria lei, no que concerne ao real pagador da taxa, voto contra esta proposta.

O VEREADOR





Vereação CMO

Cidadãos por Oihão

ps.  
2014

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Vereadores eleitos pelo PSD votam favoravelmente a "Proposta nº 74/2014 - "Taxa Municipal de Direitos de Passagem", por:

- Considerarem ser uma medida justa pela utilização do espaço público subterrâneo por parte das operadoras.

Oihão, 05 de Novembro de 2014

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília da Conceição Coutinha Matias



S.



R.

2014-11-12

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM** - Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do Vereador eleito pela CDU que apresenta declaração de voto e com a abstenção do Vereador eleito pelo BE. -----





Auerio N

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2014

**Taxa Municipal de Direitos de Passagem****DECLARAÇÃO DE VOTO****(A constar na ata)**

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da Câmara Municipal de Olhão Nº 74/2014, que tem por objeto a “aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem”, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de novembro de 2014, pelos seguintes motivos:

- 1- Compreendendo a necessidade de arrecadação de receita por parte do Município para fazer face à sua despesa;
- 2- Considerando que na conjuntura atual deveriam ser as autarquias, que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhe permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, que melhor conhecem a situação dos seus municípios, as primeiras a tomar a iniciativa de não penalizar pelos máximos os contribuintes;
- 3- Considerando que esta é mais uma medida que irá penalizar exclusivamente o contribuinte;
- 4- Considerando que sendo de inquestionável justiça que as empresas de grande poderio económico, que usufruem do subsolo do município para objeto da sua atividade paguem uma taxa, se verifica que a própria lei prevê que essas empresas façam refletir o custo dessa taxa nas faturas dos consumidores, que assim pagam a taxa pelo usufruto do subsolo do município por parte das empresas de telecomunicações, que já muito lucram com os serviços prestados.





Assim, pelo acima exposto e por considerar injusta a própria lei, no que concerne ao real pagador da taxa, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão, votam contra esta proposta.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão

*Victor Tenne*

*João Chaves*

*4 Dias*





**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.11.2014**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. 74/2014, no ponto 15 da Ordem do Dia - "Aplicação de taxa municipal de direitos de passagem".

Não se ignora a necessidade de receitas que os municípios têm actualmente, nem os tremendos constrangimentos financeiros e orçamentais que enfrentam. Todavia, não se vislumbra que a imposição da denominada taxa de direitos de passagem possa vir a resolver ou minorar de forma significativa qualquer destes problemas, uma vez que como é consabido, as operadoras, regra geral, fazem repercutir as taxas cobradas pelos municípios na facturação dos consumidores finais.


Por outro lado, a maioria das operadoras não paga as taxas de passagem aos municípios, ou pagam valores irrisórios, sem que os municípios tenham meios de fiscalizar o pagamento das taxas, por forma a poder exigir coercivamente os valores a que têm direito, uma vez que a própria autoridade reguladora - a Anacom - não tem competência para fiscalizar o pagamento das taxas de direito de passagem.

Assim, em termos práticos, a imposição de taxa de direitos de passagem representará mais um encargo para os municípios, sem que concomitantemente daí decorra para o município uma real arrecadação de receita .

Por estes motivos, o Bloco de Esquerda votou contra a referida proposta.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

  
\_\_\_\_\_



es.  
si.

D Tenares  
Gred





DESPACHO: *trixi* Olhão

INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

21/11/2014

*Handwritten signatures*

**PROPOSTA Nº 75/2014**

**REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS**

**Participação variável do IRS**

**Considerando (que):**

- O estabelecido no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais – que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, sendo calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei supra referenciada.
- O n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Manter, para o ano de 2015, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos sujeitos passivos com o domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho, de acordo com a percentagem prevista no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro;
2. Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 7 de Novembro de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal

*Handwritten signature of António Miguel Ventura Pina*

António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO	
Reunião de 28 / 11 / 2014	
A PROPOSTA foi APROVADA	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	14 VOTOS (11 PS, 3 CDR)
ABSTENÇÕES	7 VOTOS (PSD)
CONTRA	3 VOTOS (BE)





1  
φ  
12  
257

**Sessão de Câmara de 12/11/2014**

**Proposta n.º 75/2014**

**Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios  
Participação Variável de IRS**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto, pelos seguintes motivos.

- O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos sobretudo do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade na carga fiscal.

Salvo casos absolutamente excepcionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente.



O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida que o governo e a Assembleia da República têm deliberadamente ignorado.

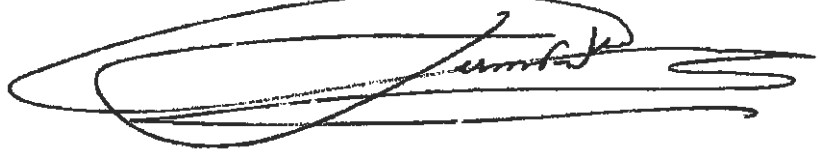
Não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas, muito menos fazendo sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito.

O “benefício” fiscal que resultaria do facto de o município abdicar da participação no IRS, no todo ou em parte, é :

- Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;
- De montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população;
- Significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, conseqüentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos ou, em alternativa, pressionar no sentido da busca de receitas alternativas em outros impostos, taxas, tarifas ou preços.

Assim, pelo acima exposto a **CDU vota favoravelmente**, para o ano de 2015, a participação de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial deste concelho.

O VEREADOR





Vereação CMO

Cidadãos por Olhão

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se na votação a **“Proposta nº 75/2014 - “**  
**Repartição dos serviços Públicos entre o Estado e os Municípios – Participação**  
**Variável do IRS, por:**

- Mais de três milhões de portugueses, estão isentos de impostos.
- O peso da tributação e cobrança do IRS recai sobre a “classe média” de forma profunda.
- A referida “classe média” tem os seus rendimentos afetados pelo aumento dos impostos sobre a propriedade (IMI) e outros custos (seguros, condomínios – etc.) sendo ainda atingida pelo agravamento de todos os outros custos de contexto.
- Aos ricos e muito ricos do país sobram instrumentos fiscais de poupança e de consultores especializados na matéria para a redução dos seus impostos.

O peso relativo nessas fortunas é menor que os rendimentos do trabalho e das pensões dos reformados pertencentes à “classe média”.

Nestes termos recomendamos ao Presidente do Município que no futuro próximo tenha em atenção esta realidade e desenvolva ações de boa gestão na execução orçamental e introduza no seu orçamento uma vontade de devolver aos seus munícipes uma parcela dessa receita municipal.

Olhão, 12 de Novembro de

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília da Conceição Coutinha Matias



S.



R.

2014-11-12

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE –  
REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS -  
PARTICIPACÃO VARIÁVEL DO IRS** - Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos a manutenção da participação de cinco por cento no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, com os votos favoráveis dos eleitos pelo PS e pelo Vereador eleito pela CDU, que apresentarão declaração de voto, com o voto contra do Vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto e com as abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD que igualmente apresentarão declaração de voto. -----





*Bancada na Assembleia Municipal de  
Olhão*

Auxero ?  
Declaração de Voto

Ponto 16 da Ordem do Dia da  
Assembleia Municipal de 28 de  
Novembro de 2014

ps  
A.B.

*Aprovar, por proposta da Câmara Municipal nº 75/2014, a Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios – Participação variável do IRS, mantendo para o ano de 2015 a participação de 5% sobre IRS, dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no concelho*

Os eleitos pelo Partido Social Democrata, que constituem a bancada do mesmo na Assembleia Municipal de Olhão, considerando:

- Que a presente medida, conjugada com a não fixação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis, se configura como um benefício aos proprietários e um prejuízo para a população em geral;
- Que a não fixação da taxa máxima na repartição variável do Imposto sobre os Rendimentos Singulares se poderia manifestar como um factor de atractividade para o nosso Concelho;
- Porém, a grave situação financeira do Município bem como as suas dificuldades;

**Decidem abster-se na presente votação.**

Olhão e Assembleia Municipal, 27 de Junho de 2014.

Os Eleitos pelo PPD/PSD na Assembleia Municipal de Olhão.



Teuero Q

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2014



**Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios**  
**Participação Variável de IRS**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

(A constar na ata)

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da Câmara Municipal de Olhão Nº 75/2014, que tem por objeto a “Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios - Participação Variável de IRS”, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de novembro de 2014, pelos seguintes motivos:

- O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos sobretudo do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade na carga fiscal.

Salvo casos absolutamente excecionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente.

O desagramento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida que o governo e os partidos do bloco central eleitos na Assembleia da República têm deliberadamente ignorado.

Não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagramento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas, muito menos fazendo sentido que este desagramento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda

Assembleia Municipal de Olhão - CDU





que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito.

O “benefício” fiscal que resultaria do facto de o município abdicar da participação no IRS, no todo ou em parte, é:

- Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;
- De montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população;
- Significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, conseqüentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos ou, em alternativa, pressionar no sentido da busca de receitas alternativas em outros impostos, taxas, tarifas ou preços.

Assim, pelo acima exposto a CDU vota favoravelmente, para o ano de 2015, a participação de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial deste concelho.

Os Eleitos da CDU na Ass. Municipal de Olhão

*Victor Tasmé*

*João Marques*

*M. Dias*

## Proposta n.º 77/2014

### Valometria de Bens - Activos Imobilizados

#### Considerando:

- ◆ Que para efeitos de inventariação, determina o CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), n.º 1 do art. 31.º que o critério de valorização de bens, deva ser a avaliação;
- ◆ Que o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) estabelece no ponto 4.1.4 do Capítulo 4, que quando se trate de activos imobilizados obtidos a título gratuito, poder-se-á adoptar o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens;
- ◆ Que a comissão de avaliação do Município, já se pronunciou sobre a valorização dos bens, conforme informações em anexo à presente proposta;
- ◆ Que para efeitos de integração dos bens avaliados no património do Município, a avaliação deverá ser apreciada pelo órgão competente, nos termos da alínea I) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a avaliação dos bens, nos termos da alínea ccc) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 5.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão 6 de Novembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(António Miguel Ventura Pina)

07-10-2014, 1 - 3

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ASSUNTO: VALORIMETRIA DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS QUE PASSARAM PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DOS LOTEAMENTOS:**

- *Gilberto Pereira Hilário, alvará de loteamento n.º 2 de 02 - fevereiro - 2004*
- *Maria Helena do Rosário Madeira e Fernando Bernardino Feltro Madeira, alvará de loteamento n.º 142 de 22 - abril - 2004*
- *J. Marcelino & Rosa - Sociedade de Construção, Lda., alvará de loteamento n.º 3 de 05 - agosto - 2005*
- *Jorge Guerreto & Barbara, Lda., alvará de loteamento n.º 4 de 22 - novembro - 2005*
- *Andrade & Filhas, Lda. e Arnaldo Rodrigues do Serro, alvará de loteamento n.º 78 de 29 - novembro - 1990*

Face à solicitação do Departamento de Administração Geral (DAG) para que se pronunciasse sobre a valoração das parcelas de terreno, infra-estruturas e equipamentos que passaram para o domínio público municipal no âmbito das operações de loteamento identificadas em "assunto", a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (CAv) nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de vinte e sete de Abril de dois mil e seis, constituída pelo Sr. Eng. Carlos Alberto dos Santos Lopes, pela Sr.ª Arq., Ana Maria Canário Frade Trindade e pelo Sr. Eng. Téc. Rui Manuel Pereira Evaristo, reuniu em 7 de outubro de dois mil e catorze para proceder às respetivas avaliações.

Na avaliação das áreas de cedência, infraestruturas e equipatmentos que passaram para o domínio público, a CAv considerou:

- Que o valor unitário das parcelas de terreno para zonas verdes/lazer e arruamentos é função da sua localização e proximidade de espaços urbanos existentes, situando-se entre os 5,00 €/m<sup>2</sup> e os 7,00 €/m<sup>2</sup>;
- O "método dos custos" para determinar o valor actual das infra-estruturas viárias, redes de águas, redes de saneamentos de águas residuais domésticas e pluviais e

Handwritten initials and signature: "A" and "Am".

07-10-2014, 2 - 3

equipamentos, determinando o valor de substituição a novo (custo actual de infraestrutura obtido com base no mapa de trabalhos constante do loteamento) deduzido da perda de valor inerente à depreciação (reflecte o estado de conservação e de obsolescência funcional). Os custos unitários de referência utilizados são os indicados no quadro do anexo 1 e foram obtidos através da análise ponderada dos custos unitários aplicados atualmente para execução de infraestruturas similares e comparáveis;

- Na determinação i) dos valores atuais das parcelas de terreno as áreas referidas nos respetivos alvarás de loteamento, ii) das infraestruturas dos loteamentos as quantidades de trabalhos referidas nos mapas de medições das infraestruturas que integram os processos de loteamento;
- A data da recepção provisória do loteamento como sendo a data de início de contagem do período de vida útil das infraestruturas e equipamentos. No caso desta data não ser conhecida, o período de vida já decorrido é determinado em função da depreciação que se considere face ao estado de conservação das infra-estruturas à data da sua valoração, tomando-se os seguintes fatores de depreciação:

*Muito Bom* – Novo, recente ou reconstruído sem necessidade de obras.

Uma depreciação  $\leq 5\%$ ;

*Bom* – Recente ou reconstruído com necessidade de obras que correspondam a uma depreciação  $> 5\%$  e  $\leq 25\%$ ;

*Razoável* – Necessita de obras que correspondam a uma depreciação  $> 25\%$  e  $\leq 50\%$ ;

*Razoável/Mau* - Necessita de obras que correspondam a uma depreciação  $> 50\%$  e  $\leq 70\%$ ;


*Mau* - Necessita de obras que correspondam a uma depreciação  $> 70\%$ ;

- O período de vida útil da infraestrutura viária igual a 20 anos, correspondendo à uma taxa de amortização anual de 5,0% estabelecido no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril para infraestruturas rodoviárias;
- Para efeitos do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria 617/2000 de 17 de Abril, nos casos de se ter verificado repavimentações dos pavimentos betuminosos, estas são consideradas “grandes reparações”, com um período de vida útil estimado de 20 anos;

- Face à omissão no classificador oficial da taxa de amortização anual para as infraestruturas correspondentes às redes de água e saneamento e respetivos equipamentos e, para efeitos do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria 617/2000 de 17 de Abril, estimou que o período de vida útil destas infraestruturas é de 50 anos correspondendo a uma taxa de amortização de 2,0%;
- O período de vida útil dos equipamentos referentes aos parques infantis e restante mobiliário urbano igual a 8 anos, o que corresponde à taxa de amortização anual de 12,5% estabelecido no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril para equipamentos recreativos, desportivos e de educação;

As fichas de avaliação referente aos loteamentos encontram-se agrupadas no anexo 2, apresentando-se no anexo 3 um quadro resumo das avaliações ordenadas por ordem crescente do n.º do alvará de loteamento.

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Lopes, Eng.)

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Frade, Arq.)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Evaristo, Eng. Téc.)

**Anexo 1**

**Preços unitários de referência**

Descrição	Unidade	P. Unitário
<b>1 Infra-estruturas Rodoviárias</b>		
1.1 Pavimentos rodoviários em betão betuminoso	m2	25,00 €
1.2 Pavimentos pedonais em calçada ou pavet	m2	30,00 €
<b>2 Águas e Saneamento</b>		
<b>2.1 Redes de abastecimento de água em PVC ( inclui abertura e tapamento de vale e acessórios)</b>		
2.1.1 Tubagem		
2.1.1.1 Diâmetro 90mm	ml	30,00 €
2.1.1.2 Diâmetro 110mm	ml	35,00 €
2.1.1.3 Diâmetro 125mm	ml	40,00 €
2.1.2 Ramais domiciliários	un	450,00 €
2.1.3 Marcos de Incêndio, incluindo ramal	un	1 000,00 €
2.1.4 Bocas de incêndio/rega, incluindo ramal	un	200,00 €
<b>2.2 Redes de saneamento domésticos e pluviais em PVC ( inclui abertura e tapamento de vale e acessórios)</b>		
2.2.1 Tubagem		
2.2.1.1 Diâmetro 140mm	ml	20,00 €
2.2.1.2 Diâmetro 160mm	ml	23,00 €
2.2.1.3 Diâmetro 200mm	ml	28,50 €
2.2.1.4 Diâmetro 250mm	ml	34,50 €
2.2.1.5 Diâmetro 315mm	ml	48,50 €
2.2.1.6 Diâmetro 400mm	ml	85,00 €
2.2.1.7 Diâmetro 500mm	ml	120,00 €
2.2.2 Ramais domiciliários (rede domésticos)	un	350,00 €
2.2.3 Calxas de visita	un	375,00 €
2.3.2 Sumidouros (incluindo ramal)	un	325,00 €
<b>2.3 Redes de saneamento domésticos e pluviais em manilhas ( inclui abertura e tapamento de vale e acessórios)</b>		
2.3.1 Diâmetro 200mm	ml	20,00 €
2.3.2 Diâmetro 250mm	ml	23,50 €
2.3.2 Diâmetro 300mm	ml	27,00 €
2.3.3 Diâmetro 400mm	ml	35,00 €
2.3.4 Diâmetro 500mm	ml	50,00 €

**Loteamentos - Domínio Público e Privado Municipal**

Alvará de Licença do Loteamento n.º	Data de emissão do Alvará	Requerente	Localização	Área Total a Lotear	Área de Cedeira	Finalidade da área de cedeira	Observações
66	15-12-1989	Óscar da Silva Cruz		<del>363.000,00 m<sup>2</sup></del>	<del>666,40 m<sup>2</sup></del>	A área de cedências a esta Câmara é de 666,40 m <sup>2</sup> , destinando-se 374,40 m <sup>2</sup> à estação de tratamento de águas residuais e 292 m <sup>2</sup> ao depósito de abastecimento de água. Ficarão a fazer parte do domínio público municipal 69.368,60 m <sup>2</sup> relativos a arruamentos, passeios, estacionamento e zonas verdes.	
66 Alteração	24-04-1995		Bourisca	<del>363.000,00 m<sup>2</sup></del>	<del>880,00 m<sup>2</sup></del>	Relativamente às áreas de cedências a esta Câmara estas passam de 666,40 m <sup>2</sup> para 880 m <sup>2</sup> , destinando-se 399 m <sup>2</sup> à estação de tratamento de águas residuais e estações elevatórias; 292 m <sup>2</sup> ao depósito de abastecimento de água; 49 m <sup>2</sup> à central de recepção de televisões; 80 m <sup>2</sup> ao depósito de gás e 60 m <sup>2</sup> aos pontos de transformação.	
111	25-06-1997	Centre do Monte - Fomento e Gestão Imobiliária, Lda.		<del>363.000,00 m<sup>2</sup></del>	<del>69.368,60 m<sup>2</sup></del>	Quanto às áreas que ficaram a fazer parte do domínio público municipal, elas passaram de 69.368,60 m <sup>2</sup> para 89.318 m <sup>2</sup> e constituem os arruamentos, passeios, estacionamento e zonas verdes.	
78	29-11-1990	Araújo & Filhos, Lda. e Arnaldo Rodrigues do Sisto ✓	Erasmenses	355.800,00 m <sup>2</sup>	880,00 m <sup>2</sup>	Para integração no domínio privado municipal, será cedida 399 m <sup>2</sup> para a estação de tratamento de águas residuais e estações elevatórias; 292 m <sup>2</sup> para o depósito de abastecimento de água; 49 m <sup>2</sup> para central de recepção de televisões; 80 m <sup>2</sup> para depósitos de gás e 60 m <sup>2</sup> para pontos de transformação.	
78 Alteração	04-12-1996			9.080,00 m <sup>2</sup>	66.830,00 m <sup>2</sup>	São cedidas a esta Câmara para integração no domínio público municipal, 66.830 m <sup>2</sup> para arruamentos, zonas pedonais e zonas verdes.	Proc. 1880/82
104	02-12-1993	José Domingos da Águeda	Rua Gil Eanes, n.º 2 e 4 em Olibão	2.325,60 m <sup>2</sup>	175,00 m <sup>2</sup>	A área de cedências a esta Câmara é de 1.892 m <sup>2</sup> , destinando-se 1.336 m <sup>2</sup> a arruamentos e passeios, 316 m <sup>2</sup> a estacionamento e 240 m <sup>2</sup> para zonas verdes.	Proc. 59656-A
				A área total do loteamento, as áreas de cedeira e sua finalidade mantém o estipulado no alvará de loteamento n.º 78 de 29/11/1990.			

Loteamentos - Domínio Público e Privado Municipal

Alvará de Licença de Loteamento n.º	Data de emissão do Alvará	Requerente	Localização	Área Total a Lotear	Área de Cedência	Finalidade da área de cedência	Observações
118	30-07-1999	Quinta de Nam - Sociedade Agrícola, S.A.	Marim	27.960,00 m <sup>2</sup>	13.000,20 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público municipal a área de 13.000,26 m <sup>2</sup> , sendo 3.107 m <sup>2</sup> destinados a arruamentos, 1.825 m <sup>2</sup> a estacionamento e 3.741,70 m <sup>2</sup> a passeios e percursos pedonais, 4.176,60 m <sup>2</sup> para zonas verdes e 149,90 m <sup>2</sup> para dois espelhos de água. É cedida ainda a área de 9.012,60 m <sup>2</sup> destinada a equipamento coletivo, na qual será construída a Igreja Paroquial dos Pescadores, o Centro Social e o Jardim de Infância da respectiva Paróquia. Dos quais 5.679 m <sup>2</sup> encontram-se ocupados pela ampliação da Escola EB 1 do Bairro dos Pescadores (Informação de 06/05/2011).	"Urbanização Quinta de Nam"
118 Alteração	30-01-2001					A área total a lotear, área de cedência e sua finalidade mantêm o estipulado no alvará de loteamento n.º 118 de 30/07/1999.	
118 Segunda Alteração	01-06-2001					A área total a lotear, área de cedência e sua finalidade mantêm o estipulado no alvará de loteamento n.º 118 de 30/07/1999.	
129	26-07-2002	Abecima - Sociedade de Construção Unipessoal, Lda.	Erasmenses	7.160,00 m <sup>2</sup>	4.250,00 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público Municipal, a área de 1.689 m <sup>2</sup> destinadas a arruamentos, passeios e estacionamento; 1.086 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva e 1.475 m <sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva. A área destinada a equipamento coletivo, deverá ser mantida como espaço verde, conforme projeto de arranjos de espaços exteriores, devendo ser assumido, com o protocolo entre os municípios de Urbanização e esta Câmara, onde os mesmos assumam a total responsabilidade pela manutenção e conservação dos espaços verdes referidos.	"Urbanização Quinta de Nam"
131	04-09-2002	Condiana - Construtora do Guadiana, S.A.	Marim	20.440,00 m <sup>2</sup>	5.579,00 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara, para integração no domínio público municipal, a área de 1.411 m <sup>2</sup> destinadas a arruamentos e passeios; 2.345 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva e 1.823 m <sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva, o qual será destinado a parque infantil com características e equipamentos a definir oportunamente e a instalar pelos lotes comerciais.	
131 Aditamento	29-09-2004	Alejo Real - Investimentos Imobiliários, S.A.				A área total a lotear, área de cedência mantêm o estipulado no alvará de loteamento n.º 131 de 04/09/2002.	
133	11-11-2002	Loongary - Construtores e Loteamento, Lda.	Pezzer	5.632,00 m <sup>2</sup>	2.872,30 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público municipal, a área de 1.987,80 m <sup>2</sup> destinadas a passeios e de 884,50 m <sup>2</sup> destinadas a espaços verdes de utilização colectiva.	Monte das Orlas
135	27-12-2002	ACTEUR - Actividades Imobiliárias e Turísticas, S.A.	Marim	14.690,00 m <sup>2</sup>	9.056,00 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público Municipal, a área de 5.209 m <sup>2</sup> destinadas a arruamentos, passeios e estacionamento; 2.020 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva e 1.836 m <sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva.	"Quinta de Nam"
1	04-12-2003	Condiana - Construtora do Guadiana, S.A.	Formalim	8.800,00 m <sup>2</sup>	5.250,40 m <sup>2</sup>	São cedidos ao Município, para integração no domínio público, 2.518,90 m <sup>2</sup> destinados a passeios e arruamentos; 687,50 m <sup>2</sup> destinados a estacionamento públicos e 2.044 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes de utilização colectiva.	"Urbanização Quinta de Nam" (Proc. 93/2000)



Loteamentos - Domínio Público e Privado Municipal

Alvará de Licença de Loteamento n.º	Data de emissão do Alvará	Requerente	Localização	Área Total a Lotear	Área do Cedente	Finalidade da área de cedência	Observações
134	01-10-2003	Construções Largas, Lda.	Belmonte	55.205,00 m <sup>2</sup>	44.010,00 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara, para integração no domínio público municipal, a área de 28.404 m <sup>2</sup> destinados a armazéns, passios e estacionamento e ainda de 11.361 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva. A parcela de terreno a lotear com a área de 55.205 m <sup>2</sup> , encontra-se abrangida pelo PDM de Odivos, como Espaço Urbanizável de Expansão I, será objecto da presente operação de loteamento e obras de urbanização, ficando sujeita aos parâmetros urbanísticos constantes do art. 29.º n.º 3 do Regulamento do PDM e às áreas de cedências previstas no art. 84.º do mesmo Regulamento, que se encontram cumpridas através do mecanismo de compensação em espaço previsto no art. 16.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 Novembro, de uma área de 38.495 m <sup>2</sup> da qual 34.250 m <sup>2</sup> se encontram na zona de Urbanização Municipal de Odivos, 1170 metros quadrados, em parcelas, destinadas ao campo de futebol, inscrita na respectiva matriz urbana sob o artigo 1752, freguesia de Pechão; a restante área de 4.249 m <sup>2</sup> , a destacar do prédio matriculado na respectiva matriz rústica sob o artigo 35, secção J, e urbana sob os artigos 20 e 21, freguesia de Pechão, registado na Conservatória do Registo Predial de Odivos sob o n.º 1595/99/015, será cedida para integrar o domínio público municipal.	Proc. 13/2003
136	24-04-2003	Maria Zelmira de Silveira Pires Soares Pedras	Bias do Sul	4.960,00 m <sup>2</sup>	2.265,00 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público municipal a área de 795 m <sup>2</sup> para armazéns e passios; 249 m <sup>2</sup> para 20 estacionamento públicos e 1.221 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva. A área destinada a espaço verde de utilização colectiva, deverá ser mantida pelas moradoras da Urbanização, pelo que deverá ser assinado um protocolo entre as mesmas e esta Câmara, onde aquelas assumam a responsabilidade pela sua manutenção e conservação.	
138	25-08-2003	Mamede Mendes & Companhia, Lda.	Belmonte	8.040,00 m <sup>2</sup>	4.973,91 m <sup>2</sup>	Serão cedidas a esta Câmara para integração no domínio público municipal as áreas de 1.567,35 m <sup>2</sup> para passios; 1.980,22 m <sup>2</sup> para armazéns e estacionamentos, e 1.426,44 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva.	
140	19-09-2003	Costa & Tomé - Construções, Lda.	Belmonte de Cima	6.080,00 m <sup>2</sup>	2.930,90 m <sup>2</sup>	Será cedida a esta Câmara para integração no domínio público municipal a área de 1.430 m <sup>2</sup> para armazéns; 1.027,90 m <sup>2</sup> para passios e estacionamentos, e 473 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva. A área destinada a espaço verde de utilização colectiva, deverá ser mantida pelos moradores da Urbanização, pelo que deverá ser assinado um protocolo entre os mesmos e esta Câmara, onde aqueles assumam a responsabilidade pela sua manutenção e conservação.	Urbanização do "Bacocha do Tomé"

Loteamentos - Domínio Público e Privado Municipal

Alvará de Licença de Loteamento n.º	Data de emissão do Alvará	Requerente	Localização	Área Total a Lotear	Áreas de Cedência	Finalidade da área de cedência	Observações
141	12-11-2003	Joé Flaviano Miguel de Brito, João Cristiano Nobre Vargas, Maria João Nobre Vargas de Aguiar e Maria de Lurdes Guerreiro Vargas	Sítio dos Murais e Sítio das Vizinhanças	51.900,00 m <sup>2</sup>	19.153,50 m <sup>2</sup>  15.937,00 m <sup>2</sup>	Serão cedidas a esta Câmara para integração no domínio público municipal as áreas de 6.179,50 m <sup>2</sup> para arruamentos e acessos; 6.483 m <sup>2</sup> para passeios; 2.222 m <sup>2</sup> para estacionamento e 4.269 m <sup>2</sup> para zonas verdes de utilização colectiva.  Para integração no domínio privado municipal serão cedidas, a esta Câmara, as áreas de 3.955 m <sup>2</sup> e 11.982 m <sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva.	Urb. Vazejões (Proc. 119/2001)
141 Aditamento	20-10-2004	Sociedade Promotora Imobiliária Vazejões, Lda.				A área total a lotear, área de cedência e sua finalidade mantêm o estipulado no alvará de loteamento n.º 141 de 12/11/2003.	
1	06-01-2004	Subprojectos - Estudos Técnicos de Arquitectura e Engenharia, Lda.	Peões	14.181,00 m <sup>2</sup>	5.298,00 m <sup>2</sup>	São cedidos ao Município, para integração no domínio público, 1.592 m <sup>2</sup> destinados a passeios e arruamentos; 350 m <sup>2</sup> destinados a estacionamento públicos e 3.356 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes, de utilização colectiva.	Urbanização "Patimã"
2	02-02-2004	Gilberto Pereira Hilário	Pinheiros do Marim	10.580,00 m <sup>2</sup>	6.614,57 m <sup>2</sup>	São cedidos ao Município, para integração no domínio público, 1.730,77 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva; 1.569 m <sup>2</sup> para arruamentos, estacionamento e acessos, e ainda 1.034,80 m <sup>2</sup> para passeios. Como contrapartida pela não cedência de equipamento no loteamento, foi cedida para integração no domínio público uma área de 2.280 m <sup>2</sup> destinada à construção e alargamento da via pública a norte.	Proc. 39151-A/1991
142	22-04-2004	Maria Helena do Rosário Madeira e Fernando Bernardino Feltes Madeira	Marim	4.689,00 m <sup>2</sup>	1.227,75 m <sup>2</sup>	Serão cedidas a esta Câmara para integração no domínio público municipal as áreas de 124,20 m <sup>2</sup> para passeios e 1.103,55 m <sup>2</sup> para zonas verdes de utilização colectiva.	Proc. 12/2001
2	11-05-2005	Subprojectos - Estudos Técnicos de Arquitectura e Engenharia, Lda. e Francisco Pedro Lopes, Lda.	Brancoas	6.780,00 m <sup>2</sup>	3.993,00 m <sup>2</sup>	São cedidos ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 2.564 m <sup>2</sup> destinados a passeios e arruamentos; 512 m <sup>2</sup> destinados a estacionamento públicos e 917 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes, de utilização colectiva.	Urbanização "Belmonte" (Proc. 56/2002)
3	05-08-2005	J. Marcelino & Rosa - Sociedade de Construção, Lda.	Murtais	3.632,00 m <sup>2</sup>	2.180,04 m <sup>2</sup>  Não definido	São cedidos ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 1.402,79 m <sup>2</sup> para arruamentos, estacionamento e passeios, e 777,25 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes, de utilização colectiva.  Como contrapartida pela não cedência de equipamento colectivo, os loteadores vão executar parte dos traçados viários previsto no Plano de Portuário, correspondente ao prolongamento da Avenida Livardo Palermos.	Proc. 398/2003
4	22-11-2005	Jorge Guerreiro & Bárbara, Lda.	Belmonte de Cima	5.560,00 m <sup>2</sup>	3.121,00 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 533 m <sup>2</sup> para arruamentos; 90 m <sup>2</sup> para estacionamento; 611 m <sup>2</sup> para passeios e 67 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes de utilização colectiva. É ainda cedida uma parcela de terreno agrícola com a área de 1.860 m <sup>2</sup> destinada a zonas públicas de lazer.	Urbanização "Montarolo" (Proc. 18/2004)

**Loteamentos - Domínio Público e Privado Municipal**

Alvará de Licença de Loteamento n.º	Data de emissão do Alvará	Requerente	Localização	Área Total a Lotear	Área de Cobertura	Finalidade da área de cobertura	Observações
1	21-01-2008	Cabana de Palma - Promoção Imobiliária, Lda.	Ara Nova, Bas do Sul	13.080,00 m <sup>2</sup>	8.180,84 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 4.233,09 m <sup>2</sup> destinadas a arruamentos, passeios e estacionamento, e 3.947,75 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva.	
2	14-10-2008	Algarvegrid - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda.	Brancones	10.760,00 m <sup>2</sup>	5.376,00 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 2.344 m <sup>2</sup> destinadas a arruamentos e passeios; 537 m <sup>2</sup> destinados a estacionamentos públicos e ainda 2.495 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva.	"Urbanização Pedreira"
1	23-01-2009	Instituto - Construção e Urbanização, Lda.	Petres, EN 125 e FICRA João Ramos	7.493,00 m <sup>2</sup>	1.783,00 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 1.877 m <sup>2</sup> destinadas a áreas de faixas de rodagem, e 706 m <sup>2</sup> para áreas de passeios.	"Aldeia"
3	24-04-2009	Nobre & Duarte, Lda.	Petres	2.950,00 m <sup>2</sup>	1.042,50 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 942,50 m <sup>2</sup> para passeios e arruamentos, e 100 m <sup>2</sup> para estacionamentos públicos.	"Urbanização Bionário Candilho"
4	09-09-2009	Follow & Dream - Unipessoal Lda.	Probleiros do Marim	3.520,00 m <sup>2</sup>	906,17 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 756,17 m <sup>2</sup> para passeios e arruamentos, e 150 m <sup>2</sup> para estacionamentos públicos.	Proc. 44112-A
1	01-06-2010	Construções Marques & Guedes, S.A.	Sítio de Brancones	12.040,00 m <sup>2</sup>	3.680,00 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 3.120 m <sup>2</sup> destinadas a estacionamentos, passeios e arruamentos, e 560 m <sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva.	
					4.300,00 m <sup>2</sup>	Para integração no domínio privado municipal são cedidos 4.300 m <sup>2</sup> destinados a equipamento de utilização colectiva.	
3	07-04-2011	Opello Real - Construções, Lda.	Brancones	3.223,00 m <sup>2</sup>	14.428,85 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 5.956 m <sup>2</sup> destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e 6.776,15 m <sup>2</sup> destinados a arruamentos, passeios e estacionamentos, num total de 8.472,85 m <sup>2</sup> .	"Quinta do Alto"
4	06-07-2011	Reserva Máxima, Lda.	Brancones	17.760,00 m <sup>2</sup>	2.625,00 m <sup>2</sup>	São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 1.775 m <sup>2</sup> destinadas a faixas de rodagem, passeios e estacionamentos, 850 m <sup>2</sup> destinados a espaços verdes de utilização colectiva.	
					11.963,00 m <sup>2</sup>	Para integração no domínio privado municipal são cedidos 1.190 m <sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva (área a integrar em terreno cedido para o futuro parque urbano) e 10.773 m <sup>2</sup> para futuro parque urbano.	"Vista Parque"

\* No alvará de loteamento n.º 4 de 09/09/2009, consta que a área total de cobertura ao Município é de 897,17 m<sup>2</sup>, quando deveria constar 906,17 m<sup>2</sup>

## **Anexo 2**

### **Fixas de avaliação dos loteamentos**

**Ficha 1:** Gilberto Pereira Hilário

**Ficha 2:** Maria Helena R. Madeira e Fernando B. F. Madeira

**Ficha 3:** José Marcelino & Rosa - Sociedade de Construção Lda.

**Ficha 4:** Jorge Guerreiro & Barbara Lda.

**Ficha 5:** Andrade & Filhos Lda. e Arnaldo Rodrigues do Serro



Ficha de Avaliação 1

Ano Avaliação 2014

Processo n.º	38151-A/1981
AV lotamento n.º	2
Adiãam, siverã lot.	Data: 02/02/2004
Requerente	Gilberto Pereira Híario
Rec. Provisória	07/08/2004

1 Terreno

	Area (m²)	PUref (€/um)	PT (€)
1.1 Arruamentos e passeios	4883,80	7,00	34 186,60 €
1.2 Parcelas	1730,77	7,00	12 115,39 €
			46 301,99 €

2 Infra-estruturas

2.1 Infr. Rodoviárias	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(um)	PUref (€/um)	PT (€)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Betuminosos	1 479,00	25,00 €	36 975,00 €	50,00%	18 488,00 €	2004	10
Calçadas/Pavim/Lanc.	948,00	30,00 €	28 440,00 €	50,00%	14 220,00 €	2004	10
					32 708,00 €		

2.2 Águas e Saneamento	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(um)	PUref (€/um)	PT (€)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Águas							
Tub. Ø 90	211,00	30,00 €	6 330,00 €	20,00%	5 064,00 €	2004	40
Ramais	17,00	450,00 €	7 650,00 €	20,00%	6 120,00 €	2004	40
Bocas Resp/Inc	9,00	200,00 €	1 200,00 €	20,00%	960,00 €	2004	40
Esgotos domésticos (PVC)							
Tub. Ø 200	218,00	28,50 €	6 213,00 €	20,00%	4 970,00 €	2004	40
Ramais	17,00	350,00 €	5 950,00 €	20,00%	4 760,00 €	2004	40
Cx visita	5,00	375,00 €	1 875,00 €	20,00%	1 500,00 €	2004	40
Esgotos pluviais (manifitas)							
Tub. Ø 300	218,00	27,00 €	5 888,00 €	20,00%	4 709,00 €	2004	40
Sump.	11,00	325,00 €	3 575,00 €	20,00%	2 860,00 €	2004	40
Cx visita	5,00	375,00 €	1 875,00 €	20,00%	1 500,00 €	2004	40
					32 443,00 €		

2.3 Espaços verdes	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(um)	PUref (€/um)	PT (€)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
					0,00 €		

3 Equipamentos	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(um)	PUref (€/um)	PT (€)	Deprec. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Estação elevatória			0,00 €		0,00 €		
					0,00 €		

4 Valor actual das infraest. + Equip. = (2.1+2.2+2.3+3)

5 Ter.(arruam+pas.) + Infraest + Equip. = (1.1+4)

6 Parcelas (1,2)

65 151,00 €
99 337,60 €
12 115,39 €

# Ficha de Avaliação 2

Ano Avaliação 2014

Processo n.º	121/2001
Alv. loteamento n.º	142
Adit. am. alvará lot.	Data: 22/04/2004
Requerente	Maria Helena R. Madeira e Fernando B. F. Madeira
Rec. Provisória	09/03/2008

## 1 Terreno

	Area [m²]	PUref [€/un]	PT [€]
1.1 Arruamentos e passeios	120,20	7,00	841,40 €
1.2 Parcelas	1103,55	7,00	7 724,85 €
			<b>8 566,25 €</b>

## 2 Infra-estruturas

2.1 Inf. Redoviárias	Custo de Construção			Valor Actualizado			Amortização	
	Quant. [un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)	
Betuminosos		25,00 €	0,00 €	25,00%	0,00 €	2008	15	
Calçadas/Pavil/Lanc.		30,00 €	0,00 €	25,00%	0,00 €	2008	15	

2.2 Aguas e Saneamento	Custo de Construção			Valor Actualizado			Amortização	
	Quant. [un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)	
Aguas								
Tub. Ø 80	127,00	30,00 €	3 810,00 €	10,00%	3 428,00 €	2008	45	
Ramais	12,00	490,00 €	5 400,00 €	10,00%	4 880,00 €	2008	45	
M. Incêndio	2,00	1 000,00 €	2 000,00 €	10,00%	1 800,00 €	2008	45	
Esgotos domésticos (PVC)								
Tub. Ø 200	113,00	28,50 €	3 220,50 €	10,00%	2 898,00 €	2008	45	
Ramais	12,00	350,00 €	4 200,00 €	10,00%	3 780,00 €	2008	45	
Cx visita	6,00	375,00 €	2 250,00 €	10,00%	2 025,00 €	2008	45	
Esgotos pluviais (manilhas)								
Tub. Ø 300	114,50	27,00 €	3 091,50 €	10,00%	2 782,00 €	2008	45	
Cx visita	6,00	375,00 €	2 250,00 €	10,00%	2 025,00 €	2008	45	
					<b>23 599,00 €</b>			

2.3 Espaços verdes	Custo de Construção			Valor Actualizado			Amortização	
	Quant. [un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)	
					0,00 €			

3 Equipamentos	Custo de Construção			Valor Actualizado			Amortização	
	Quant. [un]	PUref [€/un]	PT [€]	Deprec. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)	
Estação elevatória			0,00 €		0,00 €			

4 Valor actual das infraest. + Equip. = (2.1+2.2+2.3+3)	23 599,00 €
5 Tot. (arruam.+pas.) + infraest + Equip. = (1.1+4)	24 440,40 €
6 Parcelas (1.2)	7 724,85 €

Ficha de Avaliação 3

Ano Avaliação 2014

2014

Processo n.º	398/03
Alv. loteamento n.º	3
Adifam. alvará lot.	05/08/2005
Requerente	José Marcelino & Ross - Soc. De Construção Lda.
Rac. Provisória	23/05/2006

1 Terreno

	Area [m²]	PUref [€/un]	PT [€]
1.1 Arruamentos e passeios	1403,00	7,00	9 821,00 €
1.2 Parcelas	777,00	7,00	5 439,00 €
			15 260,00 €

2 Infra-estruturas

2.1 Linfr. Rodoviárias	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Betuminosos	641,00	25,00 €	16 025,00 €	40,00%	9 615,00 €	2008	12
Calçadas/Pavem.Lanc.	181,00	30,00 €	5 430,00 €	40,00%	2 358,00 €	2008	12
					11 973,00 €		

2.2 Águas e Saneamento	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Águas							
Tub. Ø 110	193,00	35,00 €	6 755,00 €	16,00%	5 674,00 €	2008	42
Tub. Ø 125	48,00	40,00 €	1 920,00 €	16,00%	1 613,00 €	2008	42
Relevo	5,00	460,00 €	2 250,00 €	16,00%	1 890,00 €	2008	42
Bocas Reg/inc	3,00	200,00 €	600,00 €	16,00%	504,00 €	2008	42
Esgotos domésticos (PVC)							
Tub. Ø 200	193,00	28,50 €	5 480,50 €	16,00%	3 184,00 €	2008	42
Ramais	5,00	350,00 €	1 750,00 €	16,00%	1 470,00 €	2008	42
Cx visita	5,00	375,00 €	1 875,00 €	16,00%	1 575,00 €	2008	42
Esgotos pluviais (manifhas)							
Tub. Ø 300	119,00	27,00 €	3 213,00 €	16,00%	2 688,00 €	2008	42
Tub. Ø 400	27,00	35,00 €	945,00 €	16,00%	794,00 €	2008	42
Sumid.	9,00	325,00 €	2 925,00 €	16,00%	2 184,00 €	2008	42
Cx visita	5,00	375,00 €	1 875,00 €	16,00%	1 575,00 €	2008	42
					23 162,00 €		

2.3 Espaços verdes	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	PUref [€/un]	PT [€]	Amort. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
					0,00 €		

3 Equipamentos	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	PUref [€/un]	PT [€]	Deprac. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Estação elevatória			0,00 €		0,00 €		
					0,00 €		

4 Valor actual das Infraest. + Equip. = (2.1+2.2+2.3+3)	35 135,00 €
5 Ter.(arruam+pas.) + Infraest + Equip. = (1.1+4)	44 699,00 €
6 Parcelas (1.2)	5 439,00 €



Ficha de Avaliação 4

Ano Avaliação 2014

2014

Processo n.º	18/2004
Alv. lotamento n.º	4
Adifam. alvará lot.	Data: 22/11/2006
Requerente	Jorge Guerreiro & Bárbara Lda.
Rec. Provisória	Ano 2006

1 Terrano

	Area [m²]	P.Uref [€/un]	PT [€]
1.1 Arruamentos e passeios	1194,00	7,00	8 358,00 €
1.2 Parcelas	1927,00	7,00	13 489,00 €
			21 847,00 €

2 Infra-estruturas

2.1 Infr. Rodoviárias	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	P.Uref [€/un]	PT [€]	Amort., [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Beleminhosos	699,00	25,00 €	14 225,00 €	40,00%	8 535,00 €	2006	12
Calçadas/Pavim.Lanc.	323,00	30,00 €	9 690,00 €	40,00%	5 814,00 €	2006	12
					14 349,00 €		

2.2 Águas e Saneamento	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	P.Uref [€/un]	PT [€]	Amort., [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Águas							
Tub. Ø 90	118,00	30,00 €	3 480,00 €	16,00%	2 923,00 €	2006	42
Tub. Ø 110	11,27	35,00 €	394,45 €	16,00%	331,00 €	2006	42
Ramais	11,00	450,00 €	4 950,00 €	16,00%	4 158,00 €	2006	42
Marcos Incênd.	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	16,00%	840,00 €	2006	42
Esgotos domésticos (PVC)							
Tub. Ø 160	94,00	23,00 €	2 162,00 €	16,00%	1 816,00 €	2006	42
Ramais	11,00	350,00 €	3 850,00 €	16,00%	3 234,00 €	2006	42
Cx visita	6,00	375,00 €	2 250,00 €	16,00%	1 890,00 €	2006	42
Esgotos pluviais (manilhas)							
Tub. Ø 400	107,50	35,00 €	3 762,50 €	16,00%	3 161,00 €	2006	42
Sumed.	9,00	325,00 €	2 925,00 €	16,00%	2 457,00 €	2006	42
Cx visita	4,00	375,00 €	1 500,00 €	16,00%	1 260,00 €	2006	42
					22 070,00 €		

2.3 Espaços verdes	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	P.Uref [€/un]	PT [€]	Amort., [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
					0,00 €		

3 Equipamentos	Custo de Construção			Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.[un]	P.Uref [€/un]	PT [€]	Deprec. [%]	PT [€]	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Estação elevatória			0,00 €	0,00%	0,00 €		
					0,00 €		

4 Valor actual das infraest. + Equip. = (2.1+2.2+2.3+3)	36 419,00 €
5 Ter.(arruam+pas.) + Infraest + Equip. = (1.1+4)	44 777,00 €
6 Parcelas (1.2)	13 489,00 €

Ficha de Avaliação 5

Ano Avaliação 2014

*Handwritten signatures and initials*

Processo n.º	1880/82
Alv. lotamento n.º	78
Adit. n.º	28/11/1880
Adit. n.º	28/11/1880
Requerente	André & Filhos Lda e Arnaldo Rodrigues do Serno
Rec. Provisória	08/02/2012

1 Terreno

	Area (m²)	P.Uref (€/un)	PT (€)
1.1 Arruamentos e passeios	1852,00	7,00	11 564,00 €
1.2 Parcelas	240,00	7,00	1 680,00 €
			13 244,00 €

2 Infra-estruturas

2.1 Infr. Rodoviárias	Custo de Construção		Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(un)	P.Uref (€/un)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Beituminosos	982,00	25,00 €	10,00%	23 800,00 €	2012	18
Calçadas/Pavim.Lanc.	700,00	30,00 €	10,00%	21 000,00 €	2012	18
				40 320,00 €		

2.2 Aguas e Saneamento	Custo de Construção		Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(un)	P.Uref (€/un)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Aguas						
Tub. Ø 90	100,00	30,00 €	4,00%	3 000,00 €	2012	48
Ramais	4,00	450,00 €	4,00%	1 800,00 €	2012	48
Bocas lnc	4,00	200,00 €	4,00%	800,00 €	2012	48
Esgotos domésticos (PVC)						
Tub. Ø 200	55,00	28,50 €	4,00%	1 567,50 €	2012	48
Ramais	4,00	350,00 €	4,00%	1 400,00 €	2012	48
Cx visita	3,00	375,00 €	4,00%	1 125,00 €	2012	48
Esgotos pluviais (manilhas)						
Tub. Ø 250	64,00	23,50 €	4,00%	1 288,00 €	2012	48
Sumid.	7,00	325,00 €	4,00%	2 275,00 €	2012	48
Cx visita	3,00	375,00 €	4,00%	1 125,00 €	2012	48
				13 787,00 €		

2.3 Espacos verdes	Custo de Construção		Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(un)	P.Uref (€/un)	Amort. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
				0,00 €		

3 Equipamentos	Custo de Construção		Valor Actualizado		Amortização	
	Quant.(un)	P.Uref (€/un)	Deprec. (%)	PT (€)	Ano Inicial	V. Util Rest. (anos)
Estação elevatória				0,00 €		
				0,00 €		

4 Valor actual das Infraest. + Equip. = (2.1+2.2+2.3+3)

54 107,00 €

5 Ter.(arruam+pas.) + Infraest + Equip. = (1.1+4)

65 671,00 €

6 Parcelas (1.2)

1 680,00 €

**Anexo 3: Avaliações dos lotamentos ordenadas**

Requerente	Localização	Alvará nº	Data	Proc. n.º	Val. áreas cedência		Val. infra-estruturas		Vsl. Equip.	Vsl. das infra-estruturas (simas)	Receito Provisória
					Arruamentos	Parceias	Rodoviária	Agua/San. Esp. Verdes			
Gilberto Pereira Hêlito	Perócio de Marim	2	26/04/04	30181-4/1991	34 150,50 €	12 115,20 €	32 443,00 €	0,00 €	0,00 €	65 191,00 €	2004 2004
Maria Helena R. Mota e Fernando B. F. Medeira	Marim	142	22/04/04	121/2001	561,40 €	7 724,25 €	—	23 590,00 €	0,00 €	23 590,00 €	2009 2009
João Marçalino & Rosa - Soc. Com. Lda	Marais	3	06/04/05	399/2003	9 821,20 €	3 439,00 €	11 973,00 €	23 182,00 €	0,00 €	35 135,00 €	2009 2009
Jorge Guerreiro & Bárbara Lda.	Bairro de Casa	4	22/04/05	19/2004	8 339,00 €	13 453,00 €	14 340,00 €	22 070,00 €	0,00 €	36 410,00 €	2007 2007
Arnaldo & Filiz, Lda. e Arnaldo Rodrigues do Sarró	Brançanes	78	20/04/00	100/02	11 894,00 €	1 660,00 €	40 320,00 €	13 787,00 €	0,00 €	64 107,00 €	2012 2012

A Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários

  
 Carlos Lopes, Eng.º  
 (Ava. Pratic. Arq.)

  
 Rui Evangelista, Eng.º Tec.  
 (Ava. Pratic. Arq.)



## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE OBSERVAÇÃO PARA NADADOR-SALVADOR EM MADEIRA DOADA PELA EMPRESA HARMONIA – ACTIVIDADES TURISTICO-MARITIMAS LDA. AO MUNICÍPIO DE OLHÃO**

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (CAv) nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de vinte e sete de Abril de dois mil e seis, constituída pelo Sr. Eng. Carlos Alberto dos Santos Lopes, pela Arq., Ana Maria Canário Frade Trindade e pelo Sr. Eng. Téc. Rui Manuel Pereira Evaristo, face à solicitação do Departamento de Administração Geral (DAG) datada de 2014/07/10 para que a CAv se pronunciasse sobre a valoração da plataforma em madeira de observação para nadador-salvador doada ao Município de Olhão pela empresa Harmonia – Atividades Turístico-Marítimas, Lda. reuniu-se em 2014/09/01 para, com base na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril onde são aprovadas as instruções regulamentares do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral, proceder à valoração da referida plataforma.

Considerando que:

- O classificador geral do CIBE não define explicitamente qual a classificação deste tipo de equipamento, mas tendo em consideração as características da plataforma em madeira (construção ligeira em madeira) considerou-se que esta se enquadra na classificação “110-04-04 Construções ligeiras não afetas a obras” com uma taxa de amortização anual de 12,5% o que corresponde a um período de vida útil de 8 anos;
- A informação prestada pelo doador permite concluir que i) o custo de aquisição da plataforma nova foi de € 1307,00 (mil trezentos e sete euros) e ii) que a aquisição da mesma foi feita em julho 2012 a que corresponde uma amortização de 25%;

o valor que a se atribui à plataforma em madeira de observação para nadador-salvador doada ao Município de Olhão pela empresa Harmonia – Atividades Turístico-Marítimas, Lda. é de € 980,25 (novecentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos)

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

  
(Carlos Lopes, Eng.)

  
(Ana Frade, Arq.)

  
(Rui Evaristo, Eng. Téc.)





cont.

Actividades Turístico-Marítimas, Lda.

Contribuinte N.º 502 822 818 - Capital Social 88.900,83 Euros  
 Matriculada na C. R. C. de Orléans - N.º 01800/220902-02

Tel. / Fax 289 704 210  
 Rua Dr. Virgílio Inglês, 90 - R/c  
 8700-032 FUZETA.

FACTURA/RECIBO N.º 084

DATA 02/06/2014

CONT. N.º 506321894

Nome: Município de Vilaça

Morada: Lousa Colômbia Maritima H.º 2700-349

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	Importância
	Doação de bem móvel ativa fixo tangível uma planta grama de alimento para madeiras salva em madeira		
IVA incluído à Taxa em vigor			
TOTAL			0,01

L. CARGA: \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_ L. DESCARGA: \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_ VATURA: \_\_\_\_\_

IMPRESSÃO FISCAL - FELICIANO JOSÉ, AVILA, Lda. - COTE, N.º 22888 984  
 ALT. - 01827/97 - D. L. 87/98 - RUA VASCO DA GAMA, 27 - 4700-011 LÍNGO

Os bens e/ou serviços foram disponibilizados ou realizados na data deste documento.





S.

R.

2014-07-02

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

**HARMONIA – ATIVIDADES TURÍSTICO-MARÍTIMAS, LDA – DOAÇÃO** -- Presente uma fatura da empresa em título, na qual informa sobre a doação de uma plataforma de observação para nadador salvador em madeira. Aprovado por unanimidade dos votos aceitar a doação.

---





**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO****ASSUNTO: LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA HISTÓRICA DE MONCARAPACHO**

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (CAV) nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de vinte e sete de Abril de dois mil e seis, constituída pelo Sr. Eng. Carlos Alberto dos Santos Lopes, pela Arq. Ana Maria Canário Frade Trindade e pelo Sr. Eng. Téc. Rui Manuel Pereira Evaristo, face à solicitação do Departamento de Administração Geral (DAG) datada de 2014/09/11 para que a CAV se pronunciasse sobre a valoração dos lotes e infraestruturas municipais existentes no Loteamento Municipal da Zona Histórica de Moncarapacho, reuniu-se em 2014/09/19 para proceder á valoração dos lotes e infraestruturas municipais atrás referidas.

**1 Objeto de avaliação**

O objeto de avaliação são os lotes, imóveis municipais neles inseridos e as infraestruturas (só existe informação sobre infraestruturas viárias) do Loteamento Municipal da Zona Histórica de Moncarapacho. A operação de loteamento incidiu sobre um prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 11047 da freguesia de Moncarapacho e a autorização para esta operação consta da deliberação proferida em reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão conforme certidão anexa a este documento.

Da operação de loteamento resultou a criação de 3 (três) lotes de terreno para construção e respetivas áreas de cedência que se passam a identificar:

- Lote n.º 1 com o artigo matricial n.º 6300 e destinado a equipamento social, com área total do terreno igual a 1.435,00 m<sup>2</sup>, área de implantação igual a 1.300,00 m<sup>2</sup> e área bruta de construção igual a 1.300,00 m<sup>2</sup>;
- Lote n.º 2 com o artigo matricial n.º 7605 e destinado a equipamento de utilização coletiva, com área total do terreno igual a 445,00 m<sup>2</sup>, área de implantação igual a 445,00 m<sup>2</sup> e área bruta de construção igual a 445,00 m<sup>2</sup>;



- Lote n.º 3 com o artigo matricial n.º 6298 e destinado comércio/serviços, área total do terreno igual a 200,00 m<sup>2</sup>, área de implantação igual a 200,00 m<sup>2</sup> e área bruta de construção igual a 200,00 m<sup>2</sup>;
- Áreas de cedência obrigatória a integrar o domínio público municipal:
  - i) 325 m<sup>2</sup> para espaços verdes de utilização coletiva de natureza privada;
  - ii) 1.745 m<sup>2</sup> para estacionamento públicos;
  - iii) 925 m<sup>2</sup> para arruamentos;
  - iv) 1.625 m<sup>2</sup> para passeios;

Em anexo 1 junta-se fotocópia da certidão referente à deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 2013/08/14 que autoriza a operação de loteamento, planta síntese e cadernetas prediais urbanas dos 3 lotes.

## **2 Data a que se reporta a avaliação**

A presente avaliação reporta-se á data de dezanove de setembro de dois mil e catorze.

## **3. Metodologia seguida na avaliação:**

### **3.1 Método do Custo Involutivo (MCI-E) ou Residual – Estático**

Método aplicado para determinar o valor de mercado das parcelas de terrenos referentes aos lotes (também designado habitualmente pelo Valor Residual). O valor de mercado é obtido deduzindo ao valor potencial do imóvel após conclusão todos os custos diretos e indiretos associados ao desenvolvimento do processo imobiliário considerado.

Os cálculos são efetuados partindo do pressuposto que todos os custos e proveitos ocorrem num espaço temporal de curta duração e que não ultrapassa o período de referência utilizado para as taxas de remuneração de capitais que é normalmente um ano.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$T = V - (ET + C + EC + EVC + LC)$$

sendo:

- T - valor comercial do terreno;
- V - valor comercial do edificado a construir;
- ET - encargos com a aquisição do terreno;
- C - custo estimado da construção;

EC - encargos conexos com a construção;  
 EVC - encargos com a venda do edificado;  
 LC - lucro do promotor.

### **3.2 Método do Custo Evolutivo (MCE)**

Método aplicado para determinar o valor das infraestruturas nas áreas de cedências obrigatórias integradas no domínio público municipal.

Este método tem por base a "obra nova" (construída recorrendo a tecnologia e materiais modernos) idêntica à que é objeto de avaliação, acrescido de todos os encargos indiretos tidos com o desenvolvimento do processo imobiliário e de uma margem normal para o mercado e o risco do investimento considerado.

O custo da construção será afetado de um fator que traduz o estado de conservação patrimonial do bem à data da avaliação. A aplicação do Método do Custo obriga à estimativa dos valores do terreno.

O valor do Custo de Substituição do bem patrimonial imobiliário é obtido deduzindo ao custo de "obra nova" o estado de depreciação (conservação) e somando-lhe o valor do terreno.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$V = T + ET + C + EC + EVC + LC - D$$

sendo:

- T - valor comercial do terreno;
- V - valor comercial do edificado a construir;
- ET - encargos com a aquisição do terreno;
- C - custo estimado da construção;
- EC - encargos conexos com a construção;
- EVC - encargos com a venda do edificado;
- LC - lucro do promotor;
- D - depreciação

### **3.3 Avaliação das parcelas de terrenos dos lotes, parcelas de terrenos das cedências e respetivas infraestruturas.**

#### **3.3.1 Avaliação da parcela de terreno correspondente ao Lote 1**

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação foram:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 1300,00 m<sup>2</sup>;
- Custo de construção/m<sup>2</sup> Ab igual a 585 €/m<sup>2</sup>;

- Custo das taxas e licenças igual a 10 €/m<sup>2</sup>;
- Custo administrativo igual a 1,5 % do custo de construção;
- Custo de projeto igual a 2,5% do custo de construção;
- Custo de fiscalização igual a 1,5% do custo de construção;
- Custos financeiros igual a 6% do Custo de Desenvolvimento;
- Considerámos que a margem sobre custos é de 8%;
- Considerámos que não existem margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Considerámos que os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno.

No anexo 2 explicita-se o cálculo do valor de mercado do lote 1 igual a **214.664,00 € (duzentos e catorze mil seiscentos e sessenta e quatro euros)**.

### **3.3.2 Avaliação do Lote 2**

O lote 2 do Loteamento Municipal da Zona Histórica de Moncarapacho é o lote onde se encontra edificado o Mercado de Moncarapacho.

Este lote foi objeto de avaliação efetuada pela SIGHT Portuguesa – Especialistas em Gestão de Bens. Da análise da ficha de avaliação verifica-se que a área do terreno e a área bruta de construção considerada no ponto 10 – *Método dos Custos* da ficha não conferem com a constante na caderneta predial urbana do prédio urbano. Assim, procedeu-se à retificação destas áreas na avaliação efetuada pela SIGHT Portuguesa – Especialistas em Gestão de Bens.

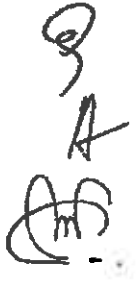
No anexo 3 encontra-se a avaliação efetuada pela SIGHT Portuguesa – Especialistas em Gestão de Bens e a retificação do quadro 10 – *Método dos Custos* onde se explicita os valores líquidos retificados do edifício e terreno que são:

- **Edifício: 73.592,00 € (setenta e três mil e quinhentos e noventa e dois euros)**
- **Terreno: 39.160,00 € (trinta e nove mil cento e sessenta euros)**

Serão estes valores que devem constar no quadro 11 – Conclusões da Avaliação respetivamente nos campos "Valor Atual de Construção" e "Valor Atual do Terreno"

### **3.3.3 Avaliação da parcela de terreno correspondente ao Lote 3**

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.



Os pressupostos considerados na avaliação foram:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 200,00 m<sup>2</sup>;
- Custo de construção/m<sup>2</sup> Ab igual a 585 €/m<sup>2</sup>;
- Custo das taxas e licenças igual a 10 €/ m<sup>2</sup>;
- Custo administrativo igual a 1,5 % do custo de construção;
- Custo de projeto igual a 2,5% do custo de construção;
- Custo de fiscalização igual a 1,5% do custo de construção;
- Custos financeiros igual a 6% do Custo de Desenvolvimento;
- Considerámos que a margem sobre custos é de 8%;
- Considerámos que não existem margem de promoção imobiliária e custos comerciais.
- Considerámos que os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno

No anexo 4 explicita-se o cálculo do valor de mercado do lote 3 igual a **29.309,00 € (vinte e nove mil e trezentos e nove euros).**

#### **3.3.4 Avaliação das áreas de cedência obrigatória a integrar no domínio público municipal, arruamentos e passeios.**

Aplicou-se o MCE para determinar o valor das áreas de cedência obrigatória do loteamento.

Os pressupostos considerados na avaliação foram:

- Custo do terreno para arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verdes igual a 7 €/ m<sup>2</sup>;
- As áreas consideradas foram retiradas da planta síntese do loteamento e são:
  - i) Espaços verdes igual a 325,00 m<sup>2</sup>;
  - ii) Estacionamentos públicos igual 1.745 m<sup>2</sup>;
  - iii) Arruamentos igual a 925 m<sup>2</sup>;
  - iv) Passeios igual a 1.625 m<sup>2</sup>
- 20 anos para o período de vida útil da infraestrutura que corresponde à taxa de amortização anual de 5,0% para infraestruturas rodoviárias estabelecido no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril que aprova as instruções regulamentares do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral. No caso presente em que se desconhece a data de início de contagem do período de vida útil, este é estimado tendo em atenção a depreciação


considerada para a infraestrutura atual, que se considerou 80 % o que corresponde a um período de vida útil de 4 anos;

- Considerou-se, após análise do mercado, os seguintes custos unitários:
  - I) Pavimentos betuminosos (sub-bases, bases e camada de desgaste com todos os trabalhos inerentes para a boa execução dos mesmos): 25 €/ m<sup>2</sup>
  - II) Pavimentos pedonais em calçada e/ou pavês (base, fornecimento e assentamento da calçada): 30 €/ m<sup>2</sup>
- Considerámos que não existem custos de taxas e licenças, custos administrativos, custos de projeto, custos de fiscalização, custos financeiros, custos comerciais e margens de promoção;

No anexo 5 encontra-se a grelha de cálculo do valor de mercado das áreas de cedência, arruamentos e passeios igual a:

- **Terreno: 32.340,00 € (trinta e dois mil e trezentos e quarenta euros);**
- **Arruamentos e zonas pedonais: 23.100,00 € (vinte e três mil e cem euros)**

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Lopes, Eng.)

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Frade, Arq.)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Evangelista, Eng. Téc.)



19-09-2014 7-12

Handwritten signature consisting of three distinct parts: a stylized 'Q' or 'G' at the top, a large 'A' in the middle, and a cursive signature at the bottom.

**ANEXO 1:**

**CERTIDÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO DE 2013/08/14 AUTORIZANDO A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, PLANTA SÍNTESE E CADERNETAS PREDIAIS URBANAS DOS 3 LOTES**

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-982

### CERTIDÃO

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, titular do Cargo de Direcção de 3.º Grau, no Serviço Jurídico e de Fiscalização da Câmara Municipal de Olhão: \_\_\_\_\_

#### CERTIFICA QUE:

Da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão, realizada no dia 14 de Agosto de 2013, consta a seguinte deliberação:

#### **LOTEAMENTO MUNICIPAL EM ESPAÇO URBANO HISTÓRICO - MONCARAPACHO.**

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a autorização de transformação fundiária - loteamento municipal, nos termos do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que irá incidir sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 11047 da freguesia de Moncarapacho, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 6298, 6299 e 6300, da união de freguesias de Moncarapacho e Fuseta.

Que nos termos do artigo 77.º do citado DL o loteamento conterà ainda as seguintes especificações:

- a) O terreno a lotear está abrangido pelo Plano Director Municipal de Olhão, publicado no DR n.º 7, da 2.ª série, de 10/01/2008;
- b) O licenciamento da operação de loteamento foi autorizado pelo órgão executivo do Município;
- c) É autorizada a constituição de 3 lotes com as seguintes áreas e destinação:
  - Lote número 1: dois mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, destinado a Equipamento Social;
  - Lote número 2: quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, destinado a Equipamento de Utilização Colectiva;
  - Lote número 3: duzentos metros quadrados, destinado a Comércio/Serviços.
- d) Cedências obrigatórias a integrar no domínio público municipal:
  - Espaços verdes de utilização colectiva de natureza privada: trezentos e vinte e cinco metros quadrados;
  - Estacionamentos públicos: mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados;
  - Arruamentos: novecentos e vinte e cinco metros quadrados; e
  - Passelos: mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados.

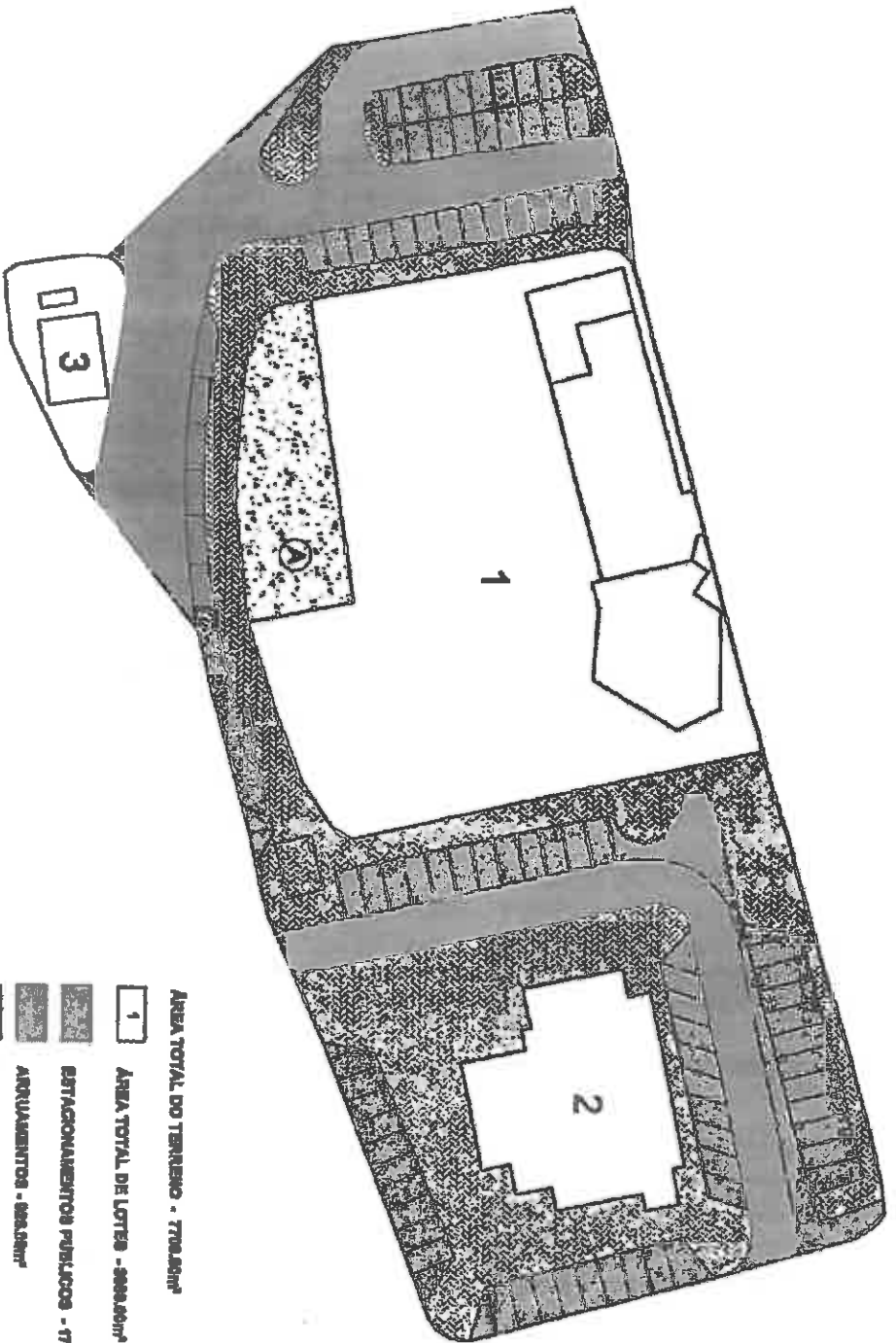
A localização dos lotes, a área de implantação, a área de construção e o n.º de pisos de cada lote e as áreas das cedências obrigatórias, sua finalidade e especificação das parcelas constam da planta de síntese em anexo à presente certidão.

Olhão, ao 25 de Agosto de 2014

O Chefe do Serviço Jurídico e de Fiscalização

  
(Pedro Pinheiro)





QUADRO SINTÉTICO DA EMPACALIBRAGEM

Itens Paralelos	Área de Lotes (m²)	Área de implantação máx. (m²)	Área br. de Cobertura máx. (m²)				nº de pisos
			Habitagem	Equipamento Social	Comércio Zonificado	Equipamento Cultural Zonificado	
1	2438,00	1390,00		1390,00			1
2	448,00	448,00				448,00	1
3	300,00	200,00			200,00		1
<b>TOTAL</b>	<b>3086,00</b>	<b>1940,00</b>				<b>1940,00</b>	<b>1</b>

- ÁREA TOTAL DO TERRENO - 7708,00m²**
- ÁREA TOTAL DE LOTES - 3086,00m²**
- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS - 1748,00m²**
- ARRUAMENTOS - 808,00m²**
- PASSAGIOS - 1628,00m²**
- Espaço verde de utilização coletiva de natureza privada - 328,00m²**



Município de Olhãd

Divisão de Planejamento Urbanístico

PRODUTO DE LICENCIAMENTO  
- Município de Montenegro -

PLANTA SINTÉTICA DO URBANISMO

Ins. nº	01	Volume Total
Parcela	1/000	

Assinatura	
NOME	ALLAN BERT

*Handwritten signature and initials.*



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 06 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA  
ARTIGO MATRICIAL: 6299 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 02 - MONCARAPACHO (EXTINTA) Tipo: URBANO  
Artigo: 7605

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Prapa: Sítio das Vizinhanças Lugar: Moncarapacho Código Postal: 8700-131 MONCARAPACHO

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Largo 25 de Abril Sul: Largo 25 de Abril Nascente: Largo 25 de Abril Poente: Largo 25 de Abril

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 445,0000 m² Área de implantação do edifício: 445,0000 m² Área bruta de construção: 445,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2013 Valor patrimonial actual (CIMA): €74.880,00 Determinado no ano: 2013

Porcentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % Tipo de coeficiente de localização: Serviços

Coordenada X: 230.566,00 Coordenada Y: 13.143,00

$$\frac{V^p}{74.880,00} = \frac{V_e}{803,00} \times \frac{A}{168,8950} \times \frac{Cl}{1,10} \times \frac{Cs}{1,10} \times \frac{Cq}{1,00}$$

V<sup>p</sup> = valor patrimonial tributário, V<sub>e</sub> = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área equivalente à área de implantação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>q</sub> = coeficiente de qualidade e carácter, C<sub>v</sub> = coeficiente de volume, sendo A = (A<sub>u</sub> + A<sub>d</sub>) x C<sub>v</sub> x 1% + A<sub>u</sub> + A<sub>d</sub>, em que A<sub>u</sub> representa a área bruta útil, A<sub>d</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>s</sub> representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A<sub>d</sub> representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (A<sub>u</sub> + A<sub>d</sub>) x C<sub>v</sub> = 100 x 1,0 + 0,90 x (A<sub>u</sub> + A<sub>d</sub> - 100,0000).  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 39º do CIMR.

Mod1 do IMI n.º: 6352995 Entregue em: 2013/09/04 Ficha de avaliação n.º: 8883855 Avaliada em: 2013/09/14

**TITULARES**

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI  
Nº 6352995

**ISENÇÕES**

9  
A  
M

9  
A  
Am

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 06 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 08 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA  
ARTIGO MATRICIAL: 6288 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 02 - MONCARAPACHO (EXTINTA) Tipo: URBANO  
Artigo: 7608

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Sítio das Vizinhanças Lugar: Moncarapacho Código Postal: 8700-131 MONCARAPACHO

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Av. º D. Maria Lizarda Palermo Sul: Arruamento Nascente: Arruamento Poente: Arruamento

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 200,0000 m² Área de implantação do edifício: 200,0000 m² Área bruta de construção: 200,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2013 Valor patrimonial actual (CIMI): €34.380,00 Determinado no ano: 2013

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % Tipo de coeficiente de localização: Comércio

Coordenada X: 230.471,00 Coordenada Y: 13.095,00

$$\frac{V_t}{34.380,00} = \frac{V_v}{633,00} \times \frac{A}{47,5000} \times \frac{C_l}{1,00} \times \frac{C_v}{1,30} \times \frac{C_q}{1,300}$$

V<sub>t</sub> = valor patrimonial tributário, V<sub>v</sub> = valor base dos prédios avaliados, A = área bruta de construção mais a área secundária à área de implantação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>v</sub> = coeficiente de volume, sendo A = (A<sub>1</sub> + A<sub>2</sub>) x C<sub>1</sub> x 15 + A<sub>3</sub> + A<sub>4</sub>, em que A<sub>1</sub> representa a área bruta privativa, A<sub>2</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>3</sub> representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A<sub>4</sub> representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (A<sub>1</sub> + A<sub>2</sub>) x C<sub>1</sub> = 100 x 1,0 + 0,50 x (A<sub>3</sub> + A<sub>4</sub> - 100,0000).  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 6352895 Entregue em : 2013/09/04 Ficha de avaliação nº: 8683856 Avaliada em : 2013/09/14

**TITULARES**

Identificação fiscal: 508321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 6352895

**ISENÇÕES**

19-09-2014 8 - 12

Handwritten signature or initials, possibly 'A. C. B.', written in black ink.

**ANEXO 2:**

**CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO LOTE 1**





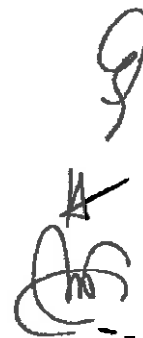
**LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA HISTÓRICA DE MONCARAPACHO**  
**Valor de Mercado do Lote 1 com 2435m<sup>2</sup>**

Área bruta construção (Ab)	1300 m <sup>2</sup>	
área de varandas:	0	
área da cave	0	
<b>De acordo com as características construtivas e a zona em que o mercado se encontra, foram apurados os seguintes custos:</b>		
custos de construção de equipamentos sociais	585	760 500,00 €
custos de construção varandas	0	- €
custos de construção Cave	0	- €
<b>Custos de Construção</b>		<b>760 500,00 €</b>
custos de taxas e licenças	10 €/m <sup>2</sup> Ab habitação	13 000,00 €
custos administrativos	1,5% do custo de construção	11 407,50 €
custos de projecto	2,5% do custo de construção	19 012,50 €
custos de fiscalização	1,5% do custo de construção	11 407,50 €
<b>Custos de Desenvolvimento</b>		<b>815 927,50 €</b>
custos Financeiros	6%	48 919,65 €
<b>Custos Globais</b>		<b>864 247,15 €</b>
Margem Sobre Custos	8%	69 139,77 €
<b>Custos Globais + Margem sobre Custos</b>		<b>933 386,92 €</b>
<b>Valor de Mercado Bruto</b>		<b>1 200 000,00 €</b>
custos comerciais	0% do valor de venda	- €
Margem de Promoção	0% sobre o investimento	- €
<b>Valor do Terreno Bruto</b>		<b>231 837,46 €</b>
<b>Valor do Terreno líquido</b>		<b>214 664,31 €</b>

**VALOR DO TERRENO LÍQUIDO 214 664,00 €**



19-09-2014 9 - 12




**ANEXO 3:**

**AVALIAÇÃO EFETUADA AO LOTE 2 PELA SIGHT PORTUGUESA –  
ESPECIALISTAS EM GESTÃO DE BENS E RETIFICAÇÃO DAS  
ÁREAS E VALORES LIQUIDOS DO QUADRO 10 – MÉTODO DOS  
CUSTOS**



Especialistas em Gestão de Bens

1. CARACTERÍSTICAS		2. IDENTIFICAÇÃO DO BIEN	
Nº de Ordem	100075	 <p>MERCADO DO PEIXE E DA HORTALIÇA EM MONCARAPACHO</p>	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Morada	Lg. 25 de Abril		
Lote / Nº	Andar/Fracção		
Localidade	Moncarapacho		
Freguesia	Moncarapocho		
Concelho	Olhão		
Distrito	Faro		
3.1. CONFRONTAÇÕES			
Norte	Largo da Restauração		
Sul	Largo da Restauração		
Nascente	Largo da Restauração		
Poente	Largo da Restauração		

4.1. FINANÇAS			
Nº do Artigo Matricial Anterior	<del>705</del>	Data	Área Coberta 410 m2
Nº do Artigo Matricial Actual	<del>705</del>	Data Omissão	Área Descuberta
Valor Patrimonial		Tipologia	Área Total 410 m2

4.2. CONSERVATÓRIA			
Conservatória		Código	
Livro	Folhas 82v	Ficho Nº	4848
Descrição Nº	9371	Data da Descrição	
Inscrição		Data da Inscrição	

 Q  
 A  
 (10)

Vertical text on the left margin:





5.1 FORMA DE AQUISIÇÃO		5.2 CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Construção	Data 1980	Domínio Privado Prédio Urbano	Classificação Corrente Investimento Intermunicipal <input type="checkbox"/>
5.3. NATUREZA DOS DIREITOS DA AUTARQUIA		5.4. ARRENDAMENTO	
Propriedade Plena		Data do início	Valor actual da renda 0 Euros
		Prazo	Última actualização Coeficiente 0 Data
5.5. DIREITO DE SUPERFÍCIE		5.6. SEGURO	
Data do início	Prazo 0	Companhia	
P. Remanescente 0	Condicionantes	Nº Apólice	Ramo
		Valor	de Data Vencimento
5.7. AQUISIÇÃO/PRODUÇÃO		5.8. CONTRATO DE LOCAÇÃO	
Custo Aquisição/Produção	0 Euros Data	Valor Total	0 Euros Nº de Rendos 0
Despesa de Compra	0 Euros	Data de início	Data do Termo
Valor Actual	0 Euros	Valor Residual	0 Euros
		Opção <input type="checkbox"/> Compra	<input type="checkbox"/> Devolução
6.1. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Data Construção	1980	Obras de remodelação	Sim
Estrutura	Betão Armado	Data das Obras de remodelação	1999
Estado de Conservação:	Razoável	Qualidade de Const e acabamentos	Razoável
6.2. CARACTERIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO			
Zona	Urbano de Média Densidade	Tendência Desenvolvimento Urbanístico:	Estabilizada
Acessos e Transportes:	Bom		
Proximidade Comércio e Serviços:	Bom		
Facilidade Estacionamento	Bom		
6.3. COMPOSIÇÃO DO IMÓVEL			



Especialistas em Gestão de Bens

*Handwritten signature/initials*

**7.1. VALORES UNITÁRIOS DE VENDA**

**7.2. PRESSUPOSTOS - DIREITO DE SUPERFÍCIE**

**8.1. PRESSUPOSTOS**

Taxa de Capitalização 0%

**9.1. PRESSUPOSTOS**

Nº Inventário	Código CBE	Tipo de Ocupação	Área (m <sup>2</sup> )	Custo Unitário (Euros)	Custo Indirecto (%)	Margem de Promoção (%)	Depreciação (%)	Obras Realizadas (%)	Valor Líquido (Euros)	Taxa de Amortização
1169	3010499	Edifício	410	350	5%	0%	55%	100%	67.800	4,55%
1170	3010704	Terreno	410	88	0%	0%	0%	100%	36.100	0,00%

Valor Actual do Imóvel	103.900 Euros
Valor do Imóvel Após Conclusão das Obras	Euros
Valor Financeiro do Imóvel no Estado Actual	Euros
Valor Para Efeitos de Seguro do Imóvel	150.700 Euros
Valor Actual da Construção	67.800 Euros
Valor Actual do Terreno	36.100 Euros

**RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO LOTE 2 RESULTANTE DA ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DO EDIFÍCIO E TERRENO DE 410 M<sup>2</sup> PARA 445 M<sup>2</sup>**

MÉTODOS DE CUSTO										
N.º Inventário	Código CIBE	Tipo de Construção	Área (m <sup>2</sup> )	Custo Unitário (€/m <sup>2</sup> )	Custos Indiretos (€/m <sup>2</sup> )	Margem Promocional (%)	Despesa com Despesa (%)	Obras Utilizadas (%)	Valor Usado (€)	Taxa de Imposto (%)
1169	3010499	Edifício	445,00	350,00	5%	0%	55%	100%	73592,00	4,55%
1170	3010704	Terreno	445,00	88,00	0%	0%	0%	100%	39160,00	0,00%


19-09-2014 10 - 12

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a large 'A' and a cursive 'B' below it.

**ANEXO 4:**

**CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO LOTE 3**

## LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA HISTÓRICA DE MONCARAPACHO

Valor de Mercado do Lote 3 com 200m<sup>2</sup>

Área bruta construção (Ab)	200 m <sup>2</sup>	
área de varandas:	0	
área da cave	0	
<b>De acordo com as características construtivas e a zona em que o mercado se encontra, foram apurados os seguintes custos:</b>		
custos de construção de equip. de utilização colectiva	585	117 000,00 €
custos de construção varandas	0	- €
custos de construção Cave	0	- €
<b>Custos de Construção</b>		<b>117 000,00 €</b>
custos de taxas e licenças	10 €/m <sup>2</sup> Ab habitação	2 000,00 €
custos administrativos	1,5% do custo de construção	1 755,00 €
custos de projecto	2,5% do custo de construção	2 925,00 €
custos de fiscalização	1,5% do custo de construção	1 755,00 €
<b>Custos de Desenvolvimento</b>		<b>125 435,00 €</b>
custos Financeiros	6%	7 526,10 €
<b>Custos Globais</b>		<b>192 961,10 €</b>
Margem Sobre Custos	8%	10 636,89 €
<b>Custos Globais + Margem sobre Custos</b>		<b>203 597,99 €</b>
Valor de Mercado Bruto		280 000,00 €
custos comerciais	0% do valor de venda	- €
Margem de Promoção	0% sobre o investimento	- €
<b>Valor do Terreno Bruto</b>		<b>31 653,92 €</b>
<b>Valor do Terreno líquido</b>		<b>29 309,19 €</b>

**VALOR DO TERRENO LÍQUIDO**

**29 309,00 €**

*(Handwritten signature)*



19-09-2014 11 - 12

9  
A  
C

**ANEXO 5:**

**CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA,  
ARRUAMENTOS E PASSEIOS.**



## FICHA AVALIAÇÃO

### ÁREAS DE CEDÊNCIA OBRIGATÓRIA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### 1 Terreno

	Area [m²]	PUref [€/un]	PT [€]
1.1 Arruamentos e passeios	4 295,00	7,00	30 065,00 €
1.2 Parcelas	325,00	7,00	2 275,00 €
			32 340,00 €

#### 2 Infraestruturas

2.1 Infr. Rodoviárias	Custo de Construção		Valor Atualizado		Amortização	
	Quant. [un]	PUref [€/un]	PT* [€]	Deprec. [%]	Ano Inicial	Vida Útil [anos]
Betimhosos (arruam. pedestres)	2 670,00	25,00 €	66 750,00 €	80,00%	2012	4
Calçadas (zona pedestres)	1 625,00	30,00 €	48 750,00 €	80,00%	2012	4
			115 500,00 €			

Sei  






S.



R.

2014-11-12

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E CATORZE – VALOMETRIA DE BENS – ACTIVOS IMOBILIZADOS** - Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



Doc. 19

25



Município de Olhão

DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM  
DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 2014.

21/11/2014

*PM* - *HR*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIÃO

Reunio de 28 / 11 / 2014

A PROPOSTA foi APROVADA

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS

OPINIÕES

Proposta n.º 78/2014

**Considerando:**

- O disposto na alínea c) de n.º do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- A oportunidade de continuar a recorrer à **Medida “Contrato emprego-inserção” (CEI) e Medida “Contrato emprego-inserção+” (CEI+)** ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redacção actual, o que nos permitirá apoiar o desenvolvimento de algumas das atribuições municipais afectas aos seus departamentos, divisões e serviços, conforme orgânica do Município (despacho n.º 15312/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 22 de Novembro), na medida em que algumas unidades orgânicas se deparam com insuficiência de pessoal;
- Que as Medidas acima referidas permitirão promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências sócio-profissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e actividade, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização, em conformidade com os objectivos das Medidas, conferindo-lhes ainda experiência profissional que lhes garantirá uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Que os CEI e CEI+ dão azo a despesa até ao máximo de 12 meses, constituída pela respectiva bolsa, subsídio de alimentação e, eventualmente, subsídio de transporte, ao qual acresce ainda a despesa com a aquisição da apólice de seguro de acidentes pessoais e ou acidentes de trabalho, consoante se trate de CEI ou CEI+;
- Que para acautelar o regular funcionamento dos serviços e assegurar que as competências atribuídas ao Município de Olhão, nomeadamente as atribuídas por força do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dadas as restrições impostas pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2014, **tem o Município beneficiado do trabalho prestado por beneficiários das medidas contrato emprego-inserção (CEI e CEI+)**, o que fez para as pessoas constantes da lista anexa, até 31 de dezembro do corrente.
- Que face ao disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redacção actual, se revela possível a extensão desses contratos até ao máximo de 12 meses ou até ao termo do subsídio de emprego se tal se verificar em data anterior;
- Que, em conformidade com as necessidades demonstradas pelos diversos serviços, se considera conveniente a prorrogação desses contratos além de 31 dez. do corrente ano, até perfazer 12 meses

de trabalho, conforme quadro anexo, desde que os trabalhadores se mostrem efectivamente necessários e reúnam as condições para beneficiar da medida.

- Que, caso o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprove essas prorrogações de contratos, a despesa inerente passa a plurianual, estimando-se uma despesa no corrente ano de € 18.904,64 e, no ano de 2015, de € 51.109,58.
- Que, em caso de disponibilidade de apólices de seguro contratadas, referentes a CEI e CEI+, admitir-se-á a contratação de no máximo quatro trabalhadores ao abrigo destas medidas, cujo compromisso plurianual se estima de € 894,04, no corrente ano e de € 9.834,44, no ano de 2015,

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual relativo às seguintes despesas com pessoal, ao abrigo das medidas CEI e CEI+ :
  - Contratação de até 4 trabalhadores por 12 meses, com despesa prevista de € 894,04 ainda em 2014 e de € 9.834,44 em 2015;
  - Renovação dos contratos CEI e CEI + referentes ao ficheiro em anexo, até perfazer o máximo de 12 meses, com despesa prevista de € 18.904,64, no corrente ano, e de € 51.109,58 em 2015;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 07 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Contratos que não foram pedidas as renovações do seguro:

Nome	N.º Processo	Categoria	Início de Contrato	Termo do contrato	Sector	Boleia Mensal	Subs transporte Mensal	Renovação	valor boleia 2014	subs refeição 2014	subs transporte 2014	valor boleia 2015	subs refeição 2015	subs transporte 2015
1 Arnaldo Pamela Silva	081/CEB/14	Assist. Oper. (Servente)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	0,00	09-03-2015	170,01	181,83	0,00	182,68	208,07	0,00
2 Carlos Manuel Silva Bernho	087/CEB/14	Assist. Oper. (Pedreiro)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	38,10	09-03-2015	170,01	181,83	77,28	182,68	208,07	87,98
3 Idalberto Miguel Correia Santos	079/CEB/14	185. Sup. Edif. (Electric)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	14,50	09-03-2015	170,01	181,83	29,40	182,68	208,07	33,32
4 Idalberto Miguel Correia Santos	079/CEB/14	Assist. Oper. (Capitativo)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	38,10	09-03-2015	170,01	181,83	77,28	182,68	208,07	87,98
5 João Manuel Batista	082/CEB/14	Assist. Oper. (Servente)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	0,00	09-03-2015	170,01	181,83	0,00	182,68	208,07	0,00
6 João Manuel Batista	074/CEB/14	Assist. Oper. (Mecânico)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	38,10	09-03-2015	170,01	181,83	77,28	182,68	208,07	87,98
7 José Manuel Páffico Conchinha	075/CEB/14	Assist. Oper. (Pintor)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	0,00	09-03-2015	170,01	181,83	0,00	182,68	208,07	0,00
8 José Valente Costa	086/CEB/14	Assist. Oper. (Servente)	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	38,10	09-03-2015	170,01	181,83	77,28	182,68	208,07	87,98
9 Nuno José Silva Lourenço	088/CEB/14	Assist. Oper. (Pedreiro)	01-04-2014	31-12-2014	DCME	83,84	0,00	04-01-2015	170,01	181,83	0,00	14,17	15,15	0,00
10 Valdemar Augusto Assis	090/CEB/14	Assist. Oper. (Pedreiro)	01-04-2014	31-12-2014	DCME	83,84	38,10	04-03-2015	170,01	181,83	77,28	83,50	100,01	42,48
11 Ana Bela Sousa Dias	098/CEB/14	Assistente Operacional	11-03-2014	31-12-2014	DCME	83,84	0,00	30-03-2015	202,18	202,18	0,00	202,18	212,1	0,00
12 Ana Cristina Sales Coelho	107/CEB/14	Assist. Téc. (Animadora)	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	08-01-2015	170,01	181,83	0,00	18,83	21,21	0,00
13 Andréia Sofia Evangelista Dias Ricardo	107/CEB/14	Assistente Operacional	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	38,10	09-03-2015	170,01	181,83	77,28	182,68	208,07	87,98
14 Carla Fátima Faria Siza Lizato	097/CEB/14	Assistente Operacional	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	12-01-2015	170,01	181,83	0,00	45,34	48,48	0,00
15 Fernanda Conceição Nogueira H. Vieira	091/CEB/14	Assistente Operacional	24-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	38,10	23-03-2015	170,01	181,83	77,28	202,35	248,50	105,58
16 Margarida Vitória Nabalo G. Coelho	099/CEB/14	Assista. Téc. (Animadora)	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	26,70	23-03-2015	170,01	181,83	54,14	182,68	208,07	61,58
17 Paula Cristina Ramos Bicálla Jesus	092/CEB/14	Assistente Operacional	24-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	23-03-2015	170,01	181,83	0,00	202,35	248,50	0,00
18 Ricardo Marcelo Fontana	108/CEB/14	Assistente Operacional	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	09-03-2015	170,01	181,83	0,00	182,68	208,07	0,00
19 Sandra Maria Sarmiento Soares	112/CEB/14	Assista. Téc. (Animador)	24-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	15-03-2015	170,01	181,83	0,00	134,67	208,07	0,00
20 Maria Catarina Jesus Picado F. Carranço	114/CEB/14	Assist. Oper. (Limpeza)	10-03-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	23-03-2015	170,01	181,83	0,00	202,35	248,50	0,00
									3.970,28	4.188,11	701,91	3.984,51	4.218,48	708,12

Contratos em que foram pedidas as renovações do seguro:

Nome	N.º Processo	Categoria	Início de Contrato	Termo do contrato	Sector	Boleia Mensal	Subs transporte Mensal	Renovação	valor boleia 2014	subs refeição 2014	subs transporte 2014	valor boleia 2015	subs refeição 2015	subs transporte 2015
1 Abderahim Elkhiyy	284/CEB/14	Assistente Operacional	21-07-2014	11-11-2014	Jardins	83,84	0,00	26-04-2015	170,01	30,31	0,00	880,04	948,51	0,00
2 Fernando Manuel Mendonça Ferra	283/CEB/14	Assistente Operacional	06-10-2014	31-12-2014	Jardins	83,84	0,00	09-08-2015	170,01	181,83	0,00	325,85	360,85	0,00
3 Francisco José Correia Ramos	285/CEB/14	Assistente Operacional	01-08-2014	31-12-2014	Jardins	419,22	0,00	31-07-2015	850,08	181,83	0,00	617,70	660,85	0,00
4 Líbano dos Ramos Martins	284/CEB/14	Assistente Operacional	01-08-2014	31-12-2014	Jardins	419,22	0,00	31-07-2015	850,08	181,83	0,00	2.975,30	3.338,41	0,00
5 Ricardo Manuel Pereira Carmo	283/CEB/14	Assistente Operacional	07-07-2014	31-12-2014	Jardins	83,84	34,05	06-07-2015	170,01	181,83	68,06	624,19	680,65	212,89
6 Silvana Nunes Martins	291/CEB/14	Mecânico Superior	01-10-2014	31-12-2014	Experiência	83,84	0,00	08-07-2015	170,01	181,83	0,00	584,18	600,65	0,00
7 Maria Inês Cayres Valente de Almeida	480/CEB/14	Técnico Superior	03-11-2014	31-12-2014	Museu	83,84	0,00	30-09-2015	170,01	181,83	0,00	702,21	745,21	0,00
8 Filipe Marcelo Guerreiro Sousa	391/CEB/14	Assistente Técnico	03-11-2014	31-12-2014	Arquivo	83,84	0,00	25-10-2015	170,01	181,83	0,00	883,04	930,97	0,00
9 Zairão do Carmo Lopes Edmund	332/CEB/14	Assistente Operacional	09-11-2014	31-12-2014	Canil	419,22	50,00	30-09-2015	850,08	181,83	101,39	3.811,21	4.166,21	454,68
10 Lúcia Miguel Ramos Cabrita Castro	333/CEB/14	Assistente Operacional	09-11-2014	31-12-2014	Canil	83,84	50,00	02-11-2015	170,01	181,83	101,39	852,48	912,18	608,68
11 Jaime Manuel Ferreira Sequeira	334/CEB/14	Assistente Operacional	03-11-2014	31-12-2014	Camélias	419,22	50,00	02-11-2015	850,08	181,83	101,39	4.284,58	4.649,68	508,63
12 José Manuel Monte Rodrigues	335/CEB/14	Assistente Operacional	09-11-2014	31-12-2014	Camélias	419,22	50,00	02-11-2015	850,08	181,83	101,39	4.689,64	5.054,64	559,33
13 Emma Cristina Vargas Pereira	388/CEB/14	Técnico Superior	15-08-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	24-02-2015	170,01	181,83	0,00	576,20	615,18	0,00
14 Ernestina Maria Ido de Sousa da Jesus	277/CEB/14	Assistente Operacional	04-09-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	03-09-2015	170,01	181,83	0,00	685,70	733,38	0,00
15 Olga Sofia da Silva Leonor	278/CEB/14	Assistente Operacional	05-09-2014	31-12-2014	Educação	83,84	26,70	04-08-2015	170,01	181,83	84,14	603,53	645,50	192,20
16 Rosa Maria Costa Rodrigues Dias	279/CEB/14	Assistente Operacional	07-07-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	04-07-2015	170,01	181,83	0,00	624,18	660,65	0,00
17 Sónia Maria Palma António Pais	276/CEB/14	Assistente Operacional	14-07-2014	31-12-2014	Educação	83,84	0,00	13-07-2015	170,01	181,83	0,00	544,08	581,66	0,00
18 Maria Isabel Barros Malheiro Brito	515/CEB/14	Assistente Técnico	09-11-2014	31-12-2014	DPAS	83,84	0,00	02-11-2015	170,01	181,83	0,00	852,68	912,18	0,00
									8.880,84	3.127,43	528,74	28.841,83	32.800,89	3.438,25

Soma Global	10.370,78 €	7.303,54 €	1.230,35 €	30.885,84 €	17.010,37 €	3.894,51 €
Valor Total Ano 2014	18.924,64 €					51.029,58 €
Valor Total Ano 2015						



S.



R.

2014-11-12

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E CATORZE –  
RENOVAÇÃO DE CONTRATOS CEI/CEI+** - Presente a proposta mencionada em título,  
subscrita pelo senhor Presidente, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata.  
Aprovado por unanimidade dos votos. -----





**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.11.2014**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. 78/2014, no ponto 18 da Ordem do Dia - *"Assunção prévia do compromisso plurianual relativo à contratação de até 4 trabalhadores ao abrigo das medidas CEI e CEI + por 12 meses"***

Conhecendo a realidade dos munícipes e as necessidades prementes de muitos dos desempregados do concelho, para quem o acréscimo de cerca de euros 84,00 mensais, proporcionado por estes programas, é muitas vezes o que lhes permite suprir as suas necessidades básicas e dos seus filhos ou continuar a poder assegurar o pagamento da renda ou casa em que habitam, o Bloco de Esquerda votou favoravelmente esta proposta.

Porém, não poderia fazê-lo sem manifestar o seu profundo repúdio pela forma abusiva como estes "contrato emprego-inserção e contrato emprego-inserção +" têm vindo a ser utilizados pela Administração Pública e em particular pelos municípios, consubstanciando um violento ataque à dignidade de quem trabalha.

O uso abusivo do recurso, pela administração pública, a estes contratos emprego-inserção, motivou já por parte do Senhor Provedor de Justiça, o envio de uma carta ao Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, denunciando a profunda injustiça que o recurso sistemático a esta figura configura para aqueles a ela sujeitos, cujo teor não podemos deixar de acompanhar e que se encontra acessível em <http://www.provedor-jus.pt/site/public/archive/doc/MESS.pdf>.

Em traços gerais, o funcionamento destes programas é o seguinte:

Es.  
Ah.

1. A colocação de trabalhadores ao abrigo de CEI, CEI+ ou CEI Património é da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Podem candidatar-se a receber estes trabalhadores as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), as autarquias locais e os serviços públicos, devendo para tal manifestar o seu interesse junto do IEFP. Posto isto, o IEFP escolhe uma pessoa que tem obrigatoriamente que aceitar a colocação no CEI, CEI+ ou CEI Património sob pena de perder o subsídio de desemprego ou o RSI.

2- Apesar de estar previsto que as candidaturas apresentadas pelas IPSS, autarquias ou serviços públicos não podem visar a ocupação de postos de trabalho, a verdade é que não é isso que tem vindo a acontecer: há um recurso sistemático a esta medida para suprir necessidades permanentes de mão-de-obra em vez de contratar estas/es trabalhadoras/es com os direitos e deveres inerentes ao trabalho por conta de outrem.

3- Recorde-se que as pessoas contratadas através de um deste programa (CEI, CEI+ ou CEI Património) produzem trabalho quase gratuito para a entidade contratante, uma vez que têm que pagar apenas o transporte, o subsídio de alimentação e uma pequeníssima parte da bolsa mensal que o/a trabalhador/a recebe, no caso do CEI+. De facto, o/a trabalhador/a colocado/a através de um CEI recebe o subsídio de desemprego e uma majoração de 20% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), o que corresponde a 83,84 euros.

4- No caso de um/a trabalhador/a colocado/a através de CEI+, o pagamento corresponde ao IAS, ou seja, 419,22 euros por mês - um valor inferior ao salário mínimo nacional - sendo que a entidade contratante paga apenas 10% deste valor caso seja uma IPSS e 20% se for uma entidade pública, sendo o restante pagamento assegurado pelo IEFP.

5- Atualmente e em todo o território nacional, são mais de 55 mil as pessoas que trabalham no setor público ao abrigo de um programa CEI, CEI+ ou CEI Património. Trabalham em escolas, em centros de saúde, jardins de infância, recolhem resíduos urbanos, trabalham em estruturas do setor público. Estas pessoas tem um horário de entrada e de saída, tem uma chefia, estão integradas numa equipa, tem um trabalho de trabalho definido e funções atribuídas.

Os CEI, CEI + e CEI Património constituem um abuso intolerável e uma legitimação da exploração de trabalhadoras/es com a qual não podemos contemporizar.


Está em causa a dignidade de quem trabalha.

ed.  
fm.

Está em causa a cidadania e a democracia.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

  
\_\_\_\_\_

D. Terras  
\_\_\_\_\_

Gilada  
\_\_\_\_\_



## PROPOSTA N.º 80/2014

### Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para prestação de serviços

Considerando:

- Que a **Prestação de Serviços para Recolha, Transporte e Alojamento de Equídeos Abandonados**, pelo período de 2 anos, é necessária para dar cumprimento ao “Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público”, pelo **preço base de € 15.000,00** (quinze mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- A **Imposição de parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços**, independentemente da natureza da contraparte, sob pena de nulidade, conforme disposto no art.º 73.º n.ºs 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014), conjugado com o disposto no art.º 2.º (sob epígrafe “*redução remuneratória*”) e no art.º 7.º (sob epígrafe “*aplicação*”) ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de set.;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectuada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de dois (2) anos ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015 e 2016 cuja **repartição estimada** (sem prejuízo de deslize para 2017, pelo período de tempo correspondente, caso o contrato venha a ser celebrado em data posterior, o que implicará a correspondente diminuição da despesa no 1.º ano de execução e compromisso em 2017, sem que tal implique aumento dos valores abaixo indicados) e a seguinte:  
2015: € 7.500,00 + IVA;  
2016: € 7.500,00 + IVA;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços** para Recolha, Transporte e Alojamento de Equídeos Abandonados pelo preço base de € 15.000,00, para efeitos do disposto no art.º 73.º n.º 1 a 3, 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013;

2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do referido procedimento**, ainda no corrente ano, o qual dará lugar a encargos orçamentais em 2015 e 2016, pelo preço base de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 2 anos, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015 e 2016, cuja repartição, estimada, é a seguinte:  
2015: € 7.500,00 + IVA;  
2016: € 7.500,00 + IVA;
4. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 19 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA

## INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego	Nº 2677
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 05/11/2014
ASSUNTO RECOLHA, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE EQUÍDEOS RECOLHIDOS AO ABRIGO DO REFRIGERADOR	

Exmo. Senhor Dr. António Camacho  
Chefe de Gabinete da Presidência

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- As competências do Município no que diz respeito à recolha, captura e abate de animais de companhia conforme disposto no DL 276/2001, de 17 de Outubro, com as últimas alterações introduzidas pelo DL 260/2012, de 12 de Dezembro, sem prejuízo das competências e das determinações emanadas da DGAV nessa matéria, juntamente com a atribuição de competências dos seus órgãos em matéria de gestão do espaço público, particularmente no que diz respeito à deambulação e permanência de animais nas vias e espaços de domínio público, nomeadamente de equídeos, aliada à crescente intranquilidade e insegurança de moradores e utentes desses mesmo espaços, com claro prejuízo quer para o erário público, quer para particulares, levou o Município de Olhão, à elaboração de um documento próprio para regulamentação desta situação.
- A aprovação em Reunião de Câmara no dia 14 de Maio de 2014 do "Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público".
- A necessidade de continuar a dar cumprimento e a garantir a execução do disposto no referido Regulamento, particularmente no que à recolha, transporte, e alojamento de equídeos, pelos dias definidos no mesmo, diz respeito.

É assim necessário proceder à aquisição de um serviço que continue a assegurar a recolha, transporte e alojamento dos equídeos abandonados à luz do "Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público", pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste em efectuar a recolha, transporte, alojamento e alimentação dos equídeos, pelo número de dias definidos no supracitado regulamento.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de €30.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a necessidade de garantir o cabal cumprimento do disposto no "Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público", bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato no 1º dia útil do mês seguinte, pelo período de 2 anos ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base, se anterior.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, **está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal**.

Propõe-se a seguinte repartição dos encargos pelos dois anos, caso o contrato entre em vigor na data estimada (caso contrário a repartição de encargos pelo prazo de execução sofrerá os correspondentes ajustes, podendo o compromisso plurianual se estender eventualmente para 2017

2015 - € 15.000, mais IVA à taxa legal;

2016 - € 15.000, mais IVA à taxa legal;

Atendendo à natureza da prestação de serviços e à escassez de entidades preparadas e licenciadas para a referida prestação, **proponho que seja convidada a apresentar proposta, única e exclusivamente, a seguinte entidade:**

- Luís Fazenda Pereira, Unipessoal, nif 196920930 com sede na Urbanização Iberlagos, 8600-501 Lagos, com o telefone n.º 969062635.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Set., na redacção actual;
- No cálculo do preço base foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 n.º 1 e n.º 2 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2014, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de

setembro., acautelando-se a reversão prevista no último diploma, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão

- Considerando a natureza da prestação, a redução remuneratória aplicar-se-à a cada um dos serviços a prestar individualmente, uma vez que não nos é possível prever quantas recolhas, transportes, alojamentos e alimentação de animais se vai verificar ao longo do prazo de execução do contrato;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributivas regularizadas serão anexas antes de formalizada a adjudicação.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o procedimento contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Recolha dos equídeos de acordo com as normas de bem-estar animal;
- Transporte dos animais em veículo adequado e licenciado para o efeito;
- Desinsectização do veículo de transporte em centro oficial de lavagem e desinsectização de veículos de transporte animal;
- Desinsectização do equídeo com produto adequado e licenciado para o efeito;
- Alojamento em local próprio e licenciado para o mesmo, até ao **máximo** de 5 dias úteis;
- Alimentação adequada durante cinco dias úteis.
- Cuidados médico veterinários e sanitários básicos.

O **prazo para apresentação da proposta** deve ser de **9 dias**.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **Instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- Preços unitários dos serviços a prestar:

- Recolha e transporte por equídeo (inclui deslocação de pessoal) - €101,20

- Alojamento e alimentação animal por dia – €18,40

- Cuidados médico veterinários básicos por equídeo – €27,60

- Preço total máximo por equídeo - 257,60
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação..

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o gabinete de intervenção médico veterinária e defesa da saúde pública.

**Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa prevista,**
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior

Pedro Rego  
Médico Veterinário do Município de Olhão

S.



R.

2014-11-19

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA BARRA DOIS MIL E CATORZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE EQUÍDEOS ABANDONADOS** - Presente a proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----



## PROPOSTA N.º 81/2014

### **Abertura procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para fornecimento de electricidade**

Considerando:

- O teor da proposta nº 55/13 relativa ao **fornecimento de electricidade**, cujo compromisso plurianual foi aprovado pela Exma. Assembleia Municipal de Olhão a 30 de dez. de 2013;
- Que ainda não foi possível avançar com o referido procedimento e o contrato que for celebrado na sequência do mesmo entrará em vigor já em 2015, pelo que importa recalendarizar o respectivo prazo de execução e o respectivo compromisso plurianual estimado;
- Que, entretanto, após uma análise detalhada dos serviços aos consumos e tarifários existentes actualmente e suas previsões de evolução, se julgou pertinente rever em baixa o preço base inerente ao procedimento para **€ 3.610.000,00** (três milhões, seiscentos e dez mil euros);
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, que sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que o contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja **repartição estimada** (*sem prejuízo de deslize para 2018, pelo período de tempo correspondente, caso o contrato venha a ser celebrado em data posterior, o que implicará a correspondente diminuição da despesa no 1º ano de execução e compromisso em 2018, sem que tal implique aumento dos valores abaixo indicados*) é a seguinte:
  - 2015: € 1.150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;
  - 2016: € 1.200.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;
  - 2017: € 1.260.000,00, acrescido de IVA à taxa legal

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do procedimento** para

- fornecimento de electricidade**, ainda no corrente ano, o qual dará lugar a encargos orçamentais estimados nos anos de 2015, 2016 e 2017, pelo **preço base de € 3.610.000,00** (três milhões, seiscentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por três anos, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição, estimada, é a seguinte:  
2015: € 1.150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;  
2016: € 1.200.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;  
2017: € 1.260.000,00, acrescido de IVA à taxa legal.
  3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 14 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Decp/ss

S.



R.

2014-11-19

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE -**  
**ABERTURA PROCEDIMENTO E ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO**  
**PLURIANUAL PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE** - Presente a proposta  
mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por  
unanimidade dos votos. -----





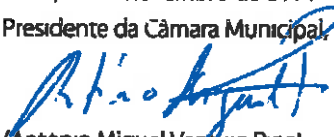
**PROPOSTA N.º 82/2014**  
**Abertura procedimento e assunção prévia do**  
**compromisso plurianual para fornecimento de ração para animais**

Considerando:

- Que a **Aquisição de Ração Seca para os Animais do Canil (cães e gatos)**, pelo período de dois (2) anos, é essencial para garantir por parte do município a adequada alimentação dos mesmos, permitindo desse modo uma boa manutenção do estado hígio-sanitário dos animais recolhidos no canil municipal, pelo **preço base de € 12.000,00** (doze mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, que sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Que a **abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização** não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de dois (2) anos ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015 e 2016 cuja **repartição estimada** é a seguinte:  
2015: € 6.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;  
2016: € 6.000,00 acrescido de IVA à taxa legal;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a **autorização prévia da abertura do referido procedimento** o qual dará lugar a encargos orçamentais nos anos de 2015 e 2016, pelo **preço base de € 12.000,00 (doze mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2 **Submeter à próxima Assembleia Municipal** para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por dois (2) anos, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015 e 2016, cuja repartição, estimada, é a seguinte:  
2015: € 6.000,00 + IVA;  
2016: € 6.000,00 + IVA;
- 3 **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 14 de novembro de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal  
  
(António Miguel Ventura Pina)

Cacp/pf

GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA

## INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego	Nº 2711
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 10/11/2014
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA CÃO E GATO PARA O CANIL	

Exmo. Senhor Dr. António Camacho  
Chefe de Gabinete da Presidência

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando a existência do canil municipal e dos animais aí alojados, é essencial garantir por parte do município a adequada alimentação dos mesmos, permitindo desse modo uma boa manutenção do estado hígido-sanitário dos animais recolhidos no canil municipal, realçando assim o nome do Concelho de Olhão na defesa da saúde pública e do bem-estar animal.

Torna-se assim necessário proceder à aquisição de alimento seco para os próximos dois anos, a contar do início de 2015, permanecendo em vigor até ao termo desse prazo ou logo que se esgote o preço base, se em data anterior, de modo a garantir a alimentação dos cães e gatos recolhidos ao canil municipal, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da aquisição pretendida, não ultrapasse os € 12.000 (doze mil euros), **valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).**

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a necessidade de assegurar a alimentação dos animais alojados nos canis municipais não só por questões de bem estar animal e de saúde pública, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade do objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato pelo período de dois anos, ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base, se anterior.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a **assunção de compromissos plurianuais**, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Pretende-se que o adjudicatário, durante o prazo do contrato, forneça alimento seco de cão adulto e alimento seco de gato adulto com os seguintes pesos:
  - o 13.500Kg para cão adulto.
  - o 4000Kg para gato adulto
- O fornecimento será efectuado de acordo com as necessidades do Canil, prevendo-se desde já uma periodicidade quinzenal
- O adjudicatário deverá responsabilizar-se pela garantia de stock de alimento durante o período de vigência do contrato
- No caso de o adjudicatário ter sede social fora do concelho de Olhão deverá o mesmo garantir ainda o transporte da ração para as instalações do canil.

**Proponho que sejam convidadas a apresentar propostas a(s) seguinte(s) entidade(s):**

- a) Messinagro Lda, contribuinte nº 504199480, com sede na Zona Multiusos, Lt 6 Areal Gordo 8005-405 Faro, com o telefone nº 289815270
- b) Maria do Rosário Coelho - Drogaria Coelho, contribuinte nº 101133987, com sede na Rua 25 de Abril nº42, Pechão, 8700-178 Olhão, com o telefone nº 289703466
- c) Bio 2, Representações e Comércio de Produtos Agro-Pecuários, SA, contribuinte nº 501 488 243; com sede/morada em: Polo Industrial Brejos Carreteiros, Fase 2, ARM A – Quinta do Anjo, Palmela; telefone n.º 212 137 630/ e-mail: [info@bio2.pt](mailto:info@bio2.pt);
- d) L.F.Faleiro, Alimentos e acessórios para animais Lda, contribuinte nº 506229394, com sede na Quinta Barba Rala – Bairro da Casinha, 7005-555 Évora, com o nº telefone 266743708/917255814

O **critério de adjudicação** do presente procedimento seja o do preço **mals baixo**.

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **Instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário por kg e tipo de alimento e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Propomos a nomeação do seguinte júri:

Pedro Rego (médico-veterinário municipal), na qualidade de Presidente;

Ana Pedro (técnica superior), na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Madalena Rosa (técnica superior), na qualidade de vogal efetivo;

Cristina Mendes (técnica superior), na qualidade de vogal suplente;

João Estrela (coordenador técnico), na qualidade de vogal suplente.

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato os serviços veterinários municipais.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação de Júri**
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;

À consideração superior

Pedro Rego

Médico Veterinário do Município de Olhão



S.

R.

2014-11-19

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-862

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE -  
ABERTURA PROCEDIMENTO E ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO  
PLURIANUAL PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS** - Presente a  
proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata.  
Aprovada por unanimidade dos votos. -----



Doc. 23



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

celebrar na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 28/11/2014

Presidente da Assembleia Municipal

21/11/2014

Al?

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Revisão AS 28 / 11 / 2014

PROPOSTA APROVADA

Por maioria / com os votos

FAVORÁVEL (2 VOTOS (11 PS, 1 PSD)

ABSTENÇÕES 9 VOTOS (6 PSD, 3 CDU)

CONTRA 3 VOTOS (B6)

Proposta n.º 84/2014

Celebração de Contratos Programa

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Considerando que a Ambiolhão, E.M., integra no seu objecto social a gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica.

Rememorando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes.

E atendendo às disposições impositivas plasmadas na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LPCA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que permitem que as participações financeiras sejam plurianuais como forma de melhor gerir e conformar os compromissos de despesa com as provisões de receita.

Tenho a honra de submeter à apreciação a proposta de celebração dos contratos programa "Gestão e Manutenção de Infra-estruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2015", "Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015", "Gestão de Zonas Balneares 2015", "Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015", "Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Aguas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015" e "Limpeza de Espaços Urbanos 2015", com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e com o disposto no art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Olhão, 20 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)







## Proposta n.º 84/2014

Celebração de Contratos Programa com a

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., S.A.

Considerando que a Ambiolhão, E.M., integra no seu objecto social a gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica.

Rememorando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes.

E atendendo às disposições impositivas plasmadas na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LPCA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que permitem que as comparticipações financeiras sejam plurianuais como forma de melhor gerir e conformar os compromissos de despesa com as provisões de receita.

Tenho a honra de submeter à apreciação a proposta de celebração dos contratos programa *“Gestão e Manutenção de Infra-estruturas de Drenagem de Águas Pluviais 2015”*, *“Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015”*, *“Gestão de Zonas Balneares 2015”*, *“Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2015”*, *“Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2015”* e *“Limpeza de Espaços Urbanos 2015”*, com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e com o disposto no art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Olhão, 20 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)





S.

R.

2014-11-26



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOIS MIL E QUINZE** – Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de gestão e manutenção das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais. O valor máximo da participação financeira por parte da autarquia é de trezentos e quarenta e sete mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,


**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A.**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais

domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades

- B) Nas zonas urbanas a crescente impermeabilização dos solos tem vindo a obrigar ao alargamento e ampliação das zonas servidas por infra-estruturas de drenagem de águas pluviais. A diminuição de zonas de infiltração e o conseqüente aumento das escorrências superficiais ou canalizadas das águas, conduz à necessidade de uma efectiva manutenção, como acção preventiva, ao nível de todos os elementos que constituem estas infra-estruturas. Estes aspectos revestem-se de particular importância nas cidades ribeirinhas, como Olhão, que são mais sensíveis relativamente aos riscos de inundação e cheia, onde para além dos condicionamentos climatéricos, os seus sistemas de drenagem são também influenciados pelas condições das marés.
- C) Sendo as infra-estruturas constituídas pelo conjunto de colectores, caixas de visita, sumidouros, sarjetas e sistemas elevatórios, a sua correcta e eficiente operação e manutenção reveste-se de extrema importância, visando o adequado e seguro escoamento das águas pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de episódios de inundação nas zonas urbanas.
- D) Que os serviços de gestão e manutenção das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;
- E) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;

- 
- F) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que o mesmo garanta as adequadas condições de gestão e manutenção das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade.
2. A operação e manutenção das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais nas zonas urbanas do Município de Olhão será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos pretendidos.
3. Os vectores de actuação são os seguintes:
  - a. Limpeza e manutenção da rede de colectores de águas pluviais e respectivos ramais;
  - b. Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas;



- c. Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de colectores pluviais;
- d. Inspeções de colectores pluviais;
- e. Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais;
- f. Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros;

## **Cláusula 2.ª**

### **(Área de Actuação)**

O âmbito geográfico da actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelos perímetros urbanos das várias freguesias do Município de Olhão: Olhão, Quelfes, Fuseta, Moncarapacho e Pechão, podendo ser alargado, ainda, a todas as urbanizações que fiquem situadas fora dos perímetros urbanos e que disponham de sistemas de drenagem de águas pluviais.

## **Cláusula 3.ª**

### **(Obrigações da Ambiolhão, E.M)**

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

- a. **Limpeza e manutenção da rede de colectores de águas pluviais e respectivos ramais**

A Ambiolhão, E. M., realizará ao longo de todo o ano trabalhos de limpeza e desobstrução da rede de colectores de drenagem de águas pluviais, normalmente constituídos por manilhas de betão de diâmetro variável. Estes trabalhos assentam essencialmente na intervenção de equipas que realizam o trabalho manualmente,

para remoção de areias e outros resíduos acumulados em caixas de visita, com recurso a ferramentas adequadas, como pás e “conchas”.

A acumulação de inertes ao longo das tubagens contribui para o mau desempenho do sistema de drenagem, reduzindo a sua secção útil de escoamento e, conseqüentemente, a sua capacidade de drenagem dos caudais pluviais, aumentando o risco de inundação. Para efeitos de manutenção de resolução deste problema, serão também aplicados meios mecânicos de limpeza que consistem na utilização de uma viatura combinada, com sistema de desobstrução através de mangueira de pressão e sistema de aspiração. Este trabalho será efectuado com recurso a meios humanos especializados, nomeadamente, motorista de pesados com formação específica para manuseamento do sistema de hidrolimpeza. As águas residuais resultantes desta operação de limpeza serão descarregadas na ETAR Nascente de Olhão, no tanque de recepção existente para o efeito, sendo a fracção sólida (composta por inertes e outros resíduos) depositada em contentor adequado, para posterior transporte a destino final.

**b. Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas**

A Ambiolhão, E. M. realizará, continuamente, a limpeza e desobstrução dos sumidouros, sarjetas e caleiras, procedendo à remoção de detritos e areias acumuladas no exterior e interior dos mesmos. Os detritos são removidos e ensacados ou colocados em baldes, sendo posteriormente depositados num contentor metálico específico para o efeito que, após enchimento total, é transportado a vazadouro autorizado.

Esta acção de limpeza deverá ser assegurada ao longo de todo o ano, por zonas, de modo a preparar o sistema de drenagem para fazer face ao período de Inverno.

Na fase do Outono, durante os primeiros episódios de pluviosidade, deverá ser dada especial atenção às zonas mais arborizadas, com remoção das folhas das árvores, que

constituem um obstáculo à infiltração da água através das grelhas e outros sistemas de recolha, podendo ser a causa de inundações.

Ao longo de todo o Inverno, são asseguradas várias equipas de colaboradores que procedem regularmente à revisão de todas as zonas e manutenção do estado dos sumidouros e sarjetas, com especial incidência em algumas zonas de particular risco, tais como Bairro da Cavalinha, Av. Calouste Gulbenkian, R. Almirante Reis, R. 18 de Junho, Zonas Ribeirinhas de Olhão e Fusetas, Chasfa, entre outras.

Os trabalhos de remoção dos detritos e areias são efectuados com recurso a ferramentas adequadas, tais como, “conchas” e outros tipos de pás, podendo aplicar-se o recurso a meios mecânicos (viatura combinada de limpeza e desobstrução) sempre que tal se justifique, nomeadamente, em caso de obstrução do ramal de ligação do sumidouro ou sarjeta ao colector.

Os trabalhos de manutenção dos sumidouros incluem, para além da limpeza, as seguintes intervenções:

- a reposição de grelhas metálicas, nos casos em que estas são furtadas do local ou surgem partidas;
- substituição integral de grelha e aro, quando necessário;
- reconstrução ou recuperação da componente de alvenaria do sumidouro (caixa).

Nestes casos será necessária a intervenção de uma equipa específica para realização dos trabalhos de alvenaria (constituída por pedreiro e ajudante).

### **c. Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de colectores pluviais**

No âmbito do presente contrato programa será também assegurada a manutenção das caixas de visita (ou câmaras de visita) existentes na rede pluvial, através de:

- reconstrução e recuperação da componente de alvenaria de caixas degradadas ou danificadas;

- substituição de tampas metálicas partidas ou furtadas (esta substituição incluirá, sempre que necessário, a substituição integral do aro metálico com a respectiva fixação ao pavimento);

As tampas a utilizar serão, sempre que possível, do tipo “anti-roubo”, para fazer face ao crescente número de episódios de furto que se tem vindo a registar ao longo dos últimos anos.

#### **d. Inspeções de colectores pluviais**

Serão realizadas inspeções dos colectores pluviais, visando a prossecução do objectivo de identificação de anomalias na rede, tais como:

- a identificação e localização de pontos de ligação à rede de drenagem de águas residuais (designados por “by-pass”), que deverão ser eliminados;

- deficiências estruturais nos colectores (fissuras ou outras).

A existência de “by-pass” entre as duas redes possibilita a mistura das águas pluviais com as residuais, originando problemas de ordem diversa, tais como, descarga de águas residuais no meio receptor natural (linhas de água ou Ria Formosa), afluência de volumes significativos de águas pluviais às ETAR (Estações de Tratamento de Águas Residuais) com todos os encargos que daí advêm em termos de despesas com o tratamento que são devidas à entidade gestora do sistema “em alta” – a Águas do Algarve, S. A. E, sobrecarga dos colectores de drenagem de águas residuais, cujos diâmetros são inferiores e não adequados à drenagem de águas pluviais.

Face ao exposto, revela-se de extrema importância que sejam identificados o maior número possível de ligações de “by-pass”, com vista à sua correcção e eliminação. Refere-se que estes sistemas de “by-pass” eram de comum utilização no passado, servindo de escape para as águas residuais, em caso de obstrução da respectiva rede,

contudo, actualmente a sua utilização não é aceitável, face às necessidades acrescidas de protecção do meio receptor, sobretudo numa zona de Parque Natural, como é o caso da cidade de Olhão.

As inspecções a realizar recorrerão ao uso de sistemas de inspecção-vídeo que permitem a observação e o registo em vídeo do aspecto interior das tubagens, verificando assim o seu estado, tanto durante a sua construção como durante a vida útil dos colectores.

Como resultado final da inspecção vídeo, são elaborados relatórios técnicos, que contêm as seguintes informações:

- registo em vídeo (CD ou DVD)
- relatório das anomalias, com a sua localização exacta
- representação gráfica
- perfil das inclinações

Com a inspecção vídeo, todas as situações anómalas são criteriosamente registadas, documentadas e avaliadas, permitindo assim reduzir os custos de uma possível reparação.

#### **e. Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais**

Será também assegurada pela Ambiolhão, E. M. a operação e manutenção do sistema elevatório de águas pluviais da passagem desnivelada, que é composto por três grupos electrobomba, gerador, sistema de alarme e quadros eléctricos. As tarefas e trabalhos a desenvolver neste âmbito são:

- limpeza periódica do poço de bombagem;
- manutenção estrutural do poço de bombagem e sistemas de suporte das tubagens e equipamentos electromecânicos;

- manutenção do gerador;
- manutenção e reparação das bombas de elevação;
- manutenção e reparação do sistema de válvulas;
- manutenção e reparação do sistema de sondas de nível;

A estes trabalhos ficará afecto um colaborador com experiência em operação de sistemas elevatórios e uma equipa de operação, para os trabalhos de limpeza e manutenção geral.

A passagem desnivelada é o ponto de confluência das águas pluviais drenadas superficialmente por uma grande área de abrangência, sendo um ponto crítico do sistema de drenagem da cidade, razão pela qual carece de uma manutenção regular e cuidada. Periodicamente são removidos os inertes e resíduos acumulados no poço de bombagem, bem como os resíduos e folhas que chegam a esta zona por acção do vento e da água. São realizados ensaios regulares das bombas e do gerador e efectuada a sua operação ao longo de todo o ano, atendendo a que este sistema funciona também no período de Verão, para drenagem das águas do nível freático que afluem ao poço de bombagem durante todo o ano.

**f. Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros**

Serão também asseguradas pela Ambiolhão, E. M., pequenas ampliações da rede de drenagem e construção de novos sumidouros, a localizar em zonas de acumulação de água durante os episódios de pluviosidade. Para este efeito, realizar-se-ão todos os trabalhos de abertura de vala, instalação de tubagens, elementos de alvenaria e elementos metálicos. Estes trabalhos serão realizados por solicitação do Município de Olhão, sendo esta entidade responsável pela componente das obras relativa à reposição de pavimentos betuminosos e calçadas.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar na gestão e manutenção das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).
2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.
3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.
4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Obrigações Gerais)**

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.
2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.
3. A Ambiolhão, E. M. poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 347 000 (trezentos e quarenta e sete mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.



2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 12.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Dezembro de 2014

O Município de Olhão

O Presidente,

---

Ambiolhão, E.M.

O Vogal do Conselho de Administração,

---

## Anexo 1

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Baldes de 110 l
Vassouras de estrada
Pás com cabo, próprias para limpeza de sumidouros ("Conchas")
Ganchos para levantar tampas e grelhas
Sacholas
Picaretas
Varetas metálicas p/desobstrução de colectores
Sinalização de trânsito
Baias de vedação
Pinos de sinalização
<b>ACESSÓRIOS METÁLICOS</b>
Tampas em ferro fundido p/caixa de visita Ø 600 mm C250
Tampas em ferro fundido p/caixa de visita Ø 600 mm D400
Aros em ferro fundido Ø 600 mm
Tampas em ferro fundido p/caixa de visita Ø 500 mm C250
Tampas em ferro fundido p/caixa de visita Ø 500 mm D400
Aros em ferro fundido Ø 500 mm
Tampas e aros em ferro fundido 40 x 40 cm B125
Tampas e aros em ferro fundido 40 x 40 cm C250
Tampas e aros em ferro fundido 50 x 50 cm B125
Tampas e aros em ferro fundido 50 x 50 cm C250
Grelhas de sumidouro em FF (com aro) 650 x 350 mm com sistema anti-roubo C250
<b>OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Água
Combustíveis (gasolina e gasóleo)
Sacos de plástico 120 l
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL</b>
Calças de sarja
T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno
Casacos de agasalho com reflectores

Coletes de sinalização
Botas de biqueira de aço
Luvas
Fatos impermeáveis
<b>EQUIPAMENTOS MECÂNICOS</b>
Sistema de mangueira de pressão p/desobstrução (rebocável)
Máquina de corte de tapete betuminoso
Equipamento de soldar
Martelo Eléctrico
Placa compactadora p/aterro de valas
Depósito de água
Sistema de inspecção-vídeo
<b>VIATURAS</b>
Viatura combinada para hidrolimpeza de colectores (aspiração/desobstrução)
Viatura ligeira de passageiros (encarregado operacional)
Viatura ligeira mista (mercadorias/passageiros) c/ caixa aberta
Viatura ligeira tipo pick-up c/ caixa aberta
Máquina retroescavadora
Dumper c/ caixa basculante
Tractor c/cisterna rebocável e sistema de aspiração





S.

R.

2014-11-26

2  
94  
30

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. – DESMATAÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES VEGETAIS INFESTANTES, DESINFESTACÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONTRA PRAGAS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS VERDES DOIS MIL E QUINZE** - Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de controlo de vegetação infestante, gestão de resíduos vegetais e controlo de pragas urbanas. O valor máximo da comparticipação financeira por parte da autarquia é de trezentos e trinta mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



24.  
Al7.

**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A.**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Engº Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais



domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades

- B) A manutenção dos espaços públicos em condições normais de utilização, visando a salvaguarda dos aspectos ambientais e de saúde pública constituem, na actualidade, uma questão relevante.
- C) O crescimento das zonas urbanas ao longo das últimas décadas tem conduzido ao aumento de espaços públicos a manter e, a existência de espaços abertos ainda por ocupar ou construir, levam a que se propiciem as condições para degradação dos espaços, tais como, a proliferação de vegetação infestante, que importa reduzir e controlar, assim como a acumulação de detritos. Este aspecto acarreta algumas consequências negativas, quer em termos de impacto visual, quer em termos de impacto ambiental. O controlo deste tipo de situações e a necessária tomada de medidas para a sua minimização e resolução revelam-se de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida das populações.
- D) É de comum conhecimento que os espaços degradados e mal cuidados constituem um chamariz para a acumulação de todo o tipo de detritos e para a prática de actos sociais desadequados, razão pela qual a manutenção dos espaços públicos constitui um dos objectivos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M.. Entre outros aspectos a considerar, o controlo e eliminação de vegetação infestante nos espaços públicos e envolventes é um ponto essencial, talvez o primeiro, a considerar, cujo efeito é visível e imediato na melhoria da qualidade dos espaços.
- E) Das actividades de controlo da vegetação resultam quantidades consideráveis de resíduos vegetais (“resíduos verdes”), cuja gestão será também integrada neste contrato programa. Atendendo a que a actividade de manutenção dos espaços verdes, que se encontra a cargo do

el.  
R2

Município, gera também quantidades elevadas de resíduos desta tipologia e considerando que a Ambiolhão, E. M., dispõe dos meios necessários para assegurar a sua recolha e transporte a destino final licenciado, considera-se vantajoso e conveniente a entrega destes resíduos, por parte do Município, à Ambiolhão, E. M., passando a sua gestão a ser da responsabilidade desta empresa, no âmbito do presente contrato programa.

- F) Actualmente, outro aspecto que se reveste de primordial importância nos espaços urbanos é o controlo de pragas animais, tais como, murfidos (ratos), baratas, moscas, mosquitos, processionária do pinheiro, pulgas e carraças. O conceito de praga engloba toda a espécie nociva que, quando actua em grupos, pode danificar ecossistemas, destruir propriedades, destruir bens alimentares e outros e provocar doenças a humanos e outros animais. Definem-se como pragas urbanas as que afectam os núcleos urbanos perturbando as actividades que ali se desenvolvem, o meio envolvente, podendo contribuir para a transmissão de doenças infecto-contagiosas, danificando ou perturbando o habitat e o bem-estar humano.
- G) Que os serviços de controlo de vegetação infestante, gestão de resíduos vegetais e controlo de pragas urbanas se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;
- H) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;
- I) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais

encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “DESMATAÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES VEGETAIS INFESTANTES, DESINFESTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONTRA PRAGAS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS VERDES 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que os mesmos garantam as adequadas condições de controlo de vegetação infestante, gestão de resíduos vegetais e controlo de pragas urbanas, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade pretendidos.
2. Deverá também a Ambiolhão, E. M. desenvolver medidas e estratégias que visem a sensibilização e educação cívica e ambiental dos vários grupos-alvo da população, atendendo a que comportamento adequados reduzirão significativamente as necessidades de intervenção dos serviços de limpeza e, conseqüentemente, os custos associados aos mesmos.
3. O controlo de vegetação infestante, gestão de resíduos vegetais e controlo de pragas urbanas gestão será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos pretendidos.

4. Os vectores de actuação são os seguintes:

- a. Corte e remoção de vegetação infestante;
- b. Remoção de detritos vegetais (resíduos verdes) e não vegetais e transporte a destino final;
- c. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo do crescimento de vegetação infestante;
- d. Controlo de pragas animais urbanas (desinfestação);
- e. Gestão de resíduos verdes produzidos pelo Município de Olhão.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Área de Actuação)**

O âmbito geográfico da actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelos perímetros urbanos das várias freguesias do Município de Olhão: Olhão, Quelfes, Fuseta, Moncarapacho e Pechão, alargando-se, ainda, a todas as urbanizações que fiquem situadas fora dos perímetros urbanos.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações da Ambiolhão, E.M)**

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

- a. **Corte e remoção de vegetação infestante**

Os serviços a realizar no âmbito da desmatação de espaços públicos serão os seguintes:

- execução de desmatção com equipamento mecânico (máquinas, tractores, ...), operado por pessoal especializado;
- acondicionamento ou enfardamento do material vegetal removido (ervas, canas, arbustos, troncos secos);
- corte localizado de vegetação por pessoal equipado com moto-roçadoras, em zonas de difícil acesso a máquinas e outro equipamento de grande porte;
- limpeza do material “fino”, a efectuar por pessoal munido de vassouras, de modo a garantir que os espaço intervencionados ficam isentos de detritos e com um aspecto limpo;
- remoção de todos os detritos não vegetais encontrados nas zonas de intervenção (plásticos, papéis, entulhos, pneus e outros) e respectivo acondicionamento.

A equipa de trabalho será composta por três colaboradores e, sempre que necessário, um operador de máquina retroescavadora. Estes colaboradores, para além da máquina já referida, utilizarão moto-roçadoras e um veículo para transporte de pessoal e dos produtos provenientes dos trabalhos. Quando as quantidades de resíduos resultantes dos trabalhos forem elevadas, será colocada no local uma caixa metálica aberta, com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, para acondicionamento dos resíduos. Todos os trabalhos serão organizados e realizados de forma a permitir que os resíduos vegetais e não vegetais sejam removidos mantendo as condições de integridade dos solos intervencionados.

Os trabalhos serão devidamente sinalizados e os cantoneiros utilizarão os equipamentos de protecção individual necessários (luvas, máscaras e fardamento), de forma a que todas as tarefas sejam executadas em segurança.

Sempre que a tipologia de resíduos verdes justifique, serão utilizados equipamentos de destroçamento que promovem a trituração dos resíduos, reduzindo o volume a transportar a destino final.

Para a limpeza de materiais finos serão conjugados os meios manuais acima mencionados, com a utilização do equipamento de varredura mecânica.

**b. Remoção de detritos vegetais (resíduos verdes) e não vegetais e transporte a destino final**

As operações descritas no ponto anterior dão origem à recolha de quantidades consideráveis de resíduos vegetais (normalmente designados por “resíduos verdes”), resultantes do corte de vegetação (ervas, mato, canas, arbustos, troncos secos, entre outros), bem como de resíduos de diferentes tipologias (papel, plástico, entulhos e outros) que se acumulam nas zonas desocupadas onde cresce vegetação espontânea. Todos estes detritos, depois de recolhidos e acondicionados (em sacos ou contentores) serão transportados para destino final adequado, normalmente, para uma das instalações da ALGAR, S. A.. A recolha e transporte será assegurada por viaturas e pessoal da Ambiolhão, E. M..

**c. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo do crescimento de vegetação infestante**

Após o corte e remoção da vegetação infestante, tal como descrito na alínea anterior, serão aplicadas medidas de controlo do crescimento da vegetação infestantes. Estas medidas basear-se-ão na aplicação de produtos fitofarmacêuticos (herbicidas) adequados para a aplicação em espaços públicos. A aplicação será efectuada com recurso a equipamento de pulverização, por pessoal operacional e técnico devidamente habilitado para o efeito.

Em alternativa a esta metodologia, a Ambiolhão, E. M., procurará aplicar outros métodos e técnicas que se encontram actualmente em desenvolvimento, que apresentem vantagens em termos ambientais, recorrendo a meios mecânicos e físicos que inibam o crescimento da vegetação em meio urbano.

#### d. Controlo de pragas animais urbanas (desinfestação)

Neste âmbito será efectuado a Ambiolhão, E. M. promoverá periodicamente, diversas acções de desinfestação para controlo de pragas urbanas. Estas incidem essencialmente, desbaratização, desratização e desinsectização em áreas de domínio público, rede de colectores de águas residuais urbanas, edifícios e equipamentos municipais, levadas a cabo por uma empresa devidamente licenciada e credenciada para o efeito. A Ambiolhão, E. M., dispõe de pessoal técnico habilitado a acompanhar e fiscalizar estes trabalhos, de modo a garantir o cumprimento dos trabalhos contratados e as normas legais vigentes sobre esta matéria.

#### I - Pragas de Ratos

Os ratos constituem um problema importante para todas as autoridades sanitárias que procuram manter a sua presença a níveis razoavelmente baixos. Dada a sua extraordinária capacidade de se multiplicarem (1 casal poderá dar origem a mais de 1000 animais no espaço de 1 ano) é necessário actuar, através de campanhas de desratização de modo a reduzir tanto quanto possível a dimensão do problema.

Três factores são essenciais para o desenvolvimento dos murídeos: os abrigos, a comida e a água. Nas áreas degradadas os murídeos encontram os abrigos necessários em lixeiras, material abandonado, etc. A destruição máxima dos abrigos, que implica a resolução urgente do problema da habitação e urbanização é um problema sério. Nas zonas urbanizadas, os esgotos são os locais habitualmente escolhidos por estes animais. Aí encontram protecção, água e alimento.

Os produtos a utilizar para o controlo dos ratos serão do tipo anticoagulante pelo que se podem considerar de toxicidade muito reduzida para o homem e animais domésticos. No entanto, deverão ser tomadas medidas de precaução no sentido de evitar o fácil acesso das crianças, pessoas desprevenidas ou não autorizadas e dos animais domésticos, aos locais onde são instalados os postos de engodo (que contêm os "iscos" que serão ingeridos pelos exemplares da espécie a combater).

A metodologia a aplicar incluirá operações intensivas (tratamento geral) e operações de repicagem, subsequentes ao tratamento geral, a realizar em todos os locais onde se verifiquem reinfestações. As repicagens destinam-se a controlar possíveis bolsas de populações de murídeos que não foram completamente debelados pelos tratamentos gerais, sendo por isso necessários analisar as razões que originaram esta ocorrência e tomar, paralelamente, outro tipo de medidas, tais como, limpeza e desmatação de espaços, demolição de edifícios em ruína, entre outras.

## II - Pragas de Baratas

Relativamente ao controlo de pragas de baratas, face às características de algumas espécies, torna-se indispensável manter sob o controlo as populações destes insectos nas redes de esgotos dos espaços urbanos, para evitar níveis de infestação que possam conduzir à sua introdução em pisos térreos.

De entre os insecticidas mundialmente reconhecidos como os mais eficazes no combate aos blatídeos, recorre-se aos insecticidas piretroides de toxicidade moderada (nocivo) e de decomposição assegurada, ainda que lenta, no meio húmido que caracteriza o sistema de esgotos. Desta forma, garantindo a persistência exigível no combate aos insectos em causa, fica assegurada a sua decomposição, pelo que os resíduos que eventualmente possam atingir as zonas ribeirinhas, não virão a afectar o ecossistema ou a cadeia alimentar das espécies aí presentes. Nas redes de esgotos a aplicação dos produtos será efectuada por pulverização das caixas de visita e de ramal, enquanto que em espaços interiores, será efectuada a aplicação de uma formulação de gel insecticida ou serão aplicados métodos de controlo biológico.

## III - Pragas de Moscas e Mosquitos

No controlo de insectos (moscas e mosquitos) os trabalhos a realizar terão de conseguir o controlo eficaz das pragas que se situam em determinado ambiente por forma a defender a saúde pública, sem comprometer o equilíbrio ecológico das



regiões ou locais. A proliferação de moscas e mosquitos constitui causa potencial de doenças, porque transmitem agentes patogénicos e constituem um foco de irritação para o bem estar do ser humano. A maioria destes insectos alimenta-se e procria em águas paradas e materiais deteriorados, lixo e matérias em decomposição. Porém, a proliferação destas pragas pode ser sustida através de medidas sanitárias adequadas. Os trabalhos a desenvolver terão como objectivo programar e implementar uma Campanha para o controlo eficaz dos insectos (moscas, mosquitos e outros) permitindo, deste modo, contribuir para a defesa do ambiente e bem-estar dos utilizadores.

O objectivo principal consistirá na desinsectização das áreas afectadas, com principal incidência nas áreas mais sensíveis. Utilizar-se-á ainda a “luta anti-larvar”, por processo biológico, nos locais onde factores determinantes de habitat favorável, possam levar à procriação daquelas pragas na área envolvente. A área de actuação será definida em colaboração com as autoridades competentes em matéria de saúde pública, nomeadamente, ARS Algarve (Centro Regional de Saúde Pública) e Delegado Concelhio de Saúde e englobará todos os locais de potencial acumulação de águas paradas, entre outros.

Para além os métodos biológicos empregues na luta “anti-larvar” serão aplicados também insecticidas piretróides, em zonas de vegetação densa, envolventes dos contentores de resíduos urbanos e outras áreas de potencial acumulação de resíduos. A este processo de conjugação de metodologias de combate químico e biológico, dá-se o nome de “luta integrada”.

#### IV - Praga de Processionária do Pinheiro

Outra das pragas a controlar será a processionária do pinheiro, que se trata de um insecto lepidoptero, que na sua fase de lagarta se alimenta das folhas (agulhas) do pinheiro, podendo provocar deformações graves, atrasos no crescimento e até a morte da árvore quando ocorrem ataques sucessivos.

Estas lagartas representam também um enorme perigo para a saúde pública, devido aos pêlos urticantes que provocam alergias na pele, globo ocular e aparelho

de.  
de.

respiratório que poderão ser muito graves, dependendo da sensibilidade de cada um.

Além disso, animais domésticos, essencialmente cães, que não conheçam o perigo desta lagarta, são frequente e seriamente afectados ao nível da boca, lábios e língua. Os métodos de controlo propostos para o combate a este tipo de praga consistem na aplicação de produtos de acção biológica, por pulverização, na primeira fase do desenvolvimento da praga. Seguidamente, recorre-se à aplicação de insecticidas inibidores de crescimento, também por pulverização, interrompendo o desenvolvimento do ciclo biológico da lagarta. São neste caso utilizados produtos de baixa toxicidade, facilmente degradáveis no solo, de modo a não prejudicar a restante fauna do local.

O controlo deste tipo de praga será efectuado em todas as zonas onde existam pinheiros nos espaços públicos, incluindo os estabelecimentos de ensino do Município.

#### V - Praga de Pulgas e Carraças

O controlo de pulgas e carraças será efectuado na via pública, actuando-se de modo curativo em zonas onde surjam este tipo de pragas. Para este tipo de pragas, não existem tratamentos preventivos eficazes. Será efectuada a aplicação de insecticidas líquidos, por pulverização.

#### VI - Produtos a utilizar

Todos os produtos a aplicar terão que constar na “Lista de Produtos Fitofarmacêuticos com Venda Autorizada”, estando devidamente homologados em Portugal pelas entidades competentes, nomeadamente, pela Direcção Geral de Saúde e pela Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### VII - Locais de intervenção

Os tratamentos serão efectuados em zonas públicas, tais como, arruamentos, jardins, redes de colectores de águas residuais, estações elevatórias de águas

residuais e estações de tratamento, instalações camarárias, escolas e outros edifícios do Município de Olhão, mercados municipais, locais de contentores de resíduos urbanos, locais de deposição de entulho, locais de águas paradas, linhas de água e demais locais propícios à proliferação destas pragas.

#### VIII - Avisos e informação à população

Serão colocados painéis informativos sobre as campanhas de desinfestação, em locais estratégicos, nas zonas urbanas do Município.

#### IX - Zonas Sensíveis

Face às especificidades das zonas balneares, todas as intervenções ao nível do controlo de pragas, nomeadamente na Ilha da Armona, serão sempre efectuadas com recurso à aplicação de produtos biológicos, de modo a reduzir o impacto ambiental nesta zona sensível integrada na área de parque natural. Os trabalhos a realizar serão comunicados ao Parque Natural da Ria Formosa e conduzidos sempre em concordância com as normas e pareceres desta entidade.

#### **e. Gestão de resíduos verdes produzidos pelo Município de Olhão**

No âmbito do presente contrato programa, a Ambiolhão, E. M. receberá todos os resíduos verdes gerados pela actividade do Município relativa à manutenção de espaços verdes e efectuará a sua correcta gestão.

Atendendo a que a empresa municipal dispõe dos meios humanos e equipamentos necessários para efectuar a recolha e transporte destes resíduos, estes serão encaminhados para destino final adequado, nomeadamente, as instalações da ALGAR, S.A.. Todos os resíduos verdes que sejam passíveis de recolha separativa, serão encaminhados para valorização orgânica, contribuindo para o alcance das metas nacionais para este tipo de valorização de resíduos.

A Ambiolhão, E. M., efectuará a recolha com as suas viaturas de caixa aberta e/ou disponibilizará caixas metálicas abertas de 30 m<sup>3</sup> de capacidade, para que os

serviços dos espaços verdes do Município, procedam à deposição deste tipo de resíduos.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar no controlo de vegetação infestante, gestão de resíduos vegetais e controlo de pragas urbanas por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).
2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.
3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.
4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-

mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Obrigações Gerais)**

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.
2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.
3. A Ambiolhão, E. M., poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 330 000 (trezentos e trinta mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 12.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Outubro de 2014

O Município de Olhão

O Presidente,

---

Ambiolhão, E.M.

O Vogal do Conselho de Administração,

---

Anexo 1

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Vassouras de estrada
Vassouras p/ espaços pedonais
Pás de cantoneiro
Pinças p/apanhar resíduos
Sacholas
Escovas
Picaretas
Pulverizadores
Atomizadores
Caixas para "postos de engodo" (cartão e polietileno)
<b>SACOS DE PLÁSTICO</b>
Sacos de plástico
<b>PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Água
Combustíveis (gasolina e gasóleo)
Produtos químicos - herbicidas e outros biocidas
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL</b>
Calças de sarja
T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno
Casacos de agasalho com reflectores
Coletes de sinalização
Botas de biqueira de aço
Luvas
Máscaras p/ partículas e poeiras
Máscaras c/filtros para produtos químicos
Óculos e viseiras de protecção
Protectores auriculares
<b>EQUIPAMENTOS MECÂNICOS</b>
Sopradores
Aspiradores
Gerador



Sistema de mangueira de alta pressão
Depósito p/soluções aquosas
Motoserras
Motoroçadoras
<b>VIATURAS</b>
Varredora -aspiradora da marca Bucher 5000 (ou equivalente)
Tractor com equipamento mecânico de corte
2 Viaturas ligeiras de passageiros (encarregado operacional/fiscalização Ambiolhão)
2 Viaturas ligeiras mista (mercadorias/passageiros) c/ caixa aberta
Viatura pesada para transporte de caixas de 30 m <sup>3</sup> de capacidade, c/ sistema ampliroil
Máquina retroescavadora
Caixas metálicas de 30 m <sup>3</sup> de capacidade



S.

R.

2014-11-26

3

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE -  
CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO -  
EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. - GESTÃO DE  
ZONAS BALNEARES DOIS MIL E QUINZE**

Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de gestão das zonas balneares. O valor máximo da comparticipação financeira por parte da autarquia é de trezentos mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



*es.*  
*pl.*

**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

**ENTRE, DE UMA PARTE,**

**Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por "Município de Olhão";**

**E, DE OUTRA PARTE,**

**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Engº Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por "Ambiolhão, E.M.";**

**E CONSIDERANDO QUE:**

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais**




domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades

- B) As zonas balneares, situadas na faixa costeira, têm uma importância relevante e estratégica em termos ambientais, económicos e sociais. A oferta de zonas balneares de qualidade, quer à população residente, quer à população turística, constitui um factor de extrema importância para o Município de Olhão e um indicador de qualidade.
- C) As zonas balneares são áreas onde intervêm diversas entidades, quer ao nível da gestão da segurança, gestão ambiental, preservação da natureza e gestão de equipamentos e serviços, razão pela qual deverá haver um esforço concertado por parte de todas as entidades envolvidas, tendo em vista a eficiente gestão destas zonas e consequente aumento do número de visitantes. Pretende-se que o uso das zonas balneares seja articulado entre os diversos grupos de utilizadores, criando condições para minimizar as zonas de potencial conflito de usos (p. ex. banhistas, desportos náuticos, pesca, náutica de recreio, entre outros), dando sempre especial atenção às questões ambientais e de conservação da natureza, tendo em conta que as praias do Município ficam todas inseridas na área do Parque Natural da Ria Formosa.
- D) As praias do Município classificadas como zonas balneares são quatro: Armona-Mar, Armona-Ria, Fuseta-Mar e Fuseta-Ria. Destas praias, três delas têm vindo a ser galardoadas com a Bandeira Azul, esperando-se vir num futuro próximo a alargar este número. O Programa Bandeira Azul para as zonas balneares tem como objectivo promover o desenvolvimento sustentável em áreas costeiras, fluviais e lacustres baseando-se num conjunto de critérios que envolvem a educação ambiental, qualidade da água balnear, a gestão da zona balnear, serviços

e segurança, tornando possível a coexistência do desenvolvimento do turismo a par do respeito pelo ambiente.

- E) Atendendo a que as praias do Município de Olhão, com excepção da Fuseta-Ria, ficam todas localizadas nas Ilhas Barreira (Ilha da Armona – Núcleos da Armona e da Fuseta) que constituem o sistema lagunas da Ria Formosa, as operações e serviços a realizar revestem-se de maior complexidade logística e operacional, o que requer ao Município de Olhão e à Ambiolhão, E. M., uma maior capacidade de resposta e adaptação a estas condicionantes.
- F) Neste âmbito serão assegurados os serviços de limpeza de praias, incluindo as zonas de areal, os acessos pedonais, a manutenção e limpeza de instalações sanitárias, a recolha de detritos depositados nas zonas balneares, entre outros serviços de âmbito geral. A alternância, ao longo do ano, entre períodos de época alta, caracterizados pela grande afluência de visitantes, e períodos de época baixa, constitui um dos desafios na prestação dos serviços de gestão e manutenção de zonas balneares, requerendo uma grande flexibilidade e dinâmica dos métodos utilizados. Naturalmente, que os serviços a prestar serão reforçados durante o período de Verão, contudo, terão que ser assegurados os serviços mínimos, ao longo dos restantes meses do ano, pois cada vez mais as praias são visitadas ao longo de todo o ano, numa região em que o clima é ameno e convidativo.
- G) Que os serviços de gestão e manutenção das zonas balneares se enquadram se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

- 
- H) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;
- I) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “GESTÃO DE ZONAS BALNEARES 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que os mesmos garantam as adequadas condições de gestão das zonas balneares, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade pretendidos para esta zona.
2. Deverá também a Ambiolhão, E. M. desenvolver medidas e estratégias que visem a sensibilização e educação cívica e ambiental dos vários grupos-alvo da população, atendendo a que comportamento adequados reduzirão significativamente as necessidades de intervenção dos serviços de limpeza e, consequentemente, os custos associados aos mesmos.
3. A gestão e manutenção das zonas balneares do Município de Olhão será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos.



**4. Os vectores de actuação são os seguintes:**

- a . Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia (areal)**
- b. Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia (areal)**
- c. Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas passadeiras de acesso às praias**
- d. Recolha e transporte dos detritos colocados nas “papeleiras” e suportes de sacos disponibilizados nas praias e acessos**
- e. Manutenção, abertura e fecho de instalações sanitárias**

**Cláusula 2.ª**

**(Área de Actuação)**

O âmbito geográfico da actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, abrange as praias da Fuseta-Mar, Fuseta-Ria (também designada por Praia dos Tesos), Armona-Mar e Armona – Ria e respectivas zonas envolventes e acessos.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações da Ambiolhão, E.M)**

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

- a. Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia (areal)**

js.  
N.º 7.

As áreas alvo de este tipo de operação serão as faixas de areal existentes nas praias da Armona-Mar, Armona-Ria, Fuseta-Mar e Fuseta-Ria, em toda a extensão onde se verifique utilização por parte dos banhistas. Cada uma destas áreas será atribuída a um colaborador ou equipa de colaboradores, dependendo da sua extensão. Os colaboradores da Ambiolhão realizarão a limpeza através de operações de apanha manual de todos os detritos existentes no areal, podendo, em alternativa, ser utilizados meios mecânicos para este efeito, conforme descrito no ponto seguinte. Os detritos existentes caracterizam-se, de uma maneira geral, por ser leves e constituídos por papéis, embalagens, sacos, garrafas, beatas, que são indevidamente abandonados pelos banhistas durante as suas visitas à praia. Os operacionais recolhem estes detritos em sacos, com a ajuda de ancinhos, que são posteriormente transportados para destino final adequado.

**b. Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia (areal)**

A limpeza das praias, será também realizada através de operações de limpeza mecânica, executadas com recurso a equipamento mecânico específico para o efeito, tais como, equipamentos que efectuam a crivagem da areia e conseqüente separação de duas fases – a areia limpa que é deixada no local à medida que o equipamento avança e os detritos de diferentes dimensões, que são retidos na máquina, para posterior acondicionamento e transporte a destino final. Para este efeito existem diferentes tipos de equipamentos:

- tracção efectuada por tractor (autolocomoção)
- tracção manual efectuada pelo operador (equipamentos de pequena dimensão)

Estes equipamentos mecânicos serão operados por recursos humanos com formação específica para este efeito.

Este tipo de operação será executada em horário específico a definir, fora do horário de abertura da praia definido em Edital a fixar pelas autoridades marítimas.

**c. Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas passadeiras de acesso às praias**

Para além da limpeza das zonas de areal propriamente dita, a Ambiolhão, E. M., assegurará também a limpeza das zonas envolventes e acessos.

Na praia da Fuseta-Ria, será efectuada a limpeza da zona pedonal ribeirinha, bem como de todas as passadeiras e caminhos de acesso à praia, que atravessam a área designada por “jardim de areia”.

Nas praias da Armona-Ria e Armona-Mar será efectuada a limpeza do cais de embarque e de todas as passadeiras de acesso, quer da passadeira principal que atravessa a Ilha desde a ria até à costa, quer das passadeiras secundárias que ramificam a partir desta.

Em todas as zonas de passadeira, será efectuada também a varredura manual das areias acumuladas pelo trânsito de pessoas.

Pelas suas características, estas operações realizar-se-ão durante a época balnear e noutros períodos do ano em que sejam consideradas necessárias, face ao aumento de afluência de pessoas às praias (p. ex. Natal, Páscoa, Carnaval,...).

**d. Recolha e transporte dos detritos colocados nas “papeleiras” e suportes de sacos disponibilizados nas praias e acessos**

Outra das tarefas abrangidas pelo plano de acção a desenvolver no âmbito do contrato programa é a recolha e transporte a destino final dos detritos acumulados nos contentores colocados na via pública para deposição de pequenos detritos, designados por “papeleiras” e suportes de praia para sacos. Neste âmbito, serão disponibilizados ao público dispositivos para recolha selectiva dos resíduos gerados nas praias, nomeadamente, papel/cartão, embalagens de plástico/metal e vidro.

Os serviços a prestar nesta área incluem a manutenção e substituição das papeleiras, bem como a reposição de sacos de plástico em todos os suportes colocados nas várias praias.

**e. Manutenção, abertura e encerramento de instalações sanitárias**

No âmbito do presente contrato programa, a Ambiolhão, E. M. será responsável por assegurar o normal funcionamento das instalações sanitárias existentes nas praias, através da sua abertura e encerramento, de modo a garantir a disponibilização destes serviços ao público dentro dos horários definidos no Editais de Praia, de forma contínua e ininterrupta. Serão também asseguradas todas as tarefas inerentes à manutenção, limpeza e higienização das instalações sanitárias, garantindo um serviço de qualidade aos utilizadores.

**f. Recolha de resíduos depositados nas zonas de areal por influência das marés**

Os serviços da Ambiolhão, através do seu grupo de colaboradores, procederão à recolha dos resíduos acumulados na zona de influência das marés, quer na frente de costa, quer na frente lagunar. Verifica-se normalmente que durante os temporais de Inverno afluem à costa grandes quantidades de resíduos transportados pelo mar (plásticos, vidros, canas, madeiras e outros), cuja remoção é necessária previamente à abertura da época balnear. Estes trabalhos serão efectuados em todas as frentes de praia, durante os meses de Abril e Maio, de modo a assegurar que as praias estão em devidas condições de higiene, limpeza e segurança, antes da sua abertura ao público.

Estes trabalhos serão efectuados por um grupo de colaboradores, que disporão de meios mecânicos de apoio, tais como, tractor e veículos para transporte dos resíduos.

**g. Transporte dos resíduos resultantes das operações abrangidas pelo contrato programa**

A Ambiolhão, E. M., fica responsável por efectuar o transporte de todos os resíduos resultantes das operações atrás descritas. Os resíduos de menores dimensões e peso serão transportados em contentores de 800 ou 1100 l, enquanto os resíduos de maiores dimensões serão transportados em grades metálicas, construídas para este efeito.

O transporte será efectuado em diversas etapas:

1ª) Transporte dos resíduos desde as Ilhas até à zona terrestre (Fuseta ou Olhão), efectuado com recurso a embarcações equipadas com grua, com dimensão suficiente para transportar os contentores e as grades;

2ª) Descarga dos contentores e grades e recolha com viaturas equipadas para transporte de resíduos;

3ª) Transporte dos resíduos até uma das instalações da ALGAR, S. A., situadas em S. João da Venda (Faro), em Tavira ou no aterro do Barranco do Velho, dependendo da tipologia dos resíduos em causa e das quantidades.

As operações de transporte envolvem alguma complexidade logística, pelo facto da maioria das praias ficar situada numa ilha.

**h. Colocação e instalação de equipamentos de apoio às praias (painéis informativos, sinalética, passadeiras, equipamento de vigilância, entre outros)**

Pelo facto da Ambiolhão, E. M., dispor de recursos humanos e equipamentos, ficará também abrangido no âmbito das suas competência a execução das tarefas necessárias à colocação e instalação dos equipamentos de apoio às praias, tais como, sinaléticas, painéis informativos, passadeiras, postos de vigilância dos nadadores-salvadores, entre outros.

Estes equipamentos serão disponibilizados pelo Município de Olhão, atempadamente, antes do início da época balnear, de modo a que a sua colocação e instalação esteja concluída em meados do mês de Maio de cada ano.

No final da época balnear serão retirados todos os equipamentos e entregues ao Município, para efeitos de manutenção e armazenamento.

**i. Instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento de águas residuais das instalações sanitárias**

As instalações sanitárias de apoio às praias situadas na Ilha (quer no núcleo da Armona, quer no núcleo da Fuseta) são servidas por sistemas estanques de armazenamento de águas residuais (fossas), face à especificidade geográfica das praias em causa e à inexistência de sistemas de drenagem no local.

Na praias da Armona, a instalação das fossas é permanente, enquanto na praia da Fuseta-Mar as fossas são instaladas no início da época balnear (Maio) e retiradas após o encerramento da época balnear (Outubro). As fossas são compostas por vários depósitos estanques de polietileno de alta densidade, interligados entre si, que são instalados na proximidade das instalações sanitárias, enterrados. Estes ficam acessíveis através de tampas, que permitem a sua limpeza.

De modo a garantir o normal funcionamento das instalações sanitárias, sem que ocorram extravasamentos de águas residuais, a Ambiolhão efectuará a limpeza periódica das fossas da Praia da Fuseta-Mar, através da aspiração do seu conteúdo para depósitos transportados em barcos até ao local. Esta operação implica o uso de sistema de bombagem e gerador. Em seguida, os depósitos cheios são transportados de novo de barco, até à Fuseta, junto ao cais, onde são esvaziados com recurso a viatura combinada de hidrolimpeza. As águas residuais assim recolhidas são transportadas até Olhão e descarregadas na ETAR Nascente de Olhão, cuja gestão se encontra a cargo da Águas do Algarve, S. A., único local autorizado para descarga

de limpa-fossas. Esta operação é realizada durante todo o Verão, com uma frequência de 4 vezes/semana.

Nas praias da Armona, as fossas das instalações sanitárias são esvaziadas com equipamento de bombagem e descarregadas no sistema elevatório existente na Ilha (AdA), que as eleva para Olhão (para ETAR Nascente).

**j. Actividades de educação e sensibilização ambiental**

A Ambiolhão E. M. promoverá e participará em actividades de sensibilização e educação ambiental a realizar no âmbito das zonas balneares. Esta participação poderá traduzir-se no apoio através do fornecimento de materiais diversos (luvas, sacos, entre outros) ou através de apoio técnico e logístico, quer ao Município de Olhão, quer a outras entidades que pretendam desenvolver projectos neste âmbito (p. ex. estabelecimentos de ensino, associações, ...).

**Cláusula 4.ª**

**(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar na área da gestão e manutenção das zonas balneares por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

**Cláusula 5.ª**

**(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).

2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.

3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Obrigações Gerais)**

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.

2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.

3. A Ambiolhão, E. M. poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.



#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 300 000 (trezentos mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente

Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 11.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 12.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Dezembro de 2014

O Município de Olhão

Ambiolhão, E.M.

O Presidente

O Vogal do C. de Administração

---

---

## Anexo 1

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Carrinhos de varredura manual
Vassouras de estrada
Vassouras p/ espaços pedonais
Pás de cantoneiro
Pinças p/apanhar resíduos
Sacholas
Escovas
Panos
Baldes
<b>EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO URBANO</b>
Suportes de prala para sacos (recolha indiferenciada)
Suportes de prala para sacos (recolha selectiva)
Papeleiras
Contentores de 800 ou 1100 l
Grades metálicas para transporte de resíduos de grande dimensão
Depósitos de 3 ou 5 m <sup>3</sup> de PEAD (fossas)
<b>SACOS DE PLÁSTICO</b>
Sacos de plástico p/papeleiras
Sacos de plástico para suportes de prala (pretos e cores)
<b>PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Água
Detergentes
Desinfectantes
Combustíveis (gasolina e gasóleo)
Diluentes
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL</b>
Calças de sarja
T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno
Casacos de agasalho com reflectores



S.

R.

2014-11-26

4

*Handwritten signature***MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE -**  
**CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO -**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. - CONSERVAÇÃO E**  
**MANUTENÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO DOIS MIL E QUINZE -**

Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de conservação e manutenção da rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos na área do concelho de Olhão. O valor máximo da comparticipação financeira por parte da autarquia é de cento e vinte mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A.**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Engº Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais

domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades;

- B) Que as linhas de água constituem espaços estruturantes do meio que garantem o eficiente escoamento das águas pluviais e assumem grande importância, nomeadamente em espaço urbano que apresenta características de grande impermeabilização do solo. A obstrução das linhas de água impede o escoamento da água da chuva causando elevados prejuízos nas zonas existentes a montante e nas adjacentes às suas margens, razão pela qual se torna necessária uma intervenção contínua e cuidada, a este nível;
- C) Que de acordo com a Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, a regularização, conservação, desobstrução e limpeza é da responsabilidade dos proprietários de parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, excepto nos troços que se encontram inseridos dentro dos perímetros urbanos, cuja manutenção é da responsabilidade do Município;
- D) Que existem diversas linhas de água que devem ser sujeitas a um profundo processo de limpeza e desobstrução, uma vez que constituem os principais espaços canal para o escoamento destas águas, também com sérias implicações no espaço urbano, onde os danos resultantes de cheias são sempre bastante acentuados, face à densidade demográfica;
- E) Que o reconhecimento “in loco” da rede hidrográfica em causa revela que as linhas de água se encontram em mau estado de conservação, quer por factores de ordem natural, quer por factores de ordem antropogénica: - a vegetação infestante, constituída sobretudo por canaviais, tem vindo a alastrar invadindo os leitos e margens das linhas de água e, conseqüentemente, obstruindo o normal escoamento;

- verifica-se também a acumulação, resultante de acções de deposição indevida e ilegal, de resíduos de diversas tipologias, tais como, resíduos de construção e demolição, pneus, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) e monos em geral;

- F) Que a acumulação de inertes transportados pelas escorrências de água da chuva, a partir de zonas de aterro criadas recentemente na área das bacias hidrográficas, tem contribuído significativamente para subir a cota natural dos leitos e reduzir a secção útil de escoamento das linhas de água, aumentando o risco de cheia;
- G) Que os serviços de conservação e manutenção da rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos na área do Município de Olhão se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;
- H) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;
- I) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



## **Cláusula 1.ª**

### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que o mesmo garanta as adequadas condições de conservação e manutenção da rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos na área do Município de Olhão, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade.

2. A conservação e manutenção da rede hidrográfica na área dos perímetros urbanos será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos pretendidos.

3. Os vectores de actuação são os seguintes:

- a. Remoção de detritos não vegetais existentes nas áreas de intervenção (leitos e margens), tais como, pneus, monos, resíduos de construção e demolição, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, entre outros
- b. Corte e remoção de vegetação infestante
- c. Regularização de taludes e leitos
- d. Controlo do crescimento da vegetação infestante

## **Cláusula 2.ª**

### **(Área de Actuação)**

O âmbito geográfico da actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelos perímetros urbanos das várias freguesias do

Município de Olhão: Olhão, Quelfes, Fuseta, Moncarapacho e Pechão. Neste âmbito será assegurada a limpeza e manutenção das linhas de água demarcadas na Carta Militar (Esc. 1:25000), que fiquem localizadas dentro das áreas dos referidos perímetros urbanos, sem prejuízo da posterior identificação de outras linhas de água que venham a necessitar de intervenção, assinalando-se em seguida as linhas de água consideradas prioritárias, dentro do perímetro urbano de Olhão:

es.  
fl.



**Ribeiro do Brejo**

Desde a estrada de Brancanes até à E.N 125, numa extensão de 1000 m



**Ribeiro do McDonald's**

Ribeiro que atravessa a E.N. 125 junto ao restaurante McDonald's até à linha de comboio, numa extensão de 623 m.



**Ribeiro da Quinta das Âncoras**

Ribeiro existente junto à Quinta das Âncoras, que se estende desde a E.N 125 até à Ria Formosa, incluindo a linha de água afluente junto às salinas, numa extensão total de 1478 m.



**Ribeiro da Quinta de Marim**

Linha de água junto à Qta. De Marim no Cam. dos Quitérios, numa extensão de 190 m.

PB.  
2/7.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações da Ambiolhão, E.M)

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

a. **Remoção de detritos não vegetais existentes nas áreas de intervenção (leitos e margens)**

Nas áreas de intervenção do presente contrato programa, ou seja, nos leitos e margens das linhas de água abrangidas pelos perímetros urbanos, verifica-se a existência de diversos tipos de resíduos, depositados através da acção do homem, tais como, pneus, monos, resíduos de construção e demolição, resíduos de equipamento eléctrico e electrónico, entre outros.

Assim, a primeira acção a desenvolver será a remoção e transporte destes resíduos a destino final autorizado, efectuando previamente a necessária triagem, com encaminhamento diferenciado dos diversos tipos de resíduos. Os trabalhos a desenvolver envolverão meios manuais (recursos humanos) e meios mecânicos (máquinas, viaturas para transporte e outros equipamentos). As zonas de intervenção deverão ficar isentas destes resíduos, de modo a que as faixas de escoamento das águas da chuva fiquem desobstruídas, promovendo um escoamento livre e minimizando os riscos de inundação.

Esta acção reveste-se de extrema importância em termos ambientais, pois para além de constituírem obstáculos ao normal escoamento das águas, ampliando os riscos para pessoas e bens, estes depósitos de resíduos constituem um foco potencial de poluição dos solos e do meio hídrico.

Prevê-se que estes resíduos sejam transportados em viaturas de grande capacidade, para as instalações da ALGAR, Tratamento e Valorização de Resíduos, S. A., que é a empresa responsável pela gestão do sistema de gestão de resíduos “em alta”, gerindo

o aterro sanitário do sotavento e as estações de transferência existentes na região. O recurso a viaturas de grande capacidade permitirá otimizar o processo de transporte e, conseqüentemente, reduzir os respectivos custos. Para além das instalações da ALGAR, poder-se-á recorrer a aterros de RCD's licenciados existentes na região.

**b. Corte e remoção de vegetação infestante**

Nesta etapa será efectuado o corte e destroçamento da vegetação infestante que se desenvolve nos leitos e margens das linhas de água, que é constituída maioritariamente por canaviais. As operações de corte poderão ser efectuadas com recurso a meios manuais ou mecânicos (máquinas de médio porte, giratórias ou retroescavadoras), dependendo do acesso à zona de intervenção. Serão utilizadas máquinas equipadas com destroçador de “verdes” ou, em alternativa, equipamentos de destroçamento independentes, que são colocados nas margens e que são “alimentados” com os resíduos resultantes dos cortes, transformando-os em pequenos pedaços de resíduos vegetais biodegradáveis.

As acções deverão ser desenvolvidas de jusante (da foz) para montante (para a nascente) e realizadas o mais rápida e silenciosamente possível, promovendo a manutenção e/ou o aumento da secção de vazão existente na linha de água.

Os trabalhos a desenvolver não deverão permitir a destruição de moitas, árvores autóctones e frutíferas existentes.

O empreiteiro procederá ao destroçamento das canas até à base do talude em que a sua dimensão maior não deverá exceder os 20 cm. Não deverá existir qualquer movimentação de terras ou arranque de vegetação. O corte deverá compreender toda a vegetação existente dentro das linhas de água e nas suas margens, numa extensão de 10 m contados a partir do eixo central da linha de água para a margem.

Deverá ser cortada preferencialmente a vegetação em mau estado de conservação (árvores e ramos mortos), procedendo apenas ao corte das partes aéreas da vegetação marginal que esteja a obstruir o leito.

Não deverão ser realizados trabalhos que promovam o arranque das raízes das plantas nos leitos e margens dos cursos de água, estas contribuem para a consolidação das margens, a defesa e conservação do solo, formando uma rede de retenção de partículas com o seu raizame. Ao eliminar-se o revestimento vegetal das margens, a velocidade de escoamento aumenta agravando a acção dos agentes erosivos, que arrastando por vezes elevadas quantidades de sedimentos, de montante para jusante, provocam o assoreamento das linhas de água, passagens hidráulicas, pontões e pontes, dando origem a inundações dos terrenos adjacentes.

Os trabalhos não deverão traduzir-se em impactes negativos para montante e jusante.

Os resíduos vegetais removidos serão limpos de qualquer outro tipo de resíduos e serão encaminhados para a ALGAR, para a unidade de valorização orgânica. Esta medida, para além de reduzir custos de deposição, contribui para o incremento da valorização orgânica na região do Algarve e melhora o desempenho ambiental do Município de Olhão. Em alternativa e, quando tal for viável, os resíduos vegetais serão espalhados pelos terrenos existentes nas margens, fora das zonas inundáveis, para serem incorporados nos solos sofrendo naturalmente um processo de biodegradação.

Destaca-se que o investimento em destroçamento justifica-se pela grande optimização do processo de transporte, pois os resíduos de menores dimensões acomodam-se significativamente melhor, permitindo transportar uma maior quantidade de resíduos por unidade de volume. A opção de espalhamento pelas margens também só será possível se se tratar de detritos vegetais triturados.

### **c. Regularização de taludes e leitos**

A conservação e manutenção de linhas de água implica também a realização de acções de regularização de taludes, em zonas onde estes se encontram destruídos ou fragilizados, constituindo pontos de maior risco de extravasamento das águas a partir do leito. Esta tipologia de problemas é também muitas vezes originada pela indevida acção do homem sobre as linhas de água. Assim, serão reconstruídos os taludes danificados, através a deposição de sedimentos de granulometria adequada e sua compactação.

Também a regularização dos leitos, com a remoção de quantidades significativas de inertes, será uma acção a desenvolver. A acumulação de inertes em determinados pontos específicos constitui um grave problema, pois obstaculiza o normal escoamento das águas da chuva, reduzindo significativamente a secção de escoamento. A sua remoção será efectuada com recurso a meios mecânicos, permitindo restabelecer a pendente normal do leito da linha de água.

Os inertes removidos (areias, terras e pedras) serão, sempre que possível, espalhados nas margens fora das áreas inundáveis. Quando tal não for tecnicamente possível, serão transportados a destino adequado.

### **d. Controlo do crescimento da vegetação infestante**

Conforme definido pela ARH, o controlo do crescimento da vegetação infestante poderá ser efectuada com recurso à aplicação de um produto comercial (herbicida) que contenha 450 g/l de glifosato. A Ambiolhão, E. M. apenas utilizará este produto autorizado pela entidade competente, tendo em vista a salvaguarda os riscos de contaminação ambiental.

A aplicação do produto será efectuada por métodos de pulverização localizada, sobretudo nas zonas de canaviais, tendo em vista o retardamento do crescimento da vegetação e a redução dos custos associados às acções anteriormente descritas (corte, remoção e transporte da vegetação).

Os trabalhos serão desenvolvidos de modo a salvaguardar as árvores e arbustos autóctones/frutíferas existentes.

2. Todas as intervenções serão efectuadas em conformidade com as normas definidas pela entidade regional com competência ao nível da rede hidrográfica, a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P. (adiante designada por ARH).

3. A Ambiolhão, E. M., comunicará previamente todas as intervenções ao Município de Olhão e à ARH, para que ambas as entidades possam acompanhar e fiscalizar os trabalhos, caso assim o entendam.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar na conservação e manutenção da rede hidrográfica por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).

2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.



3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Obrigações Gerais)**

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.

2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.

3. A Ambiolhão, E. M. poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.

*es.*  
*2015*

**Cláusula 7.ª**

**(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 120 000 (cento e vinte mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

**Cláusula 8.ª**

**(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

**Cláusula 9.ª**

**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

**Cláusula 10.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente

Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 11.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 12.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Dezembro de 2014

O Município de Olhão

Ambiolhão, E.M.

O Presidente

O Vogal do C. de Administração,

Anexo 1

*Handwritten signature/initials*

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Picaretas
Enchadas
Pás
Pinças p/apanhar resíduos
Sacholas
Ancinhos
<b>SACOS DE PLÁSTICO</b>
Sacos de plástico p/acondicionamento de resíduos leves
<b>PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Água
Produto comercial com conc. 450 g/l de glifosato
Combustíveis (gasolina e gasóleo)
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO</b>
Calças de sarja
T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno
Casacos de agasalho com reflectores
Coletes de sinalização
Botas de biqueira de aço
Luvas
Baias sinalizadoras
Sinalização de trânsito
<b>EQUIPAMENTOS MECÂNICOS</b>
Sopradores
Gerador
Roçadoras (3)
Equipamento destróador de "verdes"
<b>VIATURAS</b>
Viatura pesada para transporte de caixas metálicas (c/sistema ampliroll), equipada com grua e garra para recolha de resíduos
Viatura ligeira de passageiros (encarregado operacional/fiscalização Ambiolhão)
Viatura ligeira mista (mercadorias/passageiros) c/ caixa aberta
Máquina retroescavadora
Máquina giratória
Caixa metálica de 30 m <sup>3</sup> de capacidade (3)





S.

R.

2014-11-26

(5)

*ps*  
*Al.***MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. - REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS EM EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS DOIS MIL E QUINZE** - Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de funcionamento dos sistemas prediais de abastecimento e drenagem dos edifícios e eventos municipais. O valor máximo da comparticipação financeira por parte da autarquia é duzentos mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



*Handwritten signature*

**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A.**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Engº Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água



para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades

- B) Atendendo a que o Município de Olhão dispõe de um número elevado de edifícios onde ocorrem frequentemente problemas ao nível das referidas infra-estruturas, que requerem a intervenção de pessoal especializado, quer para manutenção e reparação de avarias, quer para substituição de troços de rede, de elementos acessórios e de dispositivos de utilização, considera-se que constitui uma mais valia para ambas as partes, a celebração de um contrato programa que atribuirá a responsabilidade por tais tarefas à Ambiolhão, E. M..
- C) Adicionalmente, o Município promove também anualmente um número significativo de eventos, tais como, feiras, exposições, festivais, entre outros, em que se torna necessário proceder à instalação provisória e manutenção de sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. A atribuição à empresa municipal, das competências associadas à instalação e manutenção destes sistemas constituirá uma sinergia bastante positiva, permitindo otimizar a utilização de recursos humanos e materiais.
- D) Que a Ambiolhão, E. M., dispõe de recursos humanos especializados na manutenção e instalação de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais.
- E) Que os serviços de funcionamento dos sistemas prediais de abastecimento e drenagem dos edifícios e eventos municipais se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a

protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

- F) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;
- G) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS EM EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que os mesmos garantam as adequadas condições de funcionamento dos sistemas prediais de abastecimento e drenagem dos edifícios e eventos municipais, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade pretendidos.

2. No âmbito de intervenção do presente contrato programa englobam-se todos os edifícios e eventos do município, que em seguida se descrevem, sem prejuízo de outros que possam vir a ser considerados:

**a. Edifícios:**

- Edifício dos Paços do Município e outros edifícios de serviços
- Estabelecimentos do Ensino Básico – 1º ciclo
- Estabelecimentos do Ensino Básico – 2º/3º ciclo
- Biblioteca Municipal
- Auditório Municipal
- Parque de Estacionamento do Levante
- Estaleiro Municipal
- Edifício dos Bombeiros Municipais
- Estádio Municipal
- Pavilhão Municipal
- Outros recintos desportivos
- Edifícios de Habitação Social – Espaços Comuns
- Edifícios de Habitação Social – fogos individuais
- Arquivo Histórico Municipal
- Viveiros Municipais
- Sistemas de rega de espaços verdes

**b. Eventos:**

- Festival do Marisco
- FAARM
- Feira do Livro
- Semana do Bebé
- Semana da Criança e do Ambiente
- Vila de Ameijoas
- Expomar
- Feira de S. Miguel
- Outras feiras e exposições temáticas
- Animação de Verão

**3. A reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e**

eventos municipais será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos pretendidos.

4. Os vectores de actuação são os seguintes:

- a. Reparação de rupturas em canalizações interiores de abastecimento de água;
- b. Substituição de troços de canalizações interiores de abastecimento de água;
- c. Reparação ou substituição de dispositivos de utilização, tais como torneiras de serviço, autoclismos, entre outros;
- d. Limpeza e desobstrução de redes interiores de drenagem de esgotos;
- e. Instalação de redes de abastecimento de água em espaços destinados à realização de eventos;
- f. Instalação e manutenção de redes de drenagem de águas residuais em espaços destinados à realização de eventos;
- g. Reparação ou substituição de dispositivos de utilização, tais como louças sanitárias;
- h. Reparação de bocas e marcos de incêndio em edifícios.

#### **Cláusula 2.ª**

#### **(Área de Actuação)**

A área de actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, abrange os edifícios e espaços definidos na cláusula anterior sem prejuízo de outros que possam vir a ser considerados.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações da Ambiolhão, E.M)**

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

**a. Reparação de rupturas em canalizações interiores de abastecimento de água**

A Ambiolhão, E. M., executará todos os trabalhos de reparação de rupturas nas canalizações internas de abastecimento de água existentes nos edifícios do município, incluindo os fogos de habitação social. Estes trabalhos serão executados mediante solicitação dos serviços Municipais, por escrito (via e-mail), dirigida à Ambiolhão, E. M.. A referida solicitação originará uma ordem de serviço interna que dará origem à correspondente folha de obra, onde ficarão registadas as intervenções executadas.

**b. Substituição de troços de canalizações interiores de abastecimento de água**

Seguindo o mesmo procedimento referido na alínea anterior, os serviços do Município reportarão a necessidade de intervenção para análise e reparação do problema. Sempre que a extensão dos danos da canalização o justifique, optar-se-á pela substituição parcial ou integral da rede de abastecimento de água, tendo em vista a minimização das fugas de água e dos danos causados pelas mesmas.

Caso a caso, serão analisadas as necessidades de material, quer em termos de constituição, quer em termos de dimensões, de modo a assegurar as normais condições de abastecimento.

**c. Reparação ou substituição de dispositivos de utilização, tais como torneiras de serviço, autoclismos, entre outros**

Em todas as instalações onde se verifiquem anomalias nos dispositivos de utilização interior, tais como, torneiras, autoclismos, chuveiros ou outros, o Município poderá solicitar a intervenção da Ambiolhão, E. M., seguindo o mesmo procedimento já referido.

Após avaliação de cada caso, procede-se à reparação (quando possível) ou substituição dos materiais necessários para a reposição do normal funcionamento.

**d. Limpeza e desobstrução de redes interiores de drenagem de esgotos**

No sentido de garantir o normal escoamento das águas residuais através dos sistemas prediais, os serviços da Ambiolhão, E. M., assegurarão a limpeza e desobstrução das canalizações e ramais, quando tal se verifique necessário, e por solicitação dos serviços respectivos.

Os trabalhos de desobstrução serão executados com recurso a equipamentos adequados (varetas, molas e sistemas de pressão).

**e. Instalação de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais em espaços destinados à realização de eventos**

Outra das tarefas atribuídas no âmbito do presente contrato programa é a instalação das redes de águas e esgotos necessárias ao desenvolvimento dos eventos promovidos pelo Município. Dependendo da tipologia e dimensão dos eventos em causa, assim será a dimensão das redes a instalar.

Nestes trabalhos englobam-se a instalação de canalizações de águas e esgotos, ligação de instalações sanitárias, instalação de torneiras, instalação de sistemas de água quente e de sistemas de combate a incêndios, ligações das redes às redes gerais de distribuição e drenagem, instalação de louças sanitárias, entre outros que se revelem necessários.

**f. Reparação ou substituição de dispositivos de utilização, tais como louças sanitárias**

Será também efectuada a substituição de louças sanitárias nos edifícios do município, sempre que tal seja solicitado à Ambiolhão, E. M., por escrito, conforme descrito nos pontos anteriores.

**g. Reparação de bocas e marcos de incêndio em edifícios**

As tarefas atribuídas à Ambiolhão, E. M. no âmbito do presente contrato programa incluem a reparação ou substituição de bocas e marcos de incêndio nos edifícios do Município.

**Cláusula 4.ª**

**(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar no âmbito do funcionamento dos sistemas prediais de abastecimento e drenagem dos edifícios e eventos municipais por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

**Cláusula 5.ª**

**(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).

2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.

3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### Cláusula 6.ª

##### (Obrigações Gerais)

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.

2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.

3. A Ambiolhão, E. M. poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.



#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 200 000 (duzentos mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente

Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 11.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 12.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M., assumam a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Dezembro de 2014

O Município de Olhão

Ambiolhão, E.M.

O Presidente

O Vogal do C. de Administração

---

---

## Anexo 1

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Ferramentas diversas para canalização (chaves)
Máquina de prensar para multicamada e respectivos mordentes
Escopros
Martelos
Picaretas
Pás
<b>CANALIZAÇÕES E ACESSÓRIOS</b> (os acessórios de ligação são diversos, identificando-se nesta listagens os de utilização mais comum)
Tubo PVC PN10 (diâmetros vários)
Tubo PVC PN6 (DN 125, DN 160, DN 200)
Tubo PVC PN10 (p/ roscar)
Tubo inox para água (diâmetros vários)
Tubo multicamada p/ canalização de água
Acessórios para tubo multicamada
Acessórios para tubos de inox
Acessórios de PVC PN10 (curvas, tês, cruzetas) – diâmetros vários
Acessórios de PVC PN6 – diâmetros vários
Acessórios de ligação galvanizados (casquilhos, junções, curvas, ...)
Torneiras de passagem
Torneiras de serviço
Torneiras monobloco
Autoclismos
Sifões de sanita
Sifões p/ lavatório
Tampas em ferro fundido
<b>PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Combustível (gasóleo e gasolina)
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL</b>
Calças de sarja

98  
167

T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno
Casacos de agasalho com reflectores
Coletes de sinalização
Botas de biqueira de aço
Luvas
<b>EQUIPAMENTOS MECÂNICOS</b>
Motobomba
Gerador
Berbequim
Máquina de corte de tapete
Rebarbadora
<b>VIATURAS</b>
Viatura ligeira de caixa aberta mista (passageiros e carga)
Viatura ligeira comercial





S.

R.

2014-11-26

⑥

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-862

**PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE –**  
**CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A AMBIOLHÃO -**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. – LIMPEZA DE**  
**ESPAÇOS URBANOS DOIS MIL E QUINZE**

– Presente o contrato-programa a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objeto garantir as adequadas condições de higiene e limpeza dos espaços públicos integrados no concelho. O valor máximo da comparticipação financeira por parte da autarquia é de novecentos e trinta e oito mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do referido documento. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto e do vereador eleito pela CDU que igualmente apresentará declaração de voto e com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto. -----



**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,**  
**S.A.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste acto representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A.**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objecto a exploração das actividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais



domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projectos relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas actividades;

B) Que a limpeza dos espaços públicos é um dos aspectos a salvaguardar tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações, as questões de saúde pública e os aspectos ambientais. A limpeza dos espaços públicos depende de diversos factores, alguns naturais, tais como, as condições climatéricas e a proximidade de zonas arborizadas e de espaços não pavimentados. Contudo, são os factores antropogénicos aqueles que hoje em dia mais influenciam as condições de higiene dos espaços públicos. O comportamento cívico dos cidadãos, o seu modo de vida e as suas atitudes enquanto parte integrante de um grupo podem contribuir grandemente para o sucesso da limpeza dos espaços públicos. Havendo ainda um longo caminho a percorrer em matéria de sensibilização e educação cívica e ambiental, cabe aos serviços públicos assegurarem todos os serviços que promovam a limpeza e higiene dos espaços públicos, através do emprego de meios humanos e equipamentos, de modo a criar condições que tornem o Município de Olhão um espaço apazível para todos os que nele habitam, trabalham e também para aqueles que o visitam, ao longo de todo o ano, contribuindo para o desenvolvimento económico do Município, na sua vertente turística. A alternância, ao longo do ano, entre períodos de época alta, caracterizados pela grande afluência de visitantes, e períodos de época baixa, constitui um dos desafios na prestação dos serviços de limpeza pública, requerendo uma grande flexibilidade e dinâmica dos métodos utilizados;

C) Que os serviços de limpeza pública se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a

coesão económica e social local e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

- D) Que a Ambiolhão, E. M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objecto social esta tipologia de funções;
- E) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

1. O objectivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de actuação dos serviços da Ambiolhão, E. M., para que os mesmos garantam as adequadas condições de higiene e limpeza dos espaços públicos integrados na área do Município de Olhão, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade pretendidos.

2. Deverá também a Ambiolhão, E. M. desenvolver medidas e estratégias que visem a sensibilização e educação cívica e ambiental dos vários grupos-alvo da população, atendendo a que comportamento adequados reduzirão significativamente as necessidades de intervenção dos serviços de limpeza e, conseqüentemente, os custos associados aos mesmos.

3. A limpeza de espaços públicos em toda a área do Município de Olhão será conduzida com base em vários vectores de actuação, correspondentes às diferentes tipologias de acções e serviços a desenvolver, para alcance dos objectivos pretendidos.

4. Os vectores de actuação são os seguintes:

- a. Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas vias públicas e outros espaços públicos
- b. Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas vias públicas e outros espaços públicos
- c. Lavagem de espaços pavimentados pedonais e outros,
- d. Recolha dos detritos colocados nas “papeleiras” e contentores para dejectos de animais;
- e. Limpeza de mobiliário urbano;
- f. Remoção de publicidade não autorizada;

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Área de Actuação)**

O âmbito geográfico da actuação da Ambiolhão, E. M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelos perímetros urbanos das várias freguesias do Município de Olhão: Olhão, Quelfes, Fuseta, Moncarapacho e Pechão, alargando-se, ainda, a todas as urbanizações que fiquem situadas fora dos perímetros urbanos.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações da Ambiolhão, E.M)

1. Os modos de actuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

a. **Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas vias públicas e outros espaços públicos**

As áreas dos perímetros urbanos serão divididas em zonas, designadas por “cantões”, sendo cada um destes cantões atribuídos a um colaborador ou equipa de colaboradores. Os colaboradores da Ambiolhão realizarão a limpeza através de operações de varredura manual, em todas as ruas da zona que lhes for afectada. Cada um dos colaboradores estará equipado com um carrinho de varredura, vassoura e pá, efectuando a varredura e apanha dos detritos existentes na via pública. Sempre que os baldes que são transportados pelo carrinho se encontrarem cheios, os colaboradores deverão despejar o seu conteúdo num dos contentores existentes na via pública para deposição de resíduos urbanos.

Estas acções de limpeza e varredura manual de arruamentos poderá ser conduzida por equipas compostas por dois ou mais colaboradores, que são deslocados para zonas específicas, sobretudo para urbanizações, para efectuar um trabalho pontual e mais intensivo, sempre que as condições específicas do local assim o exijam.

No âmbito das tarefas que lhes são atribuídas, os colaboradores procederão também à limpeza e varredura dos espaços envolventes aos contentores existentes na via pública, colaborando na deposição de resíduos que tenham sido indevidamente depositados no exterior dos contentores, desde que estes ainda tenham capacidade disponível e sempre que as quantidades e tipologia dos resíduos assim o permitam.

b. **Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas vias públicas e outros espaços públicos**

A limpeza dos arruamentos, sobretudo das zonas de circulação automóvel, será também realizada através de operações de limpeza mecânica, executadas com recurso a equipamento mecânico específico para o efeito, tais como, varredoras mecânicas de diferentes portes específicas para zonas de circulação automóvel e para zonas pedonais.

Estas varredoras mecânicas serão operadas por recursos humanos com formação específica para este efeito e destinam-se, sobretudo, a recolher detritos inertes (areias e terras), folhas e outros detritos leves. Este equipamento é operado exclusivamente pelo seu condutor e funciona em duas vertentes: varre os detritos com recurso a escovas mecânicas e simultaneamente efectua a sua aspiração. Quando o seu compartimento interno se encontra cheio, esta necessita de proceder à deposição dos resíduos recolhidos, o que deverá ser efectuado em local a acordar entre a Ambiolhão e o Município, para contentor apropriado, para posterior transporte e deposição em vazadouro autorizado.

Atendendo a que muitas das zonas a intervencionar, poderão implicar alguns problemas de execução, sobretudo se forem vias de circulação com estacionamento automóvel, sempre que necessário serão articuladas com o Município, intervenções conjuntas tendo em vista o condicionamento temporário do estacionamento, para intervenção em toda a extensão do arruamento, de modo a promover a realização de um trabalho completo e de qualidade.

A acção das varredoras-mecânicas poderá ainda ser complementada com tarefas manuais, em que alguns colaboradores efectuem a varredura das zonas de difícil acesso à máquina, empurrando os resíduos para as zonas onde esta os consiga aspirar.

**c. Lavagem de espaços pavimentados pedonais e outros**

Será efectuada a lavagem de arruamentos, sobretudo das zonas pedonais, ou seja, zonas de calçada, que constituindo espaços de utilização pública, necessitam de intervenção periódica. Estes trabalhos de lavagem serão efectuados com recurso a

equipamentos específicos, tais como, sistemas de lavagem de pressão instalados em viaturas de serviço para este fim específico e escovagem manual ou mecânica. Sempre que seja necessário, estes trabalhos poderão ser executados através da ligação de mangueiras a bocas de rega existentes na via pública. Em todos os locais onde se verifique que é necessário, serão utilizados sistemas de lavagem a quente.

As zonas a intervencionar incluirão, para além das zonas pedonais, os espaços públicos envolventes aos contentores de deposição de resíduos que, pelo tipo de utilização que lhes é dada, têm tendência a acumular sujidade, contribuindo para a deterioração do aspecto visual do espaço.

Pelas suas características, estas operações só se realizarão fora do período das chuvas, salvo situações pontuais e específicas, em que tal seja estritamente necessário

**d. Recolha dos detritos colocados nas “papeleiras” e contentores para dejectos de animais**

Outra das tarefas abrangidas pelo plano de acção a desenvolver no âmbito do contrato programa é a recolha e transporte a destino final dos detritos acumulados nos contentores colocados na via pública para deposição de pequenos detritos, designados por “papeleiras” e “contentores de dejectos caninos”.

Os serviços a prestar nesta área incluem a manutenção e substituição das papeleiras, bem como a reposição de sacos de plástico em todas as papeleiras que requerem a sua utilização e reposição de sacos para dejectos caninos nos respectivos dispensadores.

**e. Limpeza de mobiliário urbano**

Serão realizadas acções de limpeza do mobiliário urbano instalado nos núcleos urbanos do Município (Olhão, Quelfes, Fuseta, Moncarapacho e Pechão), tais como, papeleiras, contentores de dejectos caninos, cinzeiros de rua, bancos, suportes de bicicletas, parques infantis, pilaretes, entre outros.

Sempre que os colaboradores identifiquem qualquer peça de mobiliário urbano danificada, deverão comunica-lo ao seu encarregado operacional, que por sua vez participa este facto, por escrito aos serviços técnicos, para que este possam reportar o assunto ao Município de Olhão.

**f. Remoção de publicidade não autorizada**

Os serviços da Ambiolhão, através do seu grupo de colaboradores, procederão à remoção de publicidade não autorizada, colocada em locais impróprios. Sempre que residam dúvidas sobre a prévia autorização por parte do Município, para colocação da referida publicidade, por terceiros, esta questão será colocada pela Ambiolhão, E. M., ao Município de Olhão, para que este confirme a sua intenção de remoção da publicidade em causa.

**Cláusula 4.ª**

**(Equipamentos e Produtos a Utilizar)**

Todos os serviços a prestar no âmbito da limpeza de espaços públicos por parte da Ambiolhão, E. M., incluem os recursos humanos, equipamentos, combustíveis e todos os bens de consumo necessários, conforme identificado no quadro do Anexo 1. Estes bens serão fornecidos pela Ambiolhão, E. M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

**Cláusula 5.ª**

**(Avaliação do Serviço Prestado)**

1. A Ambiolhão, E. M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt).

2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E. M. será efectuada com base em Relatórios de Actividade semestrais, que serão entregues ao Município de Olhão.

3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E. M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

4. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E. M., por escrito, para o e-mail [geral@ambiolhao.pt](mailto:geral@ambiolhao.pt), de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª A**

##### **(Indicadores de Eficácia)**

A adequação da realização dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato programa será aferida, em termos de eficácia, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo 2.

#### **Cláusula 5.ª B**

##### **(Indicadores de Eficiência)**

O custo dos serviços referidos na cláusula terceira do presente contrato programa e a eficiência da sua execução, no cumprimento do objectivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – a execução das actividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5% dos valores previstos no contrato programa;
- b) Eficiente – executar as actividades utilizando os recursos financeiros estipulados no contrato programa até aos valores previstos no contrato programa;
- c) Ineficiente – executar as actividades utilizando recursos financeiros com uma diferença superior em 5% aos valores previstos no contrato programa.



### **Cláusula 6.ª**

#### **(Obrigações Gerais)**

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das acções descritas e incluídas no presente contrato programa, é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E. M.
2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E. M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de protecção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.
3. A Ambiolhão, E. M. poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 938 000,00 (novecentos e trinta e oito mil euros), o qual apenas será exigível a partir de Janeiro de 2016, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

### **Cláusula 8.ª**

#### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2015, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 128 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões actualizadas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das actividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela actividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ao 15 de Dezembro de 2014

O Município de Olhão

O Presidente,

---

Ambiolhão, E.M.

O Vogal do Conselho de Administração,

---

## Anexo 1

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS</b>
Carrinhos de varredura manual
Vassouras de estrada
Vassouras p/ espaços pedonais
Pás de cantoneiro
Pinças p/apanhar resíduos
Sacholas
Escovas
Panos
Baldes
Chaves para bocas de incêndio
Adaptadores para mangueira a boca de incêndio
Martelos
Espátulas
<b>EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO URBANO</b>
Contentores p/ dejectos animais
Papeleiras
<b>SACOS DE PLÁSTICO</b>
Sacos de plástico p/papeleiras
Sacos de plástico para dejectos caninos (rolo)
<b>PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONSUMÍVEIS</b>
Água
Detergentes
Desinfectantes
Combustíveis (gasolina e gasóleo)
Diluentes
<b>FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL</b>
Calças de sarja
T-shirt de Verão
Sweat-shirt de Inverno

Casacos de agasalho com reflectores
Coletes de sinalização
Botas de biqueira de aço
Luvas
<b>EQUIPAMENTOS MECÂNICOS</b>
Sopradores
Aspiradores
Gerador
Sistema de lavagem de alta pressão
Depósito de água
<b>VIATURAS</b>
Varredora -aspiradora da marca Bucher 5000 (ou equivalente)
Varredora-aspiradora equivalente à Bucher 5000
Varredora aspiradora da marca Ronda (ou equivalente)
Viatura ligeira de passageiros (encarregado operacional/fiscalização Ambiolhão)
Viatura ligeira mista (mercadorias/passageiros) c/ caixa aberta
Máquina retroescavadora
Caixa metálica de 30 m <sup>3</sup> de capacidade

## ANEXO 2

### INDICADORES DE EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Área de Actuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
<b>Geral</b>	Reclamações Escritas	N.º de reclamações escritas apresentadas pelos municípios mensalmente	0-3 - Muito Eficaz 3-6 - Eficaz Maior que 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Sector	$(N.º \text{ de reclamações escritas referentes ao sector} / N.º \text{ de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal}) \times 100$	0 - 25% - Muito Eficaz 25 - 75% - Eficaz 75 - 100% - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	$(N.º \text{ de reclamações com resposta escrita dentro do prazo (22 dias úteis)} / n.º \text{ total de reclamações do setor}) \times 100$	95-100% - Muito Eficaz 80-95% - Eficaz Menor que 85% - Ineficaz
	Rácio de Colaboradores por 1000 Habitantes	$(N.º \text{ de colaboradores} / N.º \text{ de habitantes}) \times 1000$	$\geq 1,0$ - Muito Eficaz 0,8 a 1,0 - Eficaz $\leq 0,8$ - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	$(N.º \text{ de Acidentes de Trabalho do Sector} / N.º \text{ de Acidentes de Trabalho Total}) \times 100$	$\leq 10\%$ - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz $\geq 25\%$ - Ineficaz
	Utilização de EPI	$(N.º \text{ de Registos de Não Utilização de EPI} / N.º \text{ Total de Verificações da Utilização de EPI}) \times 100$	$\leq 10\%$ - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz $\geq 25\%$ - Ineficaz
<b>Limpeza Manual e Recolha de Detritos e outras Sujidades Existentes nas Vias Públicas e Outros Espaços Públicos</b>	Área Limpa Manualmente Diariamente	Nº de arruamentos limpos/N.º de Dias	$\geq 180/\text{dia}$ - Muito Eficaz 150 a 180 - Eficaz $\leq 150/\text{dia}$ - Ineficaz
	Percentagem de Área Limpa	$(N.º \text{ de arruamentos limpos diariamente} / N.º \text{ total de arruamentos da área urbana}) \times 100$	$\geq 50\%$ - Muito Eficaz 40 a 50% - Eficaz $\leq 40\%$ - Ineficaz
<b>Limpeza Mecânica e Recolha de Detritos e outras Sujidades nas Vias Públicas e Outros Espaços Públicos</b>	Percentagem de Horas de Funcionamento do Equipamento	$N.º \text{ de Horas de Funcionamento do Equipamento} / N.º \text{ Total de Horas Úteis de Trabalho}$	$\geq 70\%$ - Muito Eficaz 50 a 70% - Eficaz $\leq 50\%$ - Ineficaz
	Área Limpa Mecanicamente Diariamente	Nº de arruamentos limpos/N.º de Dias	$\geq 10/\text{dia}$ - Muito Eficaz 5 a 10/dia - Eficaz $\leq 5/\text{dia}$ - Ineficaz

<b>Lavagem de Espaços Pavimentados Pedonais e Outros</b>	Área de Lavagem por Época	Quantidade de Área Lavada por Época Alta (m <sup>2</sup> )	≥ 25000 - Muito Eficaz 15000 a 25000 - Eficaz ≤ 15000 - Ineficaz
	Lavagem de Zonas Envolventes aos Contentores Semi-Enterrados	N.º de Bases de Contentores Semi-Enterrados Lavados/N.º dias de trabalho	≥ 18/dia - Muito Eficaz 14 a 18/dia - Eficaz ≤ 14/dia - Ineficaz
	Percentagem de Bases de contentores semi-enterrados lavadas Quinzenalmente	N.º de Bases Lavadas em 15 dias/ N.º Total de Bases Existentes	≥ 95 % - Muito Eficaz 80 a 95 % - Eficaz ≤ 80 % - Ineficaz
<b>Recolha de Detritos Colocados nas "Papeleiras" e Contentores para Dejectos de Animais</b>	Informação e Sensibilização sobre Dejectos Caninos	N.º de Painéis Informativos Existentes no final do ano	≥ 20 - Muito Eficaz 15 a 20 - Eficaz ≤ 15 - Ineficaz
	Nível de Enchimento de Papeleiras e Contentores de Dejectos	(N.º de incumprimentos relativos ao estado de enchimento dos equipamentos de deposição de detritos/ N.º total de verificações) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz
<b>Limpeza de Mobiliário Urbano</b>	Estado de Conservação e Manutenção do Mobiliário Urbano	(N.º de incumprimentos relativos ao estado de conservação e manutenção dos elementos do mobiliário urbano/ N.º total de verificações) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz
<b>Remoção de Publicidade Não Autorizada</b>	Percentagem de Acções de Remoção de Publicidade	(N.º de acções de remoção de elementos publicitários executadas/N.º de situações solicitadas ou confirmadas pelo Município de Olhão) X 100	≥ 95 % - Muito Eficaz 80 a 95 % - Eficaz ≤ 80 % - Ineficaz



*es.  
Am*

**Sessão de Câmara de 26/11/2014**

**Proposta nº 84/2014**

**Contratos Programa entre o Município e Ambiolhão –  
Gestão e manutenção de Infra estruturas de drenagem de águas  
pluviais 2015; Desmatação e controlo de espécies vegetais  
infestantes, desintestação de espaços públicos contra pragas  
urbanas e gestão de residuos verdes 2015; Gestão de zonas  
balneares 2015; Conservação e manutenção da rede hidrográfica  
do Município 2015; Reparação, instalação e manutenção de  
redes de água e esgotos em edificios e eventos municipais 2015;  
Limpeza de espaços urbanos 2015.**

**Voto - Abstenção**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na  
Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto,  
pelos seguintes motivos.**

- 1- O Município de Olhão terá naturalmente que pagar à  
Ambiolhão pela prestação dos serviços, relacionados nos**



contratos programa supra referidos, a efetuar no ano de 2015.

- 2- Contudo não se afigura possível assegurar pelos elementos disponibilizados que o valor estimado não se apresente eivado de erros, com prejuízo ou para o Município ou para a Empresa.
- 3- Muito menos ainda que o valor possa ser igual ao ano anterior, quando necessariamente há alterações ao tipo de gestão a efetuar, para além das óbvias alterações em termos de custos intermédios.
- 4- Logo valores passíveis de graves distorsões.

Assim, pelo acima exposto e não pretendendo inviabilizar o pagamento destes custos por parte do Município, mas acentuando a necessidade de um efetivo rigor nos valores apresentados, o meu voto será a abstenção.

O VEREADOR





*Bancada na Assembleia Municipal de  
Olhão*

Alexo S  
Declaração de Voto

Ponto 22 da Ordem do Dia da  
Assembleia Municipal de 28 de  
Novembro de 2014

*Aprovar, por proposta da Câmara Municipal n.º 34/2014, a celebração, com a  
AmbiOlhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão E.M., os seguintes Contratos  
Programa: Gestão e Manutenção de Infra estruturas de Drenagem de Aguas Pluviais  
2015; Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de  
Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2015; Gestão de  
Zonas Balneares 2015; Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município  
2015; Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e  
Eventos Municipais 2015; Limpeza de Espaços Urbanos 2015.*

Os eleitos pelo Partido Social Democrata, que constituem a bancada do mesmo na Assembleia Municipal de Olhão, no tocante ao presente ponto, manifestam-se como se segue:

1. Os presentes contratos, mesmo que necessários, não são acompanhados pelo correspondente relatório de cabimento financeiro, indispensável para se aferir a capacidade de serem cumpridos pelo Município.
2. Desde o primeiro momento, a Bancada do PPD-PSD nesta Assembleia sempre manifestou reservas fortes e fundamentadas quanto à viabilidade da AmbiOlhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M..
3. Essas reservas reflectem-se na presente situação da empresa, com diversa maquinaria parada por impossibilidade da empresa proceder às reparações necessárias ao seu funcionamento.
4. De igual forma, assiste-se ao facto dos contratos programa sujeitos a votação não estarem actualizados, sendo verdadeiras cópias em relação aos anos anteriores, ao qual se alterou o ano, apenas.

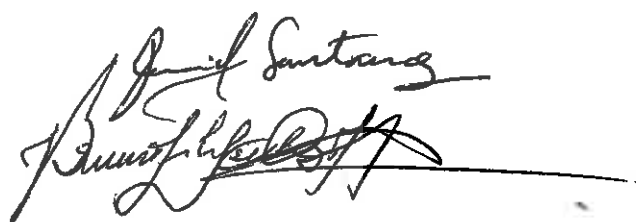
5. Não obstante, o motivo dos presentes contratos é válido e indispensável para o bom funcionamento e salubridade do Concelho, dos seus habitantes e visitantes.




**Assim, e posto o anteriormente exposto, os Deputados Municipais da Bancada do PPD-PSD decidem abster-se na presente votação.**

Olhão e Assembleia Municipal, 28 de Novembro de 2014.

Os Eleitos pelo PPD/PSD na Assembleia Municipal de Olhão.



<b>PCP-PEV</b> CDU – Coligação Democrática Unitária		DV007/2014/AMO	28-11-2014
--	---	----------------	------------

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2014

*Augusto T*

### Contratos Programa entre o Município e Ambiolhão

## DECLARAÇÃO DE VOTO

(A constar na ata)

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da Câmara Municipal de Olhão Nº 84/2014, que tem por objeto os "Contratos Programa entre o Município e Ambiolhão", na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 28 de novembro de 2014, pelos seguintes motivos:

- 1- O Município de Olhão terá naturalmente que pagar à Ambiolhão pela prestação dos serviços, relacionados nos contratos programa supra referidos, a efetuar no ano de 2015;
- 2- Contudo não se afigura possível assegurar pelos elementos disponibilizados que o valor estimado não se apresente eivado de erros, com prejuízo para o Município ou para a Empresa;
- 3- Muito menos ainda que o valor possa ser igual ao ano anterior, quando necessariamente há alterações ao tipo de gestão a efetuar, para além das óbvias alterações em termos de custos intermédios, logo valores passíveis de graves distorsões.



Assim, pelo acima exposto e não pretendendo inviabilizar o pagamento destes custos por parte do Município, mas acentuando a necessidade de um efetivo rigor nos valores apresentados, o voto da CDU será a abstenção.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão

*Victor Teme*

*João Marques*

*Dito*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.11.2014**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nr. 84/2014, no ponto 22 da Ordem do Dia - contratos-programa com a Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão EM .**

A Ambiolhão é a empresa de gestão ambiental do Concelho de Olhão ao nível do fornecimento de água, saneamento básico e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Para esta empresa foram transferidas competências e pessoas que até 2011 estavam integradas na Câmara, mas foi também transferida dívida que era do Município. Logo aquando da sua criação e ainda antes dos munícipes terem dado pela sua entrada em funcionamento, a Ambiolhão surge em 2010 com um passivo exigível (dívidas) de Euros 9.019.225, que rapidamente aumentou para Euros 23.915.153,00 em 2011 e para Euros 26.848.260,00 em 2012, de acordo com dados publicados no anuário financeiro dos municípios portugueses 2011/2012<sup>1</sup>

O progressivo desequilíbrio financeiro da Ambiolhão, cuja criação consistiu sobretudo numa errada opção política, tem vindo a ser paulatinamente "contido" através do que se crê consubstanciar *"operações de cosmética"*, que consistem na transferência de fundos do município para a Ambiolhão, através de contratos-programa e que constituem a principal componente dos pagamentos realizados àquela empresa municipal.

No actual quadro legal, a atribuição de contrapartidas financeiras para as empresas municipais, terão que estar inexoravelmente associadas a contrapartidas de serviço público, cuja contratualização tem que ser pormenorizadamente discriminadas e justificada em obediência ao art. 47º da Lei nº 50/2012.

A maior parte dos contratos-programa apresentados, são demasiado vagos ou genéricos, não obedecendo aos critérios acima referidos, já que embora descrevam as actividades ou serviços contratualizados, não consagram os indicadores de medição dos objectivos contratados, nem justificam objectivamente os montantes da contribuição assumida pelo município, não identificando os custos relativos a cada actividade/projecto individualmente

---

<sup>1</sup> acessível em [http://www.otoc.pt/fotos/editor2/sel\\_2ed\\_comcapa.pdf](http://www.otoc.pt/fotos/editor2/sel_2ed_comcapa.pdf)

considerado e os critérios ou formas de apuramento desse montante, através da adopção de sistemas de contabilidade analítica.

Chamamos a atenção para o facto de já no parecer do Fiscal Único da Ambiolhão sobre o contrato programa "Limpeza de Espaços Urbanos 2013" datado de 28 de Junho de 2013, chamar a atenção da Administração da Empresa para o disposto no art. 47º nº 3 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, uma vez que a Ambiolhão não dispunha de um sistema de contabilidade analítica que permitisse responder às exigências daquela norma legal.

A ausência destes elementos, obsta à transparência que legalmente se impõe nas relações financeiras entre as empresas as empresas municipais e o município, impede que seja feito o adequado acompanhamento da execução dos referidos contratos programa e que se apure se de facto resulta para o município, alguma efectiva "mais valia", de acordo com critérios de eficiência e racionalidade económica, em que os serviços ou actividades objecto dos contratos programa, sejam executados por intermédio de entidades empresariais criadas para o efeito.

Na senda do que se tem vindo a fazer referência, não pode o Bloco de Esquerda aceitar que no final do ano civil, se estabeleçam contratos-programas, como aqui se pretende fazer, com um prazo de vigência retroagido ao início do corrente ano civil, como sucede no contrato-programa relativo à gestão de zonas balneares (cfr. cláusula 9ª)

Por outro lado, causa-nos alguma perplexidade o contrato-programa designado como de *"Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais 2015"*, ao abrigo do qual se prevê uma transferência de fundos para a Ambiolhão até ao valor máximo de 200.000,00, porquanto, nos termos do contrato de gestão celebrado entre a Ambiolhão e o Município de Olhão, compete à Ambiolhão a "(...) extensão, reparação, renovação, manutenção e aquisição" das infra-estruturas e equipamentos necessários à exploração, fornecimento e gestão dos sistemas de abastecimento de águas, recolha de águas residuais e recolhas dos resíduos sólidos urbanos.

Tendo estas atribuições sido transferidas para a empresa municipal, para a qual também foram transferidos os meios humanos e equipamentos necessários à sua prossecução, bem como o produto da cobrança aos utentes pelos fornecimentos e serviços prestados, mal se compreende que o município se predisponha a pagar à Ambiolhão, para que esta empresa cumpra a obrigação que assumiu, como uma obrigação própria, no acordo de gestão que celebrou com o município .

Porque se receia que boa parte dos fundos transferidos ao abrigo destes contratos-programa, mais do que contrapartidas justas pelos serviços ou actividades executadas pela empresa municipal, sirvam para colmatar a grave situação financeira em que a empresa se encontra e que impunha que fosse feita, com urgência, uma profunda reestruturação e até um estudo sério e ponderado sobre a possibilidade da sua extinção, o que até à data o município se tem escusado a fazer, não poderá o Bloco de Esquerda votar favoravelmente a proposta apresentada.

Com a grave crise social vivida no concelho - um dos mais carenciados do Algarve - os consumidores mais desfavorecidos dificilmente terão acesso a estes bens de primeira necessidade .

Se não forem tomadas medidas de fundo sobre a reestruturação ou eventual dissolução da Ambiolhão, o progressivo agravamento da situação económico-financeira da empresa, derivará

num galopante aumento das taxas de fornecimento de água e resíduos urbanos, como temos vindo a verificar nos últimos meses, obrigando a que seja os utentes a pagar pelos erros cometidos pela administração na gestão da empresa.

Por tais motivos, o Bloco de Esquerda apenas poderá votar contra a proposta apresentada.

Olhão, 28 de Novembro de 2014

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda





Doc: 24  
DESPACHO:  
INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM  
DO DIA NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 2014.

21/11/2014

De: Raul Coelho <raulcoelho@raulcoelho.pt>  
Para: 'Bruno Alexandre' <bruno\_scr@hotmail.com>, 'Daniel Nobre Santana' <danielsantana@cm-olhao.pt>, 'Luís Miguel Paté Salero Viegas' <saleroviegas@gmail.com>  
Cc: 'Carlos Manuel Neves Parente da Silva' <parfil@gmail.com>, 'Catarina Andreia da C. Nunes Poço' <catarina.poco@apac.advogados.pt> <catarina.poco@apc.advogados.pt>, 'Cláudia Isabel Viegas do Nascimento' <claudiadonascimento77@hotmail.com>, 'Esmeralda Fátima Q. Salero Ramires' <esmeralda-ramires@sapo.pt>, 'Francisco José Fernandes Leal' <fleal@cm-olhao.pt>, 'Gilda Maria Santos Gil' <gildagil.gigi@gmail.com>, 'Helder Nuno do Carmo' <hcarmo@sapo.pt>, 'João Gabriel Calabreta Martins' <joaogcmartins@gmail.com>, 'João Luis Relvas Henrique Charrão' <joaocharrao@gmail.com>, 'José Manuel Gonçalves Coelho' <cnf@sapo.pt>, 'José Marcelino Dias jd. marcelino@hotmail.com' <marcelino@hotmail.com>, 'José Tavares Marques' <j.marques115@sapo.pt>, 'Mónica Cristina Lopes Neto' <lumine-solis@hotmail.com> <lumine\_solis@hotmail.com>, 'Sérgio Nicolae Sena Martins Santos' <nicolae.santos@gmail.com>, 'Vitor Luis do Carmo Tomé' <victorlctome@gmail.com>  
Enviadas: Tue, 07 Oct 2014 19:22:35 +0100 (WEST)  
Assunto: Protesto e reclamação por omissão

07-10-14

Exmo. Sr. Presidente

Srs. Secretários da Mesa

e Srs. Deputados da Assembleia Municipal de Olhão

Venho apresentar os meus protestos por a Assembleia Municipal se ter eximido em exercer as suas competências de apreciação e fiscalização, quando teve oportunidade de fazer na sua última reunião de 26 de Setembro, ao não ter sido colocado ao plenário para tomada de posição sobre o Relatório nº 2224/2013 da Auditoria ao Município de Olhão, elaborado pela IGF – Inspeção Geral de Finanças e remetido pela CMO via correio electrónico, no dia 15-09, em data anterior ao do anúncio da OD, a todos os membros da Assembleia Municipal, acompanhado por informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a implementação das recomendações aí apontadas.

Não será despidendo recordar a Lei 75/2013 que estabelece o regime jurídico das autarquias locais na alínea g) no nº2 do Artigo 25.º ao estabelecer que compete à Assembleia Municipal: "Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;".

Princípio que já o Regimento desta Assembleia Municipal consagra.

Pelo que reclamo que a Mesa na próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal preste explicações ao plenário por essa omissão e a inclusão na Ordem do Dia da tomada de posição sobre este Relatório.

Com os meus cumprimentos democráticos

Raul Coelho

Deputado Municipal eleito em lista de cidadãos eleitores



Registado com A/R

Exmo. Senhor  
Subinspector-Geral da IGF,  
Dr. Mário Rui Tavares da Silva  
Rua Angelina Vidal, n.º 41  
1199 - 005 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Proc. 2013/173/A5/552		Of. n.º 4032	2014.09.15

**Assunto: Informação sobre a implementação das recomendações ao Município.**

No seguimento da V. comunicação sobre o Relatório da Auditoria realizada ao Município de Olhão, no âmbito do Controlo do Urbanismo na Administração Local Autárquica, muito apraz informar V. Ex.ª sobre as alterações entretanto ocorridas utilizando a ordem da análise das matérias no Relatório, mais concretamente nas suas conclusões e recomendações.

Em primeiro lugar, quanto às alíneas a), b), c) e l), o Município aprovou, a 28 de Agosto de 2014, o início do processo de revisão do PDM de Olhão, tendo sido reencaminhado para as entidades competentes, nomeadamente a CCDR Algarve, o respetivo relatório de avaliação, de acordo com a previsão do RJIGT em vigor. Mais se informa que o RMUE de Olhão irá ser alterado, refletindo a décima terceira alteração ao RJUE e que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está igualmente em procedimento de revisão, estando a sua conclusão prevista até ao final deste trimestre.

Em segundo lugar, quanto às alíneas d), g) e h), informa-se que o tratamento das matérias consideradas é mais organizado e rigoroso, em conformidade com as diretrizes já implementadas.

Em terceiro lugar, quanto às alíneas e), f) e i), os processos de loteamento e de obras particulares referidos foram alvo da melhor análise e tramitação de acordo com o previsto nos normativos do RJUE, tal como indica o documento em anexo.

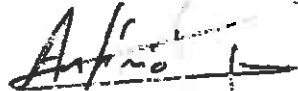
Em quarto lugar, quanto às alíneas j) e k), tal como foi referido no ofício anterior, a afetação exclusiva de juristas aos processos de contra-ordenação existentes e a célere verificação do cumprimento das medidas de tutela da legalidade urbanística depende dos recursos humanos disponíveis na Autarquia, e considerando as restrições à contratação constantes do Orçamento de Estado, este problema mantém-se. Contudo importa realçar que foram integradas nos Serviços Jurídicos e Fiscalização duas trabalhadoras que irão garantir uma melhor agilização de procedimentos administrativos, isto para além da inestimável cooperação da Junta de Freguesia de Pechão e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, que através da celebração de acordos de execução das competências legalmente delegadas, irão colaborar com os serviços de Fiscalização Municipal nos domínios da utilização da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.

Em quinto e último lugar, quanto às alíneas m) e n), aguardam-se os necessárias desenvolvimentos judiciais, tal como já anteriormente havia sido informado.

Assim, e na certeza de se prosseguir em conformidade com os princípios inerentes ao Estado de Direito, nomeadamente o da legalidade, espero melhor ter esclarecido V. Exa. sobre a implementação das recomendações efetuadas em sede de Relatório de Auditoria, disponibilizando desde já qualquer ulterior esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Junta em Anexo: 1 documento

## Anexo

### Alíneas e) f) e i) do Relatório de Auditoria

PROCESSOS DE LOTEAMENTOS	
Proc. 1089/82	Ouvir nos termos do CPA sobre a intenção de ser declarada a caducidade - 09-09-2014
Proc. 45.416-A	Aprovado loteamento em reunião de câmara de 25-06-2014 Validade de entrega das infraestruturas: 25-06-2015
Proc. 634-A	Enviado ofício de aprovação das infraestruturas em 22-11-2013 Validade: 22-11-2014
Proc. 55/98	Declarada a caducidade por Edital
Proc. 39.131-A	Ouvir nos termos do CPA sobre a intenção de ser declarada a caducidade - 09-09-2014

PROCESSOS OBRAS PARTICULARES	
Proc. 45.511-A	Declarada a caducidade em 28-08-2013
Proc. 9578-A	Declarada a caducidade em 08-05-2013
Proc. 122/2008	Declarada a caducidade em 23-08-2013
Proc. 43.935-A	Declarada a caducidade em 21-11-2013
Proc. 1260/81	Declarada a caducidade em 09-09-2014
Proc. 35/2010	Requerida licença especial para obra inacabada - validade: 24-01-2015
Proc. 42.443-A	Emitida licença de utilização com o nº 89 de 22-10-2012. Pedido de registo de alojamento local rejeitado e ainda não regularizado. A fiscalização irá ao local para verificar qual a utilização do imóvel.
Proc. 45.339-A	Aguarda pedido de emissão de licença de utilização A fiscalização informou que o prédio não está a ser ocupado
Proc. 45.318-A	Emitida licença de utilização com o nº 26 de 24-04-2014
Proc. 17/2012	Emitida licença de utilização com o nº 5 de 04-02-2014
Proc. 68/2010	Emitida licença de utilização com o nº 87 de 21-10-2013
Proc. 110/2000	Emitida licença de utilização com o nº 6 de 06-02-2014



157.



inspeção geral de finanças

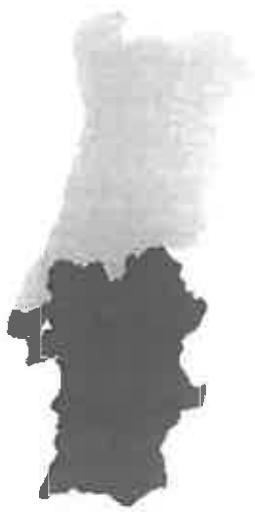
acrescentar **V**alor à gestão pública

# CONTROLO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

**Auditoria ao Município de Olhão**

Proc. n.º 2013/173/A5/552

*Relatório n.º 2224/2013*







*Handwritten signature*  
17.

i n o v a ç ã o  
i n t e g r i d a d e  
f i a b i l i d a d e



inspeção geral finanças

Controlo da Urbanização e da Edificação na  
Administração Local

- Auditoria ao Município de Olhão

16 de Junho de 2012

FICHA TÉCNICA

<b>NATUREZA</b>	Auditoria Financeira
<b>ENTIDADE AUDITADA</b>	Município de Olhão
<b>FUNDAMENTO</b>	Plano de Atividades da IGF para 2013.
<b>ÂMBITO</b>	Tríénio 2010-2012
<b>OBJECTIVOS</b>	<p><b>Objetivo geral:</b> controlar a atuação do Município no domínio da urbanização e da edificação, tendo em conta, designadamente, a sua legalidade, e como</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Analisar a gestão urbanística, compreendendo, designadamente, o planeamento e os recursos financeiros afetos, procurando concluir, designadamente sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ O peso do investimento municipal em urbanização nas despesas municipais;</li><li>✓ A representatividade das taxas urbanísticas nas receitas municipais;</li><li>✓ O grau de cobertura do investimento municipal na urbanização, através da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU).</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> Apreçar a adequação dos regulamentos municipais com relevância para a área da gestão urbanística.</li><li><input type="checkbox"/> Verificar a legalidade, bem como a prossecução do interesse público municipal no âmbito da aprovação das operações urbanísticas, nomeadamente, quanto aos seguintes aspetos:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade das operações urbanísticas com os planos municipais de ordenamento do território (PMOT) em vigor;</li><li>✓ Regularidade da liquidação e cobrança das taxas urbanísticas, bem como da determinação das cedências ao domínio público municipal e das compensações, em numerário e em espécie.</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> Analisar a regularidade da instauração, instrução e conclusão, em matéria de ilícitos urbanísticos, dos procedimentos de contraordenação e da aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística.</li></ul>
<b>METODOLOGIA</b>	A metodologia utilizada correspondeu à delineada no Guião de Controlo do Ordenamento do Território e do Urbanismo nas Autarquias Locais, com recurso, em particular, às seguintes técnicas: análise documental, tratamento de dados contabilísticos e financeiros e realização de entrevistas.
<b>CONTRADITÓRIO</b>	Foi assegurado o procedimento de contraditório formal, através do envio do projeto de relatório à entidade auditada, cuja resposta foi

*AS*  
*21*

	recebida na IGF, por e-mail, em 17/dez/2013.
<b>CICLO DE REALIZAÇÃO</b>	Março 2013 – Dezembro 2013
<b>DIRECÇÃO</b>	IFD Ana Paula Barata Salgueiro
<b>EQUIPA</b>	<b>Coordenação:</b> CdE Anabela Bastos <b>Execução:</b> Inspetor António José Agular Pedro

**Nota:** Os conceitos, termos e expressões geralmente utilizados pela IGF nos seus produtos de controlo constam do «Glossário Geral da IGF», disponível em A IGF/Normas de Boas Práticas, no site <http://www.igf.mfn-financas.pt>.  
Este Relatório não poderá ser reproduzido, sob qualquer meio ou forma, nos termos da legislação em vigor.



**PARECER:**

*À consideração do Sr.º  
Inspector-Geral, com a  
minha confiança.*

**MÁRIO TAVARES DA SILVA**  
Subinspector-geral  
2013. 12. 26

Concordo.

Destaco que o Município de Olhão acolheu positivamente a generalidade das conclusões e recomendações formuladas pela IGF.

Registo, adicionalmente, a forte quebra das receitas percebidas no âmbito do urbanismo, as quais refletem uma diminuição superior a 70%, entre 2010 e 2012.

À consideração superior

IGF, 26 DEZ 2013

*Paula B. Salgueiro*

**PAULA B. SALGUEIRO**  
Inspector-Geral de Finanças

**DESPACHO:**

*Concedo*

*À consideração do Sr.º Ex.º o  
Sr.º Secretário de Estado  
Adjunto e do Orçamento*

*IGF, 21/03/2014*

*PI Inspector-Geral*

*M. Isabel Castela Silva*

**M. ISABEL CASTELA SILVA**  
Inspector-Geral



90  
157

1. Tendo em conta as evidências obtidas (Anexos 1 a 22), a análise e avaliação das mesmas (Cap. 2) e os resultados do procedimento de contraditório (vd. Anexo 23), os principais resultados desta auditoria são, em síntese, os seguintes:

1.1. O montante das taxas urbanísticas cobradas no triénio de 2010-2012 ascendeu a €774.803,75, tendo diminuído 74,6% entre 2010 e 2012.

Valor das taxas urbanísticas:  
m€ 774,8

1.2. Verificamos que o Plano Diretor Municipal de Olhão (PDMO), ratificado em 1995, foi posteriormente alterado por duas vezes, sendo a segunda em 2008 e decorrente da imposição legal de adaptação ao PROT-Algarve. A Revisão do mesmo encontra-se suspensa, por razões de natureza financeira, apesar das alterações legislativas ocorridas e da necessidade de compatibilizar os instrumentos de gestão territorial com a evolução demográfica e outros condicionamentos. Igualmente faltavam dois Planos de Pormenor e o RMUE.

A revisão do PDM encontra-se suspensa

A autarquia, no exercício do contraditório, informou que já estava a desenvolver a recolha dos elementos necessários para a devida alteração dos Regulamentos e Planos em vigor.

1.3. Os processos de loteamento e de obras nem sempre se encontravam bem organizados, tendo a autarquia comunicado, aquando do contraditório, que já foram transmitidas novas diretrizes de gestão aos serviços.

A organização processual era deficiente

1.4. Os cinco processos de loteamento analisados, que representam 100% do universo, observaram os

normativos legais aplicáveis, nomeadamente, o PDM ou PEOT. No entanto, verificou-se que, em dois deles, ainda não tinha sido declarada a caducidade da licença, não obstante num já ter sido notificado o particular dessa intenção e no outro ainda se aguardava a decisão sobre um pedido de prorrogação solicitado em janeiro de 2013.

**Declaração de caducidade de duas operações de loteamento**

No exercício do contraditório, a CMO informou que, quanto ao processo n.º 55/98 iria o promotor ser notificado, através de edital, da intenção de declarar a sua caducidade e quanto ao processo n.º 39131/2008, tinha decidido prorrogar o prazo de emissão do alvará por dezoito meses, por deliberação da CM de 27/nov/2013.

- 1.5.** Em seis dos processos de obras analisados, verificou-se não ter sido ainda declarada a caducidade dos mesmos, embora a autarquia, aquando do contraditório, tenha informado que as declarações de caducidade ainda não tinham sido formalmente emitidas devido à necessidade de deliberação do órgão executivo.

**Falta de declaração de caducidade de vários processos de obras**

- 1.6.** Os vinte e três processos de contraordenação analisados encontram-se ordenados, mas a maioria deles ficou parada após a defesa escrita/audição de testemunhas, existindo decisão em apenas cinco.

**As pendências dos processos de contraordenações são muito elevadas**

A Autarquia, no exercício do contraditório, deu conta das restrições orçamentais, quanto a novas contratações de trabalhadoras em funções públicas, mas que o executivo iria procurar uma solução adequada.

- 1.7.** Foram aplicadas trinta e três medidas de tutela da legalidade, no período em análise, sendo a maioria de



AS  
AL

ordens de demolição, geralmente não cumpridas. Apenas em catorze processos foram cumpridas as medidas aplicadas.

Apenas foram cumpridas 42% das medidas de tutela aplicadas.

- 1.8.** Desde a data da sua aprovação - 20/set/2012 -, a **Norma de Controlo Interno** foi objeto de uma atualização, em 25/fev/2013.
- 1.9.** O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado em 10/fev/2010, encontrando-se em curso a sua primeira revisão.
- 1.10.** Relativamente à verificação do cumprimento das recomendações da última ação realizada pela ex-IGAL, em 2009, verificou-se que :
- ✓ O processo de obras n.º 178/2001 aguardava, após o óbito do requerente, a audiência dos herdeiros interessados sobre a demolição ordenada, após notificação dos mesmos. Quanto ao processo de contraordenação n.º 21/2007, há a referir que por sentença do Tribunal Judicial de Olhão (TJO) foi declarada extinta a coima aplicada, em virtude do óbito do recorrente;
  - ✓ No processo de obras n.º 136/2000, foi participado ao MP junto do Tribunal Judicial de Olhão, o crime de desobediência, por desrespeito da ordem de demolição contra o proprietário. Relativamente ao processo de contraordenação n.º 82/2007, o Tribunal

A norma de controlo interno está atualizada

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está em fase de revisão

Follow - up da anterior inspeção da ex-IGAL





Judicial de Olhão, proferiu sentença que declarou nula a decisão administrativa aplicada (coima de €7500,00), mandando arquivar o processo.

A autarquia, no exercício do contraditório, informou que a demolição do edificado no processo de obras nº 178/2001 estava dependente da resolução do processo nº 829/13.OBELLE, a correr seus trâmites legais no TAF de Loulé. Quanto ao processo nº 136/2000 estavam a ser diligenciadas as necessárias comunicações ao órgão jurisdicional competente para que fosse permitida a entrada na propriedade privada do requerente, pois a construção a demolir encontra-se dentro do seu domicílio.

**1.11. A autarquia acolheu positivamente as recomendações da IGF.**



22  
26

## ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	8
LISTA DE FIGURAS .....	10
1. INTRODUÇÃO .....	11
1.1. FUNDAMENTO .....	11
1.2. OBJETIVOS .....	11
1.3. ÂMBITO .....	13
1.3.1. ÂMBITO FUNCIONAL .....	13
1.3.2. ÂMBITO TEMPORAL .....	13
1.4. METODOLOGIA .....	13
1.4.1. FASES .....	13
1.4.2. CRITÉRIOS .....	16
1.4.3. TÉCNICAS .....	17
1.5. CONSTRANGIMENTOS .....	17
1.6. CONTRADITÓRIO .....	17
2. RESULTADOS DA AUDITORIA .....	18
2.1. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E EXPANSÃO URBANA .....	18
2.1.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL .....	18
2.2. REGULAMENTOS MUNICIPAIS .....	23
2.2.1. REGULAMENTO DO PDM .....	23
2.2.2. REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO .....	23
2.2.3. REGULAMENTO DE TAXAS .....	24
2.3. CARACTERIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA .....	24
2.3.1. DOS LOTEAMENTOS .....	24



2.3.2. DAS OBRAS PARTICULARES .....	27
2.4. TAXAS URBANÍSTICAS.....	32
2.5. CONTRAORDENAÇÕES.....	36
2.6. MEDIDAS DE TUTELA DE LEGALIDADE URBANÍSTICA .....	39
2.7. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO .....	40
2.7.1. NORMA DE CONTROLO INTERNO .....	40
2.7.2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ....	40
2.8. ACOMPANHAMENTO DA ANTERIOR INSPEÇÃO REALIZADA PELA EX-IGAL .....	41
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	43
4. PROPOSTAS .....	49



### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>Art.</b>	Artigo
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<b>CMO</b>	Câmara Municipal de Olhão
<b>CPA</b>	Código do Procedimento Administrativo
<b>DGU</b>	Divisão de Gestão Urbanística
<b>DGOTDU</b>	Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DOMGU</b>	Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística
<b>DR</b>	Diário da República
<b>l.e.</b>	<i>Id est</i> (isto é)
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>LAL</b>	Lei das Autarquias Locais
<b>LBPOTU</b>	Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PCO</b>	Presidente da Câmara de Olhão
<b>PIP</b>	Pedido de Informação Prévia
<b>PMOT</b>	Plano Municipal de Ordenamento do Território
<b>POAP</b>	Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas
<b>POOC</b>	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
<b>POCAL</b>	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
<b>PP</b>	Plano de Pormenor
<b>PROT</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território



<b>PS</b>	Plano Setorial
<b>PSP</b>	Polícia de Segurança Pública
<b>PU</b>	Plano de Urbanização
<b>PROTAL</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve
<b>PEOT</b>	Plano Especial de Ordenamento de Território
<b>RCM</b>	Resolução do Conselho de Ministros
<b>RJUE</b>	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>RGTL</b>	Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais
<b>RJCO</b>	Regime Geral das Contraordenações
<b>RJIGT</b>	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
<b>RMUEO</b>	Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Oihão
<b>RSCI</b>	Regulamento do Sistema de Controlo Interno
<b>SNIT</b>	Sistema Nacional de Informação Territorial
<b>TMU</b>	Taxa Municipal de Urbanização
<b>UE</b>	Unidade de Execução
<b>UOP</b>	Unidade Operativa de Planeamento
<b>v.g.</b>	<i>Verbi gratia</i> (por exemplo)



## LISTA DE FIGURAS

### Gráficos

Gráfico n.º 1	Taxas Urbanísticas	33
Gráfico n.º 2	Receltas Municipais	34
Gráfico n.º 3	Desenvolvimento dos processos de contraordenação	37

### Quadros

Quadro n.º 1	Amostra das operações urbanísticas	14
Quadro n.º 2	Peso da Amostra no universo	16
Quadro n.º 3	Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis ao Município de Olhão	18
Quadro n.º 4	PMOT em vigor	19
Quadro n.º 5	Áreas urbanas e urbanizáveis do PDM em vigor	20
Quadro n.º 6	Evolução demográfica do Município de Olhão (Censos INE)	21
Quadro n.º 7	Perímetros urbanos do PDM vs evolução demográfica	22
Quadro n.º 8	PMOT em elaboração	22
Quadro n.º 9	Processos de operações de loteamento	25
Quadro n.º 10	Processos de obras particulares	28
Quadro n.º 11	Taxas urbanísticas cobradas no triénio 2010/2012	32
Quadro n.º 12	Peso das taxas urbanísticas na receita municipal	33
Quadro n.º 13	Peso do investimento municipal em Infraestruturas gerais na despesa do Município no triénio	35
Quadro n.º 14	Contraordenações urbanísticas 2010/2012	37
Quadro n.º 15	Medidas de tutela da legalidade aplicadas	39



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. FUNDAMENTO

A presente auditoria foi realizada em cumprimento do Plano de Atividades (PA) da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), superiormente aprovado, no âmbito do Projeto "Controlo Do Urbanismo na Administração Local Autárquica – Lisboa e Sul".

### 1.2. OBJETIVOS

Para esta auditoria definimos como *objetivo geral* controlar a atuação do Município no domínio da gestão e fiscalização urbanísticas, mormente nas suas componentes financeira, patrimonial e de legalidade e como objetivos específicos:

- a) **Objetivo 1** - Analisar a gestão urbanística, compreendendo nomeadamente, o planeamento e os recursos financeiros afetos, procurando concluir, designadamente sobre:
- O peso do Investimento municipal em urbanização nas despesas municipais;
  - a representatividade das taxas urbanísticas nas receitas municipais;
  - O grau de cobertura do Investimento municipal na urbanização através da taxa pela realização, manutenção e reforço das Infraestruturas urbanísticas (TMU).
- b) **Objetivo 2** - Apreciar a adequação dos regulamentos municipais com relevância para a área da gestão urbanística.
- c) **Objetivo 3** - Verificar a legalidade, bem como a prossecução do Interesse público municipal no âmbito da aprovação das operações urbanísticas, nomeadamente, quanto aos seguintes aspetos:



Inspeção Geral de Finanças

Controlo da Urbanização e da Edificação na  
Administração Local

Auditoria ao Município de Oihão  
Relatório n.º 2224/2013

- Conformidade das operações urbanísticas com os planos municipais de ordenamento do território (PMOT) em vigor;
- Regularidade da liquidação e cobrança das taxas urbanísticas, bem como da determinação das cedências ao domínio público municipal e das compensações, em numerário e em espécie.

**d) Objetivo 4 - Analisar a regularidade da instauração, instrução e conclusão, em matéria de ilícitos urbanísticos, dos procedimentos de contraordenação e da aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística.**

No âmbito desta auditoria, incluímos também a análise do Sistema de Controlo Interno, em particular na área objeto da auditoria.

Foi também incluído nesta auditoria o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas no relatório da Inspeção ao Município, realizada em 2009, pela ex-IGAL.

Para além dos objetivos descritos, será também objeto da presente ação a apreciação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da autarquia, nos aspetos relacionados com as áreas objeto de auditoria, em cumprimento do Despacho n.º 9/2010 de 13/abril/2010, do Senhor Inspetor-Geral de Finanças.



### **1.3. ÂMBITO**

#### **1.3.1. ÂMBITO FUNCIONAL**

Esta auditoria incide sobre a Câmara Municipal de Olhão, com particular incidência no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística e na Divisão Financeira.

#### **1.3.2. ÂMBITO TEMPORAL**

A auditoria abrangeu o biénio 2010/2012 e nos casos em que se justificou, foram analisados os processos relativos ao ano de 2013 até ao mês anterior ao do início da auditoria, que ocorreu em 6 de maio p.p..

### **1.4. METODOLOGIA**

O desenvolvimento desta ação obedecerá às fases e aos procedimentos de auditoria previstos no Guião de Controlo do Ordenamento do Território e do Urbanismo nas Autarquias Locais.

#### **1.4.1. FASES**

**a) A fase de planeamento implicou as seguintes tarefas:**

- ✓ Levantamento e análise preliminar da informação relevante para a auditoria, nomeadamente o universo a auditar;
- ✓ Levantamento dos procedimentos utilizados e dos respetivos intervenientes;
- ✓ Realização de reuniões com os eleitos locais e com responsáveis das diversas áreas;
- ✓ Elaboração do plano de ação.



O universo a auditar abrangeu as operações urbanísticas licenciadas e comunicações prévias com admissão, emitidas entre 1/jan/2010 e 31/dez/2012.

A definição da amostra obedeceu à conjugação dos seguintes critérios: materialidade<sup>1</sup>, tipo de operação urbanística e análise de risco.

A materialidade da amostra ascendeu a 53,21% da área bruta de construção autorizada no período analisado (jan/2010 - dez/2012), da qual 21,11% respeitou a 26 operações de edificação e 32,10% a 5 operações de loteamento, num conjunto de 124 operações aprovadas, conforme quadros seguintes:

**Quadro 1 – Amostra das Operações Urbanísticas**

Tipo da Operação	Processo	Abc (m <sup>2</sup> )
Edificação	01/2005/43998	211,90
	01/1981/1260	548,00
	01/1961/9578	3 621,45
	01/1996/40841	297,00
	01/2011/45511	299,00
	01/1994/40300	45,40
	01/2009/45318	343,00
	01/2000/42443	280,00
	01/1985/31510	255,00
	01/2009/45339	132,00
	01/2010/12	739,00
	01/2010/35	270,00

<sup>1</sup> Área bruta de construção.



Tipo de Operação	Processo	Abc (m <sup>2</sup> )
	01/2009/42	294,00
	01/2009/60	181,00
	01/1996/92	228,00
	01/2002/43175	297,00
	01/2005/43935	1 012,40
	01/2002/43189	257,00
	01/2010/45372	191,00
	01/1998/41647	536,00
	01/1979/8914	394,40
	01/2008/122	241,00
	01/1968/45345	304,00
	01/2010/68	1 378,00
	01/2000/110	659,00
	01/2012/17	1 015,00
	<b>Sub-total 26</b>	<b>14 029,55</b>
<b>Loteamento</b>	02/1998/55	1 920,00
	02/1982/1089	2 200,00
	02/2008/39131	11 348,00
	02/2002/45416	2 695,68
	02/1979/634	3 168,00
	<b>Sub-total 5</b>	<b>21 331,68</b>
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>35 361,23</b>

**Quadro n.º 2 – Peso da amostra no universo**

Tipo de operação	N.º Operações	%	Abc autorizada (m <sup>2</sup> )	%
<b>Edificação</b>	<b>26</b>	<b>21%</b>	<b>14 029,55</b>	<b>21,11%</b>
<b>Loteamento</b>	<b>5</b>	<b>4%</b>	<b>21 331,68</b>	<b>32,10%</b>
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>26%</b>	<b>35 361,23</b>	<b>53,21%</b>
<b>Universo (en/2010 - Oax/2012)</b>	<b>124</b>	<b>100%</b>	<b>66 446,85</b>	<b>100%</b>

Analisou-se também uma amostra de 23 processos de contraordenação, correspondente a cerca de 35% do universo de 65 processos instaurados no mesmo período.

**b) A execução da ação teve especial incidência nos seguintes aspetos:**

- ✓ Verificação dos procedimentos administrativos ao nível da organização dos processos de obras, fases dos processos de licenciamento e prazos legais;
- ✓ Verificação da liquidação e cobrança das taxas urbanísticas;
- ✓ Verificação da instauração de processos de contraordenação;
- ✓ Elaboração do projeto de relatório;
- ✓ Análise do contraditório;
- ✓ Conversão do projeto de relatório em relatório definitivo.

#### **1.4.2. CRITÉRIOS**

O principal critério/referência de análise a ter em conta no âmbito da presente ação foi o quadro legal e regulamentar aplicável.



### **1.4.3. TÉCNICAS**

No desenvolvimento desta auditoria foram utilizados, basicamente, as seguintes técnicas:

- Recolha e análise documental, incluindo das peças escritas e desenhadas de cada processo urbanístico;
- Análise de informação contabilística;
- Realização de entrevistas informais com os eleitos, dirigentes e técnicos.

### **1.5. CONSTRANGIMENTOS**

No decurso da ação não se registaram constrangimentos dignos de referência, sendo de destacar positivamente a colaboração dos serviços camarários, que permitiram a obtenção atempada dos elementos informativos relevantes para a realização da auditoria.

### **1.6. CONTRADITÓRIO**

O projeto de relatório foi submetido a contraditório formal da autarquia local, nos termos do art.º 12.º do DL n.º 276/2007, de 31/julho e dos art.ºs 19.º e 20.º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGF, aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 5/abril, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, 2.ª série, de 12/abril, que o exerceu nos termos constantes do documento que integramos no processo como Anexo 23, sob a designação "Contraditório Formal - Resposta da Entidade Auditada".

Da análise desse documento ressalta, sobretudo, a concordância da entidade com a generalidade das conclusões e recomendações formuladas neste relatório e que a implementação destas últimas já foi iniciada de acordo com as diretrizes, entretanto, transmitidas aos respetivos serviços.



## 2. RESULTADOS DA AUDITORIA

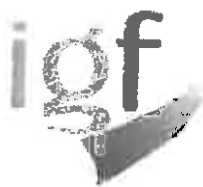
### 2.1. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E EXPANSÃO URBANA

#### 2.1.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

O Município de Olhão encontra-se abrangido por nove instrumentos de gestão territorial, conforme relação disponibilizada no sítio da DGOTDU/SNIT, de que se destaca o Plano Diretor Municipal de Olhão (PDMO):

**Quadro 3 – Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis ao Município de Olhão**

Instrumento	Atividade	Publicação	IS	Data
PDM	1ª Publicação	RCM 50/95	126 IS-B	31/05/1995
	1ª Alteração	RCM 143/97	199 IS-B	29/8/1997
	2ª Alteração	Regulamento 15/2008	71 IS	10/01/2008
PP - OCUPAÇÃO TURÍSTICO-CULTURAL DE MARIM, OLHÃO - UOP2	1ª Publicação	Regulamento 44/2008	16 IS	23/1/2008
PS - PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA (PBH) DAS RIBEIRAS DO ALGARVE	1ª Publicação	DR 12/2002	58 IS-B	9/3/2002
POAP - PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA	Revisão	RCM 78/2009	170 IS	2/9/2009
POOC - VILAMOURA-VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	1ª Publicação	RCM 103/2005	121 IS-B	27/6/2005
PROT - ALGARVE	Revisão	RCM 102/2007	149 IS	3/8/2007
PROT - ALGARVE	1ª Alteração	RCM 188/2007	250 IS	28/12/2007
PS - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO ALGARVE	1ª Publicação	DR 17/2006	203 IS	20/10/2006
PS - Rede Natura 2000	1ª Publicação	RCM 115-A/2008	39 IS	21/7/2008
PS - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO ALGARVE	Suspensão Parcial	PORT 78/2013	35 IS	19/2/2013
PS - Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que Integram a Região Hidrográfica 8 (RH8) - PGBH das Ribeiras do Algarve	1ª Publicação	RCM 16-E/2013	58 IS	22/3/2013



Fonte: Sítio da DGOTDU/SNTT

O PDM foi objeto apenas de duas alterações, uma em 1997 e outra em 2008, esta última decorrente da imposição legal de adaptação ao PROT-Algarve.

O PDM prevê a necessidade de elaboração de planos de pormenor para:

- O Parque Urbano da Cidade de Olhão;
- Zona Ocidental da Cidade de Olhão;
- Unidade operativa de planeamento e gestão da zona ocidental;
- Unidade operativa de planeamento e gestão do aldeamento de Marim;
- Unidade operativa de planeamento e gestão do Parque Urbano de Olhão;

Dos planos referidos supra, apenas se encontram em execução, desde setembro de 2010, dois Planos de Pormenor, um da Zona Histórica da Cidade de Olhão e, outro, do Parque Urbano da Cidade de Olhão. O PP da Zona Histórica encontra-se em fase de Proposta do Plano e aguarda convocação da Conferência de Serviços por parte da CCDR-Algarve. O PP do Parque Urbano encontra-se em fase de Proposta Preliminar.

Quadro 4 - PMOT em vigor

Instrumento	Designação	Dinâmica	Publicação	DR	Data	Área plane (ha)
PDM	Plano Diretor Municipal de Olhão	1ª Publicação	RCM 50/95	126 IS-B	31/05/1995	13 000
		1ª Alteração	RCM 143/97	199 IS-B	29/08/1997	
		2ª Alteração	Regulamento 15/2008	7 IIS	10/01/2008	
PU	-	-	-	-	-	-
PP	Plano de Pormenor do Espaço Turístico-Cultural de Marim - UOP2	1ª Publicação	Regulamento nº 44/2008	16 IIS	23/01/2008	212,50

As áreas urbanas e urbanizáveis consagradas no PDMO constam do quadro seguinte:

**Quadro 5-Áreas urbanas e urbanizáveis do PDM em vigor**

Classes/ Categorias de espaço		Área (ha)
Urbanas	Existentes	395,13 ha
	Expansão	217,78 ha
	Não diferenciadas	-
	Edificação dispersa	-
Equipamentos	Existentes	
	Previstos	
	Não diferenciados	
Parques Urbanos		
Indústria transformadora	Existente	-
	Expansão	-
	Não diferenciadas	-
Indústria extrativa		-
Áreas urbanas (Sub-Total) (1)		612,91 ha
Áreas Não urbanas (Agrícolas, florestais, naturais) (2)		12387,09 ha
Área total do concelho (1 + 2)		13000 ha

Nível de atividade de planeamento territorial	Área de intervenção dos PU e PP em vigor Áreas urbanas do PDM	= 34,6%
---	--	---------

Fonte: DOMGU da CMO





Da análise dos quadros supra e no sentido de quantificar a área de intervenção dos PU e PP em vigor e compará-la com a área urbana/urbanizável do PDM em vigor, verifica-se que existe apenas um plano de pormenor em vigor, o Plano de Pormenor de Espaço Turístico-Cultural – UOP2, e que o nível de atividade de planeamento territorial é de 34,6%.

### 2.1.1.1. EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA

A evolução demográfica da população residente no Município de Olhão é a constante do quadro seguinte:

**QUADRO 6 – Evolução demográfica do Município de Olhão (Censos INE)**

População residente (INE)				Variação (%)		
1991	2001	2011	2011	1991-1991	1991-2001	2001-2011
34573	36812	40808	45396	6,5%	10,9%	11,2%

Fonte: DOMGU da CMO

Da análise deste quadro resulta que nas últimas décadas a população residente no Município de Olhão cresceu entre 1991 e 2001 e entre 2001 e 2011 cerca de 11%.

A evolução demográfica dos perímetros urbanos do PDM vs a evolução demográfica da sua população residente é a que consta do quadro seguinte:

**QUADRO 7 – Parâmetros urbanos do PDM vs evolução demográfica**

Município	População residente 1991	Solo urbano consolidado	Densidade populacional	Solo urbano de expansão	Potenciais novos residentes <sup>2</sup>	População Total Possível em 2001
	(1)	(2)	(3) = (1)/(2)	(4)	(5) = (3) x (4)	(6) = (1) + (5)
	<b>36812</b>	<b>395,13</b>	<b>93,16</b>	<b>217,78</b>	<b>20288,39</b>	<b>57100,39</b>

Fonte: DOMGU da CMO

O acréscimo das áreas de expansão previsto no PDMO é de 35,5%. Se comparado com a evolução demográfica entre 1981 e 1991, de cerca de 11%, pode-se concluir que existe um sobredimensionamento dos perímetros urbanos.

Os PMOT em elaboração no Município de Oihão, são os constantes do quadro seguinte:

**Quadro 8 - PMOT em elaboração**

PMOT	Tipo		Designação/ Localização	Em curso	Por iniciar		Área plano (ha)
	PU	PP			C/ delib. câmara	S/ delib. câmara	
<b>Previstos no PDM</b>		<b>x</b>	<b>Plano Formenor Parque Urbano UOP8</b>	<b>x</b>			<b>44</b>
<b>Não previstos no PDM</b>		<b>x</b>	<b>Plano Formenor Zona Histórica</b>	<b>x</b>			<b>16</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60,00</b>

<sup>2</sup> Estimativa obtida com base nos seguintes pressupostos:

- Admite-se que aos espaços urbanos existentes corresponde a população residente em 1991;
- Aplica-se às zonas de expansão a densidade obtida com base na população residente em 1991.

## **2.2. REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

### **2.2.1. REGULAMENTO DO PDM**

Atendendo à antiguidade do PDM, verifica-se alguma desatualização face à Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU), bem como ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Em 2011, a CMO deliberou proceder à abertura de procedimento concursal para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Olhão, no entanto, a revisão não se concretizou por inexistência de fundos disponíveis.

*A autarquia, no exercício do contraditório informou que "o Município está a desenvolver a recolha dos elementos necessários para a devida e atempada alteração dos Regulamentos e Planos em vigor, de forma a adaptar estes normativos às novas realidades existentes, sendo que a promoção da alteração dos Instrumentos de gestão territorial carece sempre de articulação com as entidades competentes, nomeadamente a CCDR Algarve, e do enquadramento com os novos normativos legais".*

### **2.2.2. REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

O atual Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (RMUEO) foi publicado em 14/ju/2008<sup>3</sup>, após aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 30/jun/2008, decorridos que foram os 30 dias de apreciação pública para recolha de sugestões<sup>4</sup>.

Ocorreram, entretanto, alterações importantes com a publicação do DL n.º 26/2010, de 30/mar, que ainda não foram concretizadas nesse Regulamento, nos termos do art.º 3º do DL n.º 555/99 (RJUE), posteriormente alterado. Com efeito, entre outras, introduzem-se diversas alterações que visam aprofundar o processo de simplificação e dispensa-se a realização de vistorias pelo município ou entidade exterior quando seja apresentado termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto, o que se justifica com

<sup>3</sup> Vd. Regulamento n.º 382/2008, in DR, 2ª. série, n.º 134, págs. 31084 a ss.

<sup>4</sup> Contempla as alterações introduzidas no DL n. 555/99, de 16/dez pela Lei n.º 60/2007, de 4/set.

a publicação do novo regime da qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos e pela fiscalização e direção de obra<sup>5</sup>.

### **2.2.3. REGULAMENTO DE TAXAS**

As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objeto de uma importante alteração de regime protagonizado pela publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29/dez.<sup>6</sup>, cujo artigo 17.º impõe a adequação dos regulamentos municipais, com vista a assegurar a compatibilidade dos mesmos com o referido diploma.

Tendo em vista dar cumprimento ao normativo referido supra, a Assembleia Municipal de Oihão, em sessão de 22/dez/2009, aprovou o Regulamento Geral de Taxas Municipais<sup>7</sup>.

Analisado o regulamento constatou-se que o mesmo foi publicado para apreciação pública em 21/out/2009 (Regulamento n.º 417/2009) e aprovado pelo órgão deliberativo em dezembro seguinte, tendo-se mantido a versão publicada, por não ter sido registada qualquer sugestão, contendo as alterações constantes da Lei referida e nos artigos 15º e 16º da Lei n.º 2/2007, de 15/jan (Lei das Finanças Locais). Mais se refere que a Tabela de Taxas da CMO tem sido objeto de alteração anual.

## **2.3. CARACTERIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA**

### **2.3.1. DOS LOTEAMENTOS**

Relativamente ao triénio 2010/2012, de acordo com a listagem fornecida pelos Serviços da autarquia, estavam registados 5 pedidos de licenciamento de operações de loteamento.

---

<sup>5</sup> Aprovado pela lei n.º 31/2009, de 3/jul.

<sup>6</sup> Diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA).

<sup>7</sup> Conforme a respetiva ata da A.M., de 22/dez/2009, e o Edital n.º 42/2010, de 7/jan, in DR 2.ª série-n.º 13, de 20/jan/2010, pág. 2886.



Quadro 9 - Processos de Operações de Loteamento

Operações de Loteamento			
Anos	N.º do Processo	Data do licenciamento	Número
2010	-	-	0
2011	55/98	Despacho de 23/mar/2011	3
	1089/82	Despacho de 6/12/2011	
	39 131-A/2008	Despacho de 27/jan/2011	
2012	634-A/79	Despacho de 15/out/2012	2
	45 416-A/2002	Despacho de 2/fev/2012	
<b>Total</b>			<b>5</b>

Verificámos e controlámos a legalidade dos procedimentos essenciais cujo incumprimento gera a invalidade dos atos de licenciamento, em concreto, se as operações de loteamento violavam o disposto em PDM ou PEOT, tendo sido analisadas as cinco operações de loteamento licenciadas no período.

Da análise dos vários processos resultaram as seguintes evidências:

- Os processos apresentam-se, geralmente, organizados, mas não estão numeradas nem rubricadas as respetivas folhas;
- Nem sempre o termo de responsabilidade do coordenador de Projeto obedeceu ao previsto no n.º 2 do art.º 10.º do RJUE, em concreto, não faz referência à conformidade do projeto com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, vide o **proc.º n.º 39 131-A/2008**;
- A tramitação processual foi tempestiva;
- Os processos foram devidamente instruídos com os pareceres técnicos;
- Por falta de impulso dos particulares em requerer os respetivos alvarás, alguns atos de licenciamento caducaram, não tendo ainda sido declarada essa

caducidade, como aconteceu com os processos de obras n.ºs 55/98 e proc.º n.º 39 131-A/2008. Não obstante, no processo 55/98 a CMO, por ofício de 5/jul/2013, notificou o particular da intenção de declarar a caducidade do projeto de loteamento. No processo 39 131-A/2008, o particular requereu uma segunda prorrogação em 5/jan/2013, sobre a qual a autarquia ainda não se pronunciou.

(Anexos 1 e 2)

A autarquia, no exercício do contraditório, informou que, no âmbito do processo de loteamento n.º 55/98, irá ser notificado, notificado o promotor do loteamento da intenção de declarar a caducidade, através de edital, dando-se assim cumprimento à audiência de interessados. No respeito ao processo de loteamento n.º 39 131-A/2008, após análise dos serviços jurídicos do requerimento apresentado pelo promotor do loteamento, foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, de 2/nov/2013, prorrogar o prazo de emissão do alvará por dezoito meses.

Relativamente às restantes operações de loteamento analisadas, verificou-se que:

- O processo n.º 45 416-A/2002 encontrava-se parado desde 31/mar/2012, data do ofício em que foi comunicado ao requerente a intenção de indeferir o seu pedido de licenciamento, nos termos do CPA. Tendo-se solicitado o eventual desenvolvimento do procedimento, fomos informados que, por despacho de 3/jul/2013, notificado a 17 seguinte, foi o processo considerado deserto, nos termos do n.º 1 do art.º 111º do CPA.
- O processo n.º 634-A/79 encontrava-se, igualmente, sem qualquer impulso processual desde outubro de 2012, por, segundo se apurou, ter sido arquivado indevidamente, razão pela qual ainda não havia sido comunicada aos requerentes a aprovação do licenciamento, ocorrida por despacho do Presidente da Câmara de 15/out/2012, após informação técnica favorável de 1/out/2012. Mais se verificou que os Serviços estavam a efetuar o cálculo das taxas e compensações devidas a fim de serem comunicadas aos requerentes. Uma vez que à data da auditoria o processo continuava parado. Deverá autarquia fundamentar a razão de tal demora sobre o estado atual do processo, no âmbito do contraditório.



A autarquia, no exercício do contraditório informou que, o arquivamento indevido do processo de loteamento n.º 634-A/79 deveu-se a um lapso dos serviços, sendo que este erro já foi reparado, tendo sido o promotor do loteamento devidamente notificado, a 20/nov/2013, do valor das taxas e devida caução a pagar pela operação urbanística.

- Quanto ao processo n.º 1089/82, encontra-se em curso, desde 2/jan/2013, o prazo para requerer o alvará de loteamento e proceder ao pagamento das respetivas taxas até janeiro de 2014, uma vez que à requerente foi regularmente prorrogado o prazo por um ano, conforme seu requerimento fundamentado de 5/dez/2012<sup>8</sup>.

(Anexos 3 a 5)

### 2.3.2. DAS OBRAS PARTICULARES

No triénio 2010/2012, de acordo com as listagens fornecidas pelos serviços da autarquia, estavam registados 121 processos, sendo 89 pedidos de licenciamento de obras particulares e 32 pedidos de comunicação prévia.

Quadro 10- Processos de Obras Particulares

Processos		
Anos	Licenciamentos	Comunicações Prévias
2010	18	14
2011	33	12
2012	38	6
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>32</b>

<sup>8</sup>Ex vi do nº 2 do art.º 76º do RJUE.

Foram solicitados 16 processos de pedidos de licenciamento de obras particulares e 10 processos de pedidos de comunicação prévia, o que representa, respetivamente, uma amostra de 18% e de 31% do universo.

Da análise dos vários processos resultaram as seguintes evidências:

- Os processos apresentavam-se em geral bem organizados, apesar de nem sempre estarem numerados, exceto os casos dos **proc.ºs n.ºs 31510-A/1985, 43935-A/2005, 45318-A/2009 e o 60/2009**, que estavam numerados mas nunca rubricadas as respetivas folhas;
- Os termos de responsabilidade dos autores dos projetos, em geral, respeitaram o previsto no RJUE<sup>9</sup>, todavia tal não aconteceu com os do autor e coordenador do projeto no **proc.º n.º 45 511-A/2011**, por não conterem a referência à conformidade do projeto com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

(Anexo 6)

- No **processo de obras n.º 45 318-A/2009**, verificou-se que após o decurso do prazo constante do alvará de obras de construção -12/jan/2012 - não foi pedida nenhuma prorrogação do prazo, ou requerido o alvará de autorização de utilização, não tendo a autarquia procedido a nenhuma diligência ulterior, no sentido da verificação da situação de eventual utilização ilegal.

(Anexo 7)

- Na **Comunicação Prévia n.º 68/2010**, verificou-se que após duas prorrogações de prazo, a última com validade até 30/mar/2013, nada mais consta do processo, não resultando evidência de ter sido requerido alvará de autorização de utilização.

(anexo 8)

---

<sup>9</sup> Cfr. Artº 10º do DL nº 555/99, de 16/dez, alterado, v.g., pelo DL nº 177/2001, Lei nº 60/2007 e DL nº 26/2010.





É necessário que os serviços da autarquia verifiquem o cumprimento dos prazos dos alvarás de construção, a fim de evitar utilizações ilegais, porquanto ainda não autorizadas/licenciadas, uma vez que foram há muito ultrapassados os prazos concedidos para conclusão das obras<sup>10</sup>.

- Relativamente ao **proc.º n.º 45339-A/2009**, alertámos os Serviços para o facto de a licença de obra já não estar válida há muito tempo, desde 13/abr/2012, pelo que foi pedido à Fiscalização que averiguasse a situação, porquanto poderia existir uma utilização ilegal da habitação. Os serviços de fiscalização verificaram em deslocação ao local, no dia 18/jul, que a obra estava concluída, mas não habitada, não se verificando assim a utilização ilegal da habitação.

(Anexo 9)

- No **processo de obras n.º 42443-A/2000**, verificou-se que foi emitido alvará de autorização de utilização para habitação, no entanto, consta do processo, uma denúncia de 6/dez/2012, que a habitação estaria a ser utilizada como hospedaria. E uma Informação dos serviços de 11/jan/2013 a propor uma deslocação ao terreno para aferir da situação. No entanto, não obstante o hiato temporal decorrido, à data da auditoria a fiscalização ainda não se tinha deslocado ao terreno, pelo que deverá a autarquia em sede de contraditório, informar quais as diligências entretanto realizadas para aferir da legalidade da utilização.

(Anexo 10)

Outra situação verificada, foi a caducidade de alguns processos ainda não declarada:

- Na **Comunicação Prévia n.º 110/2000**, admitida em 2/mai/2011, foi notificada ao requerente em 4/mai/2011, nada mais constando do processo. Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a admissão da comunicação prévia caduca se, no

<sup>10</sup> De acordo com os artigos 74.º e segts. e alínea d) do n.º 1 e 4 do art. 98.º do RJUE.



*Handwritten signature*

prazo de um ano (a contar da admissão da comunicação), não forem pagas as taxas. Nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a caducidade do processo é declarada pela câmara municipal, com audiência prévia do interessado.

(Anexo 11)

- **A Comunicação Prévia n.º 35/2010**, admitida por despacho de 6/dez/2010, foi objeto de prorrogação do prazo para conclusão das obras em 26/jan/2012 até novembro de 2012, nada mais consta do processo, não resultando evidência de ter sido requerido alvará de autorização de utilização, ou de a autarquia ter notificado o requerente com a intenção de declarar a caducidade do processo.

(anexo 12)

- **A Comunicação Prévia n.º 17/2012**, admitida por despacho de 23/abr/2012, com prazo de conclusão das obras até 27/jan/2013, nada mais consta do processo, não resultando evidência de ter sido requerido alvará de autorização de utilização.

(anexo 13)

Noutros processos, os serviços da autarquia já notificaram os requerentes da intenção de declaração de caducidade:

- ✓ No **processo de obras n.º 1260/1981**, após aprovação do licenciamento por despacho de 11/nov/2011, o requerente não solicitou em tempo o alvará de licença de obras, pelo que pedidos esclarecimentos aos serviços, foi informado que por ofício de 2/jul/2013<sup>11</sup> a autarquia notificou o requerente da intenção de declarar a caducidade.

(Anexo 14)

<sup>11</sup> Este ofício teve origem na recomendação feita aquando da análise dos processos



- ✓ No **processo de obras n.º 43 935-A/2005**, após a aprovação do projeto de arquitetura em 10/abr/2012, o requerente não apresentou os projetos de especialidades no prazo estipulado, foi notificado por ofício de 2/jul/2013 da intenção de ser declarada a caducidade do projeto.

(Anexo 15)

- ✓ No **processo de obras n.º 45511-A/2011**, verificou-se que o licenciamento foi aprovado por despacho de 20/fev/2012, não tendo o requerente no prazo de um ano, requerido o respetivo alvará de obras. Foi notificado pelos serviços da autarquia por ofício de 2/jul/2013<sup>12</sup>, da intenção de ser declarada a caducidade do projeto.

(Anexo 6)

- ✓ Na **comunicação prévia n.º 122/2008**, foi notificado o requerente, por ofício de 17/jun/2013, da intenção de declaração de caducidade do processo, uma vez que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado.

(anexo 16)

Por último, da análise do **processo de obras n.º 9578-A/1961**, verificou-se que já foi declarada a caducidade do projeto de arquitetura em 8/mai/2013.

(Anexo 17)

A autarquia, no exercício do contraditório informou, que as declarações de caducidade dos processos referenciados ainda não tenham sido emitidas, considerada a necessidade de deliberação do órgão executivo, sendo que nos processos n.º 45511-A/2011 e 122/2008, essa declaração já tinha sido emitida e notificada aos particulares.

---

<sup>12</sup> Este ofício teve origem na recomendação feita aquando da análise dos processos



## 2.4. TAXAS URBANÍSTICAS

As taxas urbanísticas cobradas pelo Município de Olhão no triénio 2010/2012 registam os valores constantes do quadro seguinte:

**QUADRO 11– Taxas urbanísticas cobradas no triénio 2010/2012**

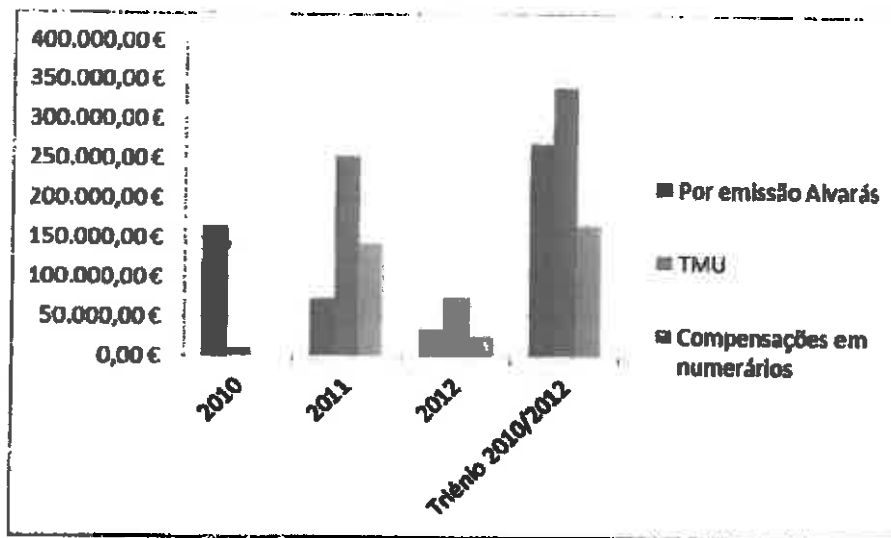
Taxas urbanísticas	2010	2011	2012	Triénio 2010/2012	%
<b>Por emissão de licenças</b>	164.490,61	71.848,23	32.694,91	269.033,75	34,72%
<b>TMU</b>	11.852,13	253.426,22	74.551,93	339.830,28	43,86%
<b>Compensações em numerário</b>	0,00	141.659,79	24.279,93	165.939,72	21,42%
<b>Total</b>	<b>176.342,74</b>	<b>466.934,24</b>	<b>131.526,77</b>	<b>774.803,75</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Documentos de prestação de contas de 2010, 2011 e 2012 e informações prestadas pela Divisão Financeira e Administrativa

- A maior percentagem das **taxas urbanísticas** arrecadadas (**43,86%**) corresponde a taxas municipais de urbanização, sendo (**34,72%**) devidas pela emissão de licenças e **21,42%** a título de compensações em numerário pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.



Gráfico n.º 1 – Taxas Urbanísticas



QUADRO 12 – Peso das taxas urbanísticas na receita municipal

Receitas municipais	2010	2011	2012	Triénio 2010/2012
<b>Total (1)</b>	<b>29.688.228,88</b>	<b>27.335.799,13</b>	<b>23.119.956,56</b>	<b>80.143.984,57</b>
<b>Corrente (2)</b>	<b>25.950.201,85</b>	<b>24.354.057,36</b>	<b>19.409.809,49</b>	<b>69.714.068,70</b>
<b>Taxas urbanísticas (3)</b>	<b>176.342,74</b>	<b>466.934,24</b>	<b>131.526,77</b>	<b>774.803,75</b>
Peso das taxas urbanísticas na receita total (3)/(1)	0,6%	1,7%	0,6%	1,1%
Peso das taxas urbanísticas na receita corrente (3)/(2)	0,7%	1,9%	0,7%	1%

Fonte: Documentos de prestação de contas de 2010, 2011 e 2012 e informações prestadas pela Divisão Financeira e Administrativa

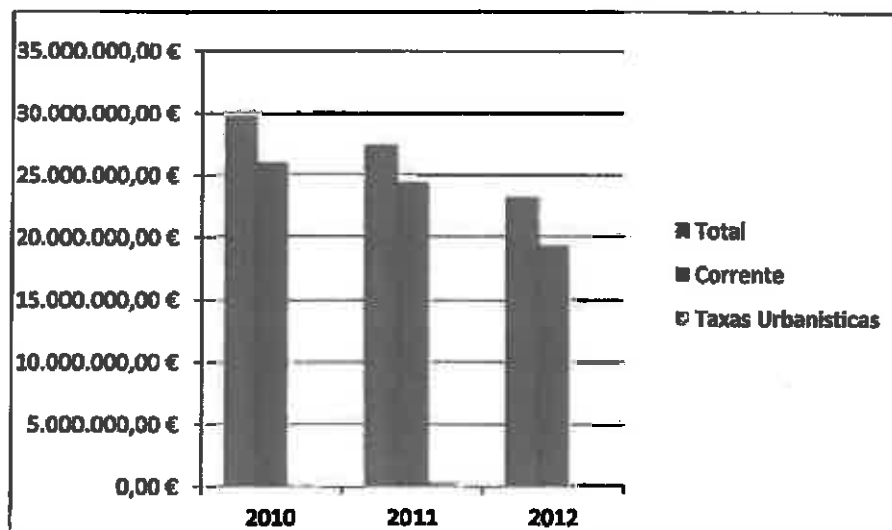
5

*Handwritten signature*

Da análise do quadro anterior resulta que:

- O montante total das **taxas urbanísticas** atingiu no período em análise cerca de 0,7% do montante global das receitas correntes e apenas 0,6% das receitas totais do município;
- As receitas relativas às **taxas urbanísticas** sofreram uma diminuição, em 2012 de cerca de 58% relativamente a 2011.

Gráfico n.º 2 – Receitas Municipais





### 2.4.1. INVESTIMENTO MUNICIPAL EM INFRAESTRUTURAS GERAIS

QUADRO 13- Peso do Investimento municipal em infraestruturas gerais<sup>13</sup>

PPI/ANO	2010	2011	2012	Triénio 2010/2012
<b>Infraestruturas viárias</b>				
- Rede viária	752.987,25	297.563,57	264.504,33	1.315.055,15
- Saneamento	212.946,44	27.979,65	27.240,95	268.167,04
- Água	113.951,90	36.271,70	25.082,67	175.306,27
- Resíduos sólidos urbanos	329,10	0,00	80.138,73	80.467,83
<b>Equipamentos públicos</b>	2.637.077,92	769.070,38	595.685,07	4.001.833,37
<b>Espaços verdes</b>	342,56	45.523,76	8.427,85	54.294,17
<b>TOTAL</b>				
<b>(Infraestruturas Gerais) (1)</b>	<b>2.717.635,17</b>	<b>1.150.408,95</b>	<b>1.001.079,60</b>	<b>5.869.123,63</b>

Despesa total do município (2)	29.052.038,92	26.955.275,04	22.370.492,99	<b>78.377.806,95</b>
Despesa de capital do município (3)	6.485.747,17	4.155.064,09	3.613.997,91	<b>14.254.809,17</b>
Peso do custo das infraestruturas gerais na Despesa total do município (1)/(2)	12,80%	4,36%	4,48%	<b>7,52%</b>
Peso do custo das infraestruturas gerais na Despesa de capital do município (1)/(3)	57,32%	28,31%	27,70%	<b>41,36%</b>
Receita referente à TMU (4)	11.852,13	253.426,22	74.551,93	<b>339.830,28</b>
Peso da TMU no custo das infraestruturas gerais (4)/(1)	0,32%	22%	7,45%	<b>5,76%</b>

Fonte: Documentos de prestação de contas de 2010, 2011 e 2012 e informações prestadas pela Divisão Financeira e Administrativa

<sup>13</sup> Infraestruturas-gerais: infraestruturas viárias, equipamentos e zonas verdes.



A análise do quadro permite-nos avançar com as seguintes conclusões:

- No período dos três anos, verifica-se que o peso da receita obtida com a cobrança da TMU no custo das infraestruturas-gerais realizadas pelo município de Olhão foi, geralmente, inferior a 6%, sendo insuficiente para financiar ou compensar esses custos;

Finalmente, a liquidação das taxas e compensações devidas são efetuadas, ainda, de forma manual, pelas duas técnicas adstritas, gestoras dos procedimentos, o que dificulta a validação das mesmas. Com efeito, a inexistência de folhas de cálculo levou a que se fizesse a amostragem dos dados resultantes das informações técnicas, das folhas de medição e das respetivas liquidações do que não resultaram disparidades significativas, apenas algumas diferenças sem materialidade.

## 2.5. CONTRAORDENAÇÕES

De acordo com o Livro de Registo dos Processos de Contraordenação e no período em apreciação (2010-2012), foram instaurados 235 processos de contraordenação. Atendendo ao objetivo geral da auditoria – controlar a atuação do Município no domínio do urbanismo -, foram, apenas, analisados os processos de contraordenação da área do urbanismo.

Assim, no triénio 2010/2012, foram instaurados 65 processos relativos a infrações da área do urbanismo. Destes, foram selecionados 23 para análise, o que representa uma amostra de 35%.

(Anexo 18)

Os critérios de escolha da amostra atenderam ao tipo de infração urbanística em causa, nomeadamente, a realização de obras de construção, alteração ou ampliação sem a respetiva licença administrativa, bem como de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento.



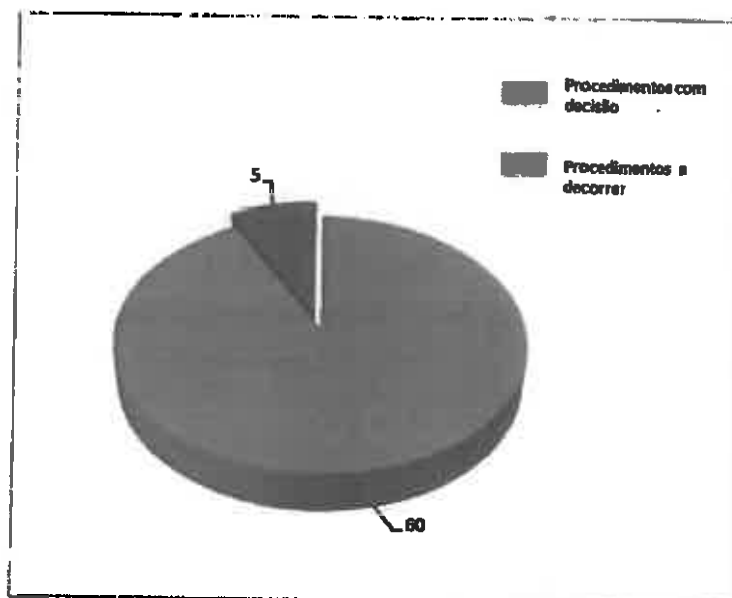
Resulta do quadro seguinte, fornecido pela autarquia, que apenas cinco processos já tiveram decisão (uma de arquivamento, outra de absolvição e três de aplicação de coimas):

**Quadro 14 - Contraordenações urbanísticas 2010/2012**

Ano	Processos em tramitação	Arquivados por prescrição	Arquivados com outros fundamentos	Admpestação	Coima	Total
2010	15				1	16
2011	19		1		2	22
2012	26	1				27
Total	60	1	1		3	65

Fonte: Lista de processos de contraordenação disponibilizada pelo Município

**Gráfico n.º 3 - DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO**





Da análise dos processos de contraordenação selecionados, verificou-se que:

- Se encontravam ordenados, apesar de nem sempre numeradas nem rubricadas as respetivas folhas.
- A instrução inicial foi atempada, todavia, a generalidade dos processos ficaram parados após a defesa escrita/audição de testemunhas/notificação para defesa (v.g., proc.ºs n.ºs. 10, 27, 63, 67 e 68/2010, 11, 34, 67<sup>14</sup>, 81, 83 e 87/2011, 8, 15, 50, 55, 67 e o 70/2012), apesar de alguns deles se ter confessado a infração, por parte dos arguidos, vd. por todos o proc.º n.º 34/2012.
- Mais se verificou que no proc.º n.º 38/2012, foram utilizadas pelo arguido, diversas manobras dilatórias, que poderão atrasar o processo e eventualmente levar à sua prescrição.
- A instrução dos processos foi muito lenta, pois dos vinte e três processos analisados apenas cinco estão resolvidos e com liquidação e cobrança de custas judiciais, como verificamos: os n.ºs. 21/2010, 14, 67 e 72/2011 e o 71/2012. Certamente para tal não será estranho o facto de nos processos analisados terem sido nomeados seis instrutores que rodaram frequentemente.

(Anexo 19)

Os atrasos relatados são potenciadores de eventuais prescrições dos procedimentos, nos termos do artigo 27.º do DL n.º 433/82, de 27/out<sup>15</sup> (RGCO). Tais situações só ainda não ocorreram, porque a prescrição é de cinco anos, descontado, também, o tempo de suspensão, uma vez que as contraordenações em causa são puníveis com coima superior a €49.879,79. Contudo, se não se proceder ao reforço da celeridade processual, esse risco de prescrição poderá vir a concretizar-se em relação a alguns dos processos em curso.<sup>16</sup>, colocando-se, assim, em causa o respeito pelas normas estabelecidas e pela autoridade pública, por falta de sanclonamento atempado das infrações constatadas, bem como o efeito dissuasor das mesmas.

A autarquia, no exercício do contraditório informou que *"a afetação exclusiva de juristas aos processos de contraordenação existentes e a célere verificação do*

<sup>14</sup> Este proc.º esteve parado durante mais de um ano e meio após a defesa escrita, ocorrida em 24/nov/2011.

<sup>15</sup> Instituído ilícito de mera ordenação social e respetivo processo, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 356/89, de 17/out; 244/95, de 14/set; 323/2001, de 17/dez e pela Lei n.º 109/2001, de 24/dez.

<sup>16</sup> Alínea a) do art.º 27.º e n.º 3 do 28.º do RGCO e 98.º do RJUE.



*cumprimento das medidas de tutela da legalidade urbanística depende dos recursos humanos disponíveis na Autarquia, que de momento, e considerando as restrições constantes do Orçamento de Estado quanto a novas contratações de trabalhadores em funções públicas, está restringido a três juristas e três fiscais municipais, o que é manifestamente insuficiente, considerando a evolução demográfica do Município. Contudo esta é uma questão para a qual o executivo está atento e para a qual procurará uma solução adequada”.*

## 2.6. MEDIDAS DE TUTELA DE LEGALIDADE URBANÍSTICA

No período em análise, foram aplicadas trinta e três medidas de tutela de legalidade, entre embargos, demolições, posses administrativas e cessações de utilização, conforme o quadro seguinte:

**Quadro 15 – Medidas de tutela da legalidade aplicadas**

ANOS	Medidas de tutela da legalidade aplicadas				Total
	Embargo	Posse administrativa	Demolição	Cessação da atividade	
2010	1	1	14	2	18
2011	0	0	3	0	3
2012	2	0	10	0	12
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>2</b>	<b>33</b>

As medidas mais aplicadas foram as ordens de demolição (total de 27), todavia, quase nunca cumpridas, apesar de já terem sido participados vários crimes de desobediência ao Ministério Público, como por exemplo no âmbito do processo de obras n.º 136/2000, em que foi decretada a demolição de obras ilegais não legalizáveis, mas em que o titular do processo não deu cumprimento à ordem de demolição, tendo a autarquia participado ao MP junto do Tribunal Judicial de Oihão o crime de desobediência.

A aplicação de embargos foi residual e apenas se determinou uma posse administrativa de imóvel, o que temos por insuficiente, face à quantidade de situações encontradas de



demolições ordenadas e não cumpridas, pelo que se recomenda a utilização daquela medida sempre que tal se justifique<sup>17</sup>.

Também se apurou que em catorze processos foram cumpridas as medidas de tutela aplicadas o que corresponde a 42% do universo auditado.

Posto isto, deverá a autarquia informar sobre o ponto da situação dos dezassete<sup>18</sup> processos de obras com medidas de tutela ainda pendentes, a saber: os n.ºs. 87/2009, 129/97, 111/2003, 1661/88, 42361, 735-A, 39653-A, 159/2002, 84/99, 144/2002, 38477-A, 83/2000, 9306-A, 920-A, 2596/80, 1557/89 - 45336-A e 196/05.

## **2.7. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

### **2.7.1. NORMA DE CONTROLO INTERNO**

O Município de Olhão aprovou a Norma de Controlo Interno por deliberação de CM de 20/set/2012, a qual substitui a aprovada pela CMO em 21/jul/2004, tendo sido objeto de uma atualização<sup>19</sup>, em 25/fev/2013.

Verifica-se, assim, que o Município mantém atualizado o sistema de controlo interno previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22/fev e alterado, entre outros, pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/ dez.

### **2.7.2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

A CMO aprovou, por deliberação de 10/fev/2010, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi publicado através do Edital n.º 6/2010, de 12/fev.

Este Plano foi remetido às diversas entidades, em 10/fev/2010, das que se salientam a IGF e a IGAL, através dos ofícios n.ºs 2154 e 2155, respetivamente.

Da análise a que se procedeu do Plano, constata-se que tem sido descurada a aplicação deste Plano, uma vez que não foram afetos meios específicos destinados à execução das

<sup>17</sup> De acordo com o previsto nos art.ºs 107º e 108º do RJUE.

<sup>18</sup> Vide tratamento dos proc.ºs n.ºs 136/2000 e 178/2001 no ponto 2.3 deste relatório.

<sup>19</sup> Alteração dos n.ºs 1 dos art.ºs. 57º e 58º. da NCI



medidas de prevenção, bem como não foi estabelecida a metodologia a seguir no relatório anual sobre a execução do mesmo. Acresce que também não foram previstos mecanismos para a sua revisão, nem foi ainda sujeito a qualquer revisão, o que se recomenda.

A autarquia, no exercício do contraditório, informou estar a desenvolver diligências para rever o Plano.

## **2.8. ACOMPANHAMENTO DA ANTERIOR INSPEÇÃO REALIZADA PELA EX-IGAL**

### **2.8.1. Verificação do cumprimento das recomendações quanto aos processos de obras de edificação e de processos de contraordenação pendentes**

De acordo com as averiguações a que procedemos, nomeadamente junto dos Serviços de Urbanismo e Jurídicos, verificou-se que:

- A) Processo de Obras n.º 178/2001-** Foram enviados, em 6 de março de 2013, após o óbito do requerente, três ofícios para audiência dos herdeiros interessados, a fim de os notificar da demolição ordenada, bem como em 13/jun/2013, para notificação através da PSP, da herdeira, cuja certidão comprovativa ainda não havia dado entrada na CMO. **Quanto ao processo de contraordenação n.º 21/2007** - há a referir que por sentença, de 15/abr/2013, do Tribunal Judicial de Olhão, foi declarada extinta a coima aplicada nos autos, em virtude do óbito do recorrente, sendo o processo arquivado.
- B) Processo de Obras n.º 136/2000-** Foi, em 23/mar/2013, participado ao MP do Tribunal Judicial de Olhão o crime de desobediência, por desrespeito da ordem de demolição de obras ilegais não legalizáveis, contra o atual proprietário e relativamente ao **processo de contraordenação n.º 82/2007-** instaurado contra a anterior titular do processo de obras n.º 136/2000, a quem foi aplicada a coima de €7500,00. Apurou-se que a mesma impugnou judicialmente esta decisão, tendo o Tribunal Judicial de Olhão proferido sentença onde declara nula a decisão administrativa, pelo que foi mandado arquivar o processo.

A autarquia, no exercício do contraditório informou que demolição do edificado, no âmbito do processo de obras n.º 178/2001 está dependente da resolução do processo n.º 829/13.0BELLE, a correr seus trâmites no TAF de Loulé. E que no âmbito do processo de obras n.º 136/2000, estão a ser diligenciadas as necessárias comunicações ao órgão jurisdicional competente para que seja permitida a entrada na propriedade privada do requerente, pois a construção a demolir encontra-se dentro do seu domicílio.

**3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES****3.1. GESTÃO URBANÍSTICA**

CONCLUSÕES	Itens	RECOMENDAÇÕES
<b>3.1.1.</b> O Plano Diretor Municipal é de 1995, tendo sofrido apenas duas alterações, encontrando-se a aguardar revisão.	2.1.1.	<b>A)</b> Que a autarquia providencie a revisão do PDMO, tendo em vista adequá-lo à realidade urbanística e demográfica do concelho, conforme intenção manifestada pela autarquia em sede de contraditório Institucional.
<b>3.1.2.</b> Dos cinco planos de pormenor previstos no PDM, encontram-se em elaboração dois, um da Zona Histórica da Cidade de Olhão e outro do Parque Urbano da Cidade de Olhão.	2.1.1.	<b>B)</b> Deverá a autarquia diligenciar no sentido da elaboração e aprovação dos três planos em falta, como protestou fazer no seu contraditório Institucional.
<b>3.1.3.</b> O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) é de 2008 e ainda não foi atualizado.	2.1.2.2.	<b>C)</b> Que sejam concretizadas no RMUE as alterações entretanto ocorridas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conforme parece ser intenção da autarquia na sequência do contraditório Institucional.
<b>3.1.4.</b> O Regulamento Geral de Taxas Municipais foi alterado em 2009, adequando-se ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e à Lei das Finanças Locais.	2.1.2.3.	
<b>3.1.5.</b> Os processos de loteamento observaram, em geral, os normativos aplicáveis, encontrando-se bem organizados, mas não numeradas nem	2.3.1.	<b>D)</b> Que os Serviços passem a numerar e rubricar as folhas que integram os processos de loteamento, conforme intenção



rubricadas as respetivas folhas.		manifestada pela autarquia em sede de contraditório institucional.
<b>3.1.6. Nos processos de loteamento n.ºs 55/98 e 39131/2008, ainda não foi declarada a caducidade dos atos de licenciamento</b>	2.3.1.	<b>E) Que a autarquia promova a declaração de caducidade dos processos de loteamento n.ºs 55 e 39131/2008, embora em sede de contraditório Institucional, tenha comunicado que, no âmbito do processo de loteamento n.º 55/98, irá ser através de edital, notificado o promotor do loteamento da intenção de declarar a caducidade e que no processo de loteamento n.º 39 131-A/2008 foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, de 2/nov/2013, prorrogar o prazo de emissão do alvará por dezolito meses.</b>
<b>3.1.7. O proc.º de loteamento nº 634-A/79 esteve arquivado indevidamente desde 15/out/2012 até ao início desta auditoria.</b>	2.3.1.	<b>F) Que seja fundamentado esse facto e feito o ponto da situação do processo, o que a autarquia, em sede de contraditório Institucional, fez, tendo admitido o lapso dos serviços e já tinha notificado o promotor do loteamento das taxas e devida caução a pagar pela operação urbanística.</b>
<b>3.1.8. Os processos de obras nem sempre se encontravam bem instruídos e organizados</b>	2.3.2.	<b>G) Que os Serviços prestem mais atenção à organização e instrução dos processos de obras, quer os que foram analisados no âmbito da presente auditoria, quer os restantes que evidenciem fragilidades em termos organizacionais, conforme intenção</b>





		manifestada pela autarquia em sede de contraditório institucional.
<b>3.1.9.</b> Vários processos não continham autorizadas ou licenciadas as eventuais utilizações, logo não tituladas por alvará, apesar de há muito se encontrarem ultrapassados os prazos para conclusão das obras.	2.3.2.	<b>H)</b> Que os Serviços providenciem o controlo das efetivas utilizações dos edifícios ou frações, tituladas ou não, conforme intenção manifestada em sede de contraditório institucional.
<b>3.10.</b> Nos processos de obras n.ºs <u>1260/81, 43935-A/2005, 122/2008, 35 e 110/2010, 45511-A/2011 e 17/2012</u> , ainda não foi declarada a caducidade dos mesmos, apesar de alguns já ter sido notificada essa intenção	2.3.2.	<b>I)</b> Que a autarquia promova a declaração de caducidade dos processos de obras <u>1260/81, 43935-A/2005, 122/2008, 35 e 110/2010, 45511-A/2011 e 17/2012</u> , e que implemente as medidas necessárias ao controlo dos prazos dos processos, de forma a prevenir o risco de caducidade, embora em sede de contraditório institucional a autarquia tenha informado que as declarações de caducidade dos processos referenciados ainda não tenham sido emitidas, considerada a necessidade de deliberação do órgão executivo, sendo que nos processos n.º 45511-A/2011 e 122/2008, essa declaração já foi emitida em notificada aos particulares.
<b>3.1.1.</b> A maior percentagem das <b>taxas urbanísticas</b> arrecadadas (43,86%) corresponde a <b>taxas municipais de urbanização</b> , sendo (34,72%) referente a <b>taxas devidas pela emissão de licenças</b> e (21,42%) a <b>título de compensações em numerário</b>	2.4.	



pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.		
<p><b>3.12.</b> O montante total das <b>taxas urbanísticas</b> configurou, no período em análise, cerca de 0,7% do montante global das receitas correntes e apenas 0,6% das receitas totais do Município.</p> <p>As receitas relativas às taxas urbanísticas sofreram uma diminuição acentuada em 2012, na ordem dos 43%.</p>	2.4.	
<p><b>3.13.</b> Os processos de contraordenação encontram-se suficientemente organizados, mas a maioria deles tem a instrução e investigação parada há muito tempo. Dos 65 processos instaurados no âmbito e período objeto de auditoria, analisaram-se 23 e destes, em apenas 5, existia decisão.</p>	2.5.	<p><b>J)</b> Os processos de contraordenação pendentes devem ser objeto de oportunas decisões, atendendo aos objetivos subjacentes à instauração dos mesmos, nomeadamente o efeito dissuasor de práticas ilegais, pelo que recomendamos à autarquia que providencie, para o efeito, a afetação, em exclusividade, de Instrutores Juristas até se regularizarem as pendências. O que a autarquia em sede de contraditório institucional, informou estar a procurar uma solução adequada face à escassez de recursos humanos.</p>
<p><b>3.14.</b> Das trinta e três medidas de tutela decretadas apenas catorze foram cumpridas.</p>	2.6.	<p><b>K)</b> Que a autarquia promova a melhor verificação, através dos fiscais municipais, do cumprimento das restantes dezanove medidas de</p>



		tutela aplicadas, dando conta do facto à IGF, o que a autarquia em sede de contraditório informou estar atenta à situação.
--	--	--

### 3.2. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

<b>3.2.1.</b> O Município de Oihão aprovou a Norma de Controlo Interno (NCI), em 20/set/2012 e que foi objeto de uma atualização, desde essa data.	2.7.1.	
<b>3.2.2.</b> A CMO aprovou em 10/fev/2010 o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual ainda não foi objeto de revisão.	2.2.2.	L) Que a autarquia promova a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, bem como proceda ao efetivo cumprimento dos procedimentos previstos no atual Plano, conforme intenção manifestada em sede de contraditório institucional.

### 3.3. ACOMPANHAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA EM 2013

<b>3.3.1.</b> O proc.º de Obras n.º 178/2001 ainda mantém a demolição pendente, dado que o requerente faleceu entretanto.	2.8.1.	M) Que a autarquia preste informação à IGF sobre o ponto da situação deste processo, o que fez em sede de contraditório institucional informando que a demolição do edificado está dependente da resolução do processo
---	--------	--

13



		nº 829/13.0BELLE, a correr seus trâmites no TAF de Loulé.
<b>3.3.2. O processo de contraordenação nº 21/2007 foi arquivado, por sentença judicial de 15 de Abril de 2013, que declarou extinta a coima aplicada nos autos em virtude do óbito do recorrente.</b>	2.8.1.	
<b>3.3.3. Relativamente ao processo de obras nº 136/2000, constatou-se que a ordem de demolição ainda não foi cumprida, pelo que foi participado ao MP o respetivo crime de desobediência contra o atual proprietário da fração.</b>	2.8.1.	<b>N) Que a autarquia promova a reposição da legalidade urbanística, aplicando a medida de demolição, embora em sede de contraditório institucional a autarquia tenha informado que estão a ser diligenciadas as necessárias comunicações ao órgão jurisdicional competente para que seja permitida a entrada na propriedade privada do requerente, pois a construção a demolir encontra-se dentro do seu domicílio, facto de que se aguarda conhecimento.</b>
<b>3.3.4. Quanto ao proc.º de contraordenação n.º 82/2007 encontra-se arquivado por decisão do Tribunal Judicial de Olhão, cuja sentença declarou nula a decisão administrativa.</b>	2.8.1.	



#### **4. PROPOSTAS**

**4.1.** Atento todo o exposto, propõe-se a remessa deste Projeto de Relatório e respetivos Anexos à Câmara Municipal de Olhão, com menção de dar conhecimento dos mesmos aos restantes membros da Câmara Municipal e de remeter cópia à Assembleia Municipal, nos termos do previsto no nº 2, al. o), do art.º 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/set.

**4.2.** Que a Câmara Municipal, no prazo de 60 dias a contar da data da receção deste relatório, informe a IGF, sobre o estado de implementação das recomendações efetuadas, juntando evidência documental, nos casos em que tal se justifique, à exceção daquelas cujo cumprimento já foi evidenciado pela autarquia.

Pela Equipa,

**Anabela Bastos**

*Chefe de Equipa*



## ANEXOS

<b>Anexo 1</b>	Processo de licenciamento de operação de loteamento n.º 39 131-A/2008
<b>Anexo 2</b>	Processo de licenciamento de operação de loteamento n.º 55/98
<b>Anexo 3</b>	Processo de licenciamento de operação de loteamento n.º 45 416-A/2002
<b>Anexo 4</b>	Processo de licenciamento de operação de loteamento n.º 634-A/79
<b>Anexo 5</b>	Processo de licenciamento de operação de loteamento n.º 1089/82
<b>Anexo 6</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 45 511-A/2011
<b>Anexo 7</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 45 318-A/2009
<b>Anexo 8</b>	Comunicação Prévia n.º 68/2010
<b>Anexo 9</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 45 339-A/2009
<b>Anexo 10</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 42 443-A/2000
<b>Anexo 11</b>	Comunicação Prévia n.º 110/2000
<b>Anexo 12</b>	Comunicação Prévia n.º 35/2010
<b>Anexo 13</b>	Comunicação Prévia n.º 17/2012
<b>Anexo 14</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 1260/1981
<b>Anexo 15</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 43 935-A/2005
<b>Anexo 16</b>	Comunicação Prévia n.º 122/2008
<b>Anexo 17</b>	Processo de licenciamento de obras de edificação n.º 9578-A/1961
<b>Anexo 18</b>	Mapa de contraordenações 2010/2012
<b>Anexo 19</b>	Mapa da amostra dos processos de contraordenação
<b>Anexo 20</b>	Procedimento de contraditório formal – resposta da Entidade Auditada



Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de loteamento nº 39 131-A/2008

ANEXO 1

## FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	39 131-A/2008	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Edipainel-Sociedade Imobiliária, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação e comércio	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	5926,4930,5233 e 5737	
<b>Localização</b>	Vizinhanças - Moncarapacho	
<b>Área do terreno</b>	24765m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	11348m <sup>2</sup>	
<b>Atos/Aprovação</b>	Deliberações de 9/set/2009 e 29/jan/2010, Despachos de 27/jan/2011 e 31/jan/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Regulamento do PDMOlhão	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após o deferimento dos projetos de especialidades, por despacho de 27/jan/2011, decorreu o primeiro prazo para requerer o alvará de loteamento, nos termos do nº 1 da alínea a) do artº 71º do RJUE. Foi solicitada pela requerente prorrogação do prazo pelo mesmo período, o que foi concedido por mais um ano e por uma única vez, por despacho de 31 de janeiro de 2012, o qual expiraria em fevereiro de 2013. Sobre a matéria ainda apresentou, em 8/fev/2013, a requerente uma exposição requerendo uma segunda prorrogação de prazo, sobre a qual a autarquia ainda não se pronunciou.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Após o decurso dos dois anos sem ser requerido o alvará de loteamento, deve ser declarada a caducidade do licenciamento	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de C _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de loteamento nº 39 131-A/2008

**ANEXO 1**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Compensação em numerário	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Compensação em espécie	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balço financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.





Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de loteamento nº 55/98

ANEXO 2

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	55/98	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Maria do Carmo Gonçalves Ferreira	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	1897/19900917 e 30	
<b>Localização</b>	Brancanes - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	3200m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	1920	
<b>Atos/Aprovação</b>	Deliberação de 2/set/99 e Despacho de 23/mar/2011	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Regulamento do PDMO	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Com o deferimento do projeto de loteamento, em 23/mar/2011, notificado no dia 29 seguinte, não houve posteriormente qualquer impulso por parte da requerente, o que provocou a caducidade do mesmo, pelo que a CMO, após interpelada por nós, veio, em 5/jul/2013, comunicar a intenção da Câmara em declarar a caducidade do projeto de loteamento, nos termos da alínea a) do nº 1 e 5 do art.º 71º e CPA	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Como se referiu, aguarda-se a declaração de caducidade do projeto de loteamento, após o decurso da audiência prévia da interessada, por força do at.º 71º do RJUE	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de loteamento nº 55/98

ANEXO 2

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Balço financeiro da	operação urbanística	
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

**Proc. de loteamento nº 45 416-A/2002  
ANEXO 3**

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Lot. nº 45 416-A/2002	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Opherus-Informática Unipessoal Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	6735/20100930, 5744/20040629 e 6753/20110120 6,7 e 5813 Secção T	
<b>Localização</b>	Brancanes-Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	8 100,00	
<b>Área bruta de construção total</b>	2695,68	
<b>Atos/Aprovação</b>	Deliberação de 9/set/2009 e Despachos de 29/jan/2011 e 2/fev/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após a aprovação da arquitetura, não foram aprovados os projetos de especialidade porque não apresentados em condições, atempadamente.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Por despacho de 3/jul/2013 foi rejeitada a pretensão e considerado o processo deserto, nos termos do artigo 111º do CPA, conforme notificação de 17/jul/2013.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanço financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença	Prejuízo total

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

**Proc. de loteamento nº 45 416-A/2002  
ANEXO 3**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
	de € ____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	de € ____,00.



Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de loteamento nº 634-A/1979

ANEXO 4

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Lot. nº634-A/1979	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Carlos António Conceição Reis e José Marques Ferreira	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	16625 - 03649/910514	
<b>Localização</b>	Blas do Sul-Moncarapacho	
<b>Área do terreno</b>	7 040	
<b>Área bruta de construção total</b>	3 168,00	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 12/dez/2010 e 15/out/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após o licenciamento ficou o processo parado, não se encontrando no mesmo, cópia da respetiva notificação aos requerentes do ato de licenciamento.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.

28  
July



Inspeção geral. Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de loteamento nº 1089/1982

ANEXO 5

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Lot. nº1089/1982	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Arelas de Sotavento – Exploração de Arelas, SA/Sofareia, SA	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	269/19850328 e 3170	
<b>Localização</b>	Sítio de Marim-Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	3 830	
<b>Área bruta de construção total</b>	2 22,00	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 5/abr/2011, 6/dez/2011 e 12/dez/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO, RMUE E RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após o licenciamento foi o requerente notificado, em 15/dez/2011, para requerer, no prazo de um ano, o alvará e pagar as respetivas taxas, que foi prorrogado por mais um ano e por uma única vez, por despacho notificado ao requerente em 2/jan/2013.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Mantem-se valido o ato de licenciamento até janeiro de 2014.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e	Prejuízo total de

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

*es.  
Am.*

**Proc. de loteamento nº 1089/1982**

**ANEXO 5**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
	compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	€ _____,00.





Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. de construção nº 45 511-A/2011

ANEXO 6

### FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 45 511-A/2011	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Maria do Rosário Marques Gonçalves Damião	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	9470/20110519 e 5499	
<b>Localização</b>	Jordana - Moncarapacho	
<b>Área do terreno</b>	7308	
<b>Área bruta de construção total</b>	299,10	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 26/set/2011 e 20/fev/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO, RAN e RMUE	
<b>Elementos do processo camarário:</b>		
	<p>Do termo de responsabilidade do autor e coordenador do projeto, não constava a referência à conformidade do projeto com os PMOT aplicáveis à pretensão.</p> <p>O licenciamento foi aprovado por despacho de 20/fev/2012 logo notificado ao requerente no dia 23 seguinte, mas não requereu, no prazo de um ano, o respetivo alvará de obras de edificação, pelo que caducou a aprovação. Nada mais constando do processo.</p>	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor:</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações:</b>		
<b>Validade dos atos administrativo:</b>		
	<p>Face ao tempo decorrido desde a notificação para requerer o alvará de obras, considera-se caducado o projeto desde fevereiro de 2013. Face ao descrito e ao recomendado pela Inspeção, foi notificado o requerente, em 2/fev/2013, da intenção de a Câmara declarar a caducidade do projeto, cf. RJUE e CPA.</p>	
<b>Taxas e Compensação:</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
		€ _____,00.
<b>Compensação em numérico</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanço financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



Inspeção geral. Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. de construção nº 45 318-A/2009

ANEXO 7

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 45 318-A/2009	
<b>Alvará</b>	nº 3/2011, de 12/1, obras de construção de moradia unifamiliar	
<b>Requerente</b>	Sistemplaco-Materials Prefabricados, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	6491/20081211 e 376	
<b>Localização</b>	Rua Nº Sra. De Fátima, 31 - Brancanes	
<b>Área do terreno</b>	28 475 m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	343	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 14/jun, 17/set/2010 e 6/dez/2010	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO e RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	O projeto de arquitetura foi aprovado por despacho de 14/jun/2010, o licenciamento da obra foi aprovado por despacho de 17/set/2010 e o deferimento do pedido de alvará de obras de construção foi de 6/dez/2010, tendo sido emitido o nº 3/2011, em 12 de janeiro e por doze meses, i.é, até 12/jan/2012. Nada mais constava do processo.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao tempo decorrido desde o término do prazo para a conclusão das obras, mais de um ano e meio depois, importará fiscalizar a obra no sentido da verificação da eventual utilização moradia e em caso afirmativo aplicar as medidas de tutela de legalidade legalmente previstas, cujo ponto da situação se solicita.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 45 318-A/2009

**ANEXO 7**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Compensação em numerário	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 3 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Compensação em espécie	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística:</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



Inspeção Geral de Finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Comunicação Prévía nº 68/2010

ANEXO 8

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	CP nº 68/2010	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Compralbe – Comércio de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Armazém	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	02 299/19911212 e 6253	
<b>Localização</b>	Área Empresarial de Marim, 1ª fase, lote 7 - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	1550	
<b>Área bruta de construção total</b>	1378	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 14/jan/2011, 30/04 e 21/nov/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Alvará de Loteamentos, RPDMO e RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	A Comunicação Prévía foi admitida por despacho de 14/jan/2011. Após duas prorrogações de prazo, por 6 e 4 meses, válida até 30 de março de 2013, e concedidas por despachos de 30/abr e 21/nov/2012, respetivamente. Nada mais constava do processo.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao tempo decorrido desde o término do prazo para a conclusão das obras, mais de seis meses depois, importará fiscalizar a obra no sentido da verificação da eventual utilização do armazém e em caso afirmativo aplicar as medidas de tutela de legalidade legalmente previstas.	
<b>Taxas e Compensação</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Comunicação Prévia nº 68/2010

ANEXO 8

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Compensação em espécie	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Balço financeiro da operação urbanística	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 45 339-A/2009

**ANEXO 9**

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 45339-A/2009	
<b>Alvará</b>	42/2011-obras de demolição e de construção até 13/4/2012.	
<b>Requerente</b>	Vitor Manuel da Glória	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	3270/20100301 e 1910	
<b>Localização</b>	Rua Manuel de Oliveira, 75 - Olhão	
<b>Área do terreno</b>	62,7	
<b>Área bruta de construção total</b>	132	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 19/7/2010, 15/12/2010, 7/2/2011 e de 12/4/2011	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Regulamento do PDM e REGEU	
<b>Elementos do processo</b>	o camarário	
	Conforme o que consta do processo de construção em análise, verificou-se que as obras já teriam sido realizadas até abril de 2012, pelo que já há mais de um ano que expirou o prazo concedido, logo, além de já concluídas as obras ainda não existe de licença de utilização.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	O licenciamento foi regular e aguarda o pedido de autorização de utilização, apesar de ainda não ocupado/habitado.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OHLÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 45 339-A/2009

ANEXO 9

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.





Inspeção geral finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 42 443-A/2000

ANEXO 10

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 42 443-A/2000	
<b>Alvará</b>	nº 115/2011 de obras de construção e nº 89/2012 de autorização de utilização	
<b>Requerente</b>	Hartmut Eduad Drees /My Office, Consultoria em Projetos, Unipessoal, Lda	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	2884/19940408, 76 e 3354	
<b>Localização</b>	Alecrineira - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	5840 m2	
<b>Área bruta de construção total</b>	280	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 16/nov/2010, 11/fev, 31/mar, 15/jun e 17/nov/2011 e 19/out/2012.	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO e RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	O Projeto de Arquitetura foi aprovado por despacho de 16/nov/2010, o licenciamento da obra foi aprovado por despacho de 11/fev/2011 e o deferimento do pedido de alvará de obras de construção foi de 17/nov/2011. Por despacho de 19/out/2012 e após vistoria foi deferida a autorização de utilização e emitido o respetivo alvará nº 89. Conforme denuncia de 6/dez/2012, do técnico responsável pela direção técnica da obra, João Palma Gonçalves, funcionaria ilegalmente no local uma hospedaria denominada "Monte da Lua - Guest House", com diversa publicidade.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao denunciado aguardava-se, aquando da realização da Inspeção, uma fiscalização ao local e em consequência aplicar as medidas de tutela de legalidade legalmente previstas, cujo ponto da situação se solicita.	
<b>Taxas e Compensações</b>		

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção Geral de Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. de construção nº 42 443-A/2000

ANEXO 10

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Taxas pela emissão da licença e alvará	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
TMU	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Compensação em numerário	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
Compensação em espécie	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balço financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



Inspeção Geral de Finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Comunicação Prévia nº 110/2000

**ANEXO 11**

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	CP nº 110/2000	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Nauti Salvado - Comercio e Fabrico de Equipamentos Náuticos, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Industrial	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	4825/20010213 e 5893	
<b>Localização</b>	Zona Industrial de Olhão, lotes 214 a 217 - Marim - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	840,00	
<b>Área bruta de construção total</b>	658,80	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 2/mal/2011	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO e Alvará de Loteamento	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Comunicação prévia admitida por despacho de 2/mal/2011, notificada dois dias depois.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativo</b>		
	Face ao tempo decorrido desde a notificação deverá ser declarada a caducidade do processo.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 1 deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 2 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 3 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

**Comunicação Prévia nº 110/2000**

**ANEXO 11**





Inspeção geral. Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Comunicação Prévia nº 35/2010

ANEXO 12

### FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	CP nº 35/2010	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Hugo Isnaldo Rita Xavier Mendes e outra	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	4207/19980416 e 4662	
<b>Localização</b>	Lote 21 da Urbanização Cerro Azul , Alecrineira/Boavista - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	1496m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	776	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 12/jul e 6/dez/2010, e 26/jan/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Alvará de Loteamento, RPDMO e REGEU	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Comunicação prévia admitida por despachos de 12/jul e 6/dez/2010. Por despacho de 26/jan/2012 foi prorrogada a comunicação prévia, por mais nove meses, logo notificado ao requerente em 3/fev/2012. Nada mais constando do processo.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativo</b>		
	Face ao tempo decorrido desde o término da validade - novembro de 2012, deverá ser promovida a declaração de caducidade do processo.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balço financeiro da operação urbanística</b>		

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral. Finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Comunicação Prévía nº 35/2010

**ANEXO 12**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € ____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € ____,00.



Inspeção Geral das Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Comunicação Prévia nº 17/2012

ANEXO 13

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	CP nº 17/2012	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Algarfresco-Indústria Transformadora da Pesca, SA	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Industrial	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	6328 e 6329/20071105 e 7930/7931	
<b>Localização</b>	Zona Industrial de Olhão, lotes 2 e 3 - Marim - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	966,50	
<b>Área bruta de construção total</b>	1015	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 23/abr/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO e Alvará de Loteamento	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Comunicação prévia admitida por despacho de 23/abr/2012, logo notificada no dia seguinte.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao tempo decorrido desde o término da validade, 27/jan/2013, deverá ser promovida a declaração de caducidade do processo.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

**Comunicação Prévia nº 17/2012**

**ANEXO 13**

Two handwritten signatures in black ink are located in the top right corner of the page. The first signature is larger and more stylized, while the second is smaller and appears to be a second name or a date.





Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Comunicação Prévia nº 110/2000

ANEXO 11

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	CP nº 110/2000	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Nauti Salvado - Comercio e Fabrico de Equipamentos Náuticos, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Industrial	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	4825/20010213 e 5893	
<b>Localização</b>	Zona Industrial de Olhão, lotes 214 a 217 – Marim - Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	840,00	
<b>Área bruta de construção total</b>	658,80	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 2/mal/2011	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO e Alvará de Loteamento	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Comunicação prévia admitida por despacho de 2/mal/2011, notificada dois dias depois.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao tempo decorrido desde a notificação deverá ser declarada a caducidade do processo.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 1 deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 2 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 3 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balço financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

**Comunicação Prévia nº 110/2000**

**ANEXO 11**

*Handwritten signature*



Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. de construção nº 1260/1981

ANEXO 14

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 1260/1981	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Venâncio Bernardino Carvalheiro da Costa e outros	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	11/19841115 e 3735	
<b>Localização</b>	Aldela de Marim - Queifes	
<b>Área do terreno</b>	525 m2	
<b>Área bruta de construção total</b>	548	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 4/ago e 11/nov/2011	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO, POOC, PNRF E RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após a aprovação do licenciamento, por despacho de 11/nov/2011, logo notificado em 17/nov seguinte, como os requerentes não requereram atempadamente o alvará de licença de obras, no prazo de um ano, foram notificados da intenção de a Câmara declarar a caducidade do projeto de construção do edifício habitacional, nos termos do CPA, apenas em 2/jul/2013.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Aguada a declaração de caducidade do projeto de construção aprovado em 11/nov/2011.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de C _____,
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de C _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de C _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de C _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 1260/1981

ANEXO 14

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Balço financeiro da operação urbanística		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € ____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € ____,00.



Inspeção geral.finanze

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. de construção nº 43 935-A/2005

ANEXO 15

## FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 43 935-A/2005	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	João Manuel Eusébio Lopes de Sousa e Maria da Conceição Soares Gago	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	9201/20091204 e 678	
<b>Localização</b>	Rua Conselheiro João José da Silva, nº 9 a 15 - Moncarapacho	
<b>Área do terreno</b>	382,50 (404,60)m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	1012,40	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 10/abr/2012	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO, REGEU, RMUE e DRCA Algarve	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	O Projeto de Arquitetura foi aprovado por despacho de 10/abr/2012 logo notificado ao requerente no dia 16 seguinte. Nada mais constando do processo.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Face ao tempo decorrido desde a notificação para apresentar, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades, há muito expirados e a solicitação da Inspeção, foram notificados os requerentes da intenção de a Câmara declarar a caducidade do projeto.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



Inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Proc. de lic. da construção nº 43 935-A/2005

ANEXO 15

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
Balço financeiro da operação urbanística		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € ____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € ____,00.



Inspeção Geral de Finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO

Comunicação Prévia nº 122/2008

ANEXO 16

FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	C Prévia nº 122/2008	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Voutercasa – Projetos e construções, Lda.	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Indústria/Comércio	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	CRP 6330/20071105 e Matriz 7934	
<b>Localização</b>	Lote 6 da Zona Industrial do Porto de Olhão, Quelfes	
<b>Área do terreno</b>	278,25	
<b>Área bruta de construção total</b>	240,90	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despachos de 11/fev, 9/set/2011, 16/mal e 13/jun/2013	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	Alvará de Loteamento nº 7/2007 e RPDMO	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após a emissão da CP e sua prorrogação, foi rejeitada a CP apresentada em 26/abr/2013 e declarada a caducidade do processo.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigor</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativos</b>		
	Através da notificação de 17/jun/2013 foi comunicada a intenção da Câmara em declarar a caducidade do processo, decidida por despacho de 13 de junho de 2013.	
<b>Taxas e Compensação</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em numerário</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em espécie</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 4</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e	Prejuízo total de

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



inspeção geral de finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Comunicação Prévia nº 122/2008

**ANEXO 16**

*Handwritten signature*

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
	compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	€ _____,00.





Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 9578-A/1961

**ANEXO 17**

**FICHA DE RESUMO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
<b>Processo</b>	Obras nº 9578-A/1961	
<b>Alvará</b>		
<b>Requerente</b>	Pedro Tiago Lopes Miguel e outros	
<b>Uso(s) previsto(s)</b>	Habitação	
<b>Identificação Prédio<sup>1</sup></b>	1968/19901213, 1971/19901213 e 1970/19901213, 2247 e 1673	
<b>Localização</b>	Quinta do Repouso, Peares - Quelfes (EN 398)	
<b>Área do terreno</b>	1427,50 m <sup>2</sup>	
<b>Área bruta de construção total</b>	3621,45	
<b>Atos/Aprovação</b>	Despacho de 17/nov/2011 e 8/mal/2013.	
<b>IGTs e demais normas legais e regulamentares aplicáveis</b>	RPDMO, REGEU E RJUE	
<b>Elementos do processo camarário</b>		
	Após a aprovação do projeto de arquitetura, por despacho de 17/nov/2011, logo notificado em 21/nov seguinte, como os requerentes não apresentaram atempadamente os projetos das especialidades, no prazo de seis meses, foram notificados da intenção de a Câmara declarar a caducidade do projeto de construção do edifício, nos termos do RJUE e CPA., apenas em 2013.01.21. Posteriormente, veio o primeiro requerente, em 30/04/2013, informar que não estão interessados na construção do edifício, uma vez que um dos requerentes faleceu e por razões financeiras.	
<b>Adequabilidade da operação urbanística aos IGT's em vigo</b>		
<b>Conformidade com as demais normas urbanísticas/outras observações</b>		
<b>Validade dos atos administrativo</b>		
	Foi declarada a caducidade do projeto de construção em 2013/05/08, logo notificada ao requerente.	
<b>Taxas e Compensações</b>		
<b>Taxas pela emissão da licença e alvará</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 1</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____.
<b>TMU</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 2</b> deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Compensação em</b>	Veja-se a demonstração do cálculo no <b>Quadro 3</b> deste anexo.	Prejuízo de

<sup>1</sup> Nº da descrição na conservatória e nº do artigo matricial.



inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO URBANISMO**

Proc. de lic. de construção nº 9578-A/1961

ANEXO 17

LICENÇA	Descrição	Repercussão Financeira
numerário		€ _____,00.
Compensação em espécie	Veja-se a demonstração do cálculo no Quadro 4 deste anexo.	Prejuízo de € _____,00.
<b>Balanco financeiro da operação urbanística:</b>		
	Na operação urbanística em apreço foi apurada uma diferença de € _____,00 na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em desfavor do Município.	Prejuízo total de € _____,00.



## QUADRO \_-Processos de Contraordenação

Processos de contraordenação (anos 2010/2012)			
Processo	Infrator /arguido	Infração	Situação do processo
3/2010	Ana Paula Azinheira Joaquim	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
4/2010	Mário Manuel Rosa Bartolomeu	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
5/2010	Luís Fernando Viegas Costa	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
8/2010	Rosália Fátima Santos Alberto	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
18/2010	Ana Filomena Lopes Júlio	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
21/2010	Helena Sofia M. C. D. Romelra Queiroga	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Decisão (€5.102,00) - Pago
22/2010	Carlos Manuel Calvinho Corvo	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
27/2010	Campimonta - Sociedade de Construção, Lda.	Artigo 4 n.º4 do RJUE	Instrução
28/2010	Ideângela de Sousa Miranda Fedorchuk	Alíneas b) e c) do artigo 4º do RJUE	Instrução
39/2010	António Manuel Vicente Marques	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
46/2010	João Manuel Pesquinha Cabrita	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
49/2010	Amílcar Vitorino Santos Fernandes	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
50/2010	Leonardo de Moraes Lopes	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
63/2010	AMP Unipessoal, Lda.	Alínea b) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
67/2010	Osório Navio Pires	Alínea h) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
68/2010	Opção Real - Construções, Lda.	Alínea a) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
8/2011	Reserva Máxima , Lda	Alínea a) do n.º2 do artigo 4º	Instrução



inspeção geral. finanças

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
URBANISMO

Processos de Contraordenação

Anexo 18

Processos de contraordenação (anos 2010/2012)			
Processo	Infrator/arguido	Infracção	Situação do processo
11/2011	Marla Liete	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
14/2011	João Manuel da Fonseca Ferreira	Alínea h) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Arquivamento 27.06.2011
21/2011	Felisbela do Carmo Jacinto Marcos	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
32/2011	Maria Filomena Correia Marcelo	Alínea h) do n.º 4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
33/2011	María da Conceição	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
34/2011	Santa Casa da Misericórdia de Olhão	Alínea d) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
39/2011	Neto & Guerreiro, Lda.	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
46/2011	Histórias Cativantes, Lda.	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
51/2011	Margarida Cristina Neto Guerreiro Gomes	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
65/2011	Lesya Kostyuk	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
66/2011	Davide Jessé Duarte Inácio	Alínea b) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
67/2011	Julietta Cruz da Silva e Mário João da Silva Quintino	N.º5 do artigo 4º do RJUE	Instrução
68/2011	Carlos Manuel Calvinho Corvo	Alínea f) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
69/2011	Joaquim Montelro Fernandes	Alínea f) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
72/2011	Francisco Luís Mestre Livramento	N.º1 do artigo 62º do RJUE	Decisão C1352,00 (envio para Tribunal em 9.11.2012)
81/2011	Jens Arendt	Alíneas b) e c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
82/2011	Maragota- Exploração Hoteleira, Lda	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
83/2011	João Armindo Cunha Velho Sousa	Alínea h) do n.º4 do artigo 4 do RJUE	Instrução
84/2011	Américo Manuel	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º	Instrução



Inspeção geral. finanças

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CONTROLO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
URBANISMO**

Processos de Contraordenação

Anexo 18

Processos de contraordenação (anos 2010/2012)			
Processo	Infrator/arquido	Infração	Situação do processo
	<b>Fernandes da Silva</b>	<b>do RJUE</b>	
<b>86/2011</b>	<b>Rogério José C. Santos</b>	<b>Alínea c) do n.º4 do art. 4 RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>87/2011</b>	<b>Olga Maria Louro Neves</b>	<b>N.º2 do artigo 89º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>2/2012</b>	<b>Nutripão, Lda.</b>	<b>Alínea c) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>7/2012</b>	<b>Diogo David Ferradosa Teixeira</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>8/2012</b>	<b>Richard John Camp</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>9/2012</b>	<b>Célia Teixeira dos Santos</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>12/2012</b>	<b>António Luís Campos</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>14/2012</b>	<b>Carlos Manuel Machado Cardoso</b>	<b>Alínea n) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>15/2012</b>	<b>Armando Salvador Correia Dias</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>17/2012</b>	<b>Patrícia Goreti dos Santos Tomé Coelho</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>20/2012</b>	<b>Françoise Isabelle Majola</b>	<b>Alínea c) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>26/2012</b>	<b>Sofia Goreti da Silva Neves</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>27/2012</b>	<b>Mónica Andreia da Palma Júlio</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>28/2012</b>	<b>Joaquim Gonçalves Salas</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>33/2012</b>	<b>Joaquim Eduardo Gago Clara – Pstalaria Clamy 2</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>34/2012</b>	<b>Luxgharb, Veículos e Motorizadas, Lda. – Motos Harley</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>38/2012</b>	<b>António Joaquim Pires Rebelo</b>	<b>Alínea f) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>48/2012</b>	<b>Sovipral – Sociedade Comercial de Vinhos e</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>

Processos de contraordenação (anos 2010/2012)

Processo	Infrator/arguido	Infração	Situação do processo
	<b>Produtos Alimentares, Lda.</b>		
<b>50/2012</b>	<b>Ezequiel António Nunes Marçal</b>	<b>Alínea b) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>51/2012</b>	<b>José L. P. M. Segundo</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do art.4º RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>54/2012</b>	<b>José Joaquim Beatriz Salero</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>55/2012</b>	<b>Selma F. Pousão Lopes Francisco Smith</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>59/2012</b>	<b>Celina Barclissa Graça Pinto</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>65/2012</b>	<b>Sancho Miguel Aragão Cândido</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>66/2012</b>	<b>Darragh Ciaran Mackey</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>67/2012</b>	<b>Darragh Ciaran Mackey</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>69/2012</b>	<b>Herdeiros de Manuel António Tomás e outros</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>70/2012</b>	<b>Sérgio Paulo Amoroso de Azevedo</b>	<b>n.º5 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>71/2012</b>	<b>Domingos Guerreiro Martins ferro</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º</b>	<b>Decisão de 4.4.2013 (absolvição por prescrição dos factos)</b>
<b>Total</b>			

*Handwritten signature and initials*

**Amostra – Processos de Contraordenação**

<b>Processos de contraordenação analisados (anos 2010/2012)</b>			
<b>Processo</b>	<b>Infrator/arguido</b>	<b>Infração</b>	<b>Situação do processo</b>
<b>3/2010</b>	<b>Ana Paula Azinheira Joaquim</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>21/2010</b>	<b>Helena Sofia M. C. D. Romeira Queiroga</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Decisão (€5.102,00) - Pago</b>
<b>27/2010</b>	<b>Campimonta – Sociedade de Construção, Lda.</b>	<b>Artigo 4 n.º4 do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>63/2010</b>	<b>AMP Unipessoal, Lda.</b>	<b>Alínea b) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>67/2010</b>	<b>Osório Navio Pires</b>	<b>Alínea h) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>68/2010</b>	<b>Opção Real – Construções, Lda.</b>	<b>Alínea a) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>11/2011</b>	<b>Maria Liete</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>14/2011</b>	<b>João Manuel da Fonseca Ferreira</b>	<b>Alínea h) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Arquivamento 27.06.2011</b>
<b>34/2011</b>	<b>Santa Casa da Misericórdia de Oihão</b>	<b>Alínea d) do n.º4 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>67/2011</b>	<b>Juliete Cruz da Silva e Mário João da Silva Quintino</b>	<b>N.º5 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>72/2011</b>	<b>Francisco Luís Mestre Livramento</b>	<b>N.º1 do artigo 62º do RJUE</b>	<b>Decisão €1352,00 (envio para Tribunal em 9.11.2012)</b>
<b>81/2011</b>	<b>Jens Arendt</b>	<b>Alíneas b) e c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>83/2011</b>	<b>João Armindo Cunha Velho Sousa</b>	<b>Alínea h) do n.º4 do artigo 4 do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>87/2011</b>	<b>Olga Maria Louro Neves</b>	<b>N.º2 do artigo 89º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>8/2012</b>	<b>Richard John Camp</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>
<b>15/2012</b>	<b>Armando Salvador Correia Dias</b>	<b>Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE</b>	<b>Instrução</b>



Processos de contraordenação analisados (anos 2010/2012)			
Processo	Infrator/arguido	Infração	Situação do processo
27/2012	Mónica Andrela da Palma Júlio	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
34/2012	Luxgharb, Veículos e Motorizadas, Lda. - Motos Harley	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
38/2012	António Joaquim Pires Rebelo	Alínea f) do n.º4 do artigo 4º do RJUE	Instrução
50/2012	Ezequiel António Nunes Marçal	Alínea b) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
55/2012	Selma F. Pousão Lopes Francisco Smith	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
67/2012	Darragh Claran Mackey	Alínea c) do n.º2 do artigo 4º do RJUE	Instrução
70/2012	Sérgio Paulo Amoroso de Azevedo	n.º5 do artigo 4º do RJUE	Instrução
<b>Total</b>		<b>24 processos</b>	

Peso da amostra no universo =  $\frac{24}{65}$  37%



Registado com A/R

Exmo. Senhor  
Subinspector-Geral da IGF,  
Dr. Mário Rui Tavares da Silva  
Rua Angelina Vidal, n.º 41  
1199 - 005 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Proc. 2013/173/A5/552		Of. n.º 6035	2013.12.16

**Assunto: Contraditório sobre o projecto de relatório da Auditoria.**

No seguimento da V. comunicação sobre o Projecto de Relatório da Auditoria realizada ao Município de Olhão, no âmbito do Controlo do Urbanismo na Administração Local Autárquica, muito apraz tecer algumas considerações e informar V. Ex.ª sobre algumas das alterações ocorridas desde a data da realização da inspecção, utilizando a ordem da análise das matérias do projecto de Relatório, mais concretamente nas suas conclusões e recomendações.

Em primeiro lugar, quanto às alíneas a), b), c) e l), o Município está a desenvolver a recolha dos elementos necessários para a devida e atempada alteração dos Regulamentos e Planos em vigor, de forma a adaptar estes normativos às novas realidades existentes, sendo que a promoção da alteração dos instrumentos de gestão territorial carece sempre da articulação com as entidades competentes, nomeadamente a CCDR Algarve, e do enquadramento com os novos normativos legais, nomeadamente com a proposta, já aprovada em Conselho de Ministros de 3 de Outubro, da nova Lei dos Solos.

Em segundo lugar, quanto às alíneas d), g) e h), informa-se que as recomendações emitidas são questões que já foram detectadas, tendo já sido transmitidas aos serviços novas directrizes de gestão dos processos de obras, de forma a que o tratamento de tais matérias seja mais organizado e rigoroso.

Em terceiro lugar, quanto à alínea e), no processo de loteamento n.º 55/98, irá ser através de edital (uma vez que a notificação com recurso ao auxílio das entidades policiais não obteve sucesso) notificado o promotor do loteamento da intenção de declarar a caducidade, promovendo-se assim o cumprimento da audiência de interessados. Já quanto ao processo de loteamento n.º 39131/2008, após análise dos serviços jurídicos do requerimento apresentado pelo promotor do loteamento, foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, de 27 de Novembro de 2013, prorrogar o prazo de emissão do alvará por dezoito meses.

Em quarto lugar, quanto à alínea f), o arquivamento indevido do processo de loteamento n.º 634-A/79 deveu-se a um infeliz lapso dos serviços, sendo que este erro negligente já foi devidamente reparado, tendo sido o promotor do loteamento devidamente notificado, a 20 de Novembro de 2013, do valor das taxas e devida caução a pagar pela operação urbanística.

Em quinto lugar, quanto à alínea i), as declarações de caducidade dos processos referenciados ainda não foram formalmente emitidas, considerando a necessidade de deliberação do órgão executivo do Município, sendo que nos processos n.º 45511-A/2011 e 122/2008, essa declaração já foi emitida e notificada aos particulares.

Em sexto lugar, quanto às alíneas j) e k), a afectação exclusiva de juristas aos processos de contra-ordenação existentes e a célere verificação do cumprimento das medidas de tutela da legalidade urbanística depende dos recursos humanos disponíveis na Autarquia, que de momento, e considerando as restrições constantes do Orçamento de Estado quanto a novas contratações de trabalhadores em funções públicas, está restringido a três juristas e três fiscais municipais, o que é manifestamente insuficiente, considerando a evolução demográfica do Município. Contudo esta é uma questão para a qual o executivo está atento e para a qual procurará uma solução adequada.

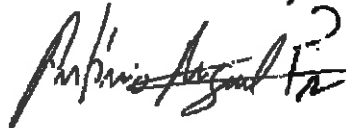
Em sétimo e último lugar, quanto às alíneas m) e n), no processo de obras n.º 178/2001, a demolição do edificado está dependente da resolução do processo n.º 829/13.0

BELLE, a correr os trâmites legais no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. Já quanto ao processo de obras n.º 136/2000, estão a ser diligenciadas as necessárias comunicações ao órgão jurisdicional competente para que seja permitida a entrada na propriedade privada do requerente, pois a construção a demolir encontra-se dentro do seu domicílio.

Assim, e na certeza de seguir os princípios inerentes ao Estado de Direito, nomeadamente o da legalidade, aguardo a mui doura apreciação do acima exposto, disponibilizando desde já qualquer ulterior esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,



(Dr. António Miguel Ventura Pina)